

Anais dos Encontros Científicos
EXPO UNIJAGUARIBE
2023



ISSN 2525-9156

ARACATI - CEARÁ

21 de novembro de 2023

VOLUME 8 - NÚMERO 1

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO JAGUARIBE
(UNIJAGUARIBE)
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA,
MONITORIA E EXTENSÃO

**X Encontro de Monitoria,
X Encontro de Iniciação Científica
IX Encontro de Pós-Graduação e Extensão
II Jornada de Práticas em Psicologia
III Extramuros**

Profissões: o futuro é agora
21 de novembro de 2023 – Aracati - CE

Anais dos Encontros Científicos da
EXPO UNIJAGUARIBE
2023

ISSN 2525-9156

VOLUME 8 - NÚMERO 1

Anais dos Encontros Científicos da Expo Unijaguaripe 2023 (8. : 2023 : Aracati, CE)

Profissões: o futuro é agora: Anais do VIII Encontro Científico da Expo Unijaguaripe, X Encontro de Monitoria, X Encontro de Iniciação Científica, IX Encontro de Pós-Graduação e Extensão, III- Extramuros [recurso eletrônico] / Editor Rodolfo de Melo Nunes / Coordenação Gilberto Zembrani... [et al]. – Aracati, CE : Ed. dos Autores, 2023.

Outros coordenadores: Albano Oliveira Nunes, Amália Gonçalves Arruda, Anielle Torres de Melo, Francisca Neuma Almeida Nogueira, Jeovania Maria de Sousa e Rodolfo de Melo Nunes.

ISSN 2525-9156

Disponível em: <https://www.fvj.br/revista/anais-expo-fvj/apresentacao/>

1. Direito 2. Enfermagem 3. Farmácia 4. Fisioterapia 5. Nutrição 6. Pedagogia/letras 7. Psicologia

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Reitor do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe –
UNIJAGUARIBE

Antônio Henrique Dummar Antero

Comissão Organizadora dos Anais

Dr. Rodolfo M. Nunes (Editor)

Edição e Diagramação

Lucimary Leite de Pinho

Maria Clara Costa Moreira

Wilcylanne F. Carneiro dos Santos

David Levy Melo Monteiro

Coordenação da Comissão Científica

Dr. Albano Oliveira Nunes

Ma. Francisca Neuma Almeida Nogueira

Ma. Amália Gonçalves Arruda

Esp. Jeovania Maria de Sousa

Dra. Anielle Torres de Melo

Dr. Rodolfo de Melo Nunes

OBSERVAÇÕES

- Os autores dos textos que compõem esse documento são responsáveis pelos respectivos conteúdos aqui publicados.
- Para localizar o nome de um autor no arquivo, selecione simultaneamente as teclas Ctrl e F. Essa combinação abre uma caixa em que se pode digitar as palavras para a realização da busca.

SUMÁRIO

RESUMO EXPANDIDO

MARKETING DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS: UM PROJETO DE ESCOPO ABERTO APLICADO EMPRESA FRJ CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS.....	08
LINKTREE COMO FERRAMENTA ESTRATÉGICA PARA VENDAS ON-LINE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NA BELÍSSIMA MODAS	12
PORTFÓLIO COMO FERRAMENTA DE AUTOPROMOÇÃO DO WEB DESIGNER	16
PROJETO INTEGRADOR DE EXTENSÃO: A UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS COMO ESTRATÉGIA DE MERCADO EM UMA EMPRESA DE BEBERIBE-CE	20
APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO MÉTODO EM DISCIPLINA DO CURSO DE CONTABILIDADE	24
ATUAÇÃO DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE	27
A RELAÇÃO ENSINO-APRENDIZAGEM NA PERSPECTIVA DA LOGOTERAPIA: POR UMA EDUCAÇÃO LIBERTADORA E COM SENTIDO.....	30
OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS FAMÍLIAS ATÍPICAS	33
A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO COM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS	36
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO DA UNIJAGUARIBE: A IMPORTÂNCIA DA CONSULTA FARMACÊUTICA.....	39
LOGOTERAPIA NO AMBIENTE CARCERÁRIO: UMA FERRAMENTA DE RESSOCIALIZAÇÃO.....	42
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS À BASE DE PLANTAS MEDICINAIS: UMA AÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA.....	44
QR CODE COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE INCIDENTES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA.....	48
PERCEPÇÃO DO DISCENTE DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS QUANTO À RELEVÂNCIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA.....	52
MONITORIA DE CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA: CONTRIBUIÇÕES PARA O APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO	55
REPERCUSSÕES PSICOLÓGICAS DO ADOECIMENTO E HOSPITALIZAÇÃO: UMA REVISÃO DE LITERATURA	58
PROTEÇÃO GERA PROTEÇÃO (?): (IN) OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS MORAIS DO AUTOR NA OBRA DO PROFETA GENTILEZA.....	61

A INFLUÊNCIA DE UM CLIMA ORGANIZACIONAL POSITIVO NO AMBIENTE LABORAL DE PEQUENAS EMPRESAS	63
PARENTALIDADE ATÍPICA: DESMISTIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEURODIVERGENTE NA CONTEMPORANEIDADE	68
DESVENDANDO A ESSÊNCIA: AS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES DA MONITORIA ACADÊMICA NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO	71
A PRECARIIDADE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS: AS NOVAS FORMAS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHADOR.....	74
O RETROCESSO DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO EM RAZÃO DA REFORMA TRABALHISTA FEITA PELA LEI 13.467/17	77

RESUMO SIMPLES

A RELEVÂNCIA DA MONITORIA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA	82
A IMPORTÂNCIA E AS VANTAGENS DA MONITORIA ACADÊMICA NA UNIJAGUARIBE.....	83
MONITORIA ACADÊMICA E SUA IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA.....	84
ESTÁGIO: PASSOS PARA AS PRÁTICAS PROFISSIONAIS PRODUTIVAS E EFICAZ	84
EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS DO MINDFULNESS NA EFETIVAÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE	85

TCC

REFLEXÕES SOBRE A FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA APLICADA NO DIREITO SUCESSÓRIO.....	87
OS EFEITOS DA IMPLANTAÇÃO DO CEJUSC NA COMARCA DE ARACATI VISANDO A GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA	134
O PAPEL DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA VIDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.....	175

APRESENTAÇÃO

A **Expo UNIJAGUARIBE** é um evento anual organizado pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe – UNIJAGUARIBE em que docentes e discentes de graduação e Pós-graduação compartilham os resultados das pesquisas, estudos, idas a campo e reflexões transformadas em ciência e tecnologia voltadas para soluções de problemas, desenvolvimento intelectual, acadêmico e cultural da UNIJAGUARIBE.



MARKETING DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS: UM PROJETO DE ESCOPO ABERTO APLICADO NA EMPRESA FRJ CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS

Alessandra Emili Silveira Rocha¹ (Aluna do Curso de Administração do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: alessandra.silveira@gmail.com), Ana Patrícia Germano Barbosa² (Aluna do Curso de Administração do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: anagermano471@gmail.com), Ruthe Costa Ferreira³ (Aluna do Curso de Administração do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: costaruthe04@gmail.com), Lilian Ruth Teixeira da Silveira⁴ Orientador (Professora Esp. Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: lilian.silveira@unijaguaribe.edu.br)

RESUMO

Este é um relato de experiência construído com uma abordagem qualitativa, que trata de uma consultoria com foco no marketing de Instagram, realizada durante os meses de agosto a outubro do ano 2023 na empresa FRJ Confecções e Acessórios, situada no município de Aracati – CE. O objetivo foi apresentar aos proprietários a proposta de uma postura empresarial objetiva, criativa e produtiva em suas redes sociais, identificando as melhores oportunidades que podem ser aproveitadas pela empresa, usando ferramentas que estão ao seu alcance o mundo virtual. Por fim, este projeto de consultoria foi bem recebido pelos proprietários da empresa, que reconheceram a importância do trabalho desenvolvido e se comprometeram a executar as propostas apresentadas.

Palavras-chave: Marketing; Gestão de mídias sociais; Instagram; Loja online.

1 INTRODUÇÃO

O Marketing Digital surgiu nos Estados Unidos na década de 1990 com a expansão da internet, baseando-se na utilização de estratégias on-line para promover produtos ou marcas. Desde então tornou-se um instrumento imprescindível para as empresas que desejam sobressair no mercado e alcançar seus objetivos, uma vez que as possibilitam prospectar clientes sem que seja necessário ir até eles.

São diversos fatores que levam a organização a adotar essa estratégia para promover seus serviços. O próprio consumidor está cada vez mais engajado e busca por empresas que vendem não somente produtos, como também marcas. O Inbound Marketing possibilita que a empresa alcance pessoas que estão realmente interessadas em adquirir seus produtos, construindo uma comunicação mais assertiva com o público certo, na hora certa.

Aproveitando a ideia de adaptar o conteúdo conforme a necessidade do público transforma-se, a docente, consultora e pesquisadora de mídias sociais Carolina Terra em sua página Blogs de Sucesso ressalta que “o processo de avaliação do sucesso do blog” neste caso, estendendo-se a todas as plataformas de mídias sociais, “é muito importante, pois possibilita ao empreendedor determinar se a estratégia atual é satisfatória ou se ajustes precisam ser feitos”.

Desta feita, o marketing através das mídias sociais, em um mundo globalizado onde informações de quaisquer cunhos chegam de um lado ao outro do mundo de forma quase imediata, reafirma-se como o futuro, mas, mais ainda, como o presente de quem deseja ter sucesso em seu negócio, pois esta estratégia camaleoa possibilita sucessivas adaptações e testes de qualidade instantâneos em benefício do usuário.

Esta pesquisa, caracterizada como relato de experiência, construído com uma abordagem qualitativa, apresenta o resultado de uma consultoria com foco no marketing de Instagram realizada pelos alunos do primeiro e segundo semestre do curso de Administração, através do Projeto Integrador de Extensão da Faculdade Unijaguaribe, para a empresa FRJ Confecções e Acessórios, empresa on-line, situada no município de Aracati-CE. O objetivo foi

apresentar aos proprietários a proposta de uma postura empresarial objetiva, criativa e produtiva em suas redes sociais, identificando as melhores oportunidades que podem ser aproveitadas pela empresa, usando ferramentas que estão ao seu alcance o mundo virtual.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este trabalho trata-se de um relato de experiência, que pode ser entendido como um método empírico que explora um fenômeno em um contexto do mundo real, onde o pesquisador não controla a mudança de eventos, todavia, busca compreender a situação como um todo e projeta, entende e criativamente interpreta a complexidade da demanda proposta (Martins; Theóphilo, 2007).

Assim, foi concebido como uma abordagem qualitativa utilizando observação, interação participativa e interpretação das falas dos sujeitos (semântica) (Knechtel, 2014).

A investigação foi desenvolvida na empresa FRJ Confecções e Acessórios, situada no município de Aracati-CE. A consultoria aconteceu a partir de uma atividade proposta no âmbito da disciplina Projeto Integrador de Extensão, no curso de Administração da Universidade Unijuaribe, durante os meses de agosto a outubro do ano de 2023.

O projeto dividiu-se nas seguintes etapas: (I) identificação e seleção da demanda; (II) realização de encontros em sala de aula para planejamento e divisão de tarefas; (III) criação de rede social, banco de imagens com as peças da loja para serem publicadas; criação de stories interativos; (IV) agendamento de postagens via Facebook Business; e (V) apresentação da consultoria e propostas para execução contínua das atividades.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

I - Identificação e seleção da demanda

Esta primeira etapa do projeto consistiu na identificação e na seleção da demanda. Para isso, foram contatados os proprietários da empresa FRJ Confecções e Acessórios, a fim de compreender suas necessidades e objetivos, para assim encontrar uma demanda para ser trabalhada na disciplina.

A partir desse primeiro contato foi possível identificar que a empresa possuía um perfil no Instagram, mas que não estava sendo utilizado de forma estratégica. As postagens eram esporádicas e não seguiam uma linha editorial definida. Além disso, o perfil não estava sendo otimizado para o alcance com base no público-alvo.

Dadas as informações, foi definido que o objetivo da consultoria seria apresentar aos proprietários uma proposta de uma postura empresarial objetiva, criativa e produtiva em suas redes sociais, identificando as melhores oportunidades que podem ser aproveitadas pela empresa, usando ferramentas que estão ao seu alcance no mundo virtual.

II - Realização de encontros em sala de aula para planejamento e divisão de tarefas

Nesta segunda etapa foram realizados encontros em sala de aula para planejar e dividir as tarefas. Aqui, os membros da equipe dividiram-se para realizar cada etapa do projeto.

III - criação de rede social, banco de imagens com as peças da loja para serem publicadas; criação de stories interativos

Para a criação do perfil no Instagram, foram definidos um nome, uma biografia e uma foto de perfil que representassem a empresa. Além disso, foi definido um plano editorial para

as postagens, que incluiu os seguintes temas como: stories interativos; moda; look do dia; datas festivas e feriados.

Figura 1 - Feed do Instagram



Fonte: Os autores, 2023

Figura 2 - Quem somos



Fonte: Os autores, 2023

Figura 3 – Localização



Fonte: Os autores, 2023

Figura 4 - Look



Fonte: Os autores, 2023

Para a criação do banco de imagens, a equipe foi até a loja FRJ Confeções e Acessórios para fazer fotos da loja e foi marcado um encontro em uma sala da Unijaguaribe, para uma sessão de fotos com as peças da loja, com o objetivo de criar um portfólio de imagens que seriam publicadas nas redes sociais da empresa.

Mais do que isto, foram confeccionados stories interativos para promover interação com o público e aumentar o engajamento nas redes sociais.

IV - Agendamento de postagens via Facebook Business

A quarta etapa do projeto consistiu no agendamento de postagens via Facebook Business. Essa ferramenta permite que as postagens sejam programadas para serem publicadas em datas e horários específicos. O agendamento de postagens foi importante para garantir que as postagens fossem publicadas de forma regular e consistente.

V - Apresentação da consultoria e propostas para execução contínua das atividades

A quinta e última etapa do projeto consistiu na apresentação da consultoria e propostas para execução contínua das atividades para a empresa. Na apresentação, foram expostos o trabalho desenvolvido e a proposta que a empresa dessa continuidade a essas atividades.

4 CONCLUSÃO

Por fim, este projeto de consultoria realizado pela equipe foi bem recebido pelos proprietários da empresa FRJ Confecções e Acessórios, que reconheceram a importância do trabalho desenvolvido e se comprometeram a executar as propostas apresentadas. A equipe incumbiu-se de orientá-los didaticamente para que a empresa continuamente executasse a gestão do Instagram da loja, visando oportunizar mais vendas para empresa.

Outro sim, este trabalho, proporcionou aos alunos do Projeto Integrador de Extensão a experiência de associar a teoria à prática fazendo um exercício de planejamento, tomada de decisão, criatividade, trabalho em equipe, responsabilidade e controle. Assim, deve-se salientar que esta foi apenas uma das diversas atividades que foi implementada em conjunto com os alunos no campo de prática extensionista, mas que consideramos importante partilhar estas experiências, devido às possibilidades ilimitadas que o desenvolvimento desta atividade demonstrou.

REFERÊNCIAS

FREITAS, Lucas. **Marketing digital**: estudo de caso sobre ferramentas digitais de auxílio no marketing. Unisul, 2018.

KNECHTEL, Maria. **Metodologia da pesquisa em educação**: uma abordagem teórico-prática dialogada. Curitiba: Intersaberes. 2014.

MARTINS, Gilberto. THEÓPHILO, Carlos. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

REZ, Rafael. **Marketing de conteúdo**: a moeda do século XXI. São Paulo: DVS Editora, 2016.



LINKTREE COMO FERRAMENTA ESTRATÉGICA PARA VENDAS ON-LINE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NA BELÍSSIMA MODAS

João Pedro Ferreira Vieira¹ (Aluno do Curso de Administração do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: multiseada2002@gmail.com), Lílian Ruth Teixeira da Silveira² (Professora Especialista Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: lilian.silveira@unijaguaribe.edu.br).

RESUMO

O Estudo trata-se de uma pesquisa descritiva que relata uma experiência vivenciada por um grupo de alunos do 1º semestre do curso de Administração do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe - CE, que foi construído no período de agosto a setembro do ano 2023 para a loja Belíssima Modas. As atividades eram planejadas e orientadas em sala de aula, todavia, devido aos sucessivos eventos e feriados que ocorreram nos dias da aula, fez-se necessário um acompanhamento de forma remota via *Whatsapp*, *Google Meets* e Portal do Aluno. Conclui-se que a prática extensionista, torna o aluno um profissional proativo, trabalhando a sua criatividade e habilidade para planejar e executar ações moldando-se ao mercado, superando as expectativas que são quase sempre feitas de formas comuns e repetitivas.

Palavras-chave: Linktree; Relato de experiência; Administração; Loja.

1 INTRODUÇÃO

No cenário empresarial local, conjuntura em que a concorrência entre lojas de vestuário é intensa e as empresas estão constantemente disputando uma vantagem nesta competição acirrada, as organizações buscam continuamente se aperfeiçoar e evoluir para melhor atender seus públicos internos e externos. No mundo virtual não é diferente, nele os serviços ofertados de forma online têm um impacto que cada vez maior sobre as empresas, uma vez que propicia o surgimento de novos modelos de negócio, além de influenciar os já existentes (Araújo; Zilber, 2013).

Nesse contexto, aqueles que se dedicam ao cenário digital, especialmente através das redes sociais, como o Instagram, podem possuir uma vantagem competitiva. Isso pode ser observado na possibilidade que a plataforma concede de uma interação mais próxima e personalizada com os consumidores, reconfigurando consideravelmente o paradigma da interação entre a loja e seu público-alvo.

No decorrer do curso em Administração do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UNIJAGUARIBE), foi proposto em sala de aula uma dinâmica para a formação das equipes, separando os alunos por região para facilitar as atividades que seriam desenvolvidas ao longo da disciplina Projeto Integrador de Extensão. Após isso, fora feito um brainstorm, onde cada grupo apresentou empresas existentes em seus respectivos municípios, possíveis parcerias, que poderiam enviar demandas para serem trabalhadas dentro do projeto.

A escolha feita por esta equipe foi a loja Belíssima Modas, localizada no município de Aracati-CE. Posteriormente, a empresa trouxe como objetivo a ser trabalhado o desafio que enfrentava para se destacar no mercado, pois apresentava dificuldades no uso dos canais de comunicação direta e indireta, necessitando de um aperfeiçoamento no atendimento ao cliente tanto virtual.

Diante disso, a equipe decidiu integrar o *Linktree* nas operações online da empresa, como uma estratégia de marketing que possibilitasse a integração entre cliente e produto, tornando mais fluida e personalizada a navegação e a experiência de compra do consumidor.

Ao longo deste trabalho, será possível ver mais de perto como esta loja local se aprimorou, transformando-se também em uma loja online, mantendo o toque humano, porém com sofisticação e tecnologia.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente trabalho, caracterizado por ser um relato de experiência, tem como abordagem metodológica apresentar de forma descritiva qualitativa o projeto integrador de extensão dos alunos do curso de Administração da Universidade do Vale do Jaguaribe, que foi construído no período de agosto a setembro do ano 2023 para a loja Belíssima Modas.

A extensão universitária “[...] promove um contato ativo entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da prática do conhecimento, operando permanentemente com o ensino e a pesquisa” (Brasil, 2018, p. 1-2).

Essas atividades oferecem aos estudantes uma aprendizagem indissociável da formação ética, humana e social, pautada na prerrogativa das Diretrizes para a Extensão do Ensino Superior, que enfatizam os princípios de: interação dialógica entre academia e sociedade; formação cidadã por meio de experiências interprofissionais e interdisciplinares; construção e aplicação de conhecimentos e atividades acadêmicas e sociais; articulação entre ensino/extensão/pesquisa; interculturalidade por meio do diálogo com setores da sociedade brasileira e internacional; compromisso social; reflexão ética; enfrentar os problemas da sociedade brasileira; a produção e construção de conhecimento para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável (Brasil, 2018).

O projeto reuniu atividades presenciais e a distância. As atividades eram planejadas e orientadas em sala de aula, todavia, devido aos sucessivos eventos e feriados que ocorreram nos dias da aula, fez-se necessário um acompanhamento de forma remota via *Whatsapp*, *Google Meets* e Portal do Aluno. À medida que o percurso do projeto foi sendo colocado em prática, os alunos compartilharam no Sistema do Aluno, para que a professora realizasse as orientações e, caso necessário, os ajustes.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi orientado no início da disciplina, que a equipe aplicasse um projeto integrador para atender a uma demanda de uma empresa escolhida através de um *Brainstorm* feito em sala de aula. A empresa escolhida foi a Belissá Modas, uma empresa local de moda feminina, cuja proprietária também fazia parte desta equipe.

A empresa demandava de uma "árvore" de links universais para organizar e disponibilizar nas suas redes sociais informações sobre a empresa e outros recursos importantes como pagamento, informações sobre entregas e etc.

Os antigos *links* disponibilizados na biografia do Instagram da empresa foram confeccionados no site Canva, todavia precisava de ajustes. O link era longo e desorganizado, tornando-o difícil de usar em dispositivos móveis. Além disso, não era responsivo, o que significava que não se adaptava ao tamanho da tela do dispositivo.

Figura 1 – Página do *instagram*



Fonte: @_belissima_moda

Figura 2 - Versão anterior



Fonte: Belíssima Modas

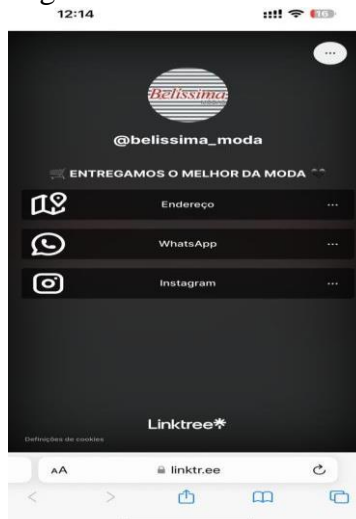
Para atender à demanda da empresa, foi apresentado a plataforma *Linktree* a proprietária. Uma plataforma gratuita em forma de aplicativo que permite criar *links* personalizados. É responsiva e fácil de usar, o que a torna ideal para dispositivos móveis.

Criado em 2016 pelos irmãos Alex e Anthony Zaccaria e seu parceiro de negócios Nick Humphreys, o *Linktree* surgiu da necessidade de haver um programa de gerenciamento de *links* de biografias da rede social *Instagram* que, por sua vez, permitia que fosse anexado apenas um *link* por vez, sendo necessário ainda que o atualizassem constantemente (Linktree, 2023).

O *Linktree* promete simplificar as interações, facilitar o acesso a informações importantes e criar uma experiência de compra envolvente. No mundo do *Instagram*, onde as histórias são contadas através de imagens, o *Linktree* é fundamental. Clicando no *link* da bio, os possíveis consumidores são redirecionados para uma multiplicidade de informações, proporcionando uma experiência de compra integrada e fácil de usar, que vai desde novas coleções até promoções especiais (Linktree, 2023).

Assim, a equipe realizou a montagem da nova “árvore de *links*” na plataforma *Linktree*, presencialmente e à distância. Foi orientado sobre como manuseá-la e como realizar futuras exclusões ou adições. Também foi orientado sobre como coletar *feedback* dos clientes para melhorar a experiência de compra, quando necessário.

Figura 3 - Resultado final



Fonte: Os autores, 2023

A proprietária optou por incluir apenas três *links*, que foram selecionados de acordo com as necessidades específicas da loja, que foram: para o Instagram, com a localização e o *WhatsApp* empresarial.

4 CONCLUSÃO

A utilização do Linktree ou “árvore de links” foi bem-sucedida para atender às necessidades da empresa Belíssima Modas, tendo em vista a facilidade em manusear o aplicativo tanto pela empresa, quanto pelo cliente. A plataforma é um bom complemento para o website da empresa, melhora a experiência do cliente e consequentemente impacta no lucro da loja.

Por fim, este projeto possibilitou a equipe ter contato com estratégias de gestão de marketing, vivenciando a experiência de trazer para a prática extensionista disciplinas que ainda não foram cursadas, levando o aluno a ser protagonista do próprio conhecimento, uma vez que o busca previamente para ser conhecido, interpretado e adquirido e, posteriormente, aplicado.

Assim conclui-se que a prática extensionista, torna o aluno um profissional proativo, trabalhando a sua criatividade e habilidade para planejar e executar ações moldando-se ao mercado, superando as expectativas que são quase sempre feitas de formas comuns e repetitivas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Jose; ZILBER, Silvia. **Adoção de E-Business e mudanças no modelo de negócio**: inovação organizacional em pequenas empresas dos setores de comércio e serviços. Universidade Nove de Julho. São Paulo: São Paulo, 2023.

BAUMER, Frederik S.; DEVISOV, Bielefeld. **The only link you’ll ever need**: how social media reference landing page speed up profile matching. *Information and Software Technologies*. Springer. pp. 136-147, 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução N° 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e re gimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201, que aprova o Plano Nacional de Educação –PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília: Câmara de Educação Superior, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 09 nov. 2023.

LINKTREE. **A história dos nossos fundadores**. Disponível em: <https://website.linktr.ee/s/about/>. Acesso em: 09 nov. 2023.



PORTFÓLIO COMO FERRAMENTA DE AUTOPROMOÇÃO DO WEB DESIGNER

Lilian Ruth Teixeira da Silveira¹ (Docente dos Cursos de Gestão do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe de Aracati – CE. E-mail:lilian.silveira@unijaguaribe.edu.br)

RESUMO

O propósito deste trabalho é fazer um levantamento bibliográfico visando as melhores estratégias para criar um portfólio profissional para o *web designer*, considerando sua relevância para o mercado de trabalho atual e visando facilitar a criação de um portfólio criativo que exiba esteticamente e adequadamente seu trabalho. Serão apresentadas interfaces on-line e ideias de como alimentá-las profissionalmente de modo que concentre as habilidades de forma estratégica dentro do portfólio. Como resultado, percebeu-se a importância de desenvolver uma forte presença *on-line*, utilizando os recursos à sua disposição, tendo como consequência esperada o aumento de oportunidades de trabalho para o profissional de *web design*.

Palavras-chave: Portfólio; Web Design; Gestão de Marketing.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos o *design* expandiu sua área de atuação, não se limitando a criação de produtos, como é mais popularmente conhecido, mas sendo utilizado como ferramenta estratégica de gestão dentro das empresas, trabalhando em conjunto e oferecendo serviços e sistemas que contribuem para o alcance dos objetivos organizacionais (Souza; Silva, 2022).

Com o desafio de se diferenciar em um campo de atuação tão competitivo uma das mais eficientes e objetivas maneiras de mostrar a potenciais empregadores ou clientes seus talentos e experiências é construindo um portfólio bem estruturado. Um portfólio é um mister para quem quer se destacar no mercado de trabalho, uma vez que chegando ao cliente/empregador, torna-se um veículo de venda de forma indireta.

Assim, esta pesquisa objetiva fornecer aos *web designers* o conhecimento e as ferramentas necessárias para construir um portfólio profissional e encontrar novas perspectivas no mercado de trabalho, será realizado um levantamento bibliográfico sobre, compartilhando algumas ferramentas nesta construção. Espera-se que este trabalho possibilite avaliar o valor dos portfólios e a desenvolvê-los estrategicamente de forma que apresentem de forma sucinta e atraente suas habilidades e experiências.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo descritivo exploratório de natureza qualitativa, foi feito utilizando metodologicamente da pesquisa de cunho bibliográfico e documental. O levantamento bibliográfico é um trabalho de pesquisa que procura e criteriosamente seleciona publicações de outros autores em livros, teses e artigos de origem nacional ou internacional, e na internet. (Rodrigues, 2007).

Os critérios para a seleção de informações neste levantamento foram: dados em português ou inglês a partir de 2010 até os dias atuais, que tivessem as palavras-chave: Marketing, Instagram, Portfólio, Gestão de Mídias Sociais, *Web Design*. Além disso, visando buscar artigos para esta pesquisa foi consultada a rede mundial de computadores, para fazer o levantamento de dados.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Portfólio consiste na reunião de elementos (sejam eles fotos, imagens, características, experiências) para a exposição de algo que se quer mostrar, para qual seja a finalidade. Batista (2018) acrescenta que “por vezes aponta-se que esse conjunto tem a função de divulgar o trabalho de um profissional - um artista, fotógrafo, *designer* ou outro”.

Um portfólio bem elaborado é um instrumento vantajoso para o *Web Design* frente aos seus concorrentes. “É uma ferramenta de autopromoção que comunica a sua identidade ao mundo, abrindo portas a potenciais empregadores ou clientes que vão de encontro aos interesses de ambos” (Batista, 2018). Tendo isto em mente, ao elaborar um portfólio deve-se considerar alguns aspetos que veremos a seguir:

3.1 Planejamento

Trata-se do pontapé inicial no percurso da elaboração do portfólio. No planejamento o design irá determinar o que será abordado, o que se quer comunicar e como será comunicado, quais elementos estarão inclusos dentro do projeto, se será publicado on-line e em qual/quais plataforma(s), se haverá um material impresso, etc. Todas essas vertentes deverão ser traçadas ao iniciar o planejamento.

3.2 Exposição do portfólio

Antes de confeccionar o portfólio, especificamente falando em elementos gráficos expostos on-line, deve-se decidir em que meio ele será exibido para que seja personalizado de acordo com o formato compatível. A seguir, veremos algumas possibilidades disponíveis em plataformas digitais que podem ser utilizadas separadamente ou interligadas por links de compartilhamentos dentro delas:

3.2.1 Behance

Dentre as possibilidades oferecidas pelo mundo virtual tem o Behance que “é uma plataforma para profissionais do mundo todo exibirem seus trabalhos e descobrirem trabalhos criativos de outros profissionais por meio de três recursos principais: Pesquisar (Descobrir), Assistir e Carreiras” (Adobe, 2023). Disponibilizado gratuitamente pela Adobe, é possível criar uma página de divulgação do seu trabalho, anexando imagens, vídeos, links para outras páginas e trabalhos afins.

3.2.2 Instagram

Outra plataforma que bastante se destaca é a rede social Instagram. Criada em 2010 por Kevin Systrom e Mike Krieger com o intuito apenas de servir para publicações de fotos e vídeos popularizou-se de forma espetacular entre os usuários de redes sociais. O Instagram possibilita que o design compartilhe diariamente seu trabalho na rede.

Sobre o feed do Instagram, atenção em alguns pontos:

- **Garantir a qualidade técnica do que será compartilhado.** Ao produzir uma imagem ou vídeo para a plataforma, devem ser verificadas as dimensões aceitas no aplicativo e se a imagem apresenta qualidade visual.
- **Definir uma identidade visual.** Criar uma identidade visual com cores, tipografias, elementos e formas, atrairá mais pessoas para dentro no perfil.

- **Estabelecer uma frequência/linhas editoriais.** Para que haja engajamento e a rede social aumente o alcance do perfil, ou seja, entregue para mais pessoas, publicar frequentemente na rede para uma persona pode ser mais efetivo.

3.2.3 Sites

Atualmente há plataformas de criação de páginas na internet que “não exigem a especialização em programação para concebê-las” (Batista, 2018), como é o caso do *WordPress*. Esta "é considerada uma das melhores e mais populares plataformas do mundo para a criação de sites, pois contém uma interface simples e bem intuitiva" (Rockcontent, 2022).

Outra plataforma de utilização gratuita é o WIX, que possibilita múltiplas possibilidades de personalização de sites através de seus modelos pré-formatados (Batista, 2018). Não precisa de hospedagem, pois a plataforma hospeda os projetos em seus próprios servidores, além de possuir várias funções que podem ser incorporadas ao site, desde que instaladas.

3.3 Conteúdo do portfólio

Selecionar o conteúdo do portfólio é tão importante quanto decidir em que plataforma ele será publicado. ALS (2022) elencou algumas regras fundamentais a serem levadas em consideração na seleção desse conteúdo:

- Optar pelos melhores projetos. Não apenas esteticamente, mas também que mostre suas melhores habilidades para a função que deseja desempenhar. Ele explica que caso não possua projetos prontos, o que pode acontecer no início de carreira, é importante construir algo para o portfólio. Um estudo de caso para aprimorar um site ou o redesenho de uma logomarca seriam ótimas opções, segundo ele.
- Dedicar-se pacientemente da produção do portfólio. Pode ser meio óbvio, mas para ter um repertório profissional é necessário ter paciência. Não apenas criar, mas planejar cuidadosamente o que vai ser criado de modo que o portfólio fique mais atrativo e profissional possível.
- Apresentação tem começo, meio e fim. Isso trará coerência dentro do portfólio e o tornará compreensível para quem o visualizar.
- Manter o portfólio atualizado. À medida que o *Web Design* vai produzindo seus trabalhos novas habilidades são desenvolvidas ao longo de sua carreira. Evoluir o portfólio concomitante a esse progresso, atualizando-o com novos trabalhos é uma excelente estratégia para mostrar ao mercado de trabalho que dispõe dos conhecimentos necessários para ocupar as vagas mais concorridas e interessantes na área, tendo em vista que sempre podem existir oportunidades melhores.

4 CONCLUSÃO

À luz do que foi dito, a exibição de trabalhos de web design através de portfólio em sites como Behance, Instagram e/ ou site pessoal não apenas é essencial, como estratégico diante de um mercado que desafia o profissional a se apresentar de maneira criativa e inovadora. Tais interfaces permitem que se comuniquem com sua comunidade, compartilhem seus projetos com um público até mundial e criem uma presença on-line.

Apesar da intensa competição em um mercado cada vez globalizado, as plataformas da internet dão aos web designers a chance de avançar em suas carreiras. Como resultado, desenvolvem uma forte presença digital, utilizando os recursos à sua disposição na criação de seus

portfólios. Isso pode ser, em determinados momentos, crucial para aprimorar sua marca profissional e potencializar sua credibilidade no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

ADOBE. Behance community. Disponível em: <https://www.behance.net/misc/community>. Acesso em: 25 abr. 2023.

ALS, Davi. **Aprenda a criar um bom portfólio para design**. Checkdsgn, 8 mar. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SgYitBdKPzE>.

BATISTA, Paulo Alexandre de Almeida. **Portfólio de designer: construção de portfólio como meio de transição para o mundo profissional**. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2018.

RODRIGUES, William Costa. **Metodologia Científica**. FAETEC/IST. Rio de Janeiro: Paracambi, 2007.

SILVA, Simone Genuino da. **Entre filtros e hashtags: Instagram, o novo espelho de narciso**. Mossoró, RN, 2013.



PROJETO INTEGRADOR DE EXTENSÃO: A UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS COMO ESTRATÉGIA DE MERCADO EM UMA EMPRESA DE BEBERIBE - CE

Aline Monteiro Marques¹ (Aluna do Curso de Administração do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: alynemarquescontato@gmail.com), Amili Mariano da Silva² (Aluna do Curso de Administração do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: amilli.marianoh.13@gmail.com), Tainá Rodrigues de Lima³ (Aluna do Curso de Administração do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: tainarodriguesdelima097@gmail.com), Orientadora Lilian Ruth Teixeira da Silveira⁴ (Professora Especialista do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: lilian.silveira@unjaguaribe.edu.br).

RESUMO

O estudo trata-se de um relato de experiência, de cunho descritivo com uma abordagem qualitativa que apresenta uma experiência vivenciada por alunos do 1º semestre do curso de Bacharelado em Administração da Universidade do Vale do Jaguaribe, ocorrida entre agosto e setembro do ano 2023. Com o objetivo de desenvolver habilidades cognitivas, comportamentais e técnicas nos alunos, através de interdisciplinaridade, foi proposto na disciplina de Projeto Integrador de Extensão, o desafio de utilizar os recursos do marketing digital e das redes sociais como estratégia de mercado em uma empresa da região. Em conclusão o estudo apontou que com um bom planejamento e medidas simples e eficazes, é possível desenvolver um projeto que contribuirá para otimizar as vendas através das mídias sociais e que plataformas com o *Instagram* e o *Whatsapp Business*, quando alinhadas a um marketing digital estratégico podem trazer resultados satisfatórios, inclusive no âmbito financeiro.

Palavras-chave: Projeto de Integrador de Extensão; Marketing digital; Relato de experiência.

1 INTRODUÇÃO

A pandemia provocada pelo COVID-19, popularmente denominada ‘corona vírus’ teve início na China no final de 2019 e percorreu por todo o mundo levando milhares de pessoas a óbito. Este cenário gerou a necessidade do distanciamento social, no intuito de diminuir a disseminação do vírus (Wernek; Carvalho, 2020). Desta feita, migrar os modelos de negócios apenas físicos para o digital como alternativa de sobrevivência das empresas em meio à crise tornou-se mister.

Um desses meios de permanência fora a utilização do marketing digital por intermédio das mídias sociais, como *Whatsapp*, *Instagram* e *TikTok*. “Marketing digital é o conjunto de estratégias direcionadas à promoção de marcas, empresas, produtos e serviços no ambiente online. Já as mídias sociais são alguns dos canais mais relevantes, utilizados pelo marketing digital para aplicar suas estratégias” (Sebrae, 2022). Essas ferramentas possibilitam alcançar um grande número de consumidores, gerar um conhecimento da clientela almejada e claro, aumentar o número de vendas. Além disso, tornam o processo de compra e venda célere uma vez que todo o processo é feito de modo virtual, através de *links* que direcionam o consumidor para o pagamento a distância e não sendo preciso deslocamento até a empresa.

Com objetivo de desenvolver habilidades cognitivas, comportamentais e técnicas nos alunos do curso de administração da Universidade do Vale do Jaguaribe através da interdisciplinaridade, fora proposto na disciplina de Projeto Integrador de Extensão o desafio de utilizar recursos do marketing digital e das redes sociais como estratégia de mercado em uma empresa da região.

A empresa selecionada para o projeto foi o restaurante *Cazza Pizza*, uma empresa familiar voltada para o ramo de restaurantes, localizada no município de Beberibe – CE. Como

demanda, a empresa relatou à equipe dificuldades para otimizar suas vendas e entregas, sendo assim um processo demorado para os clientes. Além disso, o canal no aplicativo *IFood* estava em desuso e a empresa sem presença digital, ou seja, não dispunha de atendimento via *Whatsapp* e/ou *Instagram*.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo de caráter descritivo conceitua-se como um relato de experiência, com uma abordagem qualitativa que apresenta uma experiência vivida por alunos do Projeto Integrador de Extensão, no curso de Bacharelado em Administração da Universidade do Vale do Jaguaribe, entre agosto e outubro de 2023.

O relato de experiência trata-se de uma vivência profissional e/ou acadêmica, que tem como resultado a produção de conhecimento, um dos pilares da formação universitária (ensino, pesquisa e extensão), resultando na descrição da intervenção (Mussi; Flores; Almeida, 2021).

Mussi, Flores e Almeida (2021), explicam que o relato de experiência no contexto acadêmico busca alcançar, além da descrição da experiência vivida (experiência próxima), o seu reconhecimento por meio do esforço acadêmico-científico explicativo, por meio da aplicação crítica-reflexiva com apoio teórico-metodológico (experiência distante).

O projeto ocorreu de forma híbrida: as atividades foram produzidas em sala de aula e, periodicamente, os alunos receberam orientações de forma virtual via *Whatsapp* e Portal do Aluno. Além disso, os alunos se reuniram remotamente, quando necessário, via *Google Meets*.

Mesmo com o desafio de se adequar ao curto espaço de tempo de aula e aos feriados que ocorreram, majoritariamente, nos dias da disciplina, ainda foi possível conquistar uma adaptação que se tornou estimulante para a criatividade da equipe e resultara no comprometimento férreo ao projeto, gerando o propósito desejado.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De antemão, o objetivo definido para o início do projeto foi procurar uma forma de otimizar o serviço de entregas, criar perfis empresariais nos aplicativos *Instagram* e *WhatsApp Business* e, por fim, criar um cardápio digital para vendas *online*. E para nortear todo o processo pré-definido pela equipe, formou-se uma proposta de intervenção intitulada pela equipe de ‘Plano de Capacitação’, que continha o passo a passo das atividades que seriam executadas em ordem cronológica, incluindo seus respectivos prazos.

O plano de capacitação foi aprovado pela professora orientadora e posto em prática pela equipe, sendo iniciado com a criação do cardápio digital, que consistiu em juntar informações do antigo cardápio físico e repassá-lo para um novo, com um *layout* mais atual. Todavia, a paleta de cores foi preservada, como parte importante na identidade da empresa, sendo utilizadas igualmente no cardápio físico.

Para confecção do cardápio foi utilizado o site gratuito *Canva.com*, uma ferramenta on-line, disponível também em forma de aplicativo para IOS ou Android, que permite a criação de design autoral ou compartilhado. A escolha se deu por ser uma plataforma de uso corriqueiro da equipe, além de possuir utilização simplificada. Gomes *et al.* (2021, p. 6) ao discorrer sobre o uso dessa plataforma em sala de aula, explica que: “o *Canva* é muito interativo, pois possui *layout* muito intuitivo, o que facilita o seu uso. Além disso, é possível a escrita colaborativa em tempo real, o que contribui para o trabalho em grupo”.

Figura 1: Cardápio físico



Item	Preço (R\$)
Cafézinho	1,50
Xicara de café	2,50
Xicara de leite	3,50
Café com leite	3,00
Bule de leite	6,00
Bule de café	8,00
Capuccino	7,00
Chocolate Quente	7,00
Pão Assado	2,50
Queijo Assado	6,00
Ovo Frito	2,00
Topiaca Simples	4,00
Omelete Simples	4,00
Caldo com Torradas	6,00
Porção com Torradas	6,00
Pão Misto	7,00

Fonte: Cazza Pizza, 2023

Figura 2: Cardápio digital



CAFÉ DA MANHÃ	
Cafézinho	1,50
Xicara de Café	2,50
Xicara de Leite	3,50
Café com Leite	3,00
Bule de Leite	6,00
Bule de Café	8,00
Capuccino	7,00
Chocolate Quente	7,00
Pão Assado	2,50
Queijo Assado	6,00
Ovo Frito	2,00
Topiaca Simples	4,00
Omelete Simples	4,00
Caldo com Torradas	6,00
Porção com Torradas	6,00
Pão Misto	7,00

Fonte: Os autores, 2023

Em seguida, foi feita a criação do perfil no *Instagram*.

Figura 3 - Instagram



Fonte: Os autores, 2023

Com o perfil do Instagram finalizado, foi colocado um *link* na biografia que direcionava o cliente para finalizar a compra pelo *WhatsApp* disponibilizado pelo proprietário. O cardápio digital foi repassado para a empresa para ser utilizado nas vendas online. Por fim, foi sugerido um modelo de otimização no *delivery*, todavia a empresa optou por não aderir.

4 CONCLUSÃO

Este trabalho proporcionou um contato direto com um ramo de negócio que se encontrava sem presença digital. Com um bom planejamento e medidas simples e eficazes, a equipe pôde desenvolver um projeto que visava contribuir para otimizar as vendas através das mídias sociais, a melhora do relacionamento com os clientes e até a construção de uma marca de referência em atendimento.

Investir em presença digital beneficia as organizações, uma vez que aproxima a empresa do seu cliente sem ao menos que ele precise sair de casa. Plataformas como o Instagram

e o *Whatsapp Business* quando alinhadas a um marketing digital estratégico podem trazer muitos resultados, inclusive financeiros.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, Paulo; FARIAS, Victor. **Marketing Digital: A utilização de mídias sociais nas micros e pequenas empresas de Jaraguá-GO**. Goiás: Jaraguá, 2018.

CARVALHO, Marília; WERNECK, Guilherme. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. Editorial **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, maio 2020.

CASAROTTO, Camila. **Rock Content**. 20 de setembro de 2020. Disponível em: <https://rockcontent.com/br/blog/marketing-nas-redes-sociais/>. Acesso em: 25 set. 2023.

MUSSI, Ricardo; FLORES, Fábio; ALMEIDA, Claudio. Pressupostos para a elaboração do relato de experiência como conhecimento científico. **Revista Práxis Educacional**. v. 17, n. 48, p. 60-77. Bahia: Vitória da Conquista 2021.

SEBRAE. **Marketing digital em mídias sociais faz diferença no seu negócio**. 10 de agosto de 2022. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/marketing-digital-em-midias-sociais-faz-diferenca-no-seu-vegocio,b742d18c73881810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 28 set. 2023.



APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO MÉTODO EM DISCIPLINA DO CURSO DE CONTABILIDADE

Beatriz Gomes de Almeida¹ (Aluna do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: beatriz.almeida2312@gmail.com), Suziele Pereira de Oliveira² (Aluna do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: suzileoliveira472@gmail.com), Thays Barbosa Nunes³ (Aluna do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: 23913@fvj.br), Wilken da Silva Viana⁴ (Aluno do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: wilkensilva20@gmail.com), Lillian Ruth Teixeira da Silveira⁵ Orientadora (Professora Esp. Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: lillian.silveira@unijagaribe.edu.br).

RESUMO

O objetivo deste trabalho é apresentar, por meio de um relato de experiências, as ações realizadas durante os processos de ensino de aprendizagem baseada em projetos na disciplina Plano de Cargos e Salários no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Unijagaribe (Centro Universitário do Vale do Jaguaribe) – Campus Aracati – CE. O relato apresenta a vivência obtida a partir da aplicação de metodologias ativas de aprendizagem, colocando o docente como centro do processo, tornando-se protagonista na construção do seu conhecimento.

Palavras-chave: Aprendizagem Baseada em Projetos; Plano de Cargos e Salários; Contabilidade.

1 INTRODUÇÃO

A metodologia de ensino Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) incentiva a colaboração e o envolvimento dos educandos com a própria aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento de habilidades relacionadas à resolução de problemas a partir da exploração das experiências e dos conhecimentos que os alunos trazem para a sala de aula, diminuindo a passividade dos estudantes e desenvolvendo a sua autonomia e engajamento a partir de problemas reais propostos pelo professor (Santos, 2020).

Esta abordagem desafia os acadêmicos a aprender a aprender; no momento em que buscam a resolução de problemas reais ou que poderiam ser. Trata-se de um problema e não um conteúdo, assim o desafio de resolvê-lo estimula o aprendizado, desenvolve competências de comunicação e argumentação, a autonomia e a interdisciplinaridade, entre outras competências cognitivas e socioemocionais (Cecílio; Tedesco, 2019).

A turma de contábeis do 4º semestre da Unijagaribe é composta por 25 alunos divididos em quatro equipes com a média de 6 anos cada. Tal experiência ocorreu no período de Setembro/Outubro de 2023. As atividades eram enviadas no Sistema do Aluno para serem corrigidos e enviado o *feedback* de cada entrega. Em alguns momentos o *feedback* foi dado em sala de aula, com o intuito de fortalecer o vínculo professor-aluno.

O objetivo deste relato de experiência, que envolve o estudo do Plano de Cargos e Salários, é o de apresentar e discutir a aplicação de uma metodologia baseada em projetos que coloca o aluno como centro dos processos de ensino e de aprendizagem, sendo sujeito protagonista na construção do próprio conhecimento (Bigolin *et al.*, 2019).

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A “Aprendizagem baseada em projeto” realizada a partir do projeto denominado Plano de cargos e salários foi proposto no curso de Ciências Contábeis. A atividade foi aplicada aos alunos do 4º semestre, pela professora especialista Ruth Silveira, e supervisionada pelo

coordenador dos cursos de gestão professor especialista Valberson Viana. Tais professores atuam nos campi da Unijaguaripe, localizados na cidade de Aracati, Ceará.

Assim, este trabalho trata-se de um estudo descritivo, do tipo relato de experiência, realizado a partir da vivência discente da disciplina. O relato de experiência na conjuntura universitária busca, além da descrição da experiência vivida (vivência próxima), a sua reconhecimento por meio do esforço acadêmico-científico explicativo, por meio da aplicação crítica-reflexiva com apoio teórico-metodológico (vivência distante) (Mussi; Flores; Almeida, 2021).

A professora dividiu o percurso de aprendizagem em cinco etapas semanais, de acordo com o prazo da disciplina, que eram de cinco semanas. Sendo assim divididas em: semana I - Análise e Descrição de Cargos e Salários, semana II - Pesquisa Salarial de Mercado, semana III - Tabela Salarial, semana IV - Políticas Salariais e entrega o do projeto final e Semana V - Revisão de conteúdo e avaliação final.

Assim, a cada semana as equipes entregavam uma parte do projeto, enviando no sistema do aluno. As aulas ocorreram de segunda a quarta-feira, sendo segunda e terça destinadas para as aulas expositivas e exercícios de aprendizagem e a quarta-feira para a confecção da entrega da semana. Os alunos deveriam entregar ao final da disciplina um relatório de plano de cargos e salários emitido para uma empresa por eles selecionada, real ou fictícia.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entende-se por Plano de cargos e salários uma estratégia de organização e padronização da ligação entre as organizações e seus colaboradores. Também se remete a um projeto de ação definido, que envolve o conceito de cargos, o plano de pagamentos e possíveis nortes de avanço de carreira. Assim, este plano tem como objetivo apresentar claramente os requisitos para o desenvolvimento de carreira e remuneração dos colaboradores (Almeida, 2015).

I - Análise e Descrição de Cargos e Salários

Na primeira semana foram abordados dos temas relacionados a Análise e Descrição de Cargos, que “[...] consiste na exposição ordenada das tarefas ou atribuições de um cargo e a especificação na identificação dos requisitos necessários para o desempenho dessas tarefas ou atribuições” (Gil, 2001, p. 181).

Para esta entrega os alunos deveriam adquirir as competências de conhecer e analisar como os cargos são distribuídos e executados dentro da empresa e entre os setores. Este entendimento é fundamental para que os salários estabelecidos sejam proporcionais às atribuições dos cargos.

II - Pesquisa salarial de mercado

A pesquisa salarial é uma ferramenta que demonstra para as organizações o quanto elas estão próximas ou distantes da realidade dos salários praticados pelo mercado. Para esta entrega o aluno deveria pesquisar tendências salariais de mercado, comparar a estrutura salarial das organizações de mesmo porte, fazer tabulação de dados utilizando dados estatísticos e emitir um relatório da pesquisa.

Foi feito a utilização de recursos de áudio visual, através de um cine com os alunos e a confecção de uma cartilha com o passo a passo da pesquisa salarial para fixação da aprendizagem.

III - Tabela de Cargos

A elaboração da tabela salarial acontece apenas quando as etapas anteriores do plano de cargos e salários estão concluídas. Ela tem como objetivo definir os valores dos salários que

serão praticados pela empresa. A entrega desta semana seria a construção de uma tabela salarial. As atividades promovidas nesta semana foram a aplicação de um jogo de tabuleiro entre as equipes com perguntas relacionadas ao conteúdo e também foi aplicado um desafio de tendências de mercado e houve um debate entre as equipes a respeito do assunto.

IV- Políticas salariais e entrega final do projeto

É considerada a regra interna em relação aos salários para permanecer a igualdade na instituição estipula o salário de admissão, as promoções e reclassificações e atualizações dos salários em função do mercado. Foi realizada pelas equipes a simulação de uma comissão de avaliação de cargos e salários, apresentando o resultado para a turma através de seminário. Além disso foram confeccionados panfletos, banner, infográficos e vídeos explicando o passo a passo da política salarial e apresentado para a turma.

Para entrega final, criaram um plano de cargos e salários, contendo todos os passos do processo e emitindo, por fim, um relatório do plano.

V - Avaliação e feedback dos trabalhos

Na última semana, se realizou o feedback das entregas finais e foi aplicada uma avaliação de conhecimentos com duas questões abertas e oito fechadas, que em sua totalidade obtiveram notas satisfatórias.

4 CONCLUSÃO

A experiência realizada permite afirmar que colocar a mão na massa, dentro e fora do ambiente acadêmico, contribuiu de forma significativa para o conhecimento, autonomia e a apropriação dos conteúdos da disciplina. Os acadêmicos mostraram-se mais abertos a adquirir novas competências, superando suas dificuldades e apresentando os melhores resultados nos desafios propostos.

Desse modo, o uso dessas novas práticas de ensino, desde que bem planejadas com objetivos e estratégias bem definidas e orientadas, motiva de forma significativa a participação dos alunos nas atividades, alinhando o conteúdo com a prática, formando um profissional preparado para o mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Airton V. **Divisão e modelagem de cargos**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

BIGOLIN, N. M *et al.* Active Learning Methodologies: an experience report in the courses of programming and data structure. **Research, Society and Development**, [s. l.], v. 9, n. 1, p. e74911648, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i1.1648. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/1648>. Acesso em: 14 nov. 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais**. São Paulo: Atlas, 2001.

SANTOS, A. C. M. Z. dos. Contribuições da Aprendizagem baseada em Projetos: análise da utilização do método em disciplina do Curso de Administração. **Revista Thema, Pelotas**, v. 17, n. 1, p. 124–134, 2020. DOI: 10.15536/thema. V17.2020.124-134.1493. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/1493>. Acesso em: 14 nov. 2023.



ATUAÇÃO DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE

Faustino Nogueira Maia¹ (Acadêmico do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: faustino.maia@fvj.br), Carlos Dyego Nascimento dos Santos² (Acadêmico do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: carlosdyego684@gmail.com), Iana Carolina Alves de Queiroz³ (Acadêmica do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: 18823@fvj.br), Isysnájua Fernandes dos Santos⁴ (Acadêmica do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: isysnajua@gmail.com), Ismália Magda de Oliveira Lima⁵ (Acadêmica do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: ismáialima@fvjbr), Karoline Vieira dos Santos Silva⁶ (Acadêmica do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: karol.vieira@fvj.br), Anielle Torres de Melo⁷ (Professora do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: anielle.torres@unijaguaribe.edu.br).

RESUMO

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. O projeto de Assistência Farmacêutica na Promoção da Saúde é responsável por desenvolver ações educativas e preventivas sobre o uso racional de medicamentos, a automedicação e os riscos associados. O projeto contribui para o aumento da adesão ao tratamento e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Além disso, o projeto fortalece a relação entre a universidade e a comunidade, contribuindo com a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.

Palavras-chave: Assistência Farmacêutica; Educação em Saúde; Promoção da Saúde; Uso Racional de Medicamentos.

1 INTRODUÇÃO

A utilização de medicamentos para diferentes problemas de saúde é frequente na vida da população que, na maioria das vezes fazem uso desses medicamentos sem as orientações corretas, se expondo a diversos riscos associados à automedicação, riscos esses que se agravam quando não são fornecidas informações sobre a correta utilização e as possíveis indicações para que haja um uso racional e seguro. Com a implementação da Política Nacional De Medicamentos (PNM) promulgada na Portaria 3.916/98, passa a ser de responsabilidade do farmacêutico a promoção do Uso Racional de Medicamentos que consiste na realização de processos educativos sobre a correta utilização, riscos da automedicação e possíveis interações medicamentosas. Sendo o profissional Farmacêutico responsável por atuar na difusão de informações seguras, pontuais e de fácil compreensão (Garcia, 2021).

De acordo com o Ministério da Saúde, a Assistência Farmacêutica engloba um conjunto de atividades focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, tendo como insumo essencial o medicamento e visando o acesso e uso racional. Estando o Farmacêutico presente no processo de cuidado ao paciente desde a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos, a seleção, a programação, a compra, a distribuição, a garantia de qualidade, até o acompanhamento e a avaliação dos resultados, tendo sempre como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida da população (Brasil, 2007).

A Organização Mundial de Saúde, compreende o uso racional de medicamentos quando o paciente recebe o medicamento correto para sua condição clínica em doses adequadas, pelo tempo adequado e levando ao menor custo para si e para a sociedade. Mais da metade de todos os medicamentos são prescritos, dispensados ou vendidos de forma inadequada e metade de todos os pacientes não os utiliza corretamente em decorrência da falta de orientações por um

profissional da saúde. Como resultado disso, temos o uso irracional de medicamentos se tornando um dos maiores problemas em nível mundial. Alguns exemplos desse uso irracional de medicamentos são: a prática da polifarmácia; o uso indevido de antimicrobianos; excesso do uso de injetáveis; déficit de prescrições de acordo com as diretrizes clínicas, automedicação entre outros (Brasil, 2020).

Diante disso surge a necessidade de que os alunos da graduação em Farmácia ampliem seus conhecimentos por meio de pesquisas, capacitando-se quanto a sua inserção na equipe de saúde e aperfeiçoem habilidades de comunicação, utilizando dessas ferramentas para dialogar com a população, levando informações que contribuam para o combate a automedicação e orientando a comunidade sobre a correta utilização dos medicamentos, promovendo a educação em saúde para além dos muros da universidade.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente trabalho tem como metodologia alcançar a comunidade, levando informação através do projeto de extensão de Assistência Farmacêutica na Promoção da Saúde. Dentre as ações realizadas pelo projeto pode-se citar: rodas de conversa, palestras, atividades lúdicas, publicações em redes sociais, participações em eventos, produção de artigos acerca dos temas, dentre outras. O projeto abrange educação relacionada à medicamentos para adultos de todas as idades, bem como crianças.

O projeto tem como objetivo desenvolver ações preventivas e educativas em saúde, abordando temas que alcancem a população quanto ao uso racional de medicamentos, a automedicação e os riscos associados, bem como orientar os usuários sobre os serviços farmacêuticos disponíveis, visando a prevenção de doenças e promoção, proteção e recuperação da saúde, além de promover um campo de atuação para discentes do curso de Farmácia com o desenvolvimento de ações de educação em saúde e de pesquisas científicas acerca dos temas abordados.

Dentro do projeto de Assistência Farmacêutica, contamos com o Centro de Informações sobre Medicamentos (CIM), alinhado com os pilares estratégicos da Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica, o CIM é um serviço de informações técnico- científicas sobre medicamentos, prestado especialmente aos profissionais de saúde e à população em geral. As atividades relatadas foram realizadas entre junho e outubro de 2023, contando com a participação dos alunos extensionistas e da professora coordenadora do projeto.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No mês de junho foi realizada uma ação em parceria com os alunos do curso de Enfermagem Unidade Básica de Saúde (UBS) Abengruta II voltada para a saúde da mulher, onde contamos com uma roda de conversa sobre câncer de colo de útero e mama. Além da realização do exame preventivo e de toque. Estiveram presentes aproximadamente 25 mulheres, que tiveram a devida assistência ofertada para que as mesmas pudessem realizar o autoexame da mama e notar possíveis mudanças identificando quando procurar um profissional de saúde

Em julho realizou-se uma roda de conversa na UBS Farias Brito para abordar a importância da adesão ao tratamento para pacientes com doenças crônicas. Estiveram presentes 25 pacientes com os quais foi conversado sobre hábitos que podem contribuir para a prevenção de doenças, sinais que indicam a necessidade de procurar um médico ou outro profissional de saúde, a importância de não substituir os medicamentos de uso contínuo por tratamentos naturais ou de interromper o tratamento sem a devida orientação.

No mês de agosto, a equipe do projeto participou de um evento na Escola de Ensino Fundamental Antônio Monteiro, que contou com cerca de 65 pessoas. O público alvo foi

composto por corpo docente, técnico administrativo, alunos e responsáveis, para os quais mostrou-se diferentes apresentações de medicamentos e orientações a respeito de seu uso racional e correto.

Em outubro foi realizada uma palestra na IV Semana da Química do Instituto Federal do Ceará (IFCE), para um público de cerca de 90 pessoas, o evento contou com toda a comunidade acadêmica da área de química do IFCE Campus Aracati, onde falou-se a respeito do descarte correto de resíduos farmacêuticos, focando na educação em saúde, no uso racional de medicamentos e no combate à automedicação.

Ao longo de cinco (5) meses de atividades, o Projeto de Assistência Farmacêutica na Promoção da Saúde teve um alcance geral de mais de 200 pessoas, sendo responsável pela adaptação das ações e estratégias para atender às demandas específicas de cada localidade, contribuindo para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.

4 CONCLUSÃO

Em vista do que foi relatado pode-se afirmar que o projeto é extremamente atuante e tem papel fundamental para toda a comunidade, sendo responsável por realizar atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde para além da comunidade acadêmica pondo os graduandos do curso de Farmácia como protagonistas na disseminação de informações de qualidade a respeito dos mais diversos temas, onde podem aplicar os conhecimentos teóricos na prática, desenvolver habilidades de comunicação, educação em saúde e trabalho em equipe.

O projeto contribui para o aumento da adesão ao tratamento e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Além disso, atua no fortalecimento da relação entre a universidade e a comunidade promovendo a participação social do corpo discente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS**. Brasília: CONASS, 2007. 186 p. (Coleção Progestores – Para entender a gestão do SUS, 7).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Uso Racional de medicamentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/uso-racional-de-medicamentos>. Acesso em: 12 nov. 2023.

GARCIA, Bruna. **O impacto da falta de informações sobre medicamentos no tratamento farmacoterapêutico**. 2021. Trabalho de Conclusão do Curso (Farmácia-Bioquímica), Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo SP, 2021.



A RELAÇÃO ENSINO-APRENDIZAGEM NA PERSPECTIVA DA LOGOTERAPIA: POR UMA EDUCAÇÃO LIBERTADORA E COM SENTIDO

Paulo de Tarso Costa¹ (Aluno do Curso de Psicologia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: paulo.tarso@fvj.br), Mayra Serley Barreto de Oliveira² (Professora do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: mayra.serley@unijaguaribe.edu.br).

RESUMO

Este estudo busca compreender a dinâmica do ensino-aprendizagem através da perspectiva da logoterapia de Viktor Frankl, concentrando-se na procura de sentido e na autotranscendência. Apoiado em uma revisão bibliográfica de publicações científicas, explora como esta abordagem humanista influencia a interação educacional, fornecendo um enfoque psicoterapêutico para a educação. O trabalho destaca a habilidade da logoterapia em proporcionar uma educação emancipadora e responsável, despertando a consciência dos alunos para a busca de significado e propósito de vida no contexto das práticas escolares diárias.

Palavras-chave: autotranscendência; ensino-aprendizagem; logoterapia; sentido.

1 INTRODUÇÃO

A educação desempenha um papel crucial no desenvolvimento individual e social, não apenas como uma transmissora de conhecimento, mas também como moldadora do caráter humano. É imperativo buscar meios que facilitem essa formação e apoiem o trabalho docente, visando preparar indivíduos conscientes de seu papel na sociedade. Essa preparação envolve uma relação de ensino-aprendizagem que respeite a individualidade, seja coerente e significativa, despertando valores nos educandos. Este trabalho se propõe a compreender a dinâmica ensino-aprendizagem sob a perspectiva da logoterapia, centrada na busca de sentido como motivação fundamental e na autotranscendência, capacidade do ser humano voltar-se para um objetivo além dele mesmos. Destaca a importância de uma educação libertadora e com sentido, que reconheça a pessoa em sua totalidade ontológica, abrangendo as dimensões orgânica, psíquica e noética, promovendo uma formação integral e incentivando a busca de sentido no educando.

Silva (2017) destaca que a logoterapia, criada pelo psiquiatra austríaco Viktor Emil Frankl na primeira metade do século XX, constitui-se como um sistema prático e teórico da psicologia clínica. Surgindo como a terceira escola vienense de psicoterapia, após a psicanálise de Freud e a psicologia individual de Adler. A logoterapia concentra-se na análise da motivação fundamental do ser humano: a busca por um sentido existencial fundamentada na liberdade de vontade, na vontade de sentidos e no sentido da vida. Portanto, a logoterapia, ao focar a busca de sentido como motivação central, destaca-se como uma abordagem que amplia a compreensão da psicologia, tendo seu criador como um pensador respeitado.

Frankl, era um médico promissor que enfrentou os horrores dos campos de concentração nazistas entre os anos de 1942 e 1945. Apesar do sofrimento e privações, sua experiência como prisioneiro testemunhou a eficácia da logoterapia em encontrar sentido na vida. Mesmo diante da brutalidade, ele manteve a fé na capacidade humana de decisão. Frankl, vivendo o paradoxo de testemunhar câmaras de gás, afirmou que um ser humano é aquele que sempre decide sua própria identidade, mesmo em situações extremas (Aquino, 2015).

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Foi utilizada a revisão narrativa da literatura, a revisão narrativa é um tipo de trabalho de visão ampla sobre determinada temática, usado para representar e dissertar o processo de desenvolvimento ou o “estado da arte” de um assunto, neste caso, o tema do trabalho, de caráter teórico ou contextual. A partir da análise da literatura de livros, artigos científicos, artigos de revistas impressas e/ou virtuais (Atallah, 2005). As referências não se limitaram a Frankl; Damásio, Silva, Aquino, Miguez e outros ampliaram a conexão entre logoterapia e educação. A busca foi realizada em artigos científicos nacionais disponíveis online em textos completos, acessados nas bases de dados da Biblioteca Eletrônica Científica (SciELO) e Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia (Pepsic), além de livros, revista eletrônica e periódicos com os seguintes descritores: logoterapia, escola, adolescentes, ensino-aprendizagem, sentido da vida e autotranscendência. Foi utilizado artigos e livros publicados entre os anos de 2005 a 2017.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A logoterapia é fundamentada na consciência, autotranscendência, autonomia e valores humanos e destaca a educação como um desafio de formar, não apenas informar. A abordagem logoterapêutica busca superar o vazio existencial, promovendo relações educativas que despertem para o significado e a valorização da vida. Educando sob essa perspectiva, é essencial orientar as relações de ensino-aprendizagem considerando as singularidades das pessoas, suas histórias e potencialidades, proporcionando um conjunto de valores e compreensões que contribuam para o desenvolvimento integral (Damásio et al., 2010).

Segundo Silva (2017) a logoterapia postula que a educação desempenha um papel essencial na sociedade, não apenas como transmissora de conhecimento, mas como formadora de indivíduos comprometidos com a vida, capazes de enfrentar desafios e tomar decisões com liberdade e responsabilidade. A dinâmica de ensino-aprendizagem, permeando todo o ambiente educativo, deve promover a consciência, incentivando os educandos a encontrar sentido no aprendizado, nas experiências vivenciadas e na própria vida. A missão dos educadores, segundo a logoterapia, é proporcionar uma educação integral e integrada, comprometida com uma existência significativa, consciente das escolhas e, acima de tudo, autotranscendente, capaz de dedicar-se ao outro ou a alguma causa.

Ainda, de acordo com Frankl (2005, *apud* Silva, 2017), ao implementar uma educação que acompanha o indivíduo em sua busca por significado, despertando sua consciência para alcançar esse propósito, tanto a relação entre professor e aluno quanto qualquer outra interação de ensino-aprendizagem não se limitarão apenas a questões informativas ou científicas. Essa abordagem estabelecerá conexões mais profundas, abrindo mentes, promovendo transformações e deixando uma marca duradoura na vida daqueles envolvidos nesse vínculo.

No contexto da relação ensino-aprendizagem, a logoterapia destaca-se ao valorizar o educando como um ser em busca de sentido. O professor que adota essa abordagem não se limita a transmitir conhecimentos básicos, mas busca despertar a consciência do aluno para a busca de significado em sua vida cotidiana, tanto no ambiente escolar quanto em contextos familiares e sociais. Essa perspectiva implica em ensinar com sentido, indo além do conteúdo programático, e enfatizar a importância da autotranscendência, que é a capacidade de viver para além de si mesmo.

Miguez (2014) ressalta que a logoterapia aplicada a educação destaca-se por sua visão integral do ser humano, considerando suas dimensões mais profundas e a necessidade inerente de autotranscendência. Ao contrário de abordagens mais limitadas e centradas apenas nos planos pedagógicos, esta propõe práticas educacionais que se comprometem com o ser humano em sua totalidade, rejeitando o reducionismo e promovendo uma compreensão mais ampla e significativa da aprendizagem.

A educação desempenha um papel libertador, capacitando indivíduos a transcenderem limitações e explorarem plenamente seu potencial. A logoterapia, centrada na busca de sentido, amplia essa liberdade ao promover consciência e responsabilidade. Integrando princípios existenciais a educação não apenas para informar, mas inspirando e proporcionando caminhos para o florescimento humano.

Na logoterapia, o sentido torna-se crucial no ensino-aprendizagem, conforme Viktor Frankl destaca a intrínseca busca por significado no ser humano. Nessa perspectiva, a educação vai além da transmissão de conhecimento, motivando os educandos a descobrirem propósito nas experiências de aprendizado. O conceito logoterapêutico de transcendência assume um papel fundamental no processo educacional, encorajando uma abordagem que vai além da mera aquisição de conhecimento.

Ao frisar a importância de introduzir os conceitos de sentido da vida e autotranscendência, fundamentais na Logoterapia de Frankl, os educadores estimulam os alunos a encontrarem significado em seus estudos, promovendo um desenvolvimento mais profundo e uma compreensão holística, contribuindo para uma educação enriquecedora e significativa.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo provocou uma reflexão não apenas fundamentada na teoria, mas também na vida de Viktor Frankl, cujo legado representa uma contribuição significativa para a sociedade. Sua determinação e exemplo evidenciam uma profunda consciência da responsabilidade, refletida em sua busca constante pelo sentido da vida em todas as circunstâncias que enfrentou.

A abordagem da logoterapia na relação ensino-aprendizagem destaca-se como uma proposta enriquecedora e transformadora no contexto educacional. Ao centrar-se na busca do sentido da vida, esta propõe uma educação que vai além da mera transmissão de conhecimentos, visando formar indivíduos conscientes e comprometidos.

A ênfase na autotranscendência, conceito fundamental da logoterapia, instiga os educadores a guiarem os alunos na descoberta de um propósito mais elevado, incentivando-os a sair de si mesmos para se dedicarem ao outro e à busca de significado.

Essa abordagem não apenas enriquece a experiência educacional, mas também promove uma educação libertadora, capacitando os alunos a enfrentarem desafios com responsabilidade e a encontrarem significado em suas jornadas de aprendizado. Assim, a perspectiva logoterapêutica destaca-se como uma via promissora para uma educação integral, com sentido e orientada para a vida.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Thiago Antônio Avelar. **Sentido da Vida e Valores no Contexto da Educação.** Uma Proposta de Intervenção à Luz do Pensamento de Viktor Frankl. São Paulo (SP): Paulinas, 2015.

DAMÁSIO, Bruno; SILVA, Joilson; AQUINO, Thiago. **Logoterapia & Educação.** São Paulo: Paulus, 2010.

FRANKL, Viktor. **Um Sentido para a Vida:** Psicoterapia e Humanismo. Aparecida (SP): Ideia e Letras, 2005.

MIGUEZ, Eloisa. **Educação em Busca de Sentido:** Pedagogia Inspirada em Viktor Frankl. São Paulo (SP): Paulus, 2014.



DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS FAMÍLIAS ATÍPICAS

Elton Melo Rocha¹ (Aluno do Curso de enfermagem do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: 17482@fvj.br), Hellen Gabrielle Barreto Damasceno² (Aluna do Curso de enfermagem do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: hellengabrielle08@gmail.com), Janiele de Melo Maia³ (Aluna do Curso de enfermagem do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: janielemaia2903@outlok.com), Luana Falcão da costa⁴ (Aluna do Curso de enfermagem do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: adm.luanafalcao@hotmail.com), Sara Jedha Nogueira de Oliveira⁵ (Aluna do Curso de enfermagem do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: Saraherminio500@gmail.com), Josy Viana Maia⁶ (Professora do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: josy.maia@fvj.br).

RESUMO

De acordo com o guia de rodas, o transtorno do Espectro Autista (TEA), popularmente conhecido como autismo, é uma condição que afeta o desenvolvimento neurológico e causa dificuldades na interação social, na comunicação e no comportamento, em diferentes níveis. Dados do Center for Disease Control and Prevention (CDC) apontam que o TEA atinge até 2% da população mundial e, no Brasil, estima-se que existam 2 milhões de pessoas com autismo. Além disso, a literatura demonstra que o adoecimento causa diversas alterações e mudanças na vida da criança e de sua família. Essas mudanças causam impacto na vida da família e são descritas como difíceis de serem enfrentadas. O diagnóstico de uma doença crônica no âmbito familiar, especialmente em se tratando de crianças, constitui uma situação de impacto, podendo repercutir na mudança da rotina diária, na readaptação de papéis e ocasionando efeitos diversos no âmbito ocupacional, financeiro e das relações familiares. A família tem dificuldade em compreender os comportamentos atípicos apresentados pelas crianças, reconhecer precocemente o adoecimento, acessar serviços de assistência em saúde, aceitar o diagnóstico, além de ser permeado pela procura constante de médicos por outros pareceres e sentimentos como frustração e luto devido à perda do filho ideal e reorganização da família como um todo. Por esta razão, as crianças com diagnóstico de TEA necessitam de assistência especializada e terapias de estimulação precoce. A família, devido ao impacto do adoecimento e as mudanças por ela causada, também necessitam de apoio e assistência. Nesse contexto, é fundamental planejar o modo como será revelado à família esse diagnóstico mantendo-se a relação dialógica compreensiva para facilitar o fluxo de informações fornecidas, bem como viabilizar uma melhor aceitação por parte da família, a fim de que esta estabeleça as estratégias de enfrentamento do problema da criança.

Palavras-chave: Autismo; Aceitação; Diagnóstico.

1 INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista classificado como (TEA) é uma condição em que ocorre alteração no neurodesenvolvimento do indivíduo que afeta a vida do acometido por um todo, a sua comunicação, a interação social e o seu comportamento em meio a sociedade. O autismo é dividido de acordo com a sua gravidade, é o que vai determinar a manifestação e o nível de dificuldade em interpretação de sinais sociais, a comunicação com outras pessoas e até mesmo a dificuldade de concentração.

Tendo isso em vista, percebemos que os casos de autismo crescem cada vez mais no Brasil e no mundo. Uma pesquisa realizada nos Estados Unidos sobre a prevalência do autismo atualizada a cada 2 anos nos, realizada com crianças na faixa etária de 8 anos de idade, coletou os seguintes dados,” 1 a cada 36 crianças de 8 anos são autistas nos Estados Unidos, o que significa 2,8% daquela população. O estudo retrata então um crescimento de 22% em relação

ao ano anterior, onde trazia 1 em cada 44 crianças divulgado em dezembro de 2021. (Centro de Controle de Prevenção e Doença, 2020).

Apesar da relevância do TEA no Brasil, a etiologia ainda é desconhecida, acredita-se que possa ser por múltiplos fatores, é associada a fatores genéticos e neurológicos. Portanto, o papel da enfermagem é facilitar a inserção do acometido pelo transtorno (TEA) no meio social, no ambiente familiar, dando auxílio também as famílias que recebem os diagnósticos, para uma melhor convivência familiar, tendo em vista que a um grande sofrimento destes nos processos pós-laudo, muita das vezes se recusando a aceitar o transtorno, e negando o acompanhamento do mesmo por um especialista, o que dificulta o tratamento e a melhoria gradativa do paciente.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A equipe foi recebida no Instituto Acolher Julienelima Unidade não governamental sem fins lucrativos na cidade Jaguaruana localizada na TV Marcones 1667 Centro, pela coordenadora Luana e a professora voluntária da instituição Gisélia Portela. Iniciou-se o primeiro contato com as mães por volta de 8h45, o grupo de acadêmicos enumeravam no total de sete alunos. Foi idealizado um método que facilitasse o contato dos públicos conosco, a realização uma roda de conversa, um momento de encorajamento com as mães, tivemos a participação de uma psicóloga especializada, com o objetivo de abordar a temática da aceitação após o diagnóstico e explorar como as famílias lidam com essa nova fase. Além disso, ocorreu a transmissão de um curta-metragem com histórias reais de famílias que já passaram pelo processo de aceitação e demonstram, atualmente, formas positivas de lidar com os desafios. Essa estratégia visa proporcionar um ambiente acolhedor, incentivar a troca de experiências entre os pais e fornece exemplos inspiradores de superação, adaptação e resiliência.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante as pesquisas realizadas pôde-se obter diversas informações acerca do autismo e entender como ele afeta a família de modo geral, para que dessa forma possa ser feito o incentivo no que diz respeito a importância do tratamento precoce, bem como partilha de experiências e orientações através de uma roda de conversa com as mães, psicólogos e crianças atípicas, realizada no Instituto Acolher, na cidade de Jaguaruana- CE. Cabe ressaltar também o papel da atenção básica, em especial da enfermagem, nesse processo.

3.1 Como o diagnóstico afeta a família dos indivíduos

O diagnóstico de TEA tem o poder de afetar toda a família de forma geral. São inúmeras as dificuldades e desafios enfrentados tanto pelo indivíduo diagnosticado, quanto pelos seus pais e respectivas famílias, podendo haver até mesmo uma fase de negação por parte desta. Com a roda de conversa foi perceptível o fator que dificulta a aceitação do laudo do TEA pelos pais das crianças. Foi possível perceber através do relato a seguir que o medo do futuro pela parte dos responsáveis é o que torna mais difícil a aceitação.

Conforme relatado em uma pesquisa realizada por Machado *et al.* (2018), o momento em que as famílias recebem o diagnóstico por muitas vezes é marcado pela tristeza e desespero, dando sequência a uma enxurrada de questionamentos e dúvidas associadas ao futuro da criança e conseqüentemente o da família. Muito desse sofrimento está ligado quebra de expectativa e perda daquele ser idealizado. Ainda no mesmo estudo, foi demonstrado algumas das implicações do TEA no cotidiano dos membros da família. Muitas das vezes há uma mudança drástica na rotina e nas interações sociais dentro e fora do seio familiar, é comum que em muitos casos haja a necessidade até mesmo de largar empregos.

3.2 Diagnóstico e tratamento precoces

Um ponto de suma importância quando se fala em Transtorno do Espectro Autista é o tratamento precoce. É imprescindível que as famílias/cuidadores se atentem aos sinais e busquem os especialistas necessários, para que se obtenha o diagnóstico o mais cedo possível e logo se inicie o tratamento correto. Não existe um método exato no que diz respeito a esses sinais, no entanto, existem particularidades que podem ser notadas com mais facilidade, a dificuldade em socializar gerando um prejuízo nesse sentido, o atraso na linguagem que causa problemas na comunicação, atividades e interesses repetitivos são exemplos disso (Whitman, 2015).

3.3 A importância da atenção básica e o papel da enfermagem

O acompanhamento de uma equipe multidisciplinar faz parte do tratamento do indivíduo com Transtorno do Espectro Autista, conforme exposto por Hubner (2018), sabendo disso, juntamente com o fato de que as particularidades presentes em cada um desses sujeitos os deixam em situações de exclusão social, pode-se destacar a importância da Atenção Básica para identificar e propor intervenções para tais situações, ressaltando nesse caso o papel da enfermagem, que está na linha de frente e entre outras coisas, tem o papel de desenvolver atividades assistenciais a fim de orientar os familiares e cuidadores.

4 CONCLUSÃO

Este estudo pode-se evidenciar as percepções das famílias atípicas que fazem o acompanhamento nos diagnósticos de TEA (transtorno do espectro autista) entre outros. Conversar com as famílias no cenário da aceitação, mostrou-se uma experiência relevante do ponto de vista acadêmico, pois percebemos que o acolhimento pode ser apreendido e como se faz necessário no cotidiano, diante de vários relatos ressaltamos a importância da empatia dos profissionais diante de um diagnóstico, devido as famílias estarem em vulnerabilidade, ressaltando a necessidade do apoio dos familiares e também o apoio profissional no período do diagnóstico. A aceitação das famílias atípicas é um passo importante em direção a uma sociedade mais inclusiva, justa e respeitosa, é essencial reconhecer a diversidade de configurações familiares e promover o entendimento, a igualdade de direitos e o bem-estar de todos os membros dessas famílias, independentemente de sua estrutura.

REFERÊNCIAS

CAVALCANTI, Suyane S. *et al.* Benefícios da Análise do Comportamento Aplicada para Intervenção Precoce no Transtorno do Espectro Autista (TEA). **Research, Society and Development**, v. 12, n.3, 1-9, fev. 2023.

FRITZKE, Grace. **Marcus Whitman as History and Myth: The Evolving Values of Whitman College.** 2015.

HUBNER, C. **Transtorno do Espectro Autista: o enfermeiro enquanto agente de inclusão social.** 2018. 51. Enfermagem. Faculdade Fasipe. Sinop, MT, 2018.

MACHADO, M., Tornar-se família de uma criança com transtorno do espectro autista. **PEPSIC**, Santa Maria, RS, v. 11, n.3, dez. 2018.



A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO COM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS

Efigênia de Souza Bezerra¹ (Aluna do Curso de Psicologia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: fgeniabezerra@gmail.com), Mayra Serley Barreto de Oliveira² (Professora Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: mayraserley@unijuagaribe.edu.br).

RESUMO

A presente pesquisa remete esclarecer sobre as práticas do psicólogo atuante no Centro de Referências Especializado de Assistência Social (CREAS), acerca das demandas com mulheres vítimas de violência sexual. Para esse fim, realizamos uma revisão teórica, possibilitando-nos conhecer a atuação deste profissional, e compreender a diferença entre CREAS e (CRAS), Centro de Referência da Assistência Social. Conclui-se que, embora ainda haja dificuldades nos atendimentos às vítimas de violência sexual na contemporaneidade, a atuação do psicólogo no CREAS é fundamental para dar suporte a essas mulheres e fazê-las superarem as fragilidades adquiridas ao longo desse doloroso processo.

Palavras-chave: Psicólogo; atuação; violência sexual contra a mulher; assistência social; CREAS.

1 INTRODUÇÃO

A partir da temática proposta, delimitou-se aos casos de violência sexual contra a mulher, para compreender a relevância da atuação do profissional em psicologia analisando as questões relacionadas a sua práxis no CREAS. Por meio de análises em livros e artigos que esclareciam o assunto, usando ainda a legislação que discute a intervenção desenvolvida no CREAS, junto a violência contra a mulher. O estudo proporcionou perceber que a violência sexual advém da violência doméstica e familiar, e que, muitas vezes acontece em suas variadas, formas simultaneamente. No artigo 5.º da lei 11. 340, configura-se violência doméstica e familiar qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause, morte, lesão, sofrimento, físico, sexual, psicológico, moral e patrimonial. (Brasil,2006). Entende-se que a lei busca, proteger e resguardar as mulheres de maiores danos, especialmente às vítimas de violência. E o CREAS é um dos equipamentos criados para atender essa demanda. Pois, é um serviço de referência especializado, para o atendimento em pessoas com situação de violência, abuso, exploração, trabalho infantil, entre outras violações de direitos. As pesquisas mostram ser comum o CREAS ser confundido com o CRAS, o Centro de Referência de Assistência Social, por serem administrados pelo Ministério de desenvolvimento Social (MDS). Mas enquanto o CRAS atua para prevenir situações de vulnerabilidade social o CREAS promove ações para controlar os impactos que já foram causados na população. (Fialho,2020). As unidades do CREAS são compostas por profissionais de assistência social preparados para atender pessoas que sofreram algum tipo de violência física, psicológica ou sexual. De acordo com as diretrizes do CREAS, seu serviço deve proporcionar um acolhimento e uma escuta qualificada, pois irão trabalhar com situações ligadas ao fortalecimento da função protetiva da família, interrupções de padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violação de direitos, potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução dos relacionamentos familiares e comunitários no contexto social e a prevenção para que a situação vivenciada não se torne mais agravante (Brasil, 2011).

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Para o estudo apresentado neste trabalho, efetuou-se uma pesquisa exploratória que procura explorar um problema, de modo a fornecer informações para uma investigação mais precisa. Visando uma maior proximidade com o tema, que podem ser construídos com base em hipóteses ou intuições. Descobrir ideias e pensamentos através de um processo não estruturado e de natureza qualitativa. Uma pesquisa de caráter bibliográfico, o tipo de coleta de dados mais utilizados nas pesquisas exploratórias. Segundo Gil, A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, existem pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas, por isso boa parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas. Esse trabalho foi desenvolvido principalmente por meio desse método. Sua base teórica, foi realizada por meio do CREPOP do Conselho Federal de Psicologia, caderno de orientações técnicas do CREAS, leitura da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, do documento do Conselho regional de Psicologia, A atuação do Psicólogo no CREAS e leitura do blog GESUAS, sobre o papel do Psicólogo no CRAS e no CREAS.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a pesquisa realizada, a atuação do psicólogo no CREAS acontece por uma equipe multidisciplinar e especializada, no intuito de proporcionar uma prática eficaz às demandas solicitadas. Deste modo, compreende-se que o atendimento às vítimas de estupro e violência sexual no CREAS é realizado por uma equipe composta por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais especializados. Oferecendo acolhimento, orientação, apoio emocional, encaminhamento para serviços de saúde, assistência jurídica e outras formas de suporte que sejam necessárias para a recuperação física e emocional. No âmbito da ação desse profissional no CREAS, ele não desenvolve ação clínica, mas atividades de natureza social, de caráter preventivo e também paliativo colaborando para que o ciclo de violência doméstica seja interrompido com um atendimento que assegura sigilo e confidencialidade proporcionado conforto e segurança às vítimas, para que a substancial elevação dos casos de violência sexual constatadas no contexto do COVID-19 possam alcançar redução e as mulheres tenham consciência de seus direitos humanos sociais.

4 CONCLUSÃO

O papel do Psicólogo no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é fundamental para o atendimento às mulheres vítimas de violência sexual. Pois, atua sob aspectos subjetivos presentes nas vítimas, buscando assim minimizar os impactos da violência vivenciada. O CREAS é um dispositivo relevante para as ações de enfrentamento à violência contra a mulher e o profissional de psicologia é extremamente basal nesse contexto, pois atua de forma a efetivar direitos sociais das mulheres vítimas de violência, atuando de acordo com Compromisso social da Psicologia. Conclui-se que o Psicólogo pode e deve atuar considerando as circunstâncias na qual essa violência ocorre e o significado que ela assume para cada mulher, potencializando a crítica social sobre representações sexistas, promovendo alternativas que enfrentem os discursos dominantes das relações de poder e oferecendo atendimentos individuais e em grupo em articulações com a rede de proteção institucional. Exercendo sua fundamental importância nesse cenário crítico em que vivemos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência social-CREAS**. Brasília, 2011. Disponível em: 04 - Caderno CREAS.indd (mds.gov.br)

BRASIL. **Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: <https://www.tjmt.jus.br/INTRANET.ARQ/CMS/GrupoPaginas/18/984/Lei-maria-da-penha-11340.pdf>.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. **A atuação do (a) Psicóloga(o) nos CREAS**. 2015. Disponível em: <https://www.crp09.org.br/portal/orientacao-e-fiscalizacao/orientacao-por-temas/atuacao-do-a-psicologo-a-nos-creas>.

FIALHO, Juliana. **Gestão do SUAS: O papel do psicólogo no CRAS e no CREAS**. GESUAS. Brasil, 2020. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/psicologo-no-cras-e-no-creas/>.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar projetos de Pesquisas**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2002.



IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO DA UNIJAGUARIBE: A IMPORTÂNCIA DA CONSULTA FARMACÊUTICA

Faustino Nogueira Maia¹ (Acadêmico do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: faustino.maia@fvj.br), Anna Karolene Freitas de Lima² (Acadêmica do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: karolene.lima@fvj.br), Carlos Miguel Almeida Monteiro³ (Acadêmico do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: carlos.monteiro@fvj.br), Erivelton Oliveira da Silva⁴ (Acadêmico do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: erivelton.silva@fvj.br), Karoline Vieira dos Santos Silva⁵ (Acadêmica do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: karol.vieira@fvj.br), Francisco Wanderlei Lima Silva⁶ (Professor do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: wanderlei.lima@fvj.br).

RESUMO

O serviço de atendimento farmacêutico é uma prática que engloba a oferta de serviços de saúde pelo farmacêutico, contribuindo para a prevenção de doenças, promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Os serviços farmacêuticos abrangem uma variedade de atividades, tais como acompanhamento farmacoterapêutico, prescrição farmacêutica, educação em saúde, rastreamento em saúde e verificação de parâmetros clínicos. O SAF tem como propósito contribuir para a democratização do acesso a consultas de qualidade para a comunidade, promovendo o desenvolvimento do caráter social dos discentes do curso de farmácia. Após cada consulta, é elaborado um plano de cuidado personalizado para o paciente. Essa abordagem integral busca não apenas tratar as doenças, mas também promover a conscientização e a participação ativa dos pacientes em sua própria saúde, fortalecendo a relação entre o farmacêutico e a comunidade.

Palavras-chave: Atendimento especializado em saúde; Consulta clínica farmacêutica; Prática avançada em farmácia; Serviço farmacêutico.

1 INTRODUÇÃO

Com base nas Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC) 585 e 586 de 2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), as quais regulamentam as atribuições clínicas do farmacêutico e a prescrição farmacêutica, observa-se que essas normativas desempenham um papel crucial na democratização do acesso aos serviços de saúde oferecidos à sociedade. Além disso, elas impulsionam a adaptação do farmacêutico às mudanças da globalização, proporcionando uma abordagem mais abrangente e participativa na promoção da saúde (Conselho Federal de Farmácia, 2013).

Originado em 1960 nos Estados Unidos, o conceito de "Farmácia Clínica" representa hoje uma vertente da Farmácia dedicada à otimização dos tratamentos medicamentosos e à redução dos riscos associados à sua utilização inadequada. A Farmácia Clínica requer conhecimentos e habilidades, tendo como responsabilidade primordial assegurar o uso seguro e eficaz dos medicamentos, com enfoque nos cuidados ao paciente. Essa área destina-se ao cuidado integral do paciente, visando à promoção, proteção, e recuperação da saúde, bem como à prevenção de doenças (Batista; Souza, 2022).

Segundo o Instituto de Ciência, Tecnologia e Qualidade (ICTQ), a prática da automedicação aumentou em 13% nos últimos oito anos, chegando a quase 90% em 2022. A pesquisa também revela que 51% dos brasileiros pesquisam sobre seus sintomas para se automedicarem. Além disso, 47% da população busca indicação de medicamentos em plataformas como o Google, enquanto 21% confiam nas recomendações encontradas em redes sociais (Instituto de Ciência, Tecnologia e Qualidade, 2022).

Diante disso, torna-se evidente a necessidade de estabelecer um serviço de consultas farmacêuticas com o objetivo de fornecer a saúde de forma integral e de qualidade para os pacientes da comunidade. Esse serviço visa destacar a atuação do farmacêutico na prática clínica, principalmente aos pacientes com doenças crônicas e problemas de saúde autolimitantes.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente trabalho adota como metodologia um relato de experiência proporcionado pelo grupo de estudos do Serviço de Atendimento Farmacêutico (SAF) da UNIJAGUARIBE, durante o período de agosto a novembro de 2023.

Fundado em 2023, o Serviço de Atendimento Farmacêutico (SAF) constitui-se como um grupo de estudos com os acadêmicos do curso de Farmácia, em colaboração com os alunos em estágio de farmácia clínica, atuando de maneira interdisciplinar, sob a orientação de professores e profissionais da área, acompanhados por um farmacêutico clínico. O principal propósito do SAF é proporcionar aos discentes do curso de Farmácia a vivência prática da clínica farmacêutica, por meio da realização de atendimentos sob a supervisão do profissional farmacêutico. O SAF presta serviços de saúde, através da consulta farmacêutica, visando contribuir para a prevenção de doenças, promoção, proteção e recuperação da saúde, atuando tanto em problemas de saúde autolimitantes quanto em doenças crônicas, além de exercer a prescrição farmacêutica, conciliar terapias medicamentosas e promover a educação em saúde para melhorar a qualidade de vida do paciente.

Em seus quatro meses de funcionamento, o SAF já realizou cerca de 50 atendimentos. Os interessados preenchem previamente um formulário digital no Google Forms, solicitando o atendimento, onde relatam o motivo da procura pelo serviço. Após receber as respostas, os participantes do grupo de estudo e os estagiários entram em contato com o paciente para confirmar sua disponibilidade no horário oferecido, e a consulta é agendada.

As consultas farmacêuticas ocorrem na Clínica Escola, em sala reservada, com a presença do farmacêutico responsável, dois alunos do grupo de estudo do SAF ou do estágio de farmácia clínica e o paciente. Durante a consulta, realiza-se a anamnese farmacêutica, em seguida o grupo de estudos do SAF e os estagiários reúnem-se para discutir medidas farmacológicas e não farmacológicas, visando elaborar um plano de cuidado personalizado para o paciente. Este plano é entregue ao paciente com orientação do farmacêutico responsável, esclarecendo todas as dúvidas e promovendo a educação em saúde. O SAF permanece disponível para o acompanhamento contínuo desses pacientes, podendo entregar o plano de cuidado prontamente, dependendo da necessidade identificada durante a consulta.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dos pacientes que buscaram o Serviço de Atendimento Farmacêutico (SAF), 72,1% eram do sexo feminino, enquanto 27,9% eram do sexo masculino, abrangendo uma faixa etária variada entre 10 e 61 anos. Quando questionados sobre a procura por algum serviço de saúde recentemente, 62,8% afirmaram ter buscado assistência, enquanto 37,2% declararam não ter procurado nenhum serviço. Entre os pacientes entrevistados, 56,2% relataram já possuir diagnóstico de algum problema de saúde, e ao serem indagados sobre o uso de medicação, 58,1% afirmaram não fazer uso de nenhum tipo de medicamento, enquanto 41,9% utilizam um ou mais tipos de medicamentos.

No que diz respeito aos principais sintomas que motivaram a busca pelo Serviço de Atendimento Farmacêutico, 54,8% mencionaram problemas como insônia, fadiga e estresse;

42,9% relataram dor de cabeça; 38,1% mencionaram ansiedade; 35,7% apresentaram queixa de dor lombar; e 26,2% mencionaram outros problemas.

Diante da compreensão de que diferentes pacientes demandam cuidados específicos, o grupo de estudos do SAF e os alunos em estágio de farmácia clínica desenvolvem planos de cuidado exclusivos para cada paciente. Estes planos incluem medidas farmacológicas e não farmacológicas, personalizadas de acordo com as necessidades individuais.

Os planos de cuidado atualmente elaborados pela equipe do SAF incorporam prescrição farmacêutica de vitaminas e minerais específicos, fitoterápicos e medicamentos isentos de prescrição, quando necessário, além de encaminhamento médico para uma resolução mais efetiva do quadro clínico. Além disso, promove-se um diálogo sobre mudanças no estilo de vida, incentivando a adoção de hábitos saudáveis, como a prática de atividades físicas e uma alimentação balanceada.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, evidencia-se que o Serviço de Atendimento Farmacêutico constitui uma eficaz forma de integração entre a universidade e a sociedade, desempenhando papel essencial na formação dos futuros farmacêuticos, focando nas condições de saúde dos pacientes. Ao atuar na promoção, proteção e recuperação da saúde, o SAF contribui para o desenvolvimento de uma cultura de cuidado contínuo oferecendo serviços de saúde de qualidade à comunidade.

Conclui-se, portanto, que o SAF é relevante para a comunidade, proporcionando consultas farmacêuticas de qualidade e facilitando o acesso aos serviços de saúde. O comprometimento dos profissionais e alunos envolvidos com o aprimoramento contínuo de suas habilidades clínicas reflete o compromisso com a excelência na prestação de serviços de saúde, destacando a importância desse serviço como um agente transformador na promoção do bem-estar e na construção de uma sociedade mais saudável.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Karina; SOUZA, Renata. Nota Técnica 003-22. **O que é farmácia clínica.**

Disponível em:

[https://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20220406\[105928\]Nota_Tecnica_003-22_O_que_e_farmacia_clinica.pdf](https://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20220406[105928]Nota_Tecnica_003-22_O_que_e_farmacia_clinica.pdf). Acesso em: 12 nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **RDC nº 585, de 29 de agosto de 2013.**

Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **RDC nº 586, de 29 de agosto de 2013.**

Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20586_13%20-%20texto%20final\(1\).pdf](https://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20586_13%20-%20texto%20final(1).pdf). Acesso em: 12 nov. 2023.

LEONARDI, Egle. Aproximadamente 90% dos brasileiros realizam automedicação, atesta ICTQ. ICTQ, Farmácia clínica. 2022. Disponível em: <https://ictq.com.br/farmacia-clinica/3202-aproximadamente-90-dos-brasileiros-realiza-automedicacao-atesta-ictq>. Acesso em: 12 nov. 2023.



LOGOTERAPIA NO AMBIENTE CARCERÁRIO: UMA FERRAMENTA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Tales Paulino Guimarães de Sales¹ (Aluno do Curso de Psicologia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: talespaulino10@gmail.com), Mayra Serley Barreto de Oliveira² (Professora do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: mayra.serley@unijaguaribe.edu.br)

RESUMO

A história do Brasil é marcada por crises no ambiente prisional em decorrência da superpopulação carcerária, impossibilitando o acesso à dignidade da pessoa humana, de integridade fisiológica e psicológica do encarcerado. A Logoterapia possibilita a realização de uma análise existencial no sujeito encarcerado, possibilitando que o mesmo possa observar o seu próprio sofrimento por uma outra perspectiva, com a criação de novos valores criativos, o direcionando para uma ressocialização distante da reincidência criminal.

Palavras-chave: Dignidade Humana; Ressocialização; Reincidência Criminal; Logoterapia; Encarcerado.

INTRODUÇÃO

O Brasil vivenciou um aumento na população carcerária, chegando até um número de 820,7 mil pessoas presas no sistema carcerário brasileiro, com uma desproporcional diminuição nas vagas no sistema prisional, ocasionando superlotação e consequente crise no sistema carcerário (Conjur, 2022).

A superlotação da população carcerária ao ferir a dignidade da pessoa humana, põe em risco o processo de realocação do sujeito em sociedade, considerando que os danos psicossociais da superlotação vão do estresse pós traumático, psicoses a transtornos obsessivos compulsivos, com uma alta incidência de abuso de drogas (Constantino Et al. 2016).

As relações hostis no ambiente carcerário brasileiro impedem a criação de um novo sentido na vida, visto que as formas de encontrar sentido se mostram na realização de um trabalho, conhecendo novas pessoas e vivenciando novos laços e com o enfrentamento ao sofrimento inevitável, restando apenas a última opção, a considerar a impossibilidade de realização de um trabalho e criação de vínculos afetivos não hostis (Frankl, 1991).

Considerando a hostilidade no ambiente carcerário e a dificuldade de contato com o sentido do sujeito privado de liberdade, o presente estudo objetiva a análise do sistema carcerário brasileiro em uma esfera psicossocial, considerando os fatores agravantes para reincidência criminal e a utilização da logoterapia como ferramenta ressocializadora, tal como a criação de um novo sentido na vida do sujeito em privação de liberdade.

MATERIAIS E MÉTODOS

O estudo faz uso da análise e revisão bibliográfica das obras de Viktor Frankl, tal como a utilização de artigos científicos voltados à temática do encarceramento e utilização da psicologia como mecanismo preventivo à reincidência. Utilizou-se como critério de inclusão no estudo, artigos relacionados a ressocialização, encarceramento e saúde mental no ambiente carcerário. Como critério de exclusão do presente resumo expandido, estão os artigos localizados no idioma inglês e sem relação com a análise existencial dos fenômenos coletivos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estado de São Paulo em 2006 registrou uma crescente nos índices de transtornos mentais na população carcerária, apontando que 61,7% dos presos padecem de ao menos uma ocorrência de transtorno mental ao longo da vida, com essa porcentagem abrangendo um maior número de mulheres do que de homens (Constantino et al. 2016).

Frankl ao elaborar a sua teoria sobre as neuroses da massa, considera o vazio existencial como decorrente da tomada de decisões na vida em liberdade do sujeito, pelo qual o tédio e a hiper reflexão os fazem adentrar a um ciclo neurótico de autocobranças e introspecção.

Antes da chegada do fatalismo, se faz presente uma neurose coletiva na qual o sujeito se distancia da realidade subjetiva de sua existência e se posiciona de acordo com a realidade das massas, em forma de terceirização de suas responsabilidades, tornando-se comum no neurótico coletivo a culpabilização de aspectos históricos, psicossociais e econômicos, o prendendo em um passado despersonalizado e incapacitando a visualização de um sentido futuro (Frankl, 2019)

Deve-se considerar que o sujeito encarcerado está em um ambiente hostil e limitador, no qual há hostilidade na criação de vínculos e a impossibilidade de criação de um trabalho como forma auto transcendente, causando um sentimento fatalista, no qual o sujeito aceita aquela condição como permanente e cria a crença de que não é possível possuir uma vida fora do crime, com uma inevitável culpabilização do “sistema” (Ferraz, 2018).

Há de se considerar que o sujeito encarcerado envolto da ideação fatalista, tende a criar uma superstição ao poder do destino, o reduzindo a um mero cumpridor das contingências já estabelecidas, impossibilitando a visualização de um novo futuro para além de seu presente criminal, tal como o distanciamento do sujeito da criação de um sentido retroativo a seu passado anterior a sua primeira ocorrência criminal (Frankl, 2019).

Portanto o logoterapeuta em ambiente carcerário possibilita o sujeito um contato com um novo sentido de vida, por meio da própria presença do terapeuta que possibilita a atitude auto transcendente de tomada de sentido do encarcerado por meio de um espectador e participante não julgador de seu processo de encarceramento.

Para a facilitação da ressocialização, a logoterapia oferece como ferramenta a técnica de intenção paradoxal, que busca a atribuição de um novo sentido em âmbito espiritual no sujeito, no qual o espiritual deve ser considerado do âmbito das responsabilidades do indivíduo para consigo mesmo e para com o outro.

Ao considerar o auto distanciamento como um aspecto inerente à existência humana, mas entorpecido pelas próprias contingências presentes na vida do sujeito, a apresentação de um novo sentido bem humorado ao sujeito, possibilita a visualização de sua existência por um outro ângulo, desestigmatizando a sua autocompreensão fatalista como um ser irreparável.

Na quebra da atitude fatalista e na conseqüente adição de um sentido paradoxal na vida do sujeito, abre-se margem à adição de um valor criativo vivencial, possibilitando que aquele sujeito dê algo ao mundo, no caso, suas experiências de vida positivas como um sujeito para além do seu crime.

CONCLUSÃO

Diante do tema apresentado, é possível visualizar a fragilidade psicossocial da população carcerária, mediante a crises de superpopulação nos presídios e vácuo existencial quanto às suas possibilidades de criação de sentido. Conclui-se a usabilidade da logoterapia como ferramenta de auto distanciamento do encarcerado de uma atitude fatalista, possibilitando

ao mesmo a criação de valores criativos pelo gesto da fala e da alteração de perspectiva de forma bem-humorada.

REFERÊNCIAS

CONJUR. **População carcerária volta a aumentar, mas déficit de vagas cai.** 2022.

Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-jul-10/populacao-carceraria-volta-aumentar-deficit-vagas-cai>. Acesso em: 14 de novembro de 2023.

CONSTANTINO, P.; ASSIS, S. G. DE.; PINTO, L. W.. O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 7, p. 2089–2100, jul. 2016.

FERRAZ, Leonardo Amorim. **Logoterapia aplicada aos presídios brasileiros.** 2018. 140 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2018.

FRANKL, Viktor E. **Em busca de sentido: um psicólogo no campo de concentração.** 17. ed. Petrópolis: Vozes, 1991. 140 p. ISBN 8532606261.

FRANKL, Viktor E. **Psicoterapia para todos.** 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2019.



MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS À BASE DE PLANTAS MEDICINAIS: UMA AÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA

Carlos Dyego Nascimento dos Santos¹ (Aluno do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: carlosdyego684@gmail.com), Ismália Magda de Oliveira Lima² (Aluna do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: ismalia.lima@fvj.br), Isysnájua Fernandes Dos Santos³ (Aluna do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: isysnajua@gmail.com), Faustino Nogueira Maia⁴ (Aluno do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: faustino.maia@fvj.br), Karoline Vieira dos Santos Silva⁵ (Aluna do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: karol.vieira@fvj.br), Orientadora Anielle Torres de Melo⁶ (Professora do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: anielle.torres@unijaguaribe.edu.br)

RESUMO

O projeto de extensão "Farmácia Viva" da Unijaguaribe é uma iniciativa que utiliza o conhecimento científico sobre plantas medicinais e fitoterápicos para promover a saúde e prevenir doenças na comunidade, o projeto envolve atividades que inclui a produção e distribuição de produtos naturais e fitoterápicos. O objetivo principal é desenvolver, manipular e distribuir produtos fitoterápicos desenvolvidos pelos estudantes do Projeto "Farmácia Viva" Unijaguaribe. Destaca-se a pesquisa prévia sobre os efeitos farmacológicos de plantas selecionadas. A colheita dessas plantas ocorreu no Horto de plantas medicinais da Instituição. O trabalho descreve a elaboração de lambedores utilizando chambá, malvarisco e hortelã japonesa, sabonetes de alecrim-pimenta e capim santo, além de um difusor de citronella. Acredita-se que com essas ações há a promoção de recursos para a manutenção da saúde de forma natural, incentivando a população local ao uso de plantas medicinais e seus derivados, evitando que os indivíduos recorram de forma precoce ao tratamento medicamentoso sintético.

Palavras-chave: Farmácia Viva; Fitoterápicos; Plantas medicinais; Projeto de extensão.

1 INTRODUÇÃO

Segundo Oliveira; Almeida (2015) a extensão universitária é um pilar obrigatório e regido por lei que constitui uma relação entre comunidade e universidade, estabelecendo um diálogo mútuo de saberes de cunho científico com o intuito de complementar e construir maneiras para enfrentamento de adversidades sociais, sendo assim transformando a realidade da população de uma forma benéfica. É um dos fundamentos para a educação superior, juntamente com o ensino e a pesquisa.

O aproveitamento das plantas medicinais utilizadas durante séculos pelo povo constitui um patrimônio de grande valor, pelo seu uso na atenção básica à saúde como uma terapia equivalente ao uso de medicamentos sintéticos alopáticos tradicionais. As atividades realizadas nas Farmácias Vivas podem levar às comunidades níveis de atendimento na área de fitoterapia como produção de fitoterápicos, prescrição e dispensação na rede pública e orientações sobre uso correto (Gomes *et al.*, 2022).

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O projeto de extensão Farmácia Viva da Unijaguaribe surgiu a partir programa de Assistência Social Farmacêutica baseado no emprego científico de plantas medicinais e fitoterápicos, idealizado pelo Professor Francisco José de Abreu Matos em 1983, e organizado sob a influência da Organização Mundial de Saúde (Gomes *et al.*, 2022). A implementação do projeto promove além do uso seguro e racional de plantas medicinais, a prevenção de doenças

e promoção, proteção e recuperação da saúde, em que as ações vão desde rodas de conversa a produção e distribuição de produtos naturais fitoterápicos.

O projeto está em consonância com a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, instituída com o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, de modo a implementar ações capazes de promover melhorias na qualidade de vida da população brasileira promovendo, dentre outros resultados, a melhoria da atenção à saúde. Por meio desta há a valorização da atenção à pessoa e não à doença, oferecendo serviços de prevenção, tratamento e reabilitação dos pacientes (Esteves, 2020).

Um dos principais objetivos da implantação do projeto de extensão Farmácia Viva é a melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas através de ações que levarão conhecimento sobre o uso correto das plantas medicinais, principalmente as que são cultivadas no horto de plantas medicinais UNIJAGUARIBE. A manipulação e indicação de medicamentos à base de plantas medicinais é uma vertente importante do cuidado à população. O objetivo deste trabalho é produzir e destacar a importância dos medicamentos e produtos fitoterápicos elaborados no decorrer da execução do projeto Farmácia Viva do curso de Farmácia da Unijagaribe.

Previamente à escolha dos materiais a serem utilizados, foram realizadas pesquisas visando identificar os efeitos farmacológicos das plantas medicinais selecionadas, além de avaliar qual a melhor forma farmacêutica para sua utilização. A colheita das plantas foi realizada no horto da própria instituição. As plantas incluem: chambá, malvarisco, hortelã-japonesa, capim santo, citronela e alecrim-pimenta.

Os estudantes do projeto realizaram pesquisas para produzir um medicamento lambedor de chambá, malvarisco e hortelã japonesa. Esse medicamento foi elaborado devido à potente ação anti-inflamatória e broncodilatadora do chambá juntamente com o efeito antisséptico, demulcente e balsâmico do malvarisco que auxiliam no tratamento da tosse, rouquidão, inflamações na boca e garganta e bronquite. Os materiais utilizados foram as plantas das folhas selecionadas, água e açúcar. A hortelã foi utilizada para adicionar maior sabor ao produto final.

Em seguida, a equipe realizou a elaboração de formulação de sabonete de alecrim-pimenta e sabonete de capim santo. A escolha foi feita devido à ação calmante, analgésica e antimicrobiana do capim santo promovendo um relaxamento do indivíduo, atuando contra o estresse e a ansiedade. Já o alecrim pimenta possui uma ação antimicrobiana, sendo eficiente no tratamento de infecções de pele, sarna infectada, pano branco, caspa e mau cheiro. Os materiais utilizados foram as folhas das plantas e álcool etílico 80% para fazer a alcoolatura, além da barra glicerinada para sabonetes.

Por fim, foi elaborado um difusor de citronela. A escolha foi feita devido à sua ação inseticida que repele insetos e aromatiza o ambiente. Os materiais utilizados foram folhas de citronela e álcool etílico a 80%.

Todas as formulações foram desenvolvidas nos laboratórios de Química e Tecnologia Farmacêutica da Unijagaribe. O nome do produto/medicamento, as indicações terapêuticas, instruções de acondicionamento e prazo de validade foram colocadas em etiquetas específicas em cada um, assim como, as embalagens utilizadas foram pensadas para manter as características físico-químicas e atividade biológica preservadas.

Os produtos foram elaborados nos laboratórios da instituição, seguindo todas as normas de higiene e seguindo as instruções previamente pesquisadas para garantir um produto final de qualidade.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo conceito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o medicamento fitoterápico é obtido, através do emprego exclusivo de matérias-primas vegetais, sendo caracterizado pelo conhecimento da eficácia e dos riscos de seu uso, assim como pela reprodutibilidade e constância de sua qualidade. Sua eficácia e segurança são validadas, através de levantamentos etnofarmacológicos de utilização, documentações tecnocientíficas em publicações ou ensaios clínicos fase 3. (Nicoletti *et al.*, 2007).

As plantas medicinais e os fitoterápicos são compostos por inúmeras substâncias com diferentes efeitos, que agem em conjunto para obtenção da ação terapêutica. Assim, é importante que sejam manipulados e/ou fabricados do modo mais apropriado para obtenção dos efeitos desejáveis e redução de possíveis efeitos tóxicos, que podem aparecer imediatamente, ou após longo tempo de uso do produto (Anvisa, 2022).

Inicialmente foram produzidas 14 unidades do lambedor de chambá, malvarisco e hortelã japonesa, em frascos contendo 100mL e 50mL. A distribuição, bem como orientação do seu uso correto foi feito durante o evento envolvendo o projeto de extensão, o Workshop de plantas medicinais, em parceria com alunos da disciplina de Farmacognosia, o público alvo foram os estudantes do curso de farmácia e estudantes dos demais cursos da Unijagaribe.

Foram produzidas por volta de 40 unidades do sabonete de alecrim-pimenta e sabonete de capim santo com formatos variados. A distribuição ocorreu no Workshop de plantas medicinais juntamente com os demais produtos, e em uma ação do projeto Farmácia Viva nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), especificamente na UBS Abengruta II, tendo como público alvo os adultos e idosos que frequentam o local, além dos profissionais de saúde.

Por fim foram produzidos em volta de 15 difusores de citronela em frascos de 200mL, o restante do produto que não foi utilizado foi armazenado para ações futuras, a distribuição ocorreu juntamente o evento Workshop de plantas medicinais, tendo como público alvo os estudantes da instituição.

4 CONCLUSÃO

O intuito da distribuição dos produtos, além promover recursos para a manutenção da saúde de forma natural, foi incentivar a população local ao uso de plantas medicinais e seus derivados em casos mais leves, antes de utilizar um medicamento mais potente, pois são produtos naturais que podem oferecer alternativas terapêuticas com menor custo e úteis se utilizados da maneira correta. Seu uso é relevante tanto na prevenção quanto no tratamento de diversas condições, oferecendo uma abordagem mais benéfica para o organismo muitas vezes, com menos efeitos colaterais em comparação aos produtos sintéticos.

REFERÊNCIAS

ANVISA. Orientações sobre o uso de fitoterápicos e plantas medicinais. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/medicamentos/publicacoes-sobre-medicamentos/orientacoes-sobre-o-uso-de-fitoterpicos-e-plantas-medicinais.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

ESTEVEES, Clara *et al.* Medicamentos fitoterápicos: prevalência, vantagens e desvantagens de uso na prática clínica e perfil e avaliação dos usuários. **Rev Med**, São Paulo. 2020 set.-out.; 99(5):463-72. Disponível em: 160705-Texto do artigo completo- 455989-1-10-20201209.pdf. Acesso em: 17 nov. 2023.

GOMES, Aleksandra *et al.* As farmácias vivas no ciclo da assistência farmacêutica: histórico e evolução. / Escola de Saúde Pública do Ceará. Gerência de Educação Permanente em Saúde – GEDUC. - Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2022. p.1-52. ISBN: 978-65-86649-27-7. <https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/03/E-book-Farmacia-Viva.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

NICOLETTI, M.A. *et al.* Principais interações no uso de medicamentos fitoterápicos. **Infarma**, v.19, n.1, p.32-50, 2007. Disponível em: <https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/10/infa09.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

OLIVEIRA, Franklin Learcton Bezerra de; ALMEIDA JÚNIOR, José Jailson de. Motivações de Acadêmicos de Enfermagem Atuantes em Projetos de Extensão Universitária: a experiência da faculdade Ciências da Saúde do TRAIRÍ/UFRN. **Revista Espaço para a Saúde, Londrina**, v. 16, n. 1, p. 36-44, 2015. Disponível em: https://espacoparasaude.fpp.edu.br/index.php/espacosaude/article/view/416/pdf_61. Acesso em 16 nov. 2023.



QR CODE COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE INCIDENTES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Jamille Viana Maia¹ (Aluna do Curso de Enfermagem do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail:jamillemaia123@gamil.com), Josy Viana Maia² (Professor Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail:josy.maia@hotmail.com), Janete Pereira Cirilo³ (Professor Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: enf.janete@gmail.com), Sabrina Silva dos Santos⁴ (Professor Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: sabrina.enfermeira@gmail.com)

RESUMO

A notificação de incidentes em uma instituição sanitária ainda é um desafio atual nos serviços de saúde do Brasil. Incentivar os colaboradores das unidades a notificarem suas próprias vulnerabilidades é um desafio constante. A implantação de uma ferramenta de QR Code advém para facilitar e incentivar os colaboradores a notificarem os incidentes de maneira anônima e pelo smartphone, assim proporcionando a mobilidade e encorajando a notificação de incidentes.

Palavras-chave: Tecnologia da Informação; Atenção Secundária à Saúde; Segurança do paciente.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Anvisa (2017), o programa nacional de segurança do paciente no Brasil tem como objetivo planejar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os processos de implementação deste programa em todo o território nacional. Dessa forma, a articulação com o Ministério da Educação em conjunto com o Conselho Nacional de Educação, para a inclusão do tema segurança do paciente nos currículos dos cursos, tanto de formação na graduação, como pós graduações, ensinos técnicos, estabelecendo metas e indicadores, para que se possa gerenciar essas ações, promovendo mecanismos de comunicação social voltada para esses profissionais e fomentando a participação de atividades inter setoriais para o fortalecimento da implantação e expansão da cultura de segurança do paciente em toda a nação.

A tecnologia está cada vez mais presente na sociedade, sendo uma forte aliada nas ações e processos empregados à assistência à saúde, logo, as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) permitem um grande diálogo com os serviços de saúde. As TDIC são ferramentas tecnológicas que mediam os processos informacionais e comunicativos das pessoas, e engloba desde computadores, tablets, smartphones e afins.

Desenvolver a cultura de notificação de incidentes ou eventos adversos, espontaneamente ainda é um hábito a ser construído nas instituições de saúde, pois existe o estigma de medidas punitivas, porém, atualmente a segurança do paciente tem trazido a necessidade de medidas educativas para identificação de falhas para que se possa mitigar sua reincidência.

Por conseguinte, a ferramenta QR Code é um código de barra de resposta rápida, onde apresentam-se como uma figura quadrada, preta e branca, com recortes e formas dentro do quadrado. Ao apontar a câmera do celular para a imagem ela carrega e leva o usuário para um site, link, vídeo ou qualquer outro arquivo digital, no Google Docs, onde estarão armazenadas as notificações, que têm como escopo monitorar a ocorrência de incidentes para melhor compreensão e desenvolvimento de estratégias de prevenção e redução de danos, assim como promover a melhoria contínua da qualidade e segurança do cuidado prestado. Ante o exposto, o presente estudo tem por objetivo avaliar uma ferramenta de QR CODE vinculado a um formulário de perguntas sobre os tipos de incidentes e local de ocorrência para notificação destes na assistência secundária à saúde.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

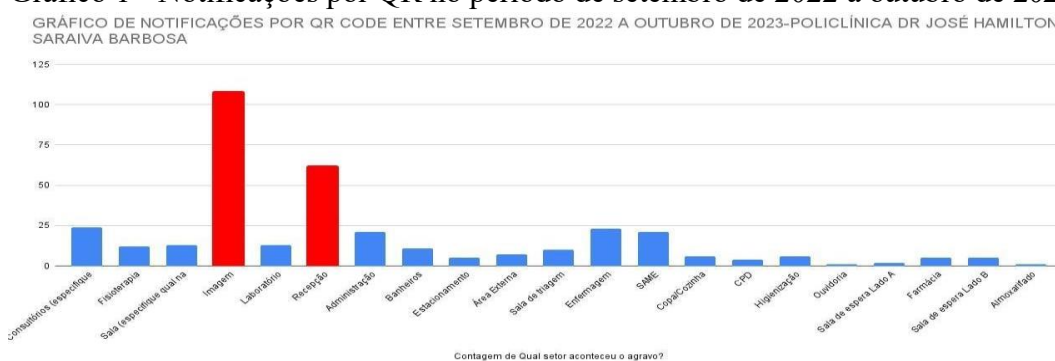
Trata-se de um estudo teórico-metodológico com enfoque na avaliação do uso do QR Code como forma de notificação de agravos no Consórcio Público da Microrregião de Aracati - Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa. Dessa maneira, o QR code elaborado pela equipe de gestão da qualidade da instituição, visa utilizar por meio de perguntas respondidas pelos próprios colaboradores, como forma de sinalizar incidentes no ambiente de saúde, podendo assim, expor riscos a pacientes, incidentes, near miss e afins. Por conseguinte, o instrumento foi implantado para o uso de todos os colaboradores cadastrados, sendo de suma importância a sua utilidade, haja vista, que o mesmo traz melhorias significativas para a entidade, facilitando assim com que a equipe atue em situações de impasses e problemas diretamente.

A posteriori, o objeto foi implementado em 14 de setembro de 2022, com o cadastramento de todos os colaboradores da Policlínica, no total de 118, e mediado pela gestão responsável, onde foi fixado o QR code em pontos estratégicos no ambiente interno do local.

Ademais, é feito a coleta diariamente das notificações e posteriormente é realizado o balanço ao final de cada mês para a geração de gráficos, no qual a gestão analisa os índices e os envia aos setores notificados, ofertando prazos para que melhorias sejam executadas e gerenciando tais indicadores.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Gráfico 1 - Notificações por QR no período de setembro de 2022 à outubro de 2023



Fonte: Os autores, 2023.

A instituição conta com 118 profissionais no seu quadro de colaboradores, tendo-se desenvolvido um link capaz de sensibilizar os profissionais da unidade de saúde. A ferramenta entrou em uso em 14/09/2022 e está sendo usada até os dias atuais. Até sexta-feira, dia 29 de setembro de 2023, já contava com 120 notificações de não conformidade.

Nas primeiras semanas de funcionamento da ferramenta, foram observados poucos registros de notificações de fatos ocorridos em relação à segurança do paciente nas dependências da instituição, assim, foram realizados encontros com as lideranças dos setores, na qual percebeu-se o desconforto por parte dos colaboradores em notificarem suas fragilidades ou a de seus colegas ao serem identificados pelo QR Code.

A partir de tal informação, foi desenvolvido uma capacitação descentralizada por setores em que se abordou o uso do QR Code, com apontamento da câmera de celular, (passando por todos os passos que levam ao formulário do Google Forms) para que os funcionários pudessem constatar a garantia do anonimato. Dessa maneira, fora atingido paradigmas e observamos que nas semanas seguintes houve aumento nas notificações de incidentes.

As notificações são encaminhadas para o e-mail institucional do escritório da qualidade onde refinamos o que é circunstância de risco, near miss, evento adverso e em seguida

endereçamos ao setor onde ocorreu o fato e damos um prazo para que seja criado um plano de intervenção com barreiras para que haja redução da probabilidade de um novo evento ocorrer. Por conseguinte, uma das estratégias consideradas por diversos países e organizações de saúde para melhorar a segurança do paciente, é justamente a notificação de incidentes e de eventos adversos pelos profissionais de saúde, isso vai de encontro com o que a instituição tem buscado sobre a utilização de um sistema de notificação de incidentes, uma vez que, tal dinâmica resulta em melhorias da qualidade da assistência prestada e a mitigação de incidentes.

A Policlínica de Aracati tem percebido que ainda é um desafio nos dias atuais incentivar os colaboradores a notificarem suas próprias fragilidades, seus próprios erros, muito embora saibamos que desenvolver uma cultura de notificação de suas próprias fragilidades leva tempo. Sabemos que estamos no caminho certo, pois desenvolver um novo hábito e desconstruir os anteriores nos levará a termos resultados mais eficazes, transparência nos registros e no gerenciamento de indicadores e a melhora significativa na prestação de serviço à comunidade.

4 CONCLUSÃO

Incentivar colaboradores a notificarem suas próprias fragilidades no serviço de saúde é de grande interesse e responsabilidade da Gestão da Policlínica de Aracati. Tendo a unidade passado pelo processo de certificação ONA (Organização Nacional de Acreditação). Esta Unidade pôde aprender muito com o processo de Qualificação da Instituição. Desenvolver valor de qualidade e credibilidade durante a prestação de assistência à saúde da Comunidade exige empenho de seus colaboradores, transparência e mudança de paradigmas. Garantir que esses colaboradores apesar de admitirem suas próprias fragilidades e não serem punidos diante disso é uma desconstrução diária de hábitos antigos de medidas punitivas mas da construção de alternativas educativas como é a notificação de incidentes, porque a partir do momento que tomamos conhecimentos sobre as fragilidades e as não conformidades ocorridas durante a prestação da assistência à saúde é que o escritório da qualidade poderá demandar que as lideranças dos setores onde ocorreram os fatos possam juntos com os seus liderados construir planos de intervenção voltados para a realidade das vivências e as necessidades do próprio setor, buscando mitigar suas fragilidades e reduzir as chances de que um novo incidente possa atingir um paciente.

Por fim conseguimos fazer com que os nossos colaboradores entendessem a importância de notificar incidentes. Ainda há muitos desafios pela frente como fazer com que todos os colaboradores da unidade consigam se sentir confiantes para notificar suas próprias vulnerabilidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria MS/GM nº 529, de 1 de abril de 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 09 out. 23

GOMES, Patrícia. **tecnologia em saúde**: o uso do qr code para acesso aos protocolos de doenças de notificação compulsória, [s. l.], 10 jul. 2017.

INOVAÇÃO HST: novo sistema com QR Code é implementado no HST. [S. l.], 20 jul. 2021. Disponível em: <https://hospitalsantatereza.com.br/inovacao-hst-novo-sistema-com-qr-code-e-implementado-no-hst/>. Acesso em: 10 set. 2022.



PERCEPÇÃO DO DISCENTE DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS QUANTO À RELEVÂNCIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

Janielle Barbosa Santos¹ (Aluna do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: janielle.santos@fvj.br), Orientadora Hyane Correia Forte² (Professora do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: hyane.forte@unijaguaribe.edu.br).

RESUMO

A pesquisa tem como objetivo identificar a percepção do discente do curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior (IES) do Ceará quanto a relevância do Programa de Educação Profissional Continuada para a vida profissional. Para tanto, realizou-se uma pesquisa quantitativa, com a aplicação de questionários, sendo 99 o total de respostas apresentadas, que foram sujeitas a Análise Fatorial Exploratória [AFE]. Os resultados obtidos mostram que os discentes percebem que o Programa de Educação Profissional Continuada do Contador pode agregar de diferentes maneiras no desenvolvimento do Contador e na qualificação dos serviços prestados por esse profissional.

Palavras-chave: Ciências Contábeis; Programa de Educação Continuada; Percepção; Discente.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, as normas contábeis encontram-se em um processo constante de adesão e convergência contábil às Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS). Essa situação tem obrigado ao profissional contador atualizar seus conhecimentos de maneira constante, para que os serviços contábeis sejam prestados com zelo e sabedoria. Nessa perspectiva, em 2014, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) que trata sobre a Educação Profissional Continuada do Contador (NBC PG 12, 2014). Essa norma visa manter e atualizar os conhecimentos, as competências e as habilidades necessárias para que o profissional Contador exerça com qualidade seus serviços.

O Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), criado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), englobava, inicialmente, apenas os auditores independentes. No entanto, o Programa ampliou e, atualmente, compreende tanto os auditores independentes com registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), como também, os peritos que estejam no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC), os responsáveis técnicos pela elaboração de demonstrativos contábeis de empresas regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BCB), pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) ou pelas empresas de grande porte de acordo com a Lei 11.648/2007 (NBC PG 12 (R3), 2017).

Conforme Gilioli (2011), desde longa data, o contador é caracterizado como o “homem-chave” de uma organização, tendo em vista a necessidade desse profissional auxiliar no processo de tomada de decisão, com a apresentação de informações atuais e relevantes que possam interferir nas operações de uma empresa. Nessa perspectiva, dada a importância da NBC PG 12 (R3) (2017) e da sua aplicação aos diversos profissionais da contabilidade, o trabalho visa a responder a seguinte questionamento de pesquisa: Qual é a percepção do discente do curso de Ciências Contábeis quanto à relevância do Programa de Educação Profissional Continuada para a vida profissional?

Com isso, o objetivo do trabalho é identificar a percepção do discente do curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior (IES) do Ceará quanto a relevância do Programa de Educação Profissional Continuada para a vida profissional. Para o alcance do objetivo, realizou-se uma pesquisa quantitativa, com a aplicação de questionários, que foram sujeitos a análise fatorial.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa caracteriza-se como quantitativa e descritiva. O estudo teve como população-alvo os estudantes do curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior do Ceará. A coleta de dados foi realizada por meio de um survey. Para tanto, foi aplicado um questionário composto por 38 itens, dividido em três blocos: o primeiro bloco contemplou as informações socioeconômicas; o segundo bloco tratou sobre as informações institucionais; e o terceiro bloco foi composto por 15 afirmativas sobre as especificidades do Programa de Educação Profissional Continuada, cujas respostas foram trabalhadas por meio da escala de Likert de 5 pontos, em que: 1 - “discordo totalmente”, 2 - “discordo”, 3 - “indiferente”, 4 - “concordo” e 5 - “concordo totalmente”. As afirmações foram elaboradas com base na NBC PG 12 (R3) (2017).

Com base em uma amostragem probabilística, foram obtidas 99 respostas válidas, de estudantes de diferentes IES do Ceará. Assim, para o tratamento dos dados, foi realizada uma estatística descritiva da amostra do estudo, na finalidade de caracterizar os respondentes da pesquisa. Além disso, realizou-se uma Análise Fatorial Exploratória [AFE], na perspectiva de se identificar fatores relacionados a escala de educação profissional continuada.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Perfil dos respondentes

A primeira parte da análise descreve as características dos respondentes da pesquisa. Observou-se que a graduação em Ciências Contábeis é a primeira para 88 respondentes (88,89%). Além disso, com base nos resultados obtidos, verificou-se que 65,66% da amostra é composta por estudantes do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (Unijagaribe), seguido dos alunos da Universidade Estadual do Ceará (UECE) (20,20%), da Universidade Federal do Ceará (UFC) (13,13%) e da Universidade do Vale do Acaraú (UVA) (1,01%).

Observou-se, ainda, que o público-alvo respondente tem a faixa etária, predominantemente, entre os 16 e 21 anos (58,59%), são do sexo feminino (51,52%), ingressaram no curso de graduação em 2022 (41,41%), e estão, em sua maioria, nos semestres iniciais do curso, entre o 1º e o 4º semestre (61,62%).

3.2 Análise Fatorial Exploratória

Na segunda parte da pesquisa, foi realizada uma análise fatorial exploratória. Realizou-se a matriz de correlação para se verificar a adequação da realização da AFE. Assim, aplicou-se o teste de esfericidade de Bartlett, cujo o valor do p-value foi inferior a 0,01, apresentando significância estatística (HAIR et al., 2006). Em seguida, realizou-se a medida de adequação de Kaiser-Meyer-Olkin [KMO], que foi igual a 0,91, indicando um bom grau de variância para a realização da análise fatorial (Hair et al., 2006).

O método de rotação utilizado foi o varimax. Dessa forma, ao se realizar a AFE, com os 15 itens da escala, foram gerados quatro fatores, os quais apresentam Alfa de Cronbach superior a 0,7, como pode ser observado na Tabela 1:

Tabela 1 – Análise fatorial da escala Educação Profissional Continuada

	Campo de aplicação	Formação acadêmica e profissional	Conhecimentos técnicos	Qualificação do serviço contábil	Comunalidades	Alpha de Cronbach
AF1	0,8392	0,1190	0,2922	0,1975	0,84	
AF2	0,6594	0,3345	0,5206	0,2085	0,86	0,88
AF3	0,6826	0,2306	0,4187	0,2819	0,77	
AF4	0,2234	0,8459	0,2940	0,2875	0,93	
AF5	0,2040	0,8056	0,3260	0,3840	0,94	0,97
AF6	0,1534	0,8220	0,2959	0,3761	0,93	
AF7	0,2944	0,4207	0,6834	0,2479	0,79	
AF8	0,3544	0,2565	0,7686	0,2698	0,85	
AF9	0,3295	0,3563	0,7735	0,1804	0,87	
AF10	0,4184	0,1528	0,7861	0,1744	0,85	0,95
AF11	0,2543	0,2879	0,6917	0,4731	0,85	
AF12	0,1837	0,3128	0,7017	0,4622	0,84	
AF13	0,2683	0,3749	0,2057	0,7401	0,80	
AF14	0,1151	0,4011	0,4114	0,7317	0,88	0,87
AF15	0,2563	0,2703	0,2277	0,7285	0,72	

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Os fatores formados explicam 84,9% da variância dos dados. Dessa forma, pode-se destacar que a escala Educação Profissional Continuada apresentou validade estatística.

Os resultados obtidos permitem a análise da educação profissional continuada. Inicialmente, verificou-se a formação do fator **campo de aplicação**. Nessa perspectiva, pode-se citar que os alunos entendem a importância da norma por meio do ramo de trabalho do Contador, destacando a importância dela, principalmente, para determinados campos de atuação do Contador.

O segundo fator formado foi a **formação acadêmica e profissional**. Percebe-se que os discentes compreendem que a educação profissional continuada faz com que o Contador se especialize e aprimore os seus conhecimentos. Esse fator influencia diretamente na formação profissional do Contador, pois a partir do momento que ele se sente obrigado em se desenvolver academicamente, ele está aprimorando o seu conhecimento na área de trabalho.

O terceiro fator trata sobre os **conhecimentos técnicos**. Verifica-se a importância de se ter o conhecimento técnico sobre as normas, em específico, a de educação profissional continuada, uma vez que há regras para que a educação profissional continuada seja conhecida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em que há instituições credenciadas que proporcionam cursos de capacitação para os Contadores.

O último fator é a qualificação do serviço contábil. Considera-se a educação profissional continuada como mecanismo agregador de conhecimentos ao profissional contábil, em que, conseqüentemente, pode proporcionar uma melhoria na qualidade dos serviços prestados que serão usufruídos tanto pelas instituições, quanto pelos indivíduos.

4 CONCLUSÃO

A pesquisa permite ampliar o conhecimento sobre a importância do Programa de Educação Profissional Continuada. Além disso, permite analisar a visão do estudante de contabilidade que futuramente deverá seguir a NBC PG 12 (R3) para dar continuidade no seu

aprimoramento profissional como Contador. Nesse sentido, o estudo apresenta que a PEPC pode desenvolver o conhecimento do profissional, para o aprimoramento dos serviços prestados por esse.

REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PG 12 (R3)**: Educação Profissional continuada. Disponível em: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG_12\(R3\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG_12(R3).pdf). Acesso em: 03 mar. 2023.

GILIOLI, A. **O papel das entidades contábeis e a educação continuada no processo de atualização do contabilista**: um estudo exploratório. 2011. 99 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Cont. Atuariais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

HAIR, J.; BLACK, W.; BABIN, B.; ANDERSON, R.; TATHAM, R. **Multivariate Data Analysis**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.



MONITORIA DE CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA: CONTRIBUIÇÕES PARA O APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

Allan da Silva Rebouças¹ (Aluno do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: allanrebou@gmail.com), Rafaela Santana Teixeira² (Aluna do Curso de Farmácia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: santanarafaella335@gmail.com), Rodolfo de Melo Nunes³ (Professor do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: rodolfo.nunes@fvj.br).

RESUMO

No cenário acadêmico, as disciplinas desafiadoras de Ciências Biológicas, dentro dos cursos da saúde, como Citologia, Histologia e Embriologia, demandam uma compreensão profunda e aplicação prática dos conceitos. A monitoria surge como uma ferramenta vital, oferecendo suporte adicional e oportunidades concretas para a consolidação do aprendizado. Ao adotar uma abordagem diversificada, incluindo resolução de exercícios e supervisão em aulas práticas, os resultados revelaram melhorias tanto quantitativas quanto qualitativas no desempenho acadêmico. Destaca-se a inovação na criação de miniatlas, utilizando smartphones durante as aulas práticas, indicando uma adaptação eficaz às tecnologias modernas. Em síntese, a monitoria não apenas preencheu lacunas educacionais, mas também transformou a abordagem dos alunos, preparando-os para desafios mais amplos nas Ciências Biológicas.

Palavras-chave: Monitoria; Ciências Biológicas; Aprendizado prático; Tecnologia educacional.

1 INTRODUÇÃO

No âmbito do ensino superior, disciplinas como Citologia, Histologia e Embriologia representam um desafio significativo para os alunos, exigindo não apenas a assimilação de conceitos teóricos complexos, mas também a aplicação prática desses conhecimentos (Weinmann, 1942; Franco, 1998). Nesse contexto, a monitoria surge como uma ferramenta essencial, proporcionando um suporte adicional e oportunidades concretas para a consolidação do aprendizado. Este resumo expandido explora a experiência de monitoria nesse domínio específico, destacando a importância de estratégias diversificadas, como a resolução de exercícios, supervisão em aulas práticas e esclarecimento de dúvidas, na promoção de um entendimento abrangente e duradouro (Carvalho *et al.*, 2012; Castro *et al.*, 2019).

As disciplinas de Citologia, Histologia e Embriologia não apenas apresentam uma complexidade intrínseca, mas também são fundamentais para a compreensão de diversas áreas da biologia e da medicina. Diante desse contexto desafiador, a monitoria assume um papel crucial ao oferecer um espaço dedicado para a revisão e aprofundamento dos conteúdos, permitindo que os alunos superem obstáculos e fortaleçam suas bases conceituais acadêmicas, permitindo assim o crescimento dos futuros profissionais da saúde.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia adotada durante as sessões de monitoria não se limitou apenas à transmissão de conhecimento; ela buscou ativamente envolver os alunos em atividades práticas e analíticas. A resolução de exercícios, por exemplo, não foi apenas uma revisão de conceitos, mas uma oportunidade para os alunos aplicarem esses conceitos a problemas do mundo real, desenvolvendo assim habilidades cognitivas essenciais.

Com isso a supervisão em aulas práticas foi estrategicamente incorporada para proporcionar uma experiência tridimensional ao aprendizado. A criação de modelos de células, por meio dessa abordagem, não apenas visualizou estruturas microscópicas, mas também promoveu uma compreensão mais profunda de suas funções e interações. Além disso, a oportunidade de tirar dúvidas durante essas atividades práticas ajudou a eliminar lacunas conceituais imediatamente, proporcionando um ambiente de aprendizado dinâmico.

Os miniatlas, criados pelos alunos com o uso de smartphones durante as aulas práticas, representaram uma integração inovadora de tecnologia no processo educacional. Isso não apenas evidencia a adaptabilidade dos estudantes às ferramentas modernas, mas também aponta para o potencial de enriquecer a aprendizagem por meio de abordagens tecnológicas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos revelaram não apenas melhorias quantitativas no desempenho acadêmico, mas também uma transformação qualitativa na abordagem dos alunos em relação às disciplinas. A resolução de exercícios não apenas aprimorou as habilidades de solução de problemas, mas também instigou uma reflexão mais profunda sobre os conceitos subjacentes.

A criação de modelos de células e miniatlas não foi apenas um exercício técnico; foi um testemunho da capacidade dos alunos de transcender a mera memorização, evidenciando uma compreensão mais holística e integrada. Os resultados indicam que a monitoria não apenas corrige deficiências, mas também catalisa uma mudança na perspectiva dos alunos em relação à aprendizagem, transformando-a de um processo passivo para uma jornada ativa de exploração e aplicação prática.

A experiência como monitor proporcionou não apenas uma visão privilegiada das dificuldades enfrentadas pelos alunos, mas também ressaltou a necessidade contínua de abordagens inovadoras no ensino de disciplinas desafiadoras. A resolução de exercícios destacou não apenas a importância do entendimento teórico, mas também a necessidade de cultivar habilidades analíticas e críticas, essenciais em campos científicos.

A utilização de tecnologia, evidenciada pela criação de miniatlas, sugere um caminho promissor para a integração de métodos contemporâneos de aprendizado. Essa abordagem não apenas cativou os alunos, mas também preparou-os para um ambiente acadêmico e profissional cada vez mais orientado pela tecnologia.

4 CONCLUSÃO

Em síntese, a monitoria de Citologia, Histologia e Embriologia não apenas preenche uma lacuna educacional, mas permitiu observar de uma maneira á mais a experiência de aprendizado dos alunos. Notou-se também a importância dos monitores em contato com os discentes da disciplina uma vez que conseguiram extrair o melhor dos alunos que estavam cursando a cadeira. Nesse sentido, ao ser adotada uma abordagem abrangente e prática, a monitoria não apenas atendeu às necessidades acadêmicas, mas também contribuiu para a formação de indivíduos capacitados e engajados no processo de descoberta científica.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, I. S, *et al.* (2012). Monitoria em semiologia e semiotécnica para enfermagem: Um relato de experiência. **Revista de Enfermagem da UFSM**, 2(2), 464-471. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/3212/3775>. Acesso em: 17 nov. 2023.

CASTRO, A. K. P. de; LIMA, L. R. de. (2019). Relato de experiência da monitoria de histologia e embriologia humana. **Encontro de Extensão, Docência e Iniciação Científica (EEDIC)**, 5 (1), 2019. Disponível em: <http://publicacoesacademicas.unicatolicaquixada.edu.br/index.php/eedic/article/view/3087>. Acesso em: 17 nov. 2023

FRANCO, G. P. Uma experiência acadêmica como aluno-monitor da disciplina de morfologia: histologia e anatomia. **Revista Gaúcha Enfermagem**, 1988. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/RevistaGauchadeEnfermagem/article/viewFile/4176/2214>. Acesso em: 17 nov. 2023

WEINMANN, H. **Importância do estudo da histologia**. Orientação moderna no ensino desta ciência. Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 1942. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anaisfamed/article/viewFile/77128/44033>. Acesso em: 17 nov. 2023.



REPERCUSSÕES PSICOLÓGICAS DO ADOECIMENTO E HOSPITALIZAÇÃO: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Moisés Francisco Sampaio de Oliveira¹ (Aluno do Curso de Psicologia da Unijaguaripe, e-mail: 23496@fvj.br),
Thahyana Mara Valente Lima² Orientador (Professor Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail:
thahyana.valente@unijaguaripe.edu.br)

RESUMO

Este estudo explora as transformações físicas e emocionais enfrentadas por indivíduos durante o adoecimento e hospitalização. Além de afetar o corpo, esse processo influencia relacionamentos e espiritualidade. A hospitalização, usada para tratar doenças graves, interrompe rotinas e gera ansiedade diante do desconhecido, afetando não apenas o corpo, mas também aspectos emocionais. O estudo destaca a importância de considerar aspectos psicoemocionais, como o medo da morte, a separação familiar e a perda de autonomia. A hospitalização é frequentemente vivida como uma ruptura nas relações sociais e uma perda de referências. A falta de privacidade e controle no ambiente hospitalar intensifica a sensação de dependência, aumentando o estresse. É crucial uma abordagem que vá além do biológico, para tornar a hospitalização mais humana e adaptada à subjetividade do paciente. O estudo incentiva uma visão mais abrangente dos profissionais de saúde, visando tratamentos mais completos. Conclui-se com a necessidade de mais pesquisas para aprimorar o cuidado ao paciente durante o adoecimento e hospitalização.

Palavras-chave: Psicologia; Adoecimento; Hospitalização; Aspectos psicológicos.

1 INTRODUÇÃO

A experiência do adoecimento implica em profundas transformações fisiológicas e psicológicas, colocando em xeque a integralidade da saúde de um indivíduo. Essas mudanças não apenas afetam o corpo, mas também desencadeiam uma complexa reconfiguração na esfera existencial, influenciando diretamente diversos aspectos da vida, incluindo os relacionamentos interpessoais e a espiritualidade, em uma perspectiva biopsicossocial.

A hospitalização, frequentemente empregada como estratégia para ampliar os recursos terapêuticos no tratamento de doenças graves, coloca em risco a vitalidade de uma pessoa. Contudo, esse processo acarreta uma abrupta interrupção da rotina estabelecida ao longo de anos, gerando um temor do desconhecido (Honicky; Silva, 2009). Consequentemente, ocorrem alterações não apenas no âmbito fisiológico, mas também nos aspectos intrinsecamente psicológicos do indivíduo hospitalizado.

À luz das concepções de Bezerra (2020), os aspectos adversos da hospitalização, como a necessidade de se afastar do lar e dos entes queridos, juntamente com os exames periódicos e procedimentos invasivos altamente desconfortáveis, conferem complexidade a esse fenômeno do adoecimento. Torna-se imperativo transcender a visão puramente biológica, muitas vezes predominante no tratamento.

Nessa perspectiva, este estudo visa realizar uma revisão concisa da literatura sobre como os aspectos psicoemocionais se manifestam durante um processo de adoecimento grave, particularmente durante a hospitalização. Busca-se, portanto, justificar a importância de abordar a doença não apenas sob uma ótica bioquímica, mas também promovendo uma visão humanista que considere a subjetividade psíquica inerente ao ser humano, e como isso pode impactar positivamente ou retardar o processo de recuperação do paciente (Bezerra, 2020).

2 METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo consistiu em uma revisão de literatura, com a utilização de estratégias de busca em bases de dados acadêmicos, tais como o Google Acadêmico e Scielo. As palavras-chave empregadas foram: psicologia, adoecimento, hospitalização e aspectos psicológicos.

Para a seleção e filtragem do material, primeiramente realizou-se uma análise dos títulos das obras encontradas, visando identificar aquelas que estivessem alinhadas com os objetivos propostos no presente trabalho. Posteriormente, as obras que foram consideradas pertinentes a partir dessa primeira avaliação foram submetidas a uma leitura dos resumos. Aquelas que se mostraram congruentes com a temática abordada foram selecionadas para contribuir de maneira significativa para o embasamento teórico desta pesquisa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O processo de adoecimento seguido de hospitalização é intrinsecamente subjetivo, resultando em uma experiência individual e singular para cada indivíduo (Cardoso et al., 2009). Isso impacta o ser biopsicossocial de diversas maneiras. No entanto, existem aspectos comuns observados durante a internação, e este estudo visa resumir algumas das principais formas como esse fenômeno existencial se manifesta no contexto hospitalar.

De acordo com Cardoso *et al.* (2009), durante a hospitalização, o indivíduo enfrenta momentos de incerteza, especialmente em relação ao seu futuro e à manutenção das relações interpessoais, frequentemente gerando problemáticas que vão além do aspecto fisiológico da condição de saúde. Algumas das principais demandas identificadas na literatura estão associadas ao medo da morte, à separação do convívio familiar e à perda da autonomia como indivíduo independente. Essas questões e necessidades existenciais têm um impacto direto sobre o estado emocional tanto dos pacientes quanto de seus familiares.

A hospitalização pode ser vivenciada pelo indivíduo como uma experiência de perda, ruptura, separação e mudança de referências (Honicky; Silva, 2009, p.3). Nessa perspectiva, as incertezas decorrentes da enfermidade, particularmente em relação à continuidade da vida, podem desencadear ansiedade excessiva. Isso pode levar a uma fixação exacerbada na ideia da própria morte, onde qualquer alteração nos parâmetros fisiológicos e vitais durante o tratamento pode ser interpretada de forma catastrófica, alimentando um ciclo de ansiedade (Cardoso, 2009).

Conforme apontado por Lana *et al.* (2018), a ruptura dos laços familiares é um dos aspectos sociais mais relevantes em termos de impacto psicológico sobre o paciente. O processo de hospitalização pode deixar o paciente se sentindo bastante isolado, com limitações nos horários de visita e pouco tempo para lidar com as demandas familiares. Isso gera preocupação significativa com a família e um desejo intenso de retornar ao lar, contribuindo para o aumento da ansiedade e, conseqüentemente, da irritabilidade.

Outro fator de influência substancial é a perda de autonomia no ambiente hospitalar. A falta de privacidade, a perda de controle sobre o próprio corpo e o aumento de procedimentos invasivos intensificam a sensação de dependência no paciente (Lana *et al.*, 2018). Isso eleva os níveis de estresse e tem um impacto direto nos estados psicológico, emocional e biológico.

O adoecimento é influenciado por uma série de fatores que vão além do aspecto puramente biológico, destacando a necessidade de uma abordagem mais abrangente por parte dos profissionais de saúde. Este estudo abordou apenas alguns dos fatores influenciadores devido a limitações de espaço, mas é crucial enfatizar a importância de considerar essas outras questões, visando tornar o processo de hospitalização mais humano e adaptado à subjetividade inerente ao ser humano.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho objetivou apresentar de forma concisa e direta aspectos psicológicos relevantes para a atuação de uma equipe multiprofissional no ambiente hospitalar. Busca-se instigar uma ampliação de perspectiva e interesse por parte dos profissionais de saúde, promovendo um tratamento mais abrangente e eficaz. Dessa forma, valoriza-se a contribuição dos diversos profissionais envolvidos no cuidado, indo além do conhecimento científico biomédico. Esta temática não apenas demanda, mas também abre espaço para investigações mais aprofundadas. Assim, encerra-se este trabalho com a aspiração de estimular o interesse por mais pesquisas sobre o assunto.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Daniela Santos *et al.* **Processo de adoecimento e hospitalização de pacientes de um hospital público.** 2020.

CARDOSO, Graça *et al.* Aspectos psicológicos do doente oncológico. **Psilogos: Revista do Serviço de Psiquiatria do Hospital Prof. Dr. Fernando Fonseca**, EPE, p. 8-18, 2009.

DALLA LANA, Letice *et al.* Os fatores estressores em pacientes adultos internados em uma unidade de terapia intensiva: uma revisão integrativa. **Enfermería Global**, v. 17, n. 4, p. 580-611, 2018.

HONICKY, Marilise; SILVA, Rosanna Rita. O adolescente e o processo de hospitalização: percepção, privação e elaboração. **Psicologia Hospitalar**, v. 7, n. 1, p. 44-67, 2009.



PROTEÇÃO GERA PROTEÇÃO (?): (IN) OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS MORAIS DO AUTOR NA OBRA DO PROFETA GENTILEZA

Moacir Ribeiro da Silva¹ (Mestrando do curso de Educação Profissional e Tecnológica, Programa Profsept, Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, discente do curso de Direito da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFRSA, e-mail: moacir_morran@hotmail.com)

RESUMO

Refere-se a uma análise, à luz do materialismo histórico-dialético e estudo do discurso, entre as concepções que sustentam as ideias do Profeta Gentileza estribadas em sua iconografia em artes urbanas e que são utilizadas de modo comercial. Haveria uma lesão moral? A incidência lesiva pode-se comprovar com os discursos registrados e/ou deixados por Gentileza? Acredita-se a aversão do profeta ao capitalismo expressada em inúmeros momentos coloca em xeque o uso de suas artes comercialmente.

Palavras-chave: Direito autoral; Profeta Gentileza; Discurso; Capitalismo.

1 INTRODUÇÃO

Refere-se aos direitos morais do autor sobre a obra do Profeta Gentileza e busca responder os seguintes problemas: haveria dano moral ao autor no caso concreto do uso da frase "gentileza gera gentileza" de modo comercial, sendo que o seu autor abominava a comercialização do modo capitalista? De algum modo, através de relatos do autor em vida criticando o dinheiro, consumo à moda capitalista e o seu próprio exemplo em vida poderia balizar, ainda que numa cognição não exauriente, a comprovação do dano moral em questão?

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, descritiva, não experimental, sob a análise científica de Foucault (1999), Marx (2007) e Williams (2011) nos eixos do estudo do discurso, materialismo histórico e cultural.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Debate-se o direito autoral na perspectiva moral, recorrendo-se aos textos legais, normativos e jurisprudenciais, bem como as análises dos discursos do Profeta Gentileza e o uso de suas obras no mercado brasileiro. De modo que se encontra um paradoxo entre os ensinamentos deixados pelo Profeta em suas obras e o seu uso de forma comercial, constatando-se uma lesão moral ao autor.

4 CONCLUSÃO

Tornam-se pertinentes novos olhares sobre o direito moral do autor, sobretudo contrariedades entre o uso e intenção autoral. Uma das vias é transdisciplinaridade para além da dogmática e do pragmatismo.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. **Capitalismo parasitário**: e outros temas contemporâneos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 5. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007.

WACHOWICZ, Marcos; SANTOS, Manoel J. Pereira dos. **Estudos de direito de autor**: a revisão da lei de direitos autorais. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010.

WILLIAMS, Raymond. **Cultura e materialismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.



A INFLUÊNCIA DE UM CLIMA ORGANIZACIONAL POSITIVO NO AMBIENTE LABORAL DE PEQUENAS EMPRESAS

Victória Teobaldo Gurgel¹ (aluna do curso de ciências contábeis da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: sra.victoriagurgel@gmail.com), Maura Aline de Paula Sousa² (aluna do curso de ciências contábeis da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: mauraaline21@gmail.com), Orientadora Maria Jerusileide de Sena do Nascimento³ (Professora da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: jerusileide@fvj.br).

RESUMO

O presente trabalho possui como principal objetivo o compartilhamento de conhecimentos relacionados a importância de priorizar a predominância de um clima organizacional positivo dentro de pequenas empresas. Para a obtenção dos resultados expostos os autores realizaram – em uma empresa inserida no regime de microempreendedor individual - a elaboração de uma pesquisa de clima organizacional. O método foi aplicado por meio de um questionário contendo 10 questões objetivas que foram respondidas de maneira anônima e individual pela plataforma “*Google Forms*” na modalidade on-line. Os resultados obtidos provenientes da coleta de dados proporcionam uma base sólida de como a satisfação dos colaboradores no ambiente laboral pode influenciar no crescimento de pequenas empresas.

Palavras-chave: Clima organizacional; Pesquisa de clima organizacional; Indicadores de clima organizacional; Nível de satisfação; Pequenas empresas.

1 INTRODUÇÃO

Para que uma empresa alcance seus objetivos é necessário observar fatores externos e, sobretudo, internos, bem como o clima organizacional. De acordo com (Silva, 2001), esse elemento pode ser definido como a percepção de caráter momentâneo que os colaboradores possuem da organização, sendo uma das características responsáveis pela visão projetada por esses indivíduos. Por meio da observação desses pontos, é possível identificar impasses atrelados a uma insatisfação que gera consequências negativas, tais como a rotatividade, o absenteísmo e as quedas nos índices de produtividade e lucratividade.

Sob essa perspectiva, a elaboração desse resumo expandido possui como justificativa a necessidade de auxiliar empresas de pequeno porte a crescerem e obterem lucros por meio dos resultados provenientes de um clima organizacional favorável. Além disso, vê-se a possibilidade de influenciar positivamente os gestores mediante a exposição das conclusões adquiridas no projeto extensionista "A influência de um clima organizacional positivo no ambiente laboral de pequenas empresas" e os resultados obtidos pela pesquisa bibliográfica.

De modo geral, o trabalho em questão tem como principal objetivo compartilhar conhecimentos acerca da importância da análise e compreensão do clima de uma organização de pequeno porte, propondo o aprendizado de técnicas e métodos eficientes para o alcance de um ambiente com a predominância de aspectos positivos. Além disso, visa-se a contribuição acadêmica para os estudos relacionados a importância do clima organizacional em pequenas empresas.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A atmosfera predominante em um ambiente de trabalho pode ser avaliada por meio da observação de uma série de fatores que, por sua vez, podem estar gerando um impacto positivo ou negativo na percepção que os colaboradores possuem da empresa. A maneira que esses

indivíduos interpretam e reagem a esses fatores é um dos principais pontos responsáveis por moldar o clima organizacional de uma entidade

Com o avanço dos estudos voltados para a área de gestão de pessoas, surgiu no meio empresarial a necessidade de realizar análises voltadas para a compreensão da atmosfera do ambiente de trabalho e o nível de satisfação do colaborador sobre esse aspecto. Uma das principais ferramentas utilizadas para a identificação dos pontos que favorecem e desfavorecem o clima organizacional de uma empresa é a pesquisa de clima organizacional. De acordo com (Bispo, 2006):

A análise, o diagnóstico e as sugestões, proporcionados pela pesquisa, são valiosos instrumentos para o sucesso de programas voltados para a melhoria da qualidade, aumento da produtividade e adoção de políticas internas.
(Bispo, 2006, p. 259).

Para a obtenção dos resultados expostos nesse resumo expandido os autores realizaram a elaboração de uma pesquisa de clima organizacional. No dia 21 de setembro de 2023 ocorreu um encontro inicial entre parte dos discentes e a responsável pela clínica de estética "Intuição da Beleza", empresa inserida no regime de microempreendedor individual localizada na cidade de Beberibe. O método escolhido para ser aplicado na empresa foi um questionário contendo 10 questões objetivas que foram respondidas de maneira anônima e individual pela plataforma "Google Forms" na modalidade on-line. O questionário foi respondido pelos 3 funcionários da empresa demandante.

As perguntas do formulário foram divididas de acordo com alguns indicadores relacionados ao clima organizacional: Ambiente de trabalho, recursos operacionais, relacionamentos interpessoais e remuneração. Após a entrega do formulário foi realizada uma tabulação de dados por meio de gráficos para que a equipe pudesse observar quais desses indicadores eram considerados favoráveis e desfavoráveis na percepção dos colaboradores. Através da análise de dados, foi desenvolvida um plano de ação para a empresa, visando propor soluções para as problemáticas identificadas no ambiente empresarial.

Além disso, para que o resumo expandido pudesse ser elaborado de maneira produtiva, foi realizada uma pesquisa bibliográfica. Por meio dessa ferramenta, foi possível entender e aplicar a visão de estudiosos da área dos conceitos principais abordados no contexto do tema.

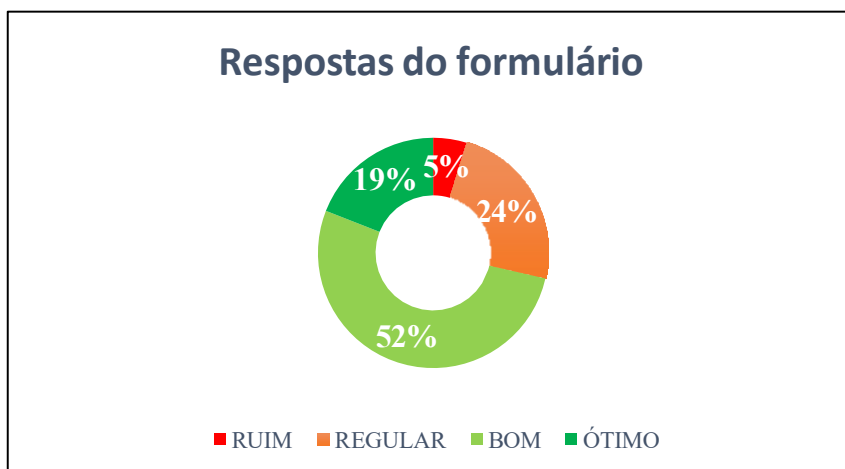
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com Moreira:

Para investir no capital humano, de modo a obter resultados satisfatórios, é necessário entender seu comportamento dentro da organização, já que o modo como as pessoas agem, pensam, expressam sentimentos é um dos principais elementos - senão o principal - que interferem na construção do clima organizacional benéfico. (Moreira, 2012, p. 39).

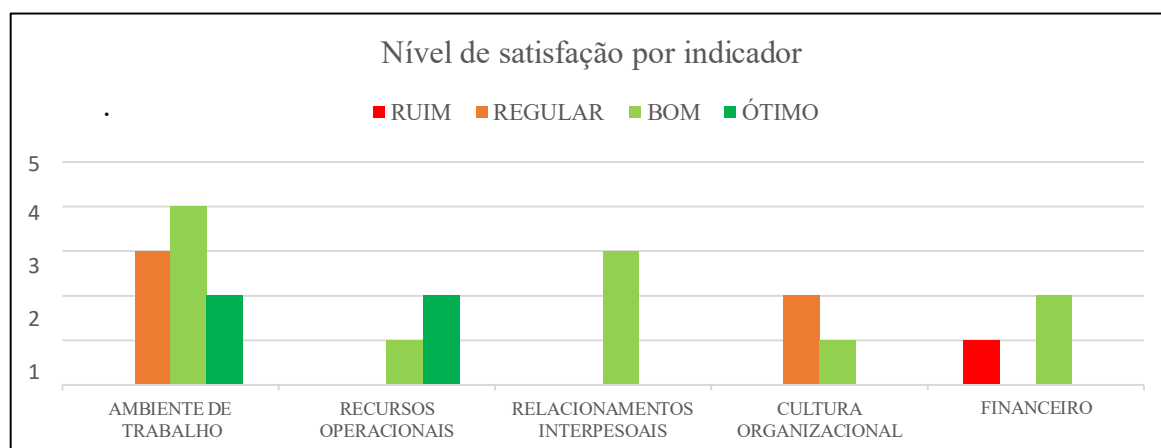
Por meio das respostas obtidas pelo formulário desenvolvido pelos discentes e respondido pelos colaboradores da empresa demandante, foi possível realizar um diagnóstico do clima organizacional. Embora esteja inserida no regime de microempreendedor individual e possua um baixo número de funcionários, pode-se analisar a percepção desses indivíduos acerca do ambiente laboral em que estão inseridos.

Gráfico 1: Respostas do formulário



A análise dos dados permitiu concluir que o clima organizacional da empresa é considerado positivo. Entretanto, é visível a existência de alguns indicadores que necessitam aderir a mudanças que proporcionem melhorias para o ambiente interno da empresa.

Gráfico 2: Nível de satisfação por indicador



A divisão das perguntas por indicadores permitiu a compreensão de que o clima organizacional de uma empresa está associado a uma série de fatores que se relacionam dentro do ambiente de trabalho. Os indicadores que se foram avaliados de maneira negativa ou mediana, podem, futuramente, afetar outros aspectos dentro da organização. Dessa forma, a pesquisa de clima organizacional em pequenas empresas deve atuar não apenas como uma maneira de analisar a atmosfera predominante no ambiente laboral, mas também com a finalidade de, por meio do processo analítico, decidir métodos e técnicas eficientes que podem vir a reverter positivamente o quadro atual da organização.

4 CONCLUSÃO

O trabalho científico em questão objetivou o aprofundamento acerca da importância do mapeamento da percepção dos colaboradores de pequenas organizações. O clima organizacional, embora seja uma temática debatida de maneira escassa e pouco conhecida no

contexto das empresas de pequeno porte, é um fator que está diretamente atrelado ao crescimento dessas entidades, tendo em vista que a análise acerca dos fatores que geram insatisfação para os colaboradores permite que melhorias possam ser incrementadas. O uso da pesquisa de clima organizacional na coleta de dados e os conhecimentos adquiridos por meio da pesquisa bibliográfica permitiram que houvesse uma abordagem mais ampla de conclusões relacionadas a área de estudo.

Os dados coletados do questionário realizado entre os funcionários da empresa Intuição da Beleza tornaram perceptível que a existência de fatores insatisfatórios, podem existir em empresas de diferentes portes, ramos e regimes. A escolha de uma empresa inserida no ramo de microempreendedor individual, a princípio, foi uma das dificuldades para a realização da pesquisa científica. Todavia, pode-se concluir por meio da análise dos resultados que mesmo possuindo poucos funcionários organizações inseridas nessa condição tributária também necessitam priorizar a predominância de um clima organizacional positivo.

Com isso, vê-se a importância acadêmica desse trabalho científico, levando em consideração as contribuições para o avanço do conhecimento teórico da temática. Além disso os resultados obtidos provenientes da coleta de dados proporcionam uma base sólida de como a satisfação dos colaboradores no ambiente laboral pode influenciar no crescimento de pequenas empresas.

REFERÊNCIAS

BISPO, Carlos Alberto Ferreira. Um Novo Modelo de Pesquisa de Clima Organizacional.

Produção, v. 06, n. 2, 2006. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/%0D/prod/v16n2/06.pdf>. Acesso em: 21 set. 2023.

MOREIRA, Elen Gongora. **Clima Organizacional**. Curitiba, Paraná: IESDE, 2012.

SILVA, R. C. (2001). **Clima organizacional**: definições, relação com a cultura organizacional e pesquisa de clima. Monografia, Faculdade de Ciências da Saúde, Centro Universitário de Brasília, Brasília.



PARENTALIDADE ATÍPICA: DESMISTIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEURODIVERGENTE NA CONTEMPORANEIDADE

Ana Vitória Silva Oliveira¹ (Aluna do Curso de Psicologia do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: vitoria.oliveira@fvj.br), Mayra Serley Barreto de Oliveira² (Professora do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, e-mail: mayra.serley@fvj.br)

RESUMO

Este estudo explora o fenômeno da parentalidade atípica em conexão com a desmistificação do desenvolvimento neurodivergente na contemporaneidade. Explorando questões para além do comum, como questões de saúde mental e aspectos sociais, utilizando-se de revisões de literatura para compreender a diversidade dessas experiências. Destaca-se a importância da desmistificação para promover inclusão e aceitação, ressaltando estratégias como a promoção de educação e relevância da representatividade. Reconhecer e compreender a diversidade é essencial para construir políticas públicas eficazes, objetivando uma sociedade igualitária com as diversas realidades atípicas na contemporaneidade de maneira associada a assistência aos indivíduos no entorno da vivência atípica.

Palavras-chave: parentalidade atípica; desenvolvimento neurodivergente; desmistificação; contemporaneidade; inclusão.

1 INTRODUÇÃO

Primeiramente, denomina-se parentalidade atípica a relação familiar que indivíduos possuem com aqueles cujo o desenvolvimento é tido como neurodivergente. Nesta situação, as funções tradicionais da parentalidade ganham outro sentido, qualificando-se como um ativismo, uma vez que precisam empenhar-se para a garantia de direitos do indivíduo atípico de seu convívio. Logo, o desenvolvimento da pessoa atípica também se dá de maneira singular, tendo em vista os paradigmas que o rodeiam.

Além disso, tal tema confronta o ideal de normalidade estabelecido socialmente, fazendo com que a sociedade, de maneira compulsória tenha que lidar com a vivência atípica ainda que não diretamente. Com isso, as neurodivergências e deficiências tornam-se incompreendidas e, seguidamente, patologizadas. Acarretando diversas barreiras, sendo estas: sociais, físicas e interacionais (Moreira, 2022).

Ademais, torna-se relevante destacar a importância da desmistificação das definições que o senso comum estabelece aos conceitos de deficiência e cronicidade. Para Moreira (2022) a deficiência não implica em doença e, conseqüentemente, a cronicidade não implica em doença crônica, relacionando-se, portanto, a temporalidade na experiência corporal. Desse modo, as duas nomenclaturas estabelecem diálogo a fim de uma quebra de estereótipos. Logo, tem-se uma luta política.

Para mais, entre os desafios da parentalidade atípica, tem-se, por exemplo, o abandono paterno, a autocobrança dos responsáveis, principalmente, quando se tratam de mulheres, colocadas socialmente no lugar de principal cuidadora do lar. Tal autocobrança evoca de um papel incessante em relação a maternidade, o que se torna mais evidente, tratando-se da maternidade atípica. Visto que, tal grupo está inclinado a problemáticas de saúde mental em equiparação ao restante da população (Park *et al.*, 2019).

Tal estudo, possui o propósito de explorar as problemáticas, principalmente sociais, que rodeiam a vivência de pessoas atípicas e aqueles que se caracterizam dentro da parentalidade atípica. O que contribui para a desmistificação do tema tratado, resultando na

reflexão desse. Tendo em vista que, a partir da promoção de educação, o conhecimento é dinamizado.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A escolha dessa abordagem foi motivada pela relevância do trabalho da autora, cujas análises forneceram conhecimentos fundamentais para compreender o fenômeno da parentalidade atípica sob as nuances da deficiência e cronicidade.

Ainda, este estudo foi realizado a partir da metodologia de revisão bibliográfica. Baseando-se nas ideias de Martha Cristina Nunes Moreira, com seu estudo que é intitulado como Configurações do ativismo da parentalidade atípica na deficiência e cronicidade. A partir de uma leitura minuciosa, foi possível compreender a perspectiva da autora, bem como, seu viés social, caráter esse, imprescindível para o uso de seus escritos como base, tendo em vista a necessidade da perspectiva humanizada, científica e contemporânea para o fenômeno pontuado através do olhar em saúde.

A utilização do estudo de Martha Cristina Nunes Moreira como base proporcionou uma fundamentação sólida para a construção do arcabouço teórico deste trabalho, enriquecendo a discussão e garantindo uma abordagem informada e atualizada sobre a temática em questão.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Consequente, a parentalidade atípica está para além das noções tradicionais, desafiando estruturas preestabelecidas de família e parentalidade. Essa abordagem se caracteriza por relações familiares singulares, especialmente aquelas envolvendo indivíduos cujo desenvolvimento é considerado neurodivergente. Nesse contexto, as funções tradicionais da parentalidade adquirem significados distintos, transformando-se em uma forma de ativismo para garantir os direitos dos indivíduos neurodivergentes.

O desenvolvimento de uma pessoa neurodivergente ocorre de maneira singular, influenciado por paradigmas distintos. Essas experiências desafiam o conceito socialmente estabelecido de normalidade, fazendo com que a sociedade se confronte e compreenda a vivência atípica, mesmo quando não diretamente envolvida. No entanto, as neurodivergências frequentemente são incompreendidas e, por vezes, patologizadas, resultando em diversas barreiras sociais, físicas e interpessoais.

A desmistificação emerge como um componente fundamental para promover inclusão e aceitação na parentalidade atípica e no desenvolvimento neurodivergente. Estratégias de desmistificação incluem a promoção de educação e a relevância da representatividade, destacando a importância de reconhecer e compreender a diversidade. Essa abordagem não apenas desconstrói estigmas, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Apesar dos avanços no entendimento da parentalidade atípica e do desenvolvimento neurodivergente, persistem desafios significativos. A sociedade, recorrentemente, confronta ideais preestabelecidos, levando à incompreensão e patologização das neurodivergências. Essas barreiras sociais impactam não apenas as famílias envolvidas, mas também geram desafios para a implementação de políticas públicas eficazes.

A revisão bibliográfica, centrada no trabalho de Martha Cristina Nunes Moreira, oferece uma base sólida para este estudo. Ao explorar configurações do ativismo na parentalidade atípica, Moreira destaca a necessidade de uma perspectiva humanizada e contemporânea, aspectos essenciais para a compreensão profunda das dinâmicas familiares e desafios associados.

4 CONCLUSÃO

O fenômeno da parentalidade atípica associada ao desenvolvimento neurodivergente na contemporaneidade exige uma abordagem holística e sensível. A desmistificação emerge como uma ferramenta poderosa para enfrentar estigmas e promover uma sociedade mais inclusiva. No entanto, é imperativo que a sociedade e as políticas públicas evoluam para superar as barreiras sociais e proporcionar um ambiente de apoio às famílias envolvidas. Este resumo expandido oferece uma visão abrangente dessas dinâmicas complexas, contribuindo para o entendimento e a discussão contínua sobre parentalidade atípica e desenvolvimento neurodivergente.

REFERÊNCIAS

MOREIRA, Martha Cristina Nunes. Configurações do ativismo da parentalidade atípica na deficiência e cronicidade. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, p. 3939-3948, out. 2022.



DESVENDANDO A ESSÊNCIA: AS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES DA MONITORIA ACADÊMICA NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO

Ana Clara dos Santos Silva¹ (Aluna do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: anaclara.silva@fvj.com), Orientadora Adriana Valentim Wandermurem² (Professora do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: adriana.valentim@unijaguaribe.edu.br).

RESUMO

O foco deste estudo está em analisar a importância da monitoria acadêmica no ambiente universitário para melhorar o aprendizado dos estudantes. O estudo empregou uma abordagem teórica, revisando a literatura acadêmica existente sobre a supervisão educacional e seu impacto, além de pesquisas de campo para coletar dados qualitativos. Os achados demonstraram que o acompanhamento estudantil desempenha um papel crucial na promoção do aprendizado dos estudantes, aumentando a motivação e a compreensão dos conteúdos. A monitoria acadêmica é uma ferramenta valiosa para melhorar a qualidade da educação universitária, promovendo o sucesso dos estudantes. Essa prática deve ser incentivada e aprimorada, com investimentos contínuos, a fim de maximizar seus benefícios no ambiente universitário.

Palavras-chave: monitoria acadêmica; aprendizado; motivação; educação universitária.

1 INTRODUÇÃO

A monitoria acadêmica é percebida como um recurso valioso no contexto do ensino-aprendizagem, desempenhando um papel significativo no aprimoramento tanto do desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos quanto dos professores.

Essa dinâmica cria um ambiente propício para compartilhar experiências e realizar descobertas, contribuindo assim para o crescimento e aprendizado mútuos. Sendo assim, a monitoria consolida “o aprender e o ensinar, por meio de trocas simultâneas de conhecimentos plurais” (Pessoa, 2007, p. 9). O Ensino Superior enfrenta crescentes desafios, especialmente no que diz respeito a estudantes que encontram dificuldades para alcançar os objetivos estabelecidos na matriz curricular. Isso é influenciado pela necessidade de os alunos desenvolverem competências e habilidades exigidas pelo cenário globalizado. Com frequência, as Instituições de Ensino Superior (IES) têm se empenhado em criar projetos educacionais e pedagógicos que incluam alunos de diversas origens e fases da graduação, com o intuito de aprimorar sua qualificação acadêmica (Frison, 2016). As estruturas curriculares devem ter a capacidade de enriquecer diversas abordagens pedagógicas, focando especialmente na área de ensino, aprendizado e avaliação. As Instituições de Ensino Superior têm a responsabilidade de agir como agentes de mudança, impulsionando o sucesso acadêmico de alunos, professores e da própria instituição (Tavares, 2003). Diante desse cenário, as IES devem investir em estratégias e práticas que levem a resultados aprimorados, explorando alternativas de trabalho que incentivem a aprendizagem, como é o caso das monitorias acadêmicas.

2 MATERIAIS E MÉTODOS OU METODOLOGIA

Com o propósito de alcançar o objetivo estabelecido, foi conduzida uma revisão integrativa, uma abordagem que permite sintetizar conhecimento e aplicar resultados de estudos relevantes na prática (S2010, p. 102). Além disso, o objetivo principal é realizar uma análise abrangente do conhecimento previamente estabelecido em pesquisas anteriores sobre um tema

específico (Botelho *et al.*, 2011, p. 127). Para isso, foram empregadas as etapas de pesquisa descritas no (Quadro 1).

Quadro 1 – Fases da pesquisa

Fases do processo	Aplicação
Definição dos descritores para direcionar as buscas a serem realizadas	“Monitoria” (validada no Thesaurus Brasileiro da Educação [BRASED])
Definição das bases de dados	<i>Google acadêmico</i>
Estabelecimento de critérios de inserção	Conter a palavra “monitoria” em qualquer parte do documento
Estabelecimento de critérios de exclusão	1º.) a monitoria relatada não acontece em instituição de ensino; 2º.) a monitoria relatada não é uma relação entre estudante ensinando outro estudante – monitoria acadêmica
Coleta do material de pesquisa	<i>Download</i> dos artigos completos selecionados
Leitura das publicações com elaboração de síntese preliminar	Leitura analítica dos artigos considerando-se as propostas, os objetivos, as metodologias, os resultados e a área de pesquisa; Categorização
Organização do relatório do estudo, compondo a sistematização das sínteses e identificando as tendências do tema abordado	Organização das principais ideias e citações para a construção lógica do artigo; Redação do texto
Análise e elaboração das conclusões preliminares	Apresentação das análises, resultados e conclusões da pesquisa; Finalização do texto

Fonte: Autoria própria, 2023

A pesquisa foi realizada por meio de observação, experimento e revisão bibliográfica. A pesquisadora realizou a observação e experimento em campo, durante os meses de abril a novembro do ano de 2023, por meio do programa de monitoria na disciplina de Psicologia da Aprendizagem, no Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (Unijaguaribe), localizada na cidade de Aracati.

Quadro 2 – Documentos selecionados

Referências	Títulos
FRISON, 2016	Monitoria: uma modalidade de ensino que potencializa a aprendizagem colaborativa e autorregulada.
Gonçalves, 2020	A importância da monitoria acadêmica no ensino superior.
De Oliveira, 2021	Práticas de monitoria acadêmica no contexto brasileiro.

Fonte: Autoria própria, 2023

Após a leitura e análise dos artigos, os dados foram organizados em uma tabela do Word, considerando as propostas, objetivos, metodologias, resultados e áreas de pesquisa. Em seguida, utilizou-se a técnica de categorização de Bardin (2010) para agrupar os artigos em três categorias distintas: programas de monitoria institucionais, projetos de monitoria em disciplinas ou áreas, e programas de formação de monitores.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao se analisarem os objetivos de pesquisa dos 3 artigos selecionados, foi constatada a abordagem de: Frison (2016) que explora o conceito de aprendizagem colaborativa e examina como a monitoria pode aprimorar esse processo; Gonçalves (2020) aborda a importância da monitoria para o fortalecimento da relação entre teoria e prática para a formação profissional, e o papel do ensino superior dentro deste contexto; De Oliveira (2021) discorre sobre a formação de professores e apresentam a monitoria como uma estratégia para desenvolver o potencial docente dos estudantes monitores. A partir da vivência na realização da monitoria pela pesquisadora, foi possível perceber na prática como o funcionamento desse programa auxilia no desempenho e na aprendizagem dos alunos beneficiados.

No estudo de Frison (2016), foi examinado se a prática de monitoria, que é uma forma de ensino, promove a aprendizagem colaborativa e a autorregulação entre os alunos universitários. O autor descreveu a experiência de monitoria em uma instituição de ensino superior específica. Os resultados apontaram que o trabalho realizado foi benéfico para a autorregulação da aprendizagem tanto dos monitores quanto dos estudantes que foram monitorados. Isso se deve ao fato de que a maioria dos universitários envolvidos no processo aprendeu a utilizar diversas estratégias de aprendizagem. Além disso, a monitoria se mostrou eficaz nos ambientes universitários porque promove a aprendizagem ativa, interativa e autorregulada por meio de mediação.

Gonçalves (2020) analisa a monitoria acadêmica em diferentes aspectos quando se reside no ensino superior. E apontou que a monitoria dentro desse contexto oferece suporte adicional aos estudantes, auxiliando no esclarecimento de dúvidas, revisões de conteúdo e na compreensão de matérias. Além disso, promove o desenvolvimento de habilidades de ensino nos estudantes monitores, preparando-os para futuras carreiras como professores. Contribuindo assim, para o fortalecimento do aprendizado colaborativo e melhora o desempenho acadêmico no geral, beneficiando tanto os monitores quanto os alunos que recebem assistência.

Na pesquisa de De Oliveira (2021), é explorada a aplicação do programa de monitoria no âmbito nacional. Segundo a autoria, essa prática é vista como uma forma eficaz de promover a aprendizagem colaborativa e melhorar a qualidade da educação, especialmente em disciplinas mais desafiadoras. No entanto, os programas de monitoria podem variar em sua eficácia e estrutura, dependendo das políticas e recursos de cada instituição de ensino no Brasil.

Este estudo é de grande importância, uma vez que explora como estudantes e professores percebem a monitoria acadêmica como uma ferramenta que fortalece o ensino e a aprendizagem, além de contribuir para o desenvolvimento intelectual, social e profissional. Os autores defendem que o diálogo é fundamental para orientar o processo de ensino aprendizagem, promovendo uma colaboração entre professores, monitores e estudantes que é enriquecida e impulsionada pela presença da monitoria acadêmica.

4 CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, podemos afirmar que o objetivo deste estudo foi plenamente alcançado. Através da análise e investigação, pudemos compreender de forma mais profunda a relevância da monitoria acadêmica no contexto universitário. Com base nos resultados obtidos, propomos as seguintes soluções e aplicações práticas: Fortalecer o programa de monitoria, promovendo uma maior integração entre monitores, docentes e estudantes, criando espaços para compartilhamento de conhecimento e experiências; Investir em treinamento e capacitação contínuos para monitores, visando aprimorar suas habilidades de ensino e liderança; Implementar um sistema de avaliação regular da eficácia do programa de monitoria, a fim de identificar áreas de melhoria e aperfeiçoamento; Incentivar a participação ativa dos estudantes

no processo de seleção de monitores, promovendo uma escolha mais alinhada com as necessidades da comunidade acadêmica. Essas propostas visam aprimorar a monitoria acadêmica, tornando-a ainda mais eficaz e benéfica para o ambiente universitário. Esperamos que este estudo contribua para o aperfeiçoamento contínuo das práticas de monitoria e, por consequência, para o sucesso e a qualidade do ensino superior.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BATISTA, J. B.; FRISON, L. M. B. F. Monitoria e aprendizagem colaborativa e autorregulada. In VOOS, D.; Batista J. B. (Orgs.). **Sphaera**: sobre o ensino de matemática e de ciências. Porto Alegre: Premier, p. 232-247, 2009.

BELTRAN, J. Concepto, desarrollo y tendencias actuales de la Psicología de la instrucción. In: BELTRAN J.; GENOVARD E. C. (Eds.). **Psicología de la instrucción: variables y procesos básicos**. Madrid: Síntesis/Psicología, p.19-86.1996.

BOTELHO, L. L. R.; CUNHA, C. C. de A.; MARCELO, M. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e sociedade**, v. 5, n. 11, p. 121-136, 2011.

BRASIL. **Lei no 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasil, 1996.

DE OLIVEIRA, Juliane and Dilmeire Sant’Anna Ramos Vosgerau. “Práticas de monitoria acadêmica no contexto brasileiro.” *Educação: Teoria e Prática* (2021): pag. 4 e 5.

EDUCAÇÃO: Teoria e Prática/ Rio Claro, SP/ v. 31, n.64/2021. eISSN 1981-8106 E18[2021] extensão: um relato de experiência. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 36, n. 1, p.137-142, 2012b.

GONÇALVES, M. F.; GONÇALVES, A. M.; FIALHO, B. F.; GONÇALVES, I. M. F. A importância da monitoria acadêmica no ensino superior. *Práticas Educativas, Memórias e Oralidades*. **Rev. Pemo**, [s. l.], v. 3, n. 1, p. e313757, 2020. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revpemo/article/view/3757>. Acesso em: 9 nov. 2023.

PESSÔA, J. M. Programa de monitoria como prática de formação do professor-contador: percepções e identidade. *In: Anais [...] Simpósio brasileiro de política e administração da educação*. Porto Alegre: ANPAE, 2007. Disponível: http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2007/188.pdf Acesso em: 9 nov. 2023.

SOUZA, M. T. de; SILVA, M. D. da; CARVALHO, R. de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein**, v. 8, n. 1, p. 102-108, 2010.

TAVARES, J. **Formação e inovação no Ensino Superior**. Porto: Porto Editora, 2003



A PRECARIIDADE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS: as novas formas de exploração do trabalhador

Heloisa de Brito Maia¹ (Discente em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: heloisa.maia@fvj.br), Karla Diana da Silva Sombra² (Discente em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: kdssombra@gmail.com), Germano Allison Barreto³ (Discente em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: germano.barreto@fvj.br), Acemira Maria Ferreira Ribeiro⁴ (Docente do Curso de Direito pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: acemira.ribeiro@fvj.br)

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como finalidade elucidar sobre determinadas problemáticas que assolam a atual conjectura das relações trabalhistas brasileiras, bem como explicar sobre os ideais capitalistas, as bases neoliberais e o teor exclusivista por trás da reforma trabalhista. A crescente precariedade nas relações trabalhistas é uma problemática que vem se intensificando cada vez mais nos últimos tempos, segundo a linha de raciocínio de Barreto (2003), citado por Araújo e Morais (2017), esse problema é a consequência do avanço das ideias capitalistas e do neoliberalismo adotados durante a crise dos anos 70. Com o avanço de ideias neoliberais, da flexibilização, de tecnologias como as IAs, a automação de linhas de produção, entre outros, o mundo e as relações de trabalho vêm se modificando. De acordo com Jordão e Stampa (2015) a precarização do trabalho caracteriza as perdas dos direitos trabalhistas sofridas em decorrência à essas modificações, que acabam por alterar fatos como a qualificação exigida dos trabalhadores, as condições de trabalhos que esses possuirão e claro, seus direitos. Portanto, foi utilizado como metodologia a bibliográfica dogmática, através da pesquisa de fontes primárias como a legislação e secundária de livros e artigos.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Os avanços que antes seriam como ferramentas que facilitariam o trabalho e melhorariam a qualidade de vida da população acabaram por se tornar mais um empecilho, um auxílio para continuar com a exploração do trabalhador. O problema da informalidade é uma das causas que vem agravando a precariedade das relações trabalhistas, de acordo com os dados apurados pelo IBGE, em agosto de 2022, o número de trabalhadores informais no período era de 39.307 milhões de pessoas. Apesar de ser melhor que o desemprego, a informalidade também é um problema que precisa ser combatido por não garantir direitos, ou boas condições para os trabalhadores. De acordo com Costa (2010) a informalidade aumentou nos anos 90, devido as privatizações e a abertura econômica que ocorreram no Brasil, fatores esses que afetaram o nível e a qualidade do emprego, bem como a flexibilização dos vínculos e dos regimes trabalhistas. Reunindo esses fatores com o “fantasma” do desemprego que sempre assolou a população brasileira, pode-se compreender o contínuo crescimento da informalidade na realidade de trabalho do brasileiro.

Outro fator preponderante é a reforma trabalhista, que iniciou sua vigência em 2017, onde buscou combater o desemprego por meio de supostas reduções no quesito burocrático para contratações, a flexibilidade e a informalidade trazidas na nova reforma logo mostraram seu caráter abusivo e exploratório para com o trabalhador. Antunes (2020) explica a existência de quatro dimensões articuladas na reforma trabalhista de 2017, onde a primeira irá tratar sobre a superioridade do negociado sobre o legislado, o que significa que de acordo com a nova reforma é possível acordos que flexibilizem as normas já existentes, quase sempre de uma maneira maléfica para a parte hipossuficiente da relação; enquanto que a segunda dimensão irá abordar o corte das horas não produtivas da jornada de trabalho, como por exemplo diminuindo os intervalos no ambiente de trabalho e estabelecendo e priorizando metas impossíveis de serem

cumpridas no horário regular do expediente; já a terceira irá tratar do desmembramento do coletivo da classe, utilizando-se da estratégia de Júlio Cesar “Dividir para conquistar”, por meio dessa dimensão a reforma visa o enfraquecimento de grupos sindicais, assim como o da própria classe trabalhadora, que com a ausência de uma unidade, uma frente forte para lutar pelos seus direitos se vê mais desprotegida perante o estado neoliberal; e pôr fim a quarta dimensão irá dispor da segurança jurídica para o empregador, em outras palavras, será um impedimento para que o trabalhador busque a justiça do trabalho em prol de responsabilizar o empregador pelos seus direitos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A precarização do trabalho no Brasil tem sido analisada, buscando destacar as alterações no mercado de trabalho – crescimento da informalidade, de formas flexíveis de contratação, e do desemprego em determinados setores e ocupações – e suas implicações para o indivíduo.

Constatou-se através da pesquisa que as mudanças ocorridas pela reforma trabalhista, gerou mais burocracia para o empregador e conseqüentemente instabilidade de proteção para o trabalhador.

Os efeitos das alterações legislativas e na devastação social que se projeta com as mudanças na legislação previdenciária tendem a evidenciar ainda formas e estratégias da representação sindical e as necessidades de uma classe trabalhadora cada vez mais marcada pela heterogeneidade, precariedade e fragmentação, assim como por seus recortes de raça, gênero e geração. (Ricardo Antunes, O privilégio da servidão)

Outro fator a ser discutido é sobre a atuação dos sindicatos, mesmo com toda a problemática, ele é uma fundamental ferramenta na resistência aos ataques do capital, precisam romper os muros das categorias formalmente estabelecidas e buscar uma efetiva aproximação das entidades às condições de existência de um grande contingente de trabalhadores que vivem à margem da informalidade, submetidos a vínculos temporários ou intermitentes.

A expansão ilimitada do uso do recurso da terceirização, a diversificação dos vínculos contratuais, o impulso às negociações por locais de trabalho, a possibilidade jurídica da negociação e de acordos individuais, somadas à tendência de ampliação do contingente de intermitentes, os autônomos, informais e desempregados, impõem desafios enormes à resistência dos trabalhadores.

Diante dos resultados apresentados pelos estudos já citados, é majoritário o entendimento de que a evolução e os supostos avanços ocorridos na esfera trabalhista, nos últimos anos, foram cunho elitista e exclusivista deixando de abranger a maior parte da população, os trabalhadores, e privilegiando a menor parcela, os patrões. Portanto, o resultado de um ciclo vicioso, onde a parte hipossuficiente e marginalizada da relação nunca consegue ascender ao ponto de possuir uma igual paridade de armas, para lidar com a outra parte privilegiada, visto que essa continua a ser protegida.

4 CONCLUSÃO

Pode-se constatar, portanto, a necessidade de uma mudança no atual mundo do trabalho e como estão organizadas as suas relações, a precariedade e a informalidade chegaram em níveis tão altos porque estavam e permanecem em uma curva de ascensão e se nenhuma atitude for tomada para alterar isso, a tendência é que continue subindo. Faz-se necessário também uma revisão na reforma trabalhista de 2017, visando resguardar direitos do trabalhador, para proteger a real parte hipossuficiente das relações trabalhistas, ou seja, que seja em prol do trabalhador.

Portanto, enfrentar esses e tantos outros desafios torna-se a sobrevivência dos sindicatos de classe uma possibilidade de proteção ao trabalhador, visando resguardar o que foi conquistado em mais de um século de lutas sociais.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. Boitempo Editorial, 2020. p. 180- 188.

ARAÚJO, M. R. M. DE; MORAIS, K. R. S. DE. (2017). **Precarização do trabalho e o processo de derrocada do trabalhador**. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172017000100001&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 11 mar. 2023.

Barreto, T. R. (2003). **A precarização do trabalho e da vida dos novos trabalhadores informais: o trabalho flexível nas ruas de Salvador**. Monografia de Bacharelado em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

COSTA, M. DA S. (2010). **Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792010000100011>. Acesso em: 10 mar. 2023.

JORDÃO, A. P. F.; STAMPA, I. T. (2015). **Precarização e informalidade no “mundo do trabalho” no brasil: notas para reflexão**. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo2/precarizacao-e-informalidade-no-mundo-do-trabalho-no-brasil-notas-para-reflexao.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.



O RETROCESSO DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO EM RAZÃO DA REFORMA TRABALHISTA FEITA PELA LEI 13.467/17

Heloisa de Brito Maia¹ (Discente em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: heloisa.maia@fvj.br), Karla Diana da Silva Sombra² (Discente em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: kdssombra@gmail.com), Raquel Mendonça de Matos Lima³ (Discente em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: raquelmelima@gmail.com), Germano Allison Barreto⁴ (Discente em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: germano.barreto@fvj.br), Acemira Maria Ferreira Ribeiro⁵ (Docente do Curso de Direito pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: acemira.ribeiro@fvj.br)

INTRODUÇÃO

Inicialmente a representação de Direito Social que se tinha era baseada nas lutas coletivas dos trabalhadores por melhores condições laborais. Porém, esse ramo do direito se desenvolveu a tal ponto que pode ser dividido por temas, como os Direitos Individuais, Coletivos e as legislações trabalhistas atuais. Entretanto, devido aos últimos acontecimentos no universo do Direito Trabalhista, essa evolução, conquistada com anos e anos de lutas, pode vir a ser destruída, e a situação mudar drasticamente de ascensão para retrocesso.

Analisando cronologicamente, observa-se que os direitos trabalhistas ganharam mais destaque no final no século XIX, devido à instabilidade que passava o sistema capitalista durante a Revolução Industrial, e tendo como base legislativa o Tratado de Versalhes para supervisionar as relações trabalhistas da época.

Neste viés, fez necessário organizar de forma específica para regularizar e fiscalizar tal área, por isso destaca-se, como outro momento crucial, o período pós Segunda Guerra Mundial, com a formação da ONU - Organização das Nações Unidas, conjuntamente da OIT - Organização Internacional do Trabalho, que posteriormente passou a integrar a primeira, estas, junto com a Declaração Universal dos Direitos Humanos já visavam uma melhor manutenção para o Direito Trabalhista, por possuírem legislações mais específicas para o mesmo, ao invés de letras de lei mais genéricas, como as do período Revolução Industrial.

Essa evolução das legislações trabalhistas não foi diferente no Brasil, em 1934, o próprio texto constitucional brasileiro garantia princípios como a livre associação sindical, ocorrerá também na mesma época a criação de um ministério especializado, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A evolução do Direito Trabalhista se deu de tal forma no cenário brasileiro que nove anos depois, em 1943, as leis trabalhistas, espalhadas pela legislação brasileira, passaram pelo processo de consolidação, formando-se assim a CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. Está vinha sendo mantida com poucas alterações desde sua criação, até o início do segundo semestre de 2017.

Com publicação oficial em 13 de julho de 2017 e passando a vigorar 120 dias após sua publicação, em 11 de novembro de 2017, a chamada Reforma Trabalhista mudou notoriamente o Direito Coletivo, deixando tantos doutrinadores, quanto as próprias entidades sindicais em segundo plano, fora de foco, abaixo de uma lei confusa e intrincada e até em alguns casos elitista, por dar mais enfoque as disposições contratuais, colocando as negociações sindicais, que protegeriam o trabalhador, parte hipossuficiente, em segundo plano.

É nesse aspecto que se caracteriza a importância desde estudo, por tratar dessas alterações ocorridas com a reforma trabalhista e explicar que com o advento de tais mudanças e gradual extinção das normas coletivas poderá ocorrer o retrocesso de chegar ao ponto de os contratos trabalhistas não significarem mais nada, sendo apenas promessas não cumpridas, onde o trabalhador, por necessidade, continuará se prestando a trabalhos impostos, ao invés de pactuados.

No processo de elaboração desta pesquisa foi utilizado o método dedutivo bibliográfico, com a utilização de artigos jurídicos, leis e livros com metodologias dogmático jurídico e analítico sintético.

MATERIAIS E MÉTODOS

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é um documento que apresenta as normativas para as relações de trabalho dentro do território nacional. Criada em 1º de maio de 1943, através do decreto-lei nº 5.452, na gestão do presidente Getúlio Vargas.

Em relação aos direitos trabalhistas e à legislação sobre o tema, o Brasil é um dos países com a maior cobertura de direitos trabalhistas do mundo, sendo a CLT utilizada como modelo de legislação trabalhista por outros países.

A última reforma trabalhista, ocorrida no governo de Michel Temer, proporcionou mudanças na legislação que protege a parte hipossuficiente na relação de trabalho, além de adequar a legislação para novas modalidades de trabalho que na prática já existiam, mas não eram devidamente amparadas pela lei.

A reforma trabalhista é apresentada como uma solução para os problemas brasileiros, uma solução para o desemprego, para a economia, e para as demais crises vivenciadas no país. Ao nos referirmos a reforma trabalhista, é importante salientarmos que o trabalho é algo que faz parte da natureza humana, sendo extremamente importante, pois contribui para a autoestima, confiança e para determinar o status do ser humano, sendo uma forma de levar o indivíduo a se perceber enquanto cidadão.

Assim, é o principal dispositivo legal a alterar a legislação de trabalho no Brasil, nos anos recentes. Ela se materializou por meio da Lei 13.467/17. Entretanto, as mudanças foram tantas que de fato proporcionaram uma nova visão sobre a legislação trabalhista no país.

Mesmo com apenas seis artigos, a lei 13.467/17 apresentou novas modalidades de trabalho, revisou normativas e fez alterações significativas no direito individual e coletivo do trabalho, como você verá ao longo deste artigo.

Por ora, é importante ressaltar que a Reforma Trabalhista impactou não apenas os trabalhadores, mas também os empregadores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Direito Coletivo do Trabalho, nascido a partir da luta do movimento operário, foi uma conquista gradativa que, com o passar o tempo, buscou garantir a livre organização sindical, o reconhecimento do direito dos trabalhadores e a implementação de normas internacionais no país.

Durante décadas permaneceu preservado, cumprindo seu papel de assegurar a liberdade associativa e sindical, de autonomia sindical, além da interveniência sindical na normatização coletiva.

A liberdade sindical e o modelo adotado pela Constituição Federal de 1988 garante a liberdade associativa e sindical como livre associação profissional ou sindical, podendo o trabalhador associar-se e manter-se ou não filiado a um determinado sindicato.

No que diz respeito ao pluralismo sindical, a legislação permite a existência de apenas um sindicato por categoria, e sua base territorial deve ser de no mínimo um município. Ou seja, o ordenamento jurídico pátrio adere à unicidade sindical, previsão verificada no inciso II, art. 8º, da CF/88.

Vale ressaltar que a ideia de liberdade sindical resguarda a independência administrativa dos sindicatos, não admitindo a interferência do Estado em sua organização e

funcionamento. Em outras palavras, o sindicato é um ente autônomo, e, para tanto, deve sempre observar os requisitos legais para sua constituição.

Não se pode deixar ainda de mencionar a previsão legal da interveniência sindical na normatização coletiva que, antes da Reforma Trabalhista, obrigava a participação dos sindicatos em negociações como os acordos e as convenções coletivas de trabalho. Tal prerrogativa era importante ao trabalhador, hipossuficiente, para que este não ficasse em posição desamparada em face do empregador.

No entanto, a nova legislação, Lei 13.476/17, desobriga a participação do sindicato na negociação entre trabalhador e empregador, além de dispensar a necessidade de homologações serem assistidas pelo sindicato. Tais alterações permitem que a parte hipossuficiente fique em posição inferior ao empregador, acabando por aceitar acordos desfavoráveis a si mesmo, uma vez que não goza de paridade de armas na negociação. Essas mudanças trazidas pela nova legislação enfraquecem os sindicatos e agridem severamente as categorias provocando imenso impacto social. Nesse contexto, o propósito do Direito do Trabalho de proteger o trabalhador fica comprometido diante das “inovações” trazidas pela nova legislação de 2017.

Com essa reforma, os direitos e deveres dos trabalhadores brasileiros e das empresas foram alterados para tornar as relações de trabalho mais flexíveis, visando melhorar o funcionamento geral do mercado de trabalho, promover o crescimento econômico, melhorar os direitos e o bem-estar dos trabalhadores e a competitividade das empresas.

No entanto a nova redação trabalhista permite no art. 611-A, as disposições constantes na convenção coletiva ou acordo coletivo, prevalece sobre o texto legislativo. Tal disposição provoca insegurança jurídica, bem como fere o princípio da proteção que orienta o Direito do Trabalho.

A atual legislação trabalhista, desobriga a contribuição sindical obrigatória, o chamado contribuição sindical, permitindo ao trabalhador optar pela não filiação ao sindicato da categoria. Contribuir ou não com determinado sindicato deveria ser uma opção tanto para os empregados quanto para os empregadores.

CONCLUSÃO

As alterações trazidas pela lei 13.476/17, podem dizimar o propósito das constantes lutas das classes trabalhadora e representar verdadeiro retrocesso social com a volta de um modelo marcado pela autonomia de vontade, em que imperava a lei do mais forte, mais abastecido em detrimento das previsões legais.

A proposta legislativa do negociado sobre o legislado, repassa a responsabilidade estatal para o sindicato através dos acordos e convenções coletivas. O princípio da dignidade humana como um direito fundamental tem como propósito valorar o ser humano como o ser digno e supremo da ordem jurídica, para tanto criou diversos dispositivos que conferem a proteção ao cidadão. Conclui-se que o princípio da proibição do retrocesso social é um dos principais instrumentos a garantir a dignidade da pessoa humana e da segurança jurídica dos atos, cabendo aos operadores do direito representar a parte mais prejudicada das relações trabalhista para que não haja perda dos direitos individuais coletivos.

REFERÊNCIAS

BASÍLIO, Nicolas. **Reflexos da reforma trabalhista no direito coletivo do trabalho**. 2017. Disponível em: <https://nicolasbasilio.wordpress.com/2017/10/30/reflexos-da-reforma-trabalhista-no-direito-coletivo-dotrabalho/>. Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. **Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências. p. 1-2. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1544961. Acesso em: 22 out. 2023.

BRITO, José Cláudio Monteiro de Filho. **Direito sindical.** 3. ed. São Paulo: LTr, 2009.



A RELEVÂNCIA DA MONITORIA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Camila Nogueira Félix Oliveira¹ (Aluna do Curso de Enfermagem da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: 23421@fvj.br), Carla Cristina de Lima Sousa² (Aluna do Curso de Enfermagem da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: Carlacristina.sousa@fvj.br), Elton Melo Rocha³ (Aluno do Curso de Enfermagem da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: 17482@fvj.br), Érisson Rubens Araújo Freitas⁴ (Aluno do Curso de Fisioterapia da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: erisson.freitas@fvj.br), Maria Clara Inês Santiago Moreira⁵ (Aluna do Curso de Enfermagem da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: 23327@fvj.br), José Ossian Almeida Souza Filho⁶ (Professor do Eixo Saúde e Orientador da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: ossian@fvj.br).

RESUMO

A monitoria acadêmica surgiu como papel principal de fornecer suporte educacional aos discentes em diversas disciplinas, assegurando a oportunidade de cooperação mútua entre o corpo discente e docente. Objetivo do presente trabalho foi apresentar a relevância da monitoria na formação acadêmica. Trata-se de um relato de experiência da atividade de monitoria realizado no primeiro e segundo período do ano de 2023, com os alunos de graduação nos cursos na área de saúde da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. Iniciou-se de acordo com o planejamento elaborado pelos monitores, onde foi estabelecido um cronograma composto por diferentes módulos, a fim de manter a participação ativa dos universitários e aprimorar a compreensão dos conteúdos. Foram realizadas diversas atividades, envolvendo revisão teórica presencial e on-line (Google Meet), questionários e plantão de suporte para esclarecimentos através de rede social, com resultados positivos no rendimento acadêmico dos alunos que aderiram a monitoria, visto que as atividades propostas pelos monitores os instigaram a participarem do cronograma de estudos, e conseqüentemente, houve absorção significativa de conteúdos, ao associar a metodologia de ensino do professor e monitoria. Portanto deixando em ênfase que o processo de monitoria proporcionou uma experiência de vida acadêmica ainda mais rica para todos os envolvidos, ao ser aprofundado o estudo da disciplina, contribuindo com o futuro profissional dos discentes.

Palavras-chave: monitoria acadêmica; metodologia; cooperação mútua.



A IMPORTÂNCIA E AS VANTAGENS DA MONITORIA ACADÊMICA NA UNIJAGUARIBE

Eunice Ingrid Gomes da Silva¹ (Aluna do Curso de Direito da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: euniceingrid@fvj.br); Abda Medeiros² Orientadora (Professora da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. e-mail: abda.medeiros@unijaguaribe.edu.br).

RESUMO

A monitoria acadêmica desempenha um papel fundamental no sucesso dos estudantes, ela proporciona suporte e orientação individualizada. Além disso, oferece várias vantagens para os estudantes que recebem auxílio e para os monitores que prestam assistência. Importância da monitoria no âmbito acadêmico vem como forma de reforçar a aprendizagem permitindo uma revisão aprofundada dos conteúdos, contribuindo para uma melhor compreensão e consolidação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, desenvolvendo habilidades de comunicação, liderança e trabalho em equipe, essenciais para o futuro profissional. As instituições de ensino que valorizam e apoiam a monitoria demonstram seu compromisso com a qualidade do ensino, o que pode ter um impacto positivo na reputação da instituição, de forma vantajosa a monitoria pode ajudar a identificar estudantes talentosos e motivados que podem se tornar futuros líderes e colaboradores valiosos. Uma das vantagens é que a monitoria pode ajudar a conseguir uma melhor pontuação em processos seletivos de mestrado e doutorado. Isso porque as universidades consideram todo o histórico dos candidatos e essa atividade demonstra que a pessoa já tem algumas habilidades do universo docente. Outra vantagem é que você pode solicitar certificado à instituição e usar essas horas como atividades complementares. Carga horária essa que é uma exigência para conquista do diploma. Se você for um monitor bolsista, também receberá um incentivo como desconto na mensalidade e nos eventos disponibilizados pelo curso. A monitoria contribui para o fortalecimento da instituição de ensino como um todo. Portanto, investir na monitoria acadêmica é uma estratégia eficaz para promover o sucesso estudantil, criando um ambiente de aprendizagem positivo.

Palavras-chave: monitoria acadêmica; importância; vantagens;



MONITORIA ACADÊMICA E SUA IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Jamille Viana Maia¹ (Aluna do Curso de Enfermagem da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: jamillemaia123@gmail.com), José Ossian Almeida Souza Filho² (Professor Orientador da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: ossian@fvj.br).

RESUMO

A monitoria acadêmica configura-se como uma ferramenta relevante na formação dos enfermeiros durante o período de graduação. Em vista disso, os futuros enfermeiros, podem conhecer a experiência de ter um acompanhamento e um auxílio realizado por outros discentes, que anteriormente perpassaram pela disciplina, e que são fundamentais para a base do curso. Nesse ínterim, este trabalho objetivou relatar sobre a experiência de uma acadêmica do curso de Enfermagem, acerca do que observara perante a monitoria acadêmica de Anatomia Humana no ano de 2023. Trata-se de um relato de experiência do tipo descritivo, realizado durante os dois semestres letivos de 2023, com turmas do 1º período de Enfermagem, onde realizou-se aulas práticas no laboratório de Anatomia, simulado prático, assim como, foco em sanar as dúvidas referente a prova prática da disciplina. Destarte, notou-se que os discentes necessitavam de assistência quanto aos conteúdos já que, naquele momento, era o primeiro contato com a cadeira, dado que demonstravam ansiedade quanto à prova. Com isso, percebeu-se que a monitoria tem sua importância no que tange às relações interpessoais tanto dos discentes, quanto do aluno-monitor frente a disciplina. Portanto, a monitoria acadêmica como suporte a disciplinas essenciais da graduação, tem seu destaque como forma de ensino-aprendizagem, bem como o incentivo a docência, possibilitando o aluno-monitor a vivenciar as experiências propostas, como também aos acadêmicos, dando-lhes respaldos quanto a seus estudos.

Palavras-chave: Tutoria; Estudantes de Enfermagem; Anatomia.



ESTÁGIO: PASSOS PARA AS PRÁTICAS PROFISSIONAIS PRODUTIVAS E EFICAZ

Efigênia de Souza Bezerra¹ (Aluna do Curso de Psicologia da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: 27227@unijaguaribe.com.br), Thahyana Mara Valente Lima² (Professora e Orientada da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: thahyana.valente@unijaguaribe.edu.br)

RESUMO

O presente trabalho refere-se aos relatórios de estágios supervisionados no ambiente escolar, na prática da Psicologia e da psicopedagogia Institucional, onde o estagiário se dispôs em práticas de observação sobre o desenvolvimento Humano especificando a primeira e segunda infância no estágio básico em psicologia e propôs melhorias na aprendizagem escolar, no estágio supervisionado em psicopedagogia, considerando o processo de alfabetização da criança na etapa final da Educação Infantil, preparando-se para o Ensino Fundamental. O estágio oportunizou capacitações especializadas referentes a profissão atual do estagiário com um suporte teórico importantíssimo da psicologia relacionada a postura ética e visão crítica do mesmo de acordo com as disciplinas estudadas até o momento. Proporcionou aos gestores uma perceptibilidade positiva de seus profissionais responsáveis pelas turmas, com a certeza do excelente trabalho que veem realizando ao longo do ano, possibilitando aos professores informações sobre a condição alfabética da sala de aula, fornecendo dados seguros sobre quais conceitos ou habilidades deverão ser treinados para que a criança possa iniciar a aprendizagem da leitura e escrita. Informações obtidas por meio dos resultados, realizado pela aplicação do Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para a Alfabetização (IAR). Visando avaliar o repertório comportamental das crianças referente aos pré-requisitos fundamentais para a aprendizagem e escrita. Uma pesquisa de caráter descritiva, exploratória e explicativa, com dados qualitativos e quantitativos, com uso de fontes teóricas usadas para ampliação dos conceitos trabalhados resultando em um excelente trabalho, conforme as notas obtidas.

Palavras-chave: Psicologia; psicopedagogia; estágio supervisionado; aprendizagem; IAR.



EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS DO MINDFULNESS NA EFETIVAÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

Reymon Ayslan Teixeira da Silva¹ (Aluno do Curso de Psicologia da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: reymon.silva@fvj.br), Thahyana Mara Valente Lima² (Professora e Orientadora da Centro Universitário do Vale do Jaguaribe. E-mail: thahyana.valente@unijaguaribe.edu.br)

RESUMO

Este trabalho proporciona uma visão abrangente da crescente adoção do mindfulness como técnica de tratamento em diversos contextos de saúde mental, especialmente na psicologia e medicina comportamental no Ocidente. Originado nos Estados Unidos nos últimos anos do século XX, sob a liderança do professor Jon Kabat-Zinn, o *mindfulness* integra práticas budistas na medicina comportamental, sendo definido por Kabat-Zinn (1990) como atenção plena ao momento presente, caracterizada pela intencionalidade e ausência de julgamento. O objetivo deste estudo é realizar uma revisão bibliográfica para examinar as evidências científicas do impacto do mindfulness na promoção da saúde. A pesquisa contextualiza historicamente o surgimento dessa abordagem e avalia sua elaboração epistemológica como ferramenta de cuidado em saúde. Adotando uma abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando periódicos eletrônicos em Psicologia, como PePSIC, SciELO, Redalyc, Google Acadêmico e a Biblioteca Virtual em Saúde, a pesquisa busca palavras-chave como "*mindfulness*", "evidências científicas", "aplicação no cuidado em saúde" e "abordagem científica em terapias psicológicas". Além disso, pesquisas na *National Library of Medicine* (2019) destacam associações entre a prática de meditação e alterações na espessura cortical em áreas cerebrais relacionadas à atenção, interocepção e processamento sensorial. Essas descobertas sugerem benefícios abrangentes, desde melhorias na aprendizagem, memória e regulação emocional até a ativação da rede neural. O mindfulness encontra aplicação em diversos contextos, sendo recomendado pela Associação Americana de Psicologia (APA) e incorporado em terapias renomadas. A presença dessas terapias em universidades de destaque evidencia não apenas sua relevância, mas também sua efetividade na promoção da saúde.

Palavras-chave: *mindfulness*; evidências científicas; aplicação no cuidado em saúde; abordagem científica em terapias psicológicas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO JAGUARIBE DIREITO

MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA RIBEIRO

**REFLEXÕES SOBRE A FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA APLICADA NO DIREITO
SUCESSÓRIO**

**ARACATI - CE
2023**

MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA RIBEIRO

REFLEXÕES SOBRE A FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA APLICADA NO DIREITO
SUCESSÓRIO

Monografia apresentada ao Curso de Direito do
Centro Universitário do Vale do Jaguaribe,
como requisito parcial para obtenção do Título
de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me Jaks Douglas Uchoa
Damasceno

RESUMO

O objeto desta pesquisa está relacionado na área do Direito de Família e do Direito Sucessório, tendo como finalidade discorrer a respeito dos reflexos da filiação socioafetiva aplicada no direito sucessório. O assunto foi aludido a partir da análise das leis, jurisprudências e doutrinas, com o intuito de expor os efeitos gerados com o reconhecimento da filiação socioafetiva, sobretudo os de ordem patrimonial, como o direito à herança. O trabalho relatou sobre a evolução histórico social da família desde a pré-história, Grécia e Roma, finalizando no Brasil, e como eram as relações familiares. A Constituição Federal de 1988 foi o instrumento que mais colaborou para o desenvolvimento da instituição familiar, incluindo com diversas mudanças no âmbito do Direito de Família. Deste modo, o afeto tornou-se um elemento primordial nas relações familiares, passando a ser tutelado pelo ordenamento jurídico brasileiro. Por conseguinte, os filhos afetivos também conquistaram proteção legal, passando a dispor dos mesmos direitos atribuídas aos filhos biológicos. Esta equiparação de direitos, garantiu ao primeiro todos os efeitos jurídicos inerentes à sua condição, além de extinguir qualquer distinção entre o filho afetivo e o filho biológico, principalmente no direito sucessório dos pais.

Palavras- chave: Filiação socioafetiva; Família; Sucessão; Relações Familiares.

ABSTRACT

The object of this research is related to the area of Family Law and Inheritance Law, with the purpose of discussing the consequences of socio-affective affiliation applied in inheritance law. The subject was discussed based on the analysis of laws, jurisprudence and doctrines, with the aim of exposing the effects generated by the recognition of socio-affective affiliation, especially those of a patrimonial nature, such as the right to inheritance. The work reported on the social historical evolution of the family from prehistoric times, Greece and Rome, ending in Brazil, and what family relationships were like. The 1988 Federal Constitution was the instrument that most contributed to the development of the family institution, including several changes in the scope of Family Law. In this way, affection became a primordial element in family relationships, becoming protected by the Brazilian legal system. Consequently, emotional children also gained legal protection, now enjoying the same rights attributed to biological children. This equalization of rights guaranteed the former all the legal effects inherent to their condition, in addition to extinguishing any distinction between the affective child and the biological child, mainly in the parents' inheritance rights.

Keywords: Socio-affective affiliation; Family; Succession; Family relationships.

1 INTRODUÇÃO

Perante os séculos, o conceito de família estava consubstanciado na noção de casamento, ou seja, duas pessoas ligadas a um matrimônio, por meio de uma certidão de casamento. Na atualidade o conceito de família é compreendido de forma ampla, tendo em vista que a Constituição da República de 1988 estabeleceu, a igualdade entre os filhos e a igualdade entre marido e mulher, por meio do poder familiar, ao qual antes o detentor era o esposo. Desta maneira, cumpre salientar que o principal pilar formador dessas relações é o afeto.

O objetivo central desta monografia é analisar os reflexos da filiação socioafetiva aplicada ao direito sucessório decorrente do reconhecimento dessa filiação. Ao escolher o tema para elaboração deste trabalho, explorou-se analisar os temas pertinentes no meio social, como o direito de família, sobretudo em relação à seara do direito de sucessões, a qual é responsável por designar a sucessão de uma pessoa, após sua morte.

No decorrer do trabalho, serão utilizados entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, considerando que o direito sucessório do filho socioafetivo até o presente não é um direito expressamente garantido no ordenamento jurídico brasileiro. Sendo assim, pergunta-se: É possível a aplicabilidade de direitos sucessórios aos filhos socioafetivos?

Utiliza-se a metodologia bibliográfica e documental. Desenvolvido com base em material já elaborado, ou seja, em leis, doutrinas, jurisprudências e com foco nos livros de direito civil, nos ramos do direito de família e direito sucessórios, que enfatizam essa relação nova originada, destacando e diferenciando como se efetivam os direitos referentes aos filhos socioafetivos.

O presente trabalho estrutura-se em três capítulos. O primeiro capítulo versa sobre o histórico da evolução do instituto da família e da filiação, mediante a Constituição Federal, Lei Civil e demais legislações esparsas. A família codificada no Código civil de 1916 representava a realidade patriarcal, de famílias alicerçadas nos laços de casamento, constituída visando a proteção do patrimônio, e que não aceitava de modo algum o reconhecimento e os direitos dos filhos que não fossem gerados no matrimônio.

Com as diversas mudanças e evoluções sociais realizadas, a Constituição de 1988 veio por proibir qualquer distinção existente entre os filhos havidos na relação do matrimônio e os filhos fora dessa relação, protegendo assim, o instituto da filiação, e colocando a afetividade como fator primordial nas relações familiares.

Outrossim, o Código Civil de 2002 e as demais legislações esparsas aderiram as evoluções trazidas pela Constituição de 1988, passou-se a analisar a família na totalidade dos seus membros, e não o pai como detentor do poder familiar.

O segundo capítulo será atribuído à filiação socioafetiva propriamente dita, abordando-se o instituto de posse do estado de filho e as espécies de filiação existentes na sociedade.

Hodiernamente, a socioafetividade é essencial na relação familiar, haja vista que as pessoas se unem com o comprometimento mútuo de amor, carinho, dedicação, cuidado inigualavelmente em razão do afeto existente entre elas. Posto isso, o afeto, quando for o principal elemento em uma família, a qual não possui vínculos biológicos entre os familiares e, presente o mesmo, está perante de uma família socioafetiva, a qual deve obter igual tratamento destinado às demais famílias. Dessa forma, em se tratando da filiação socioafetiva, ela é de extrema importância para o Direito Civil, trazendo consigo, uma evolução social enorme, permitindo que seja estabelecida uma relação apenas com base no amor e no afeto.

Finalmente, o terceiro capítulo tratará da sucessão e do direito sucessório do filho socioafetivo. O reconhecimento da filiação socioafetiva é de grande relevância ao ordenamento jurídico brasileiro, de modo que se valoriza o elo afetivo, demonstrando que pais são aqueles que se dedicam única e exclusivamente na criação dos filhos, gerando-lhes o essencial à sua subsistência, amor e afeto, e assumindo o papel de pais e conscientemente em função do amor.

A Constituição Federal proíbe qualquer distinção no que concerne à filiação, concedendo-lhes direitos provenientes de sua relação paterno filial de forma homogênea, o que se justifica o direito à herança ao filho socioafetivo, quando presentes os elementos da posse de estado de filho e da afetividade.

Levando-se em consideração que a família é a base da sociedade, ela merece atenção e proteção especiais, de modo que o afeto deve ser desenvolvido com a primazia na caracterização do vínculo de filiação, proporcionando ao filho socioafetivo a oportunidade de buscar o reconhecimento de sua filiação, para que tenha garantido seu direito à sucessão em igualdade com os outros filhos.

2 FAMÍLIA, O ALICERCE DE UMA SOCIEDADE

A família passou por diversas transformações perante os séculos. No antigo modelo de família, apenas era possível pelo matrimônio, ao qual seria a única forma legítima de constituir uma família. Com as diversas alterações no conceito familiar, o afeto é um dos principais elementos para constituir uma família.

Para Maria Helena Diniz (2022, p. 40), em um sentido técnico, família seria “o grupo fechado de pessoas, composto de pais e filho, e, para efeitos limitados, de outros parentes, unidos pela convivência e afeto, numa mesma economia e sob a mesma direção”.

Sendo assim, a família possui grande importância, tanto para os seus membros, como também para a sociedade. Servindo como um instrumento de formação social, econômica e afetiva.

De acordo com a visão de família, narra Paulo Lôbo, que a sociedade transcende o conceito de filiação. Não importando a sua origem.

Sob o ponto de vista do direito, a família é feita de duas estruturas associadas: os vínculos e os grupos. Há três sortes de vínculos, que podem coexistir ou existir separadamente: vínculos de sangue, vínculos de direito e vínculos de afetividade. A partir dos vínculos de família é que se compõem os diversos grupos que a integram: grupo conjugal, grupo parental (pais e filhos), grupos secundários (2021, p. 18).

Sendo assim, para o Direito, a família consiste em uma organização social formada a partir de laços sanguíneos, jurídicos e afetivos. Desta forma, as relações pautadas pela afetividade ganham espaço, em consequência com a filiação pela consanguinidade.

2.1. Evolução Histórico Social da Família

Desde a pré-história, momento que o ser-humano deu início a sua travessia, a família já era a base principal, tanto da relação marido e mulher, quanto da sociedade. Em suma, foi nesta época em que a mulher realizava os trabalhos nas cavernas, como também cuidava da terra. Posto isso, aos homens eram destinadas as funções de segurança da família, o protetor do seio familiar e a caça, pois era através da caça que ele alimentava sua família.

Conforme leciona José Carlos Teixeira Giorgis (2010) sobre como eram divididos os trabalhos entre marido e mulher.

A mulher se dedicava aos afazeres domésticos e seus direitos eram diferentes e menores que os do homem. O marido era chefe, administrador e representante da

sociedade conjugal, os filhos submetidos à autoridade paterna, não lhes tocava nem autonomia para escolher sua profissão e até o casamento.

Foram justamente as relações patriarcais, que deram início as primeiras sociedades organizadas. Sendo assim, o conceito de família surge a partir dessas organizações sociais.

Na Grécia antiga, as famílias eram formadas por dois motivos: 1- A religião; 2- Descendentes. Portanto, o conceito de família pré-histórica que evoluiu, chegando na Grécia antiga, ao que remonta ao período clássico, onde o Pai, detentor e responsável da família, enxergava a família apenas como dois objetos. Segundo Fustel de Coulanges (2006), desta forma, a religião seria o alicerce de uma família bem-sucedida, que seria bem-vista por toda a sociedade se realizassem os cultos e transmitissem a religião para seus descendentes legítimos. Já os filhos eram para servir seu pai até depois da sua morte, continuar o seu legado e construir mais patrimônio.

A religião na Grécia antiga era a mais importante para qualquer família, pois sem a religião para guiá-los, a família seria extinta. Para o historiador Fustel de Coulanges, em sua Obra a Cidade Antiga, a religião seria a ponte entre a vida e a morte.

A maior desgraça que sua piedade tem a temer é a extinção da estirpe, porque então sua religião desapareceria da terra; seu lar seria extinto, toda a série dos mortos esquecida e abandonada à eterna miséria. O grande interesse da vida humana é continuar a descendência para continuar o culto. (2006, p. 57).

Conforme Coulanges demonstra, o culto dos gregos, seria como seu filho iria velar ele após sua morte. Pois para as antigas sociedades, acreditavam que a felicidade do morto não dependia de suas condutas vivo, mas sim se seus descendentes tinham respeito por ele. Por isso cada pai esperava vários banquetes fúnebres para lhes assegurar o repouso eterno.

Pois para o pai, agora já falecido, se seus filhos varões não celebrassem sua morte, rezassem por este e não transmitissem o culto para os próximos descendentes, teria o nome de sua família caído em desonra e desprestígio.

Para Coulanges, os descendentes de uma família, tinham como objetivo comum, continuar a linhagem da família. Sendo assim, na Grécia antiga era proibido o celibato, pois era visto como algo ruim e digna de punição. Pois os homens não tinham escolhas, a não ser de continuar a família e perpetuar o culto que lhe foi ensinado por seu pai, a passar para os seus descendentes.

Narra Coulanges

Muitas cidades gregas a lei punia o celibato como crime. Isso era conforme às crenças: o homem não pertencia a si próprio, mas à família. Era o membro de uma série, que

não devia interromper. Não nascera por acaso; deram-lhe a vida, para que continuasse a observar um culto; não devia deixar a vida sem estar seguro de que esse culto seria continuado depois de sua morte. (2006, p. 58).

Posto assim, para os gregos o filho deveria continuar a família e perpetuar a religião. O casamento era obrigatório, pois dois seres unindo-se na mesma religião, para dar origem a um terceiro, que seria ensinado a também continuar o culto.

Na Roma antiga, o casamento era imprescindível como na Grécia. Era imperdoável uma mulher não se casar, pois para os homens da família, detentores do poder familiar, a filha mulher só nasceu para casar e ter filhos, e assim passar a tradição que lhe foi ensinada.

O casamento desligou-a por completo da família do pai, quebrando todos os liames religiosos que a ligavam a ela. É aos antepassados do marido que oferece sacrifícios; pertence agora à sua família, e eles se tornaram seus antepassados. O casamento proporcionou-lhe um segundo nascimento. De ora em diante ela é a filha do marido, filiae loco, dizem os juriconsultos. Não se pode pertencer nem a duas famílias, nem a duas religiões domésticas; a mulher passa, única e exclusivamente, a fazer parte da família e religião do marido. (Coulanges, 2006, p. 54).

Desta forma, a filha mulher ao nascimento era ensinada para cultivar a religião do seu pai, e, futuramente a de seu esposo. Pois deixaria seu lar e seu responsável seria seu marido, até a sua morte. Coulanges faz uma comparação que as mulheres eram filhas dos seus esposos. Porque a responsabilidade que o homem teria por ela, era praticamente igual a de seu pai, com exceção que ela daria filhos ao seu marido para continuar a linhagem deste.

Assim como na Grécia era proibido o rompimento do casamento, sendo este indissolúvel. Só seria extinto com a morte de um dos cônjuges. Entretanto, Coulanges conta a história de Carvílio Ruga (2006, p. 59), um homem na Roma antiga que conseguiu o divórcio do casamento.

Carvílio Ruga — diz Aulo Gélio — homem de grande família, separou-se da mulher mediante divórcio, porque não podia ter filhos dela. Amava-a ternamente, e só podia louvar-lhe a conduta. Mas sacrificou seu amor à religião do juramento, porque havia jurado — na fórmula do casamento — que a tomava por esposa a fim de ter filhos.

Sendo assim, era mais importante para um homem, ter filhos que amar sua esposa. Pois o amor e afeto, atrapalharia a perpetuação do culto para sua linhagem, e seria vergonhoso um homem varão não poder ter filhos, para este rezar pelo pai em sua morte e levar o nome da família adiante.

Passa-se a analisar o direito de família na Roma antiga. O direito de propriedade era tão importante quanto a religião, pois as propriedades que o homem detivesse seria de seus filhos homens após a sua morte. A sucessão não era passada após a morte de seu pai, mas lhe

era ensinado desde quando nasceu, que aquelas propriedades seriam suas, e por isso os filhos cuidavam da terra juntamente com o pai.

Para se fazer uma ideia verdadeira da herança entre os antigos não é necessário pensar em uma fortuna que passa de mão em mão. A fortuna é imóvel, como o fogo sagrado e o túmulo aos quais está unida. O homem é que passa. É o homem que, à medida que a família estende suas gerações, chega à hora marcada para continuar o culto e cuidar de seu domínio (Coulanges, 2006, p. 84).

Coulanges discorre que por mais que as famílias detivessem fortunas, nada iria importar se não ensinasse para seus filhos a respeitarem os seus cultos. Para as antigas religiões, o homem seria o que ele tivesse, tanto de propriedades quanto a seu culto.

Desta forma, a herança ligava os filhos com seu pai. Pois além da responsabilidade de cuidar das propriedades que herdará, perpetuaria a religião que lhe foi ensinada por seu pai. E o enterraria e rezaria por ele, depois de sua morte. Pois somente assim, estaria passando a religião que lhe foi ensinado.

Analisar-se o Código Civil Napoleônico de 1804. Sendo este bastante parecido com o Código Civil de 1916 instituído no Brasil. Ele trouxe diversos avanços e algumas divergências também. Segundo Sylvio Capanema de Souza, ilustre magistrado e notável jurista, em seu artigo sob o título A influência do Código Civil Francês no Direito brasileiro (2004, p. 40), os filhos não eram mais submissos ao seu pai, como acontecia desde a pré-história. Era possível adotar filhos e estes eram reconhecidos como se fossem filhos legítimos. O divórcio também era legal e ambos os cônjuges poderiam dar entrada. O que trouxe futuramente diversas mudanças para o direito de família.

Por conseguinte, o direito das mulheres não era muito lembrado, posto que para os juristas e a maioria da sociedade, uma mulher não teria direitos e deveria ser submissa a seu pai e futuramente, a seu esposo. Ou seja, as mulheres eram submissas desde seu nascimento até o dia de sua morte.

A posição jurídica subalterna da mulher, nas codificações liberais, está bem retratada na frase famosa pronunciada por Napoleão, intervindo na comissão que elaborou o Código Civil francês de 1804, para destacar qual é o poder marital” o marido deve poder dizer: senhora, você me pertence de corpo e alma; você não sai, agora não vai ao teatro, não vai ver essa ou aquela pessoa, sem o meu consentimento” (Lobô, 2021, p. 33).

As mulheres ainda eram inferiores aos homens. Mesmo tendo a escolha de se divorciar, elas eram consideradas civilmente incapazes, o que o nosso antigo Código Civil de 1916 também seguiu. O código napoleônico trouxe diversas mudanças necessárias e que são

utilizadas até os dias atuais. Mas os direitos das mulheres ainda não eram considerados importantes para a sociedade.

2.2. A Família no Código Civil de 1916

Por Consequente, no Século XX, foi promulgado no Brasil o Código Civil de 1916. Pela lei Nº 3.071, de 01 de janeiro de 1916, este diploma projeto de Clóvis Beviláqua, era uma obra moldada à sua época e que vigorou a partir daquela mesma data do ano subsequente. Um código baseado no patriarcado e machismo, que perdurou durante quase 90 anos no Brasil. No capítulo de direito das famílias, o código tratava que, a família só poderia existir pela união do matrimônio. Não sendo possível a dissolução do casamento. Basicamente para ser respeitado pela sociedade, teria que ser casado. Famílias que não fossem compostas por um pai, uma mãe e um filho seriam ilegítimas.

Somente considerava-se legítima a família derivada de justas núpcias, assim, as que não fossem advindas do matrimônio eram marginalizadas, e os filhos que não nascessem na relação de casamento eram ignorados completamente pela lei civil. (DIAS, 2022, p. 30).

Os filhos havidos fora do casamento, os adúlteros, não tinham sequer direito a herança do pai, pois o principal objetivo seria a proteção do matrimônio. Ou seja, um filho ilegítimo morreria naquela posição, e seria impossível ser reconhecido e/ou registrado por seu pai.

As referências feitas aos vínculos extramatrimoniais e aos filhos ilegítimos eram punitivas e serviam exclusivamente para excluir direitos, na vã tentativa da preservação do casamento (DIAS, 2022, p. 30).

Para os legisladores da época, seria melhor a proteção ao patrimônio familiar, haja vista que seguiam os preceitos da igreja católica, a qual não admitia filhos fora do casamento e prezava pela união familiar.

Nas palavras de Dias, sobre os filhos adúlteros (2022, p. 318): *“Singelamente, a lei fazia de conta que ele não existia. Era punido pela postura do pai, que se liberava do ônus do poder familiar. E negar reconhecimento ao filho é excluir os direitos, é punir quem não tem culpa, é brindar quem infringiu os ditamentos legais”* Os filhos ilegítimos eram os mais prejudicados. Pois se sua genitora não fosse casada, seria este abandonado por seu genitor. Porque não poderia um filho atrapalhar um casamento, para ser reconhecido.

É notável que desde a pré-história, a mulher e os filhos tinham um papel de inferioridade no seio familiar. O homem sempre desempenhava o papel de possuidor do poder familiar. E a legislação também dava tais poderes aos homens, como por exemplo: administrar os bens tanto seus, quanto de sua esposa, não importando o regime matrimonial que foram casados. Como previa o artigo 233 do Código Civil de 1916, no capítulo que dispunha sobre os direitos e deveres do marido, que segue:

Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse do casal e dos filhos (arts. 240, 247 e 251).
Compete-lhe:
I – a representação legal da família;
II – a administração dos bens comuns e dos particulares da mulher que ao marido incumbir administrar, em virtude do regime matrimonial adotado, ou de pacto antenupcial (arts. 178, § 9º, n. I, c, 274, 289, n.I. e 311) ;(grifo nosso)
III – o direito de fixar o domicílio da família, ressalvada a possibilidade de recorrer a mulher ao Juiz, no caso de deliberação que a prejudique;
IV – Prover a manutenção da família, guardadas as disposições dos arts. 275 e 277. (BRASIL, CC, 1916).

O casamento era ainda muito importante, pois majoritariamente a população do Brasil adotava a religião católica. Para Dias (2021, p. 320) o casamento seria algo sagrado e indissolúvel para Deus. Posto assim, as famílias organizavam os casamentos entre seus filhos e filhas, para que pudessem ter filhos naturais e legítimos e assim, proteger o patrimônio.

O casamento era para sempre, mas existiam casos em que era aceito o desquite (termo usado para divórcio). Ou seja, marido e mulher encerravam a sociedade nupcial, com a devida separação de corpos e de seus bens, entretanto não se extinguia o vínculo matrimonial. Sendo assim, as pessoas que eram desquitadas, não poderiam se casar novamente.

No Brasil, o divórcio foi instituído pela Lei Nº 6.515/77. Entretanto, esta lei favoreceu para afeiçoar a legislação as novas modificações da sociedade brasileira. Pois está, não tolerava mais o desquite. O fato é que o desquite rompia a vida conjugal, mas não o vínculo matrimonial e era impossível um novo casamento. Sendo assim, a Lei do Divórcio não incentivou a prática do desquite, apenas consumou as separações já existentes.

Outro preceito muito importante é o que chamamos de presunção de *pater is est*¹. Ou seja, os legisladores civilistas da época tentavam a todo custo proteger o patrimônio e a família, e principalmente os filhos legítimos, pois estes eram os filhos havidos dentro da conjunção carnal entre homem e mulher, e sendo a única aceita pela sociedade. Segundo Arnoldo Wald

¹ *Pater is est* quem justae nuptiae demonstrant, significa: É pai aquele que as núpcias legítimas indicam. Detrmina a presunção de paternidade do filho concebido na constância do casamento. (WALD, 2002, p. 197).

(2002) Não poderia um filho espúrio ser equiparado a um filho considerado natural, tanto para a sociedade quanto para a legislação.

No Código Civil de 1916, a presunção *pater is est* estava precipitada no art. 337 que continha o seguinte texto: Art.337 – São legítimos os filhos concebidos na constância do casamento, ainda que anulado (BRASIL, CC, art.217), ou mesmo nulo, se se contraiu de boa-fé. (BRASIL, CC, art. 221).

Neste sentido, o legislador com a intenção de proteger a família, criou essa presunção de *pater is est*. Ou seja, os filhos concebidos na constância do casamento, entenderia que seria do esposo. Para Wald (2002) a mulher apenas teria relações sexuais com seu marido, e seria fiel a este.

As mulheres casadas no código civil de 1916, eram consideradas relativamente incapazes. Um fator muito forte da sociedade patriarcal, pois as mulheres dependiam exclusivamente de seu pai, e futuramente de seu marido. Eram consideradas como uma propriedade. Segundo o art.6º do Código Civil de 1916:

Art. 6º. São incapazes, relativamente a certos atos (art. 147, I), ou à maneira de os exercer:

II - As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal. (grifo nosso)

Aos poucos, percebe-se o enfraquecimento da Igreja e a impossibilidade de se manter casamentos baseados em relações insatisfatórias e patrimoniais. Lentamente, foram buscadas relações em que se mantenham a igualdade entre homens e mulheres.

Ao longo do século XX tiveram várias transformações sociais que contribuíram para a evolução do conceito de família. Inclusive em relação aos direitos das mulheres e dos filhos. Essas transformações contribuíram para o início de uma mudança no poder familiar, tornando o Código Civil de 1916 uma legislação ultrapassada e que mais tarde, foi revogada pelo Código Civil de 2002, ao qual está vigente.

Mudança está, principalmente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trouxe vários direitos para as mulheres, como a dignidade da pessoa humana, não tendo mais a mulher uma posição de inferioridade ao homem, e trouxe a equiparação aos filhos legítimos e não legítimos.

2.3 A família após a Constituição de 1988

A promulgação da nova Constituição Federal de 1988, teve uma expressiva mudança ao que se refere ao direito de família e sucessões. A nova carta, explícita que a família é a base

da sociedade, e trouxe em primeiro lugar, a dignidade da pessoa humana, valorizando a pessoa e não seu patrimônio. Este também foi resguardado, mas com várias limitações.

É válido destacar, que o princípio da dignidade da pessoa humana, foi marcado para garantir inúmeros outros princípios fundamentais inerentes à família.

Como o da igualdade entre marido e mulher, igualdade entre os filhos, melhor interesse da criança, dentre outros. Sendo assim, cabe ao Estado garantir e defender a dignidade da pessoa humana. A pessoa humana, a partir do nascimento é um ser humano de direito e possui dignidade. A finalidade do direito é satisfazer os interesses da pessoa humana, priorizando sua dignidade.

Ainda a respeito do princípio da dignidade da pessoa humana, Daniel Amorim Assumpção Neves, discorre sobre sua importância:

Assim, a dignidade da pessoa humana e, conseqüentemente, a personalidade, constituem elementos unificadores do sistema, visto que apontam o caminho a ser por ele seguido. Observa-se uma reordenação de prioridades de tutela e o sujeito passa a ser o centro das preocupações jurídicas. (2021, p. 41).

O princípio da dignidade da pessoa humana trás conforto e dignidade existencial a todos. Resultando em condições mínima de sobrevivência, protegendo contra a discriminação a raça, credo, opinião política, nacionalidade, orientação sexual dentre outros.

Outro princípio bastante importante para o direito de família, foi a igualdade entre filhos. Com arrimo no artigo 227, § 6 da Constituição Federal de 1988, estabeleceu igualdade entre os filhos. Não importando se o filho seria do casamento ou fora do casamento. Não podendo mais haver discriminação ou um filho não ser reconhecido por seu pai, por ser filho unilateral de um dos cônjuges.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 6º Os filhos, **havidos ou não da relação do casamento**, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação (BRASIL, CF,2023; grifo nosso).

Por conseguinte, seria inadmissível um filho ter tratamento divergente de um outro filho. A sociedade brasileira evoluiu bastante, e conseguiu com a Constituição federal de 1988, trazer um pouco mais de igualdade entre os filhos.

Tendo em vista que, a sociedade evoluiu majoritariamente não seria mais aceitável tratar um filho diferente do outro, ou não conceder os direitos a um filho pelo mesmo ser adotivo, socioafetivo e afins.

Sendo assim, com a promulgação da nova constituição de 1988, os antigos valores que as sociedades eram educadas, que os filhos só seriam reconhecidos e equiparados se fossem legítimos do casal, ficou inaplicável. Haja vista, que um filho seria maior que qualquer patrimônio ou casamento. Posto isso, depois de muitos anos de espera, a lei finalmente favoreceu os filhos não havidos da relação do casamento, os filhos adotivos e principalmente, os filhos socioafetivos.

Conforme Brunetti (2016) “os filhos afetivos possuem os mesmos direitos que os filhos biológicos, podendo pleitear o reconhecimento judicial da filiação a qualquer momento, estejam os pais vivos ou falecidos, e caso falecidos poderão também pleitear os direitos sucessórios”.

Sendo assim, todos são iguais perante a lei e é necessário haver igualdade de tratamento, sem discriminação entre os filhos. Como consequência natural, surgem novas configurações familiares com filhos oriundos de uniões diversas, casais homoafetivos e seus filhos adotivos.

Uma das mudanças que ocorreu e que sofreram e sofrem muita discriminação, é a categoria das mães solteiras. Não somente da sociedade mais da própria legislação da época. Ou seja, através da nomenclatura atribuída aos filhos delas, eles eram tidos como ilegítimos e/ou adulterinos perante a sociedade. E somente com a Lei n. 883/49 que admitiu o reconhecimento do filho adulterino, desde que sua esposa consentisse e a Lei n.7.841/89 permitiu o reconhecimento do filho ilegítimo. E com a constituição federal de 1988, como citado anteriormente em seu art. 227, § 6º, foi concedido os mesmos direitos para qualquer filho.

A Constituição Federal no seu artigo 226, § 3º, reconheceu como entidade familiar, “a constituída pela união estável entre o homem e a mulher devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. Já a regulamentação desta situação veio com a Lei n. 9.278/96. Sendo assim, em seu artigo 1º dispõe que “é reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida com o objetivo de constituição de família”. Dito isso, foram determinados os direitos e deveres para ambos.

A partir da Nova carta magna, a família e não somente o homem como representante do poder familiar, ganhou forças e passou por muitas mudanças positivas. Uma dessas, é que o

poder familiar agora é dos pais e não somente de um dos cônjuges. Desde então, temos diversos tipos de famílias. E principalmente, os filhos ganharam espaço que antes jamais seria possível.

2.4. A família no Código Civil de 2002

O novo código civil trouxe diversas mudanças. Com o passar dos anos, o antigo código tornou-se obsoleto. Haja vista todas as mudanças que aconteceram perante as décadas. O principal marco foi a nova carta Magna, que trouxe diversos direitos fundamentais para todos. E inclusive, para as mulheres e filhos. Que eram os mais prejudicados por uma lei patriarcal e autoritária, que somente favorecia os homens. Para a sociedade que vinha de um código altamente machista e patriarcal, sofrer uma mudança como a nova constituição de 1988 e o novo Código Civil, seria difícil ser superada da noite para o dia.

A família patriarcal, que a legislação civil brasileira tomou como modelo, desde a colônia, o Império e durante boa parte do século XXI, entrou em crise, culminando com sua superação, no plano jurídico, pelos valores introduzidos na Constituição de 1988 (Lobô, 2021, p.17).

Deste modo, todo o mundo estava se globalizando e com isso, o conceito tradicional de família com um Pai, uma Mãe e os filhos já não era visto como o único padrão para a família. E com isso, os legisladores acompanharam esse novo conceito de família, que veio a ser tutelado no Código Civil de 2002.

Diante disso, o antigo Código foi superado. O direito sempre deve acompanhar as evoluções sociais, e com isso, atribuiu os direitos e deveres a ambos os pais sobre o bem-estar dos filhos, onde as mulheres deixaram de ser submissas a seus maridos. O novo Código civil expandiu o conceito de família, e, a equidade entre os cônjuges.

Uma mudança muito significativa para o direito de família que o Código Civil de 2002 trouxe, foi o artigo 1596, que passou a equiparar qualquer tipo de filiação. Não importando a sua ancestralidade. Ou seja, para o novo Código civil não importa se um filho é fruto do casamento do pai ou mãe, ele deve ser registrado como filho deste e ter seus direitos garantidos.

Com a redação deste artigo e juntamente com o artigo 227, §6º da CF/88, o início do conceito da filiação começou a ganhar espaço na sociedade. Uma família não seria somente aquela que teria filhos naturais e só esses seriam considerados legítimos. Mas o Código Civil e a Constituição abrangeram esse novo conceito. Que por exemplo, um filho socioafetivo teria os mesmos direitos que um filho sanguíneo e seria tratado e reconhecido igual ao outro filho.

O artigo 1593 do Código Civil de 2002, completa o artigo 1596. No que tange a expressão “outra origem”, os legisladores deram espaço para uma analogia, ao que seria o instituto da filiação. Podendo ela ser por vínculos biológicos ou vínculos afetivos. Já que para a sociedade contemporânea, os dois seriam iguais.

O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem, ou seja, para o novo diploma legal não é necessário para ser considerado como filho, ser apenas filho biológico.

No antigo código para constituir família, teria que casar-se. Algo que mudou drasticamente foi essa percepção de família. No Código atual a família deixou de ser casamentaria e passou a ser múltipla. Existem mais de uma forma de nomear uma família: união estável, família monoparental, eudemonista dentre outros. Posto assim, é importante destacarmos que tanto o Supremo Tribunal Federal como o Superior Tribunal de Justiça concordam que o rol de famílias previsto na Constituição é meramente exemplificativo.

Dessa forma, a família se constitui por meio do afeto. E com base nesse modelo familiar, baseado no afeto entre os membros, surge uma nova forma de família, fazendo que os vínculos afetivos tenham importância e respaldo no meio jurídico.

Sendo assim, um novo conceito de família foi constituído pelo afeto, tornando uma nova família moderna. Atualmente, as famílias se constituem baseadas no amor e na solidariedade, protegendo laços afetivos de cuidado, carinho, atenção, amor e proteção dos filhos.

Sobre as mudanças no direito de família, disserta Luiz Edson Fachin:

Da estrutura unitária, hierarquizada e transpessoal, houve migração para uma família plural, igualitária e eudemonista, um novo paradigma da conjugalidade. A filiação, a seu turno, passando pela crise e superação na jurisprudência, venceu a moldura nupcialista, alcançou a definição biológica e, hoje, oscila entre os paradoxos, do da consanguinidade à afetividade. (FACHIN, 2000, p. 171).

Desta definição compreende que o elo dos membros de uma família é a afetividade, e que este elemento é fundamental para a família. Sendo assim, no passado a família sempre esteve relacionada a um status social e à proteção patrimonial, de hierarquia patriarcal e hoje a família é formada majoritariamente pelo afeto.

Difícil é a conceituação do termo parente ou família. Para o poeta brasileiro Noélio Duarte (2011, online) em seu poema intitulado “Família”, afirma que “Para uns, a família é só o pai, para outros, só a mãe, muitos só têm o avô..., mas é família: sinônimo de calor!”.

Dessa forma, demonstra de forma simples, os inúmeros tipos de famílias existentes no Brasil. Com base nisso, a grande crítica feita pela doutrina ao Código Civil de 2002, diz respeito a não previsão do instituto da filiação socioafetiva, sendo que este tema é tratado e esclarecido apenas pela doutrina e jurisprudência.

3 FILIAÇÃO BIOLÓGICA E SOCIOAFETIVA

O vocábulo “filiação” deve ser entendido, com seus subentendidos familiares, como “laços de parentesco que ligam pais e filhos de forma direta, resultando numa posição de filiação” (Scaglioni, 2018). Noutras palavras, a filiação representa a relação que liga os filhos aos pais, de maneira biológica ou socioafetiva. Tradicionalmente, as gerações individuais estabelecem o parentesco por meio do casamento entre um homem e uma mulher, ambos legalmente reconhecidos como filhos. Os filhos são reconhecidos como filhos e os pais como pais. Porque, mesmo que todos do grupo se reconheçam, a normalidade social exige tal reconhecimento (Gonçalves, 2020).

No entanto, existem outras modalidades de filiação que ultrapassam essa visão tradicional, a qual registre a relação de filiação à biologia. Adauto de Almeida Tomaszewiski e Manuela Nishida Leitão (2006) conceituam a filiação dessa maneira:

A filiação é uma qualificação jurídica atribuída a alguém e representa uma relação existente entre um filho e seus pais, da qual decorrem efeitos e consequências jurídicas, envolvendo um conjunto de direitos e deveres recíprocos. Essa relação de parentesco pode ser estabelecida com base em critérios biológicos (vínculo sanguíneo) ou outros. Assim como o filho detém o status de filiação, o pai e a mãe detêm os status de paternidade e maternidade, respectivamente.

Dessa forma, possível definir a filiação sob dois aspectos, a saber, o aspecto ético-social e o aspecto jurídico. Aquele abrange a relação de parentesco estabelecida entre as pessoas no primeiro grau em linha reta, entre uma pessoa e aqueles que a geraram ou que a acolheram e criaram, com base no afeto e na solidariedade (Venosa, 2009).

Dessa forma, a filiação é mais do que a relação entre pais e filhos, não se restringindo apenas aos laços consanguíneos, mas também incluindo outras origens, como adoção ou vínculos socioafetivos. Conforme dispõe o art. 1.593 do Código Civil: "o parentesco é natural ou civil, dependendo se deriva de consanguinidade ou outra origem" (Brasil, 2002).

No aspecto jurídico, a filiação acarreta diferentes atribuições e deveres para as partes envolvidas. Assim, em sua dimensão legal, a filiação é compreendida como um direito/dever proporcional e vinculativo entre pais e filhos (Venosa, 2009).

O respaldo do direito à filiação encontra supedâneo no art. 27 da Lei federal nº 8.069 de 1990, isto é, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que perfaz: "o reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, inalienável e imprescritível, podendo ser exercido contra os pais ou seus herdeiros, sem restrições, observado o segredo de Justiça".

Ademais, a filiação se relaciona diretamente aos direitos e deveres de cuidado, quando necessários, tanto dos pais para com os filhos quanto vice-versa. O direito, nessa esteira, se desdobra sob o aspecto constitucional, notadamente no art. 277 da Constituição Cidadã, a qual traz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Atribui-se, pois, aos mais diversos entes, o asseguramento do direito das crianças e dos adolescentes, priorizando-se os seus direitos. Do mesmo modo, os direitos inerentes aos genitores são dispostos no art. 1.696 do Código Civil, o qual afirma que "o direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, estendendo-se a todos os ascendentes, incumbindo aos mais próximos em grau, uns em falta de outros".

Dessa forma, é perceptível que a filiação transcende a mera formalidade que estabelece o grau de parentesco. Na verdade, esse instituto está relacionado a elementos sociais e jurídicos, vinculando pais e filhos tanto pelo prisma emocional quanto pelo aspecto obrigacional das prestações recíprocas advindas da filiação.

3.1. Aspectos sobre a filiação

De acordo com Martha Giudice Narvaz e Sílvia Helena Koller (2006), há pouco tempo as estruturas familiares adotavam um formato patriarcal, hierárquico e patrimonial, cuja estruturação era originária da figura paterna, a qual possuía poder absoluto sobre o âmbito familiar, exercendo total autoridade sobre os filhos e a esposa. A abordagem patrimonial enfatizava os aspectos econômicos, sendo o pai o responsável pela aquisição e administração do patrimônio, enquanto a mulher servia o ambiente doméstico, encarregando-se dos filhos e afastando-se de questões financeiras e de ordem patrimonial.

Nessa esteira, o casamento se apresentava com a única instituição reconhecida pelo Estado que possibilitava a geração de uma unidade familiar, e o sistema jurídico refletia mentalidade conservadora e rígida natural da época, a qual visava preservar a integridade da família. Assim, toda a atenção se voltava à estabilidade do casamento. Tanto é assim que os filhos concebidos fora do casamento eram marginalizados e eram excluídos de muitos preceitos legais.

Segundo esboça Dias (2021), "a família formada pelo casamento era a única a receber reconhecimento e proteção estatal, sendo sempre referida como família legítima". Dessarte, àquela época, o conceito de filiação estava permeado por discriminação, tal como se verifica da Lei 3.071 de 1º de janeiro de 1916, que vigorou no Brasil por mais de oitenta anos, a qual classificava os filhos de acordo com o estado civil dos genitores.

A características predominantes da filiação de acordo com o Código Civil de 1916, conforme destacado por Gabriela Carvalho Borges (2017), indicavam que o filho legítimo era resultado da união sexual de duas pessoas casadas. Por outro lado, o filho ilegítimo seria aquele concebido fora do casamento, sendo categorizados como filhos naturais e espúrios. Enquanto os naturais possuíam direito a parte da herança destinada aos filhos legítimos na forma da lei, os espúrios, fruto da união de pessoas impedidas de se casar, por não serem reconhecidos pela lei, não detinham direitos sucessórios (Borges, 2017).

Sobrevinda a Constituição Federal de 1988, estabeleceu-se a principiologia fundamental de igualdade de direitos, de forma que os filhos, independentemente de sua concepção (dentro ou fora do casamento), bem como os adotivos, possuíam os mesmos direitos, de modo que se proibiu qualquer discriminação em sua relação. A evolução normativa preconizada na Constituição Federal é afirmada por Isabella Lorena Vieira (2018), segundo a qual:

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a igualdade de direitos e deveres entre o homem e a mulher no âmbito familiar, emancipando a mulher da posição de inferioridade que ocupava anteriormente, como já discutido. Consagrou a igualdade entre os filhos, independentemente de serem de origem biológica ou afetiva, proibindo qualquer forma de discriminação entre eles, além de garantir absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Inclusive, há quem afirme que houve reconhecimento implícito da afetividade por meio da Constituição Federal de 1988, segundo a qual:

os valores acolhidos pelo texto constitucional permitiram a afetividade implícita em suas disposições, uma vez que muitas delas visaram, em *ultima ratio*, tutelar situações subjetivas afetivas tidas como merecedoras de reconhecimento jurídico da afetividade, implicitamente no tecido constitucional brasileiro (Calderón, 2017).

Ademais, a Constituição Federal também tipificou em seus artigos àqueles a assistência social deve ser prestada. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;

- III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - A garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.
- VI - A redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

Passou-se, então, à determinação constitucional de que "os filhos, nascidos dentro ou fora do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, sendo vedadas quaisquer designações discriminatórias em relação à filiação". O dispositivo, consagrado no art. 227, § 6º, da Constituição Federal, trouxe avanço significativo no direito brasileiro na garantia da igualdade familiar entre os filhos, independentemente de sua origem.

Da mesma forma, os princípios dispostos no artigo mencionado são reafirmados pelo Código Civil de 2002, segundo o qual, logo em seu art. 1.596:

os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

A consolidação da igualdade entre os filhos, então, tornou-se a pilar fundamental do direito civil constitucional. Observa-se, daí, que a instituição familiar perpassou por modernizações e adaptações para atender às demandas contemporâneas, apresentando um modelo cada vez mais flexível e em conformidade com a realidade.

Em que pese em épocas passadas estivesse ancorada no critério biológico, observa-se que, nos dias de hoje, com a flexibilização nesse âmbito, a filiação pode advir com base unicamente no afeto, não havendo mais espaço para a distinção entre filhos legítimos e ilegítimos.

Após a Constituição de 1988, foi promulgada a Lei nº 8.069/90, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é considerada uma das legislações mais avançadas do mundo no que diz respeito à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

O ECA estabeleceu uma nova perspectiva de proteção à criança e ao adolescente, pautada na doutrina da proteção integral, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, e que devem ser protegidos de todas as formas de violência, negligência, discriminação, exploração e crueldade (Lima; Veronese, 2012, p. 34).

Além disso, o ECA prevê a participação efetiva da sociedade na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como a responsabilidade do Estado em assegurar esses direitos por meio de políticas públicas efetivas.

Outrossim, referido Estatuto pode ser classificado como microssistema que traz mecanismos de proteção aos direitos da criança e do adolescente, como se vê:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA, artigo 4º).

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, artigo 5º).

Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (ECA, artigo 6º).

Referenciados direitos englobam o direito à convivência familiar e comunitária, assim como outras medidas específicas de proteção, tais com a prioridade de atendimento em serviços públicos e a preferência em se formular políticas sociais públicas que se direcionam às crianças e aos adolescentes.

Tem-se também a importância da Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989, como um marco internacional na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Essa Convenção estabelece uma série de direitos para as crianças, incluindo o direito à vida, à educação, à proteção contra todas as formas de violência e exploração, e o direito de ser ouvida em todas as questões que afetem suas vidas. A Convenção é o tratado internacional de direitos humanos mais amplamente ratificado na história, tendo sido ratificada por todos os países do mundo, exceto os Estados Unidos.

3.2 Das modalidades de filiação

Embora não haja diferenças oficiais entre os filhos na legislação interna, a lei brasileira reconhece várias formas de filiação, levando em conta como ela foi estabelecida e sua origem

(Gabriel, 2017). No entanto, é importante destacar que o Brasil não usa mais os termos 'filhos legítimos' e 'legitimados' para referir-se à origem da prole, como afirma Gabriel (2017):

Essa distinção já havia sido abolida no anteprojeto do Código Civil que, adotando a concepção unitária, já existente em muitos países, substituiu os capítulos relativos à filiação legítima e ilegítima pelas expressões 'Dos filhos havidos no casamento' e 'Dos filhos havidos fora do casamento'.

Atualmente, o Direito de Família no Brasil reconhece três formas de filiação: a filiação biológica, filiação civil e filiação socioafetiva. A filiação biológica é aquela que se baseia nos laços de sangue de primeiro grau (Pineiro, 2016). Popularmente conhecidos como 'filhos de sangue', esses filhos possuem o mesmo DNA de seus ascendentes, constituindo-se como descendentes diretos. Essa forma de filiação biológica pode manifestar-se tanto dentro do casamento, antigamente chamada de filiação legítima, quanto fora do casamento, correspondendo à antiga filiação ilegítima. Vale ressaltar que essa distinção entre os filhos foi superada a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Pineiro, 2016).

O Código Civil de 2002, em seu art. 1.597, presume a filiação biológica quando ocorre dentro do casamento nas seguintes situações:

Art. 1.597. Presumem-se concebidos na constância do casamento os filhos:
I - nascidos cento e oitenta dias, pelo menos, depois de estabelecida a convivência conjugal;
II - nascidos nos trezentos dias subsequentes à dissolução da sociedade conjugal, por morte, separação judicial, nulidade e anulação do casamento;
III - havidos por fecundação artificial homóloga, mesmo que falecido o marido;
IV - havidos, a qualquer tempo, quando se tratar de embriões excedentários, decorrentes de concepção artificial homóloga;
V - havidos por inseminação artificial heteróloga, desde que tenha prévia autorização do marido.

Os filhos havidos fora do casamento, anteriormente chamados de ilegítimos, hoje têm seus direitos normatizados pelo art. 1.607 do Código Civil, que prevê o direito de serem reconhecidos pelos pais, seja conjunta ou separadamente, em qualquer momento (Brasil, 2002). Quanto ao efetivo reconhecimento, o Código Civil estabelece:

Art. 1.609. O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:
I - no registro do nascimento;
II - por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;
III - por testamento, ainda que incidentalmente manifestado;
IV - por manifestação direta e expressa perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém. Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se ele deixar descendentes.

Os filhos legitimados, por sua vez, são concebidos por pessoas que não eram casadas entre si e que posteriormente, após o nascimento, se casaram (Gabriel, 2017). Essa classificação é pouco usada atualmente, pois não existem diferenças substanciais entre os filhos concebidos dentro ou fora do casamento, ou em qualquer outra origem de filiação.

A segunda modalidade de filiação juridicamente reconhecida pelo ordenamento brasileiro é a filiação civil, que ocorre por meio do processo de adoção. Conforme observado por Sérgio Gabriel (2017), "a filiação civil, resultante da adoção, recebe o mesmo reconhecimento que um filho biológico, inclusive para efeitos sucessórios" (2017, online). Nas palavras de Dilvanir José da Costa (2008), a adoção é uma "forma de filiação jurídica, civil, artificial, não biológica, produzida, cultivada, construída e valorizada pelos laços de convivência e afetividade".

Nesse contexto afetivo surge a terceira forma de filiação reconhecida pelo ordenamento jurídico brasileiro, a filiação socioafetiva. Sob essa perspectiva, o filho socioafetivo é aquele que não se origina de características biológicas, mas sim da relação de afeto, possuindo o status de filho e sendo reconhecido emocional, social e juridicamente (Montemurro, 2017). Essa modalidade de filiação difere da filiação civil, uma vez que, ao contrário da adoção, na filiação socioafetiva há um vínculo de afeto estabelecido pelo convívio ao longo do tempo (Montemurro, 2017).

Dessa maneira, a filiação socioafetiva se manifesta na convivência e na expressão imensurável dos sentimentos de ternura e afeição. Essa categoria de filiação tem ganhado destaque nos últimos anos, com um aumento significativo dos pedidos ao poder judiciário para o reconhecimento da paternidade afetiva (Diniz, 2011). O reconhecimento da parentalidade socioafetiva está previsto no artigo 10º do Provimento nº 63/2017-CNJ, que estabelece modelos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, bem como rege o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro "A", e regula o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão dos filhos concebidos por reprodução assistida.

A modernização do instituto familiar ao longo dos séculos é evidente em diversos aspectos estruturais, morais, culturais, entre outros. Hoje, a ideia de família não se limita mais ao ultrapassado conceito de formação por um homem, uma mulher e seus descendentes. Um grande avanço nesse sentido foi o reconhecimento da paternidade ou maternidade baseada unicamente em aspectos afetivos (Madaleno, 2018).

Rodrigo da Cunha Pereira (2019) define a "socioafetividade" como a relação estabelecida entre duas ou mais pessoas caracterizadas pelo forte vínculo afetivo e pelo exercício de funções e papéis de pai, filho ou irmãos. Paulo Lôbo (2021), ao falar sobre famílias, destaca que "toda família é socioafetiva, em princípio, por ser um grupo social considerado a base da sociedade e unido pela convivência afetiva". No entanto, o ordenamento jurídico brasileiro limita essa terminologia às relações de parentesco não biológicas.

O afeto é considerado por Rolf Madaleno (2018) como a principal força dos laços familiares e das relações interpessoais, movidos pelo sentimento e pelo amor. O vínculo afetivo pode ser tão forte a ponto de sobrepor o vínculo consanguíneo. Isso representa a verdadeira desbiologização do filho, levando em consideração a intensidade afetiva que promove respeito, conservação da dignidade e, o mais importante, o amor. Cristiano Farias (2017) ressalta que a entidade familiar é, hoje, um grupo social baseado principalmente em laços afetivos, sendo esses a causa originária e final da família na pós-modernidade.

A sociedade contemporânea reflete a pluralidade familiar, abrangendo diversas formas de parentesco, incluindo a paternidade e maternidade socioafetiva. Carlos Alberto Dabus Maluf e Adriana Maluf (2018) argumentam que essa consolidação da paternidade ou maternidade baseada unicamente no vínculo afetivo se faz presente em várias situações, como adoção homoafetiva, estados intersexuais, reprodução assistida heteróloga e a posse do estado de filho originada pela adoção à brasileira.

A filiação socioafetiva, portanto, é baseada no afeto e nas relações que unem pais e filhos, indo além das questões sanguíneas. Pode ser reconhecida entre avós, irmãos e até mesmo pessoas sem nenhum vínculo sanguíneo com o filho a ser reconhecido (Madaleno, 2018). Essa forma de filiação não engloba apenas questões biológicas e não requer que o pai ou mãe afetivos tenham algum relacionamento amoroso com um dos genitores da criança.

A socioafetividade é uma importante forma de filiação, caracterizada principalmente pelo estado de filho, ou seja, a apresentação e sentimento de um indivíduo como filho, mesmo sem nenhum vínculo consanguíneo (Lobo, 2021). Essa filiação é caracterizada pelo afeto entre os envolvidos, sua convivência social e a segurança do desenvolvimento do filho, sendo essenciais para estabelecer a filiação (Fachin, 2012).

Não poderia ser diferente. O aspecto patrimonialista que imperava até a sobrevinda da Constituição Federal de 1988, esboçado, inclusive, desde o Código Civil de 1916, deu lugar ao aspecto humanitário, reconhecendo-se que a proteção patrimonial deveria vir depois de qualquer forma de discriminação dos filhos.

3.3. Aspectos jurídicos da filiação

Mesmo não existindo uma legislação específica no ordenamento jurídico brasileiro que reconheça a 'filiação socioafetiva' nos exatos termos, vários juristas e profissionais do direito sustentam a sua aplicabilidade no país através de uma interpretação analógica de algumas leis em vigor, sobretudo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Madaleno, 2018).

A Constituição de 1988 promoveu grandes transformações em diversos aspectos da legislação interna, incluindo o reconhecimento de direitos e garantias para todas as formas de filiação, consagrando a igualdade entre os filhos e estabelecendo normas inclusivas (Madaleno, 2018). Um caso julgado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em 2015, reconheceu a filiação socioafetiva como uma interpretação derivada da Constituição Federal de 1988.

Acredita-se que a superação dos paradigmas prévios à Constituição de 1988 e a consolidação das garantias fundamentais, como a dignidade da pessoa humana, tenham resultado na criação de um novo modelo familiar: a parentalidade socioafetiva. Embora a Constituição de 1988 não mencione explicitamente o afeto como elemento fundamental da filiação, é possível identificar a afetividade de forma implícita em diversos pontos do seu texto (Santos, 2021).

Por exemplo, a igualdade entre os filhos, independentemente de sua origem, está estabelecida no art. 227, § 6º da Constituição. Da mesma forma, a conceituação de família no §4º do mesmo artigo define a família como formada pelos pais e seus descendentes, incluindo os adotivos, com igualdade de direitos em relação aos filhos biológicos (Madaleno, 2018).

O Código Civil brasileiro de 2002, embora não trate explicitamente da filiação socioafetiva, contém implicitamente esse reconhecimento, especialmente no Art. 1.593, que estabelece que "o parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem" (Brasil, 2002). A afetividade é implicitamente reconhecida e protegida pela Constituição Federal ao promover a não discriminação entre os filhos, focando no melhor interesse da criança e protegendo essas nuances sob o macro princípio da dignidade da pessoa humana (Santos, 2021).

Dessa forma, percebe-se que o legislador brasileiro incorporou a socioafetividade na expressão 'outra origem', baseando a filiação no cuidado, afeto e presença diária na vida do filho. Essa é uma das maneiras de definir o parentesco (Sanches, 2014).

O respaldo legislativo conferido à filiação socioafetiva na expressão 'outra origem' presente no art. 1.593 do Código Civil é fortalecido pela constitucionalização desse diploma legal. Anteriormente, o Código Civil hierarquizava os filhos como legítimos, bastardos e adotivos. Contudo, o Código Civil de 2002 colocou a pessoa humana no centro do ordenamento jurídico, revogando essa hierarquização e garantindo direitos aos filhos independentemente da sua relação sanguínea com o casal matriz da família (Santos, 2021).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069 de 1990, também foi objeto de atualizações para conferir maior relevância à filiação socioafetiva no país. A afetividade passou a ter destaque no ECA, como no parágrafo único do art. 25, que define a família extensa ou ampliada como aquela formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém laços de afinidade e afetividade (Brasil, 1990).

Além disso, a Lei nº 12.010/09 trouxe alterações substanciais ao ECA, reconhecendo a afetividade como valor jurídico e incluindo a relação de afetividade como fundamento nos artigos 25, 42 e 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Sanches, 2014).

Apesar de a filiação socioafetiva não estar expressamente positivada na legislação brasileira, esforços legislativos estão em curso para inserir essa expressão nos textos legais. Um exemplo é o Projeto de Lei nº 5.041/2016, em tramitação na Câmara dos Deputados (Câmara dos Deputados, 2021). No entanto, é fundamental salientar que apenas a normatização da expressão não resolve todas as questões relacionadas a ela. São necessárias normas claras e diretas que abordem questões recorrentes, como a possibilidade de desconstituição dessa filiação e suas implicações legais para os filhos (Lobo, 2021).

4 FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA NO DIREITO SUCESSÓRIO

A progressão da sociedade ao longo do tempo resultou na superação da visão antiquada de família, que restringia sua definição exclusivamente ao matrimônio e laços biológicos. Por outro lado, atualmente, é plenamente possível construir laços familiares e vínculos de filiação com base no afeto mútuo entre os indivíduos. No entanto, essa transformação suscita diversas questões cruciais no âmbito jurídico, incluindo aquelas relacionadas ao direito à herança na filiação socioafetiva, bem como a possibilidade de revogação da filiação socioafetiva, algo que não encontra paralelo na filiação estritamente biológica – dentre outras questões que podem vir a ser suscitadas.

Nessa esteira, o presente capítulo objetiva abordar questões de relevância acerca da evolução do Direito de Herança no Brasil e no cenário internacional, bem como sua expressão contemporânea no contexto da filiação socioafetiva.

4.1 Aspectos gerais do atual direito sucessório brasileiro

O conceito de sucessão, de forma genérica, diz respeito ao ato pelo qual um indivíduo (sucessor) assume o lugar de outro (sucedido), adquirindo total ou parcialmente os direitos pertencentes ao último. No âmbito do direito das sucessões, esse termo é utilizado para se referir à transferência patrimonial por meio de herança ou legado, resultante do falecimento do autor da herança.

São duas modalidades principais de sucessão no direito brasileiro: a sucessão legítima (que ocorre de acordo com a lei) e a sucessão testamentária, que advém da vontade expressa do falecido por meio de testamento (Diniz, 2018).

Nesse ínterim, o direito sucessório deverá ser aplicado apenas após o passamento do de cujus, desencadeando um processo de sucessão pelos herdeiros convocados pela vontade legal ou própria (por meio do testamento). Nesse processo, os herdeiros assumem a titularidade dos bens deixados pelo falecido, substituindo-o como proprietário do espólio (Diniz, 2018).

Destaca-se que a sucessão causa mortis implica, ainda, a transferência dos bens de forma universal, ou seja, a totalidade do patrimônio do falecido é transferida. Por outro lado, se houver determinação dos bens destinados a cada herdeiro, a transferência é singular, e não universal, como ocorre em um testamento (Diniz, 2018).

A sucessão legítima, como já visto anteriormente, é aquela na qual o legislador não dá margem à autonomia privada, de forma que, quando da constatação da legítima (representada pelos descendentes, ascendentes e cônjuge), o falecido não deveria, em vida, dispor da totalidade do seu patrimônio, reservando, assim, metade dos seus bens para a legítima.

De acordo com Silvio de Salvo Venosa (2009, p. 190), na sucessão legítima há o reconhecimento da solidariedade familiar como valor almejado, na medida que, para certas pessoas próximas, o falecido possui dever de solidariedade tão forte que deve se estender além de sua morte, impedindo-o de excluí-las da sucessão; nessa esteira, garante-se a elas proteção, de modo que apenas em casos específicos ou excepcionais são passíveis de exclusão da sucessão. Doutro modo, assegura-se, por meio da sucessão legítima, que alguns dos familiares do de cujus não sejam excluídos da herança, decorrente de vínculo familiar e do dever de solidariedade existente.

Assim, a legítima advém – de acordo com alguns doutrinários – do dever de afeto familiar, segundo o qual não é possível excluir o herdeiro legítimo da herança; ele não pode ser privado desta.

No âmbito da autonomia da vontade do indivíduo, é possível que, por meio de ato de última vontade, dispõe, na forma de testamento, sobre a quem deixará determinados bens que podem ser objeto de disposição testamentária, ou, ainda, tecendo determinações extrapatrimoniais em seu bojo.

De acordo com o que ressalta Flávio Tartuce (2019, p. 310), o testamento é qualificado como ato jurídico unilateral, pessoal e revogável, por meio do qual há o máximo exercício da autonomia privada no âmbito do direito sucessório. Assevera Orlando Gomes (2008, p. 150) acerca do tríplice função testamentária, consistentes nas finalidades preventiva, precatória e executiva.

Como negócio jurídico gratuito que é, não há qualquer benefício para o autor da herança; pontua Tartuce (2019, p. 340) que não há contraprestação pela aquisição dos bens ou direitos advindos de um testamento; entretanto, deve-se ressaltar que o instrumento produz efeitos apenas após a morte do testador, de forma que, em vida, o testamento é válido, contudo, ineficaz.

No conteúdo das disposições testamentárias, caso haja violação da legítima, tem-se que referidas disposições deverão ser reduzidas caso o testador destine mais da metade do seu patrimônio além dos herdeiros necessários. Inclusive, na ocorrência de violação da legítima, a disposição será válida apenas nos limites da metade disponível da herança; o restante, esclarece

Tartuce (2019, p. 340), será destinado aos herdeiros legítimos, respeitando-se a ordem da vocação hereditária que estabelece o Código Civil.

A legislatura contida no art. 18.57 do Código Civil² estabelece o regramento para a sucessão testamentária, permitindo a qualquer pessoa capaz a disposição do seu patrimônio por meio do instrumento de testamento, tanto da universalidade do seu patrimônio quanto de parte dele.

Ocorre que, logo no §1^{o3} do mesmo artigo, apresentam-se limites à autonomia privada, de modo que ao testador não é possível deserdar os herdeiros necessários – vê-se, assim, que a garantia do caput do artigo é limitada em seu sucessivo parágrafo.

Por fim, deve-se atestar que, de acordo com o que rezam os artigos 544 e 2.018, ambos do Código Civil, é possível que o detentor do patrimônio antecipe a transmissão dos seus bens por meio do adiantamento da legítima⁴, de forma que se possibilita, também, a partilha em vida dos bens, desde que não se prejudique a legítima dos herdeiros necessários. A concepção de propriedade como fonte de riqueza individual na sociedade humana levou à criação do "mesmo nexos sucessório que implica a continuidade da fruição dos bens" (Madaleno, 2018). Referenciado nexos implicará na transmissão dos bens aos familiares do indivíduo falecido, proporcionando segurança econômica e incentivo ao trabalho e à formação de riquezas.

Vê-se, assim, que a história do direito sucessório está intrinsecamente ligada à evolução da organização social e das instituições políticas das civilizações humanas, bem como, propriamente, da propriedade privada, cuja história abrange a proteção da família, a propriedade e as relações entre as gerações.

A sucessão na Antiguidade é observada em diferentes sociedades históricas, como o Antigo Egito, o Direito Babilônico, o Direito Hebreu e o Direito Romano. A influência do Direito Romano é significativa, sendo a base de terminologias e conceitos relacionados à transmissão patrimonial após a morte, presentes no direito ocidental.

A Lei Mosaica, datada de 1.200 anos antes de Cristo, já tratava da sucessão, estabelecendo linhas sucessórias e conferindo direitos às herdeiras do sexo feminino. O Código de Hamurabi, aproximadamente 2.000 anos antes de Cristo, já trazia disposições sobre a sucessão, limitando a vontade do patriarca e determinando a forma de distribuição do patrimônio.

² Art. 1.857. Toda pessoa capaz pode dispor, por testamento, da totalidade dos seus bens, ou de parte deles, para depois de sua morte

³ § 1^o A legítima dos herdeiros necessários não poderá ser incluída no testamento.

⁴ Art. 544. A doação de ascendentes a descendentes, ou de um cônjuge a outro, importa adiantamento do que lhes cabe por herança.

O direito sucessório é uma construção do Direito Civil que não deriva diretamente do Direito Natural. Enquanto alguns afirmam que é baseado em fatores biológicos, outros acreditam que é uma construção histórica que acompanha o desenvolvimento humano. Independentemente da sua natureza, o direito sucessório é uma composição histórica que evoluiu ao longo dos séculos, refletindo a transformação da sociedade e das relações familiares – tanto é assim que se pode observar a conquista da igualdade entre os filhos que se esboçou no capítulo anterior. Declarada a independência, o Brasil iniciou o desenvolvimento de sua própria legislação sem a interferência da Coroa Portuguesa. Anos após, exsurgiu o Código Civil de 1916, que trouxe as primeiras noções estruturais do Direito de Família e suas ramificações. O código definiu elementos fundamentais da instituição familiar, repercutindo em diversas áreas do direito, notadamente no Direito das Sucessões, um segmento do Direito Civil que foi afetado pela alteração da definição de família (Bittencort, 2017).

Histórica e socialmente, a sucessão no ordenamento jurídico brasileiro é fundada em dois aspectos, segundo Roxana Cardoso Brasileiro Borges e Renata Marques Lima Dantas: o direito de propriedade e a proteção à família (Borges; Dantas, 2017). A vertente patrimonial desse ramo do direito está atualmente fundamentada na Constituição de 1988, que garante o direito de herança no artigo 5º, inciso XXX (Brasil, 1988).

A consagração constitucional do Direito Sucessório, garantindo como direito fundamental o direito de herança é explicitada por Kauara Ohanna Lopes Bertoluci (2019) afirma que essa garantia proporciona segurança econômica aos brasileiros, incentivando a capacidade produtiva em benefício da riqueza da família e perpetuando essa riqueza por meio da herança.

Quanto a perspectiva familiar que é elemento justificador do direito à herança, o ordenamento jurídico brasileiro consagra o Direito Sucessório nas disposições regulamentadas pelo Código Civil, estabelecendo conexões com as relações de parentesco (Bittencourt, 2017).

Na seara atual, são os artigos 1.784 ao 2.027 do Código Civil que tratam do direito à sucessão, subdividindo-se em quatro partes distintas: sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária e inventário e partilha. Segundo Diniz (2011) traz, as disposições do código a respeito do direito sucessório podem ser resumidas em: sucessão legítima e testamentária, administração, aceitação, renúncia, petição de herança e exclusões da sucessão, entre outros.

Assim sendo, em decorrência do capitalismo que vige no país, a propriedade privada se tornou fundamento fulcral do direito sucessório no ordenamento jurídico brasileiro, vez que

possibilita às pessoas acumularem bens ao longo de suas vidas para transmiti-los após sua morte aos seus sucessores (Bittencourt, 2017). A sucessão no Brasil é regulamentada por normas que disciplinam a transferência do patrimônio de um indivíduo, seja após sua morte, por lei ou testamento, constituindo um ramo importante do Direito Civil brasileiro.

4.2 O recebimento da herança pelo filho socioafetivo

Inexiste no ordenamento jurídico brasileiro previsão legal que normatize expressamente a sucessão socioafetiva. No entanto, a doutrina e a jurisprudência pátria reconhecem:

O direito à sucessão, como herdeiro necessário, eis que descendente, com base no princípio da igualdade entre os filhos, trazido pela Constituição Federal, em seu artigo 227, § 6º, reforçado pelo artigo 1.596 do Código Civil (Arruda, 2018).

Conforme prescreve a Carta Magna brasileira, é inaceitável que haja, dentro do ordenamento jurídico brasileiro, qualquer distinção discriminatória entre os filhos. No mesmo sentido, o art. 1.596 do Código Civil afirma que independente da origem dos filhos, esses possuirão os mesmos direitos e qualificações, sendo terminantemente proibida a designação discriminatória sobre a forma de filiação.

Quanto à importância das disposições legais sobre o direito à sucessão na socioafetividade, Dias (2021) ressalta:

A filiação resultante da posse do estado de filho constitui uma das modalidades de parentesco civil de 'outra origem', previstas na lei (CC 1.593): origem afetiva. A filiação socioafetiva corresponde à verdade construída pela convivência e assegura o direito à filiação. A consagração da afetividade como direito fundamental elimina qualquer resistência em admitir a igualdade entre a filiação biológica e a socioafetiva. O que caracteriza a paternidade é a convivência entre pais e filhos, e não o vínculo biológico ou a presunção legal. Uma vez estabelecido o vínculo de parentalidade, mesmo quando não alinhado à verdade biológica, deve-se dar valor à situação que preserva a ligação afetiva. O reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva gera todos os efeitos pessoais e patrimoniais pertinentes.

Ademais, é inquestionável o reconhecimento dos direitos sucessórios para os filhos afetivos, em conformidade com o princípio da igualdade, isto é, se considerado filho, é herdeiro. Ocorre que, embora não existam dúvidas quanto à existência dos ditos direitos sucessórios para os filhos socioafetivos, faz-se necessária a análise de algumas situações práticas nas quais o mesmo direito pode ser questionado ou até mesmo ameaçado (Ferreira, 2017).

A exemplo, o Enunciado nº 06 do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM, 2018), categoriza todos os direitos e deveres como decorrentes da autoridade parental e do

reconhecimento da filiação socioafetiva. No entanto, essa afirmação suscita a dúvida se o direito à herança é exclusivo para os filhos socioafetivos reconhecidos por meio de instrumento público ou particular (Ferreira, 2017).

Também, o Enunciado nº 103 da I Jornada de Direito Civil da Justiça Federal impôs o reconhecimento da paternidade socioafetiva:

O Código Civil reconhece, no art. 1.593, outras espécies de parentesco civil além daquele decorrente da adoção, acolhendo, assim, a noção de que há também parentesco civil no vínculo parental proveniente quer das técnicas de reprodução assistida heteróloga relativamente ao pai (ou mãe) que não contribuiu com seu material fecundante, quer da paternidade socioafetiva, fundada na posse do estado de filho.

Levantou-se a questão até o Supremo Tribunal Federal, o qual, pronunciando-se nos autos do Recurso Extraordinário nº 898.060/SC, estabeleceu que:

A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento simultâneo do vínculo de filiação com base na origem biológica, com os efeitos legais apropriados.

A partir daí, a jurisprudência se consolidou no sentido de que a filiação socioafetiva não necessita de registro público para produzir efeitos no âmbito sucessório (Dias, 2021).

O valor do seu reconhecimento é trazido por Rolf Madaleno (2018), o qual afirma:

O real valor jurídico está na verdade afetiva e jamais sustentada na ascendência genética, porque essa, quando desligada do afeto e da convivência, apenas representa um efeito da natureza, quase sempre fruto de um indesejado acaso, obra de um indesejado descuido e da pronta rejeição. Não podem ser considerados genitores pessoas que nunca quiseram exercer as funções de pai ou mãe, e sob todos os modos e ações se desvinculam dos efeitos sociais, morais, pessoais e materiais da relação natural de filiação.

Esse entendimento teve um grande impacto em outra questão sensível relacionada ao tema, que é o reconhecimento da paternidade post mortem com base no vínculo afetivo (Dias, 2021). Antes da posição adotada pelo STF no Recurso Extraordinário nº 898060/SC, era prática comum o reconhecimento da paternidade após a morte do genitor, cujos pedidos eram negados, tal como se ilustra do entendimento a seguir:

AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA. INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO PARENTAL. CARÁTER PATRIMONIAL. PROVA. 1. A ação de investigação de paternidade visa o estabelecimento forçado da relação jurídica de filiação. 2. Se o de cujos pretendesse reconhecer o recorrente como filho, certamente teria promovido o seu registro como filho (adoção à brasileira) ou, então, formalizado a sua adoção, ou, ainda, lavrado algum instrumento público neste sentido, mas nada foi feito, não tendo sido o autor sequer contemplado com alguma deixa testamentária, pois testamento ele fez. Por essa razão, não é possível juridicamente se cogitar de um reconhecimento forçado de uma

relação socioafetiva. Ou seja, somente se cogita de uma filiação socioafetiva se tiver havido a expressa e formal manifestação de vontade de quem, não tendo o vínculo biológico com o filho, formalizar no registro civil esse status familiar. Ou seja, faz o reconhecimento do filho, registrando-o como tal perante o Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais. (TJ-RS - AC: 70041323528 RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Data de Julgamento: 19/10/2011, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 24/10/2011)

Estabelecido o entendimento o Supremo Tribunal Federal, entretanto, a mera comprovação do vínculo socioafetivo é suficiente para o reconhecimento da filiação e, por conseguinte, do direito sucessório, tornou-se prática comum nos tribunais a análise minuciosa do caso em busca da comprovação desse vínculo, independentemente de registro formal. Um exemplo ilustrativo disso é quando se trata de situações post mortem:

ACÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MATERNIDADE SOCIOAFETIVA.

Adoção post mortem. Decreto extintivo. Apelo da autora sustentando ter sido criada pela tia desde os quatro anos, que a tratava como filha e tinha intenção de adotá-la. Cabimento. O STJ reconhece a possibilidade de reconhecimento do vínculo socioafetivo post mortem. O decreto extintivo deve ser afastado, pois há interesse de agir e como forma de oportunizar a autora a produção de prova da relação de mãe e filha com a de cujus. Recurso provido. (TJSP; Apelação Cível 1001883-77.2019.8.26.0008; Relator (a): James Siano; Órgão Julgador: 5ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional VIII – Tatuapé - 3ª Vara da Família e Sucessões; Data do Julgamento: 11/08/2022; Data de Registro: 11/08/2022)

A maior dificuldade na propositura da demanda reside na necessária demonstração de vínculo socioafetivo entre o herdeiro e o falecido (Arruda, 2018), questão que se demonstra ainda mais complexa quando o reconhecimento da filiação ocorre após o passamento do de cujus.

Nessa esteira, a responsabilidade de avaliar a comprovação recai sobre os juízes que, aplicando seu discernimento sobre as questões práticas e as especificidades de cada caso concreto, decidirão com base nas melhores indicações probatórias pelas partes.

Daí que se restam dúvidas quanto à possibilidade de atribuir direitos sucessórios aos filhos socioafetivos, mesmo nas situações em que não há reconhecimento por meio de registro público, sendo que, atualmente, seu reconhecimento é passível até após o falecimento do autor da herança.

4.3 Filiação socioafetiva post mortem

A sucessão diz respeito à transferência de patrimônio, direitos e obrigações de um indivíduo para o outro, tanto decorrentes de disposições legais quanto de disposições

particulares por meio do testamento. Em suas palavras, Pereira (2008), afirma que, no léxico jurídico, o termo é utilizado como de uma pessoa assumindo a “titularidade de uma relação jurídica que provém de outra pessoa e, por metonímia, se refere à transferência de direitos de uma pessoa para outra”.

Dessa forma, a sucessão é a transferência do patrimônio de alguém após seu falecimento. Isso inclui não apenas os ativos, mas também as dívidas deixadas pelo falecido, até o limite da herança. Dias (2015) explica:

O adotado adquire os mesmos direitos e obrigações de qualquer filho. Isso inclui o direito ao nome, parentesco, alimentos e sucessão. Por outro lado, o adotado também tem o dever de respeito e obediência. Os pais, por sua vez, têm o dever de guarda, criação, educação e supervisão.

Outrossim, o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 proíbe qualquer distinção entre filhos, aplicando o princípio da igualdade. O artigo 1.784 do Código Civil estabelece que a primeira classe de herdeiros na vocação hereditária é a dos descendentes. Portanto, aqueles que são reconhecidos como filhos, seja por vínculo biológico ou socioafetivo, são considerados herdeiros necessários, tendo prioridade sobre ascendentes e cônjuges. Uma vez firmado o reconhecimento da filiação socioafetiva, de acordo com o artigo 1.845 do Código Civil, o filho adotivo ou socioafetivo adquire os mesmos direitos sucessórios. Gonçalves (2017) afirma:

[...] A retroatividade do estabelecimento da filiação tem sua aplicação mais significativa no âmbito do direito sucessório, uma vez que 'o filho que obtém o reconhecimento de seu estado quando seu pai já faleceu não deixa de ser herdeiro por causa desse atraso; ele é herdeiro em igualdade de condições com os demais filhos, se houver, que já estavam registrados antes (Gonçalves, 2017).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) estabelece que o reconhecimento do estado de filiação é um direito pessoal, indisponível e imprescritível, podendo ser exercido contra os pais ou seus herdeiros, sem restrições, observando apenas o sigilo do processo.

Para que os direitos decorrentes do reconhecimento da filiação sejam atribuídos ao filho, é necessário que o pai manifeste sua vontade ainda em vida. Isso é fundamental para que o tribunal compreenda que o filho busca não apenas os bens deixados pelo genitor, mas também o reconhecimento afetivo. O magistrado tem a difícil tarefa de avaliar a filiação afetiva quando for genuína e distinguir casos legítimos daqueles que buscam apenas vantagens.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, tanto os pais biológicos quanto os socioafetivos possuem obrigações iguais perante a lei brasileira, conforme o voto do Ministro Marco Aurélio Dias Toffoli (2016):

O reconhecimento posterior do parentesco biológico não invalida necessariamente o registro do parentesco socioafetivo, permitindo o duplo registro com todas as consequências legais decorrentes, inclusive em questões sucessórias.

Inclusive, o Superior Tribunal de Justiça possui o entendimento de que a paternidade socioafetiva, estando ou não declarada em registro público, não deve impedir o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, acompanhando o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA. RECONHECIMENTO DA MULTIPARENTALIDADE. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO. PAI BIOLÓGICO. PAI SOCIOAFETIVO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. O Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer, em sede de repercussão geral, a possibilidade da multiparentalidade, fixou a seguinte tese: "a paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios" (RE 898060, Relator: LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 21/09/2016, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-187 DIVULG 23-08-2017 PUBLIC 24-08-2017). 2. A possibilidade de cumulação da paternidade socioafetiva com a biológica contempla especialmente o princípio constitucional da igualdade dos filhos (art. 227, § 6º, da CF). Isso porque conferir "status" diferenciado entre o genitor biológico e o socioafetivo é, por consequência, conceber um tratamento desigual entre os filhos. 3. No caso dos autos, a instância de origem, apesar de reconhecer a multiparentalidade, em razão da ligação afetiva entre enteada e padrasto, determinou que, na certidão de nascimento, constasse o termo "pai socioafetivo", e afastou a possibilidade de efeitos patrimoniais e sucessórios. 3.1. Ao assim decidir, a Corte estadual conferiu à recorrente uma posição filial inferior em relação aos demais descendentes do "genitor socioafetivo", violando o disposto nos arts. 1.596 do CC/2002 e 20 da Lei n. 8.069/1990. 4. Recurso especial provido para reconhecer a equivalência de tratamento e dos efeitos jurídicos entre as paternidades biológica e socioafetiva na hipótese de multiparentalidade. (STJ – Resp nº 1.487.596/MG. Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira. 4ª Turma. Data do j.: 28.09.2021).

A exemplo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação Cível nº. 0073009-38.2013.8.26.0002, de relatoria do Des. Rômulo Russo, julgou procedente a paternidade socioafetiva post mortem com base em provas claras e de robusto escorço probatório:

Ação de reconhecimento de paternidade socioafetiva post mortem. Provas documental e testemunhal que evidenciam a posse do estado de filho. Vínculo da afetividade que deve ser prestigiado e tutelado juridicamente, inobstante o falecimento dos pais socioafetivos sem que houvesse ação de adoção em curso. Preponderância do elemento anímico, consubstanciado no amor verdadeiro e nos laços paterno-filiais amplamente retratados. A dignidade da pessoa humana, sem plasticidade, dá fomento às relações já construídas para admitir direitos mesmo após a morte daquele que, comprovadamente, desenvolvera laços paterno-filiais. O elo filial em vida, matriz do desprendimento e da altivez daquele que recebe com seu filho com não provindo da vida biológica, é e deve ser forte o bastante para encarnar o direito material à filiação. Julgamento que deve ser dar com equidade e espírito humanístico, evitando-se aquilo que seria a suma injustiça com quem sempre foi tratado como verdadeiro filho biológico e entronizado na família sem nenhuma distinção. Posse da qualidade de

filho que é modalidade do parentesco civil. Pretensão que encontra fundamento no alcance do art. 1.593 do Código Civil. Sentença mantida. Recurso desprovido. (TJSP; Apelação Cível 0073009-38.2013.8.26.0002; Relator (a): Rômolo Russo; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional II - Santo Amaro - 5ª Vara da Família e Sucessões; Data do Julgamento: 28/04/2021; Data de Registro: 28/04/2021)

Nesse caso, o relator destacou, inclusive, que o julgamento desses casos deve se dar em supedâneo no espírito humanístico, de modo que se evite injustiça àquele que sempre foi tratado como filho.

Noutro Tribunal, desta vez o do Estado de Santa Catarina, no Agravo de Instrumento n. 4026236-14.2019.8.24.0000, de São Joaquim, o órgão julgador entendeu que, a partir da comprovação da filiação socioafetivo post mortem, o direito à herança é legítimo, visando proteger o postulado da dignidade da pessoa humana. Da mesma forma, quando o processo de inventário está em andamento, possibilita-se a reserva de parcela hereditária, suspendendo-se o processo até que o reconhecimento da paternidade post mortem seja resolvido:

INVENTÁRIO. DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E HABILITAÇÃO COMO HERDEIRA DA ORA AGRAVANTE. SUSPENSÃO DESNECESSÁRIA. POSSIBILIDADE DE RESERVA DO EVENTUAL QUINHÃO DA AGRAVANTE. ART. 1.001 DO CPC. PROSSEGUIMENTO DO INVENTÁRIO ATÉ O PLANO DE PARTILHA, SUSPENSÃO A SUA HOMOLOGAÇÃO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA POST MORTEM. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DA AGRAVANTE NO INVENTÁRIO COMO TERCEIRA INTERESSADA. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJSC, Agravo de Instrumento n. 4026236-14.2019.8.24.0000, de São Joaquim, rel. Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Terceira Câmara de Direito Civil, j. 21-01-2020). (SANTA CATARINA, 2020).

Ocorre que a comprovação do vínculo socioafetivo deve se pautar na boa-fé, de modo que o seu reconhecimento não deve passar por meras alegações, sob pena de, inclusive, se ver o suposto filho condenado por litigância de má fé. Foi, inclusive, o que decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação Cível nº 1001776-68.2017.8.26.0213, da comarca de Guará, na qual houve condenação por litigância de má fé, tanto que ficou demonstrado que o autor sequer compareceu no velório do seu suposto pai socioafetivo:

APELAÇÃO. AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA "POST MORTEM". Autor alegou ter sido tratado como filho pelo falecido, quando em vida, fazendo jus à habilitação como beneficiário do crédito trabalhista existente em favor do suposto pai. Sentença de improcedência, condenando o autor em multa por litigância de má-fé. Irresignação do requerente. Não acolhimento. Para que seja possível o reconhecimento pretendido, faz-se necessária a mínima comprovação quanto ao estado de filho "de fato" e quanto à efetiva intenção do suposto pai socioafetivo em assumir o interessado como filho. Jurisprudência. Ausência de provas no caso concreto, ficando evidenciado apenas que o falecido tinha

relação de afeto e proximidade com o autor, filho de sua prima. Prova oral inconclusiva, tendo cada testemunha confirmado a versão da parte que a arrolou. Prova documental (fotografias antigas e prints de redes sociais) insuficiente para ensejar o reconhecimento do direito invocado pelo autor. Litigância de má-fé. Mudança de versão acerca de relevante questão abordada na lide. Desde a inicial, o autor tentou convencer o juízo de que teria sido abandonado pelos pais biológicos, pretendendo sensibilizar o julgador ao retratar uma realidade de suposta privação afetiva. Na realidade, o autor não foi abandonado e inclusive é sócio do pai biológico em uma empresa. Aliás, embora tenha afirmado ter cuidado do suposto pai em seus últimos anos de vida, ficou demonstrado que isso não ocorreu, não tendo o autor sequer comparecido ao velório do suposto pai socioafetivo. Condenação por litigância de má-fé ratificada. Sentença integralmente mantida. RECURSO IMPROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 1001776-68.2017.8.26.0213; Relator (a): Maria Salete Corrêa Dias; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Privado; Foro de Guará - 1ª Vara; Data do Julgamento: 19/05/2021; Data de Registro: 19/05/2021)

Finalmente, o Superior Tribunal de Justiça trouxe entendimento sobre quais os requisitos necessários a serem constatados pelo juízo para que, cumpridos, possível o reconhecimento da filiação socioafetiva:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. RECURSO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO NCPC. RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA PÓSTUMA. CUMPRIDOS OS REQUISITOS LEGAIS: (i) TRATAMENTO DO POSTULANTE COMO SE FILHO FOSSE; E (II) O CONHECIMENTO PÚBLICO DESSA CONDIÇÃO, O RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE SOCIOAFETIVA POST MORTEM É MEDIDA QUE SE IMPÕE. COMPROVADA A POSSE DO ESTADO DE FILHA. NÃO SE EXIGE UMA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE FORMAL PARA SE RECONHECER A FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. (STJ - AgInt nos EDcl nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1757945 - RS (2018/0071818- 7) Data do j: 14.06.2021).

Assim sendo, reconhecendo-se os requisitos legais esboçados, tem-se a constatação da filiação socioafetiva. Nessa esteira, as mudanças sobrevindas no âmbito do direito de família, impulsionadas pela evolução social, forma absorvidas e reconhecidas pelos tribunais no Brasil, reconhecendo-se a socioafetividade como forma de filiação, tornando o amor e o afeto mais importantes que o próprio vínculo biológico.

Também, não se olvide em afirmar que a paternidade socioafetiva vai ao encontro dos princípios basilares da Constituição Federal de 1988 e, muito mais que isso, perfectibiliza a ascensão da humanidade no ser humano que acolhe aquele que, não sendo filho biológico, o é de coração. Na medida que a afetividade tomou espaço do vínculo biológico, tem-se o reconhecimento do postulado normativo da dignidade da pessoa humana, da paternidade responsável – estatuído no §7º do art. 226 da Constituição Federal –, e de todos aqueles prescritos no art. 227 da Carta de Direitos, que prioriza os direitos e garantias da criança, do adolescente e do jovem.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho monográfico buscou demonstrar sobre a evolução da família e da filiação socioafetiva, especialmente logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que extinguiu quaisquer distinções entre os diferentes tipos de filhos, transmitindo a importância destas mudanças para a legislação e a sociedade, principalmente no que se refere à possibilidade do direito à sucessão ao filho socioafetivo.

A filiação socioafetiva é garantida aos pais e filhos que se consideram, com a relação de afeto, solidariedade, convivência, carinho e a posse de estado de filho, sendo esses de maneira duradoura e contínua, com o filho ante a sociedade, mesmo ciente que ele não é seu filho biológico.

A respeito do desenvolvimento da evolução do conceito de família, cujo vai além das antigas famílias convencionais, compostas por pai, mãe e filhos. Com a evolução da sociedade, surgiram diversas formas de parentesco, o que evidencia que as relações de parentesco não estão limitadas exclusivamente às relações de consanguinidade.

Assim, a Constituição de 1988 foi vista como um marco histórico na conquista dos direitos de filiação. Isso porque, reconheceu a igualdade entre todos os filhos e proibiu as antigas formas de discriminação, tornando, assim, uma sociedade mais inclusiva e justa, onde todos os tipos de família são reconhecidos e respeitados.

O instituto da filiação socioafetiva, embasada no elo de afeto por pais e filhos, manifestando que a socioafetividade é essencial na sociedade contemporânea, e que não pode mais ser desprezada, visto que gera direitos e obrigações em diversas esferas.

Nesse norte, procurou-se demonstrar quais tipos de filiação existem no Brasil e quais são os aspectos jurídicos e sociais da filiação socioafetiva. Entretanto, o Código Civil de 2002, conheceu o parentesco natural ou civil, que garante que a filiação pode acontecer de outra forma que não seja a genética, sendo assim tanto a adoção e a filiação socioafetiva estão amparadas pela lei infraconstitucional.

Deste modo, discorreu-se quanto as regras de direito sucessório, amparadas no Código Civil de 2002, onde foram versados todos os elementos imprescindíveis, para que o sucessor assim seja considerado legítimo, da mesma forma que foram apresentadas, conforme a doutrina, as espécies de sucessões admitidas no direito brasileiro e seus sujeitos.

Baseado no levantamento de tais espécies sucessórias, ao olhar do filho socioafetivo, a partir da força do afeto e da convivência que esta origem de filiação traz, levantou-se a questão

principal deste trabalho, ao qual trata de o direito ao filho socioafetivo receber por herança e se haverá quaisquer distinções entre o filho biológico.

Como consequência da evolução da legislação, e também com as mudanças na sociedade, convencionado com o entendimento majoritário da doutrina, a qual na constitucionalização do direito civil, permite-se afirmar que o filho socioafetivo tem direito de receber por herança, não podendo haver qualquer distinção ou hierarquia entre o biológico e o socioafetivo. Ambos têm os mesmos direitos. Ademais utiliza-se nos casos de filiação socioafetiva post mortem.

Depois desta síntese ponderada em cada capítulo, percebe-se que ante a constante evolução do Direito de Família, não pode mais conceber que este ramo seja limitado. O senso comum compreende ser “pai aquele que cria” e, ainda mais importante que isso, nenhum papel ou certidão poderia oficializar e documentar a força do afeto familiar.

Por fim, baseado na legislação, doutrina e jurisprudência, percebe-se que no Direito Sucessório o filho socioafetivo tem garantido todos os efeitos inerentes a sua condição, o que inclui o direito à herança, sem que exista qualquer tipo de discriminação ou preconceito por isto.

No que diz respeito à filiação afetiva Post Mortem, podemos concluir que é completamente possível, desde que sejam preenchidos os requisitos gerais e específicos de admissibilidade adequados. Isso significa que, mesmo que o genitor tenha falecido, o filho poderá ter o seu direito de filiação reconhecido e, conseqüentemente, ter acesso aos efeitos sucessórios decorrentes dessa relação. Todavia, é importante destacar que o reconhecimento post mortem só pode ser realizado se houver provas suficientes que comprovem a relação de filiação entre o suposto pai ou mãe e o filho.

Portanto, sendo cada vez mais presente na sociedade a filiação socioafetiva, conclui-se, nesse trabalho, que a mesma acarreta efeitos jurídicos sucessórios, os mesmos poderão ser tutelados pela legislação, corroborando a filiação socioafetiva visando o melhor interesse do filho.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Renata Barbosa de; JÚNIOR, Walsir Edson Rodrigues. **Direito civil famílias**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

ARRUDA, Karina Peres. Direito sucessório e a filiação socioafetiva (2018). Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-168/direito-sucessorio-ea-filiacao-socioafetiva/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

BITTENCOURT, Ana Paula Nogueira. Considerações acerca do direito sucessório brasileiro (2017). Informação postada no site: **Direito Net**. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3771/Consideracoes-acerca-dodireito-sucessorio-brasileiro>. Acesso em: 28 set. 2023.

BERTOLUCI, Kauara Ohanna Lopes. O direito sucessório e sua conexão internacional. Informação postada no site: **Âmbito Jurídico**. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/o-direito-sucessorio-e-suaconexao-internacional/amp/>. Acesso em: 01 out. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília DF: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Lei 3071 de 01 de janeiro de 1916**. (Código Civil). Rio de Janeiro- DF: Congresso Nacional, 1916.

BRASIL. **Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 22 ago 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 26 de dezembro de 1977**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília-DF, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16515.htm. Acesso em: 8 set. 2023.

BRASIL. STF. **Recurso Extraordinário 898060 SC**. A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios...Relator: Luiz Fux,21/09/2016. A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stf/1369336524>. Acesso em: 9 out. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJ-RS (Sétima Câmara Cível). **apelação cível ac 70041323528 rs**. ação declaratória de reconhecimento de paternidade socioafetiva. inexistência do vínculo parental. caráter patrimonial. prova. 1. A ação de investigação de paternidade visa o estabelecimento forçado da relação jurídica de filiação. 2. Se o de cujus pretendesse reconhecer o recorrente como filho, certamente teria promovido o seu registro como filho (adoção à brasileira) ou, então, formalizado a sua adoção, ou, ainda, lavrado algum instrumento público neste sentido, mas nada foi feito, não

tendo sido o autor sequer contemplado com alguma deixa testamentária, pois testamento ele fez...Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves,19/10/2011. ação declaratória de reconhecimento de paternidade socioafetiva. inexistência do vínculo parental. caráter patrimonial. prova. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-rs/20723990>. Acesso em: 9 out. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP (5ª Câmara de Direito Privado). **apelação cível AC 1001883-77.2019.8.26.0008 SP 1001883-77.2019.8.26.0008**.ação de reconhecimento de maternidade socioafetiva. Adoção post mortem. Decreto extintivo. Apelo da autora sustentando ter sido criada pela tia desde os quatro anos, que a tratava como filha e tinha intenção de adotá-la. Cabimento. O STJ reconhece a possibilidade de reconhecimento do vínculo socioafetivo post mortem. O decreto extintivo deve ser afastado, pois há interesse de agir e como forma de oportunizar a autora a produção de prova da relação de mãe e filha com a de cujus. Recurso provido...Relator: James Siano,11/08/2022. ação de reconhecimento de maternidade socioafetiva. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sp/1630345148>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP (7ª Câmara de Direito Privado). **Apelação Cível 0073009-38.2013.8.26.0002 SP 0073009-38.2013.8.26.0002**. Ação declaratória. Reconhecimento de filiação socioafetiva. Indeferimento da inicial. Irresignação. Acolhimento. Pretensão que encontra fundamento no alcance do artigo 1.593 do Código Civil. Pedido, em tese, juridicamente possível, inobstante o falecimento dos pais socioafetivos. Posse do estado de filho. Vínculo da afetividade que deve ser prestigiado e tutelado juridicamente. Extinção afastada. Recurso provido. . Relatora: Rômolo Russo,16/12/2015. paternidade socioafetiva post mortem com base em provas claras e de robusto escorço probatório: Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sp/269421076>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC (Terceira Câmara de Direito Civil). **Agravo de Instrumento 4026236-14.2019.8.24. 0000. inventário**. decisão que indeferiu pedido de suspensão do processo e habilitação como herdeira da ora agravante. suspensão desnecessária. possibilidade de reserva do eventual quinhão da agravante. art. 1.001 do cpc. prosseguimento do inventário até o plano de partilha, suspensa a sua homologação até o trânsito em julgado da ação de reconhecimento de filiação socioafetiva post mortem. possibilidade de inclusão da agravante no inventário como terceira interessada. decisão reformada. recurso parcialmente provido...Relatora: Maria do Rocio Luz Santa Ritta,21/01/2020. inventário. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sc/802106869>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP (2ª Câmara de Direito Privado). **Apelação Cível 1001776-68.2017.8.26. 0213.apelação**. ação de reconhecimento de paternidade socioafetiva "post mortem". Autor alegou ter sido tratado como filho pelo falecido, quando em vida, fazendo jus à habilitação como beneficiário do crédito trabalhista existente em favor do suposto pai. Sentença de improcedência, condenando o autor em multa por litigância de má-fé. Irresignação do requerente. Não acolhimento. Para que seja possível o reconhecimento pretendido, faz-se necessária a mínima comprovação quanto ao estado de filho "de fato" e quanto à efetiva intenção do suposto pai socioafetivo em assumir o interessado como filho. Jurisprudência. Ausência de provas no caso concreto, ficando evidenciado apenas que o

falecido tinha relação de afeto e proximidade com o autor, filho de sua prima. Prova oral inconclusiva, tendo cada testemunha confirmado a versão da parte que a arrolou. Prova documental (fotografias antigas e prints de redes sociais) insuficiente para ensejar o reconhecimento do direito invocado pelo autor. Litigância de má-fé. Mudança de versão acerca de relevante questão abordada na lide. Sentença integralmente mantida. recurso improvido... Relatora: Maria Salete Corrêa Dias, 19/05/2021. apelação. ação de reconhecimento de paternidade socioafetiva "post mortem".

Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sp/1211102396>. Acesso em: 11 out. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial 1757945 RS 2018/0071818-7**. agravo interno nos embargos de declaração no recurso especial. recurso interposto sob a égide do npc. reconsideração da decisão agravada. ação de reconhecimento de paternidade socioafetiva póstuma. cumpridos os requisitos legais: (i) tratamento do postulante como se filho fosse; e (ii) o conhecimento público dessa condição, o reconhecimento da paternidade socioafetiva post mortem é medida que se impõe. comprovada a posse do estado de filha. não se exige uma manifestação de vontade formal para se reconhecer a filiação socioafetiva. precedentes. recurso especial provido. relatora: ministro moura ribeiro, 11/12/2020. apelação cível. ação de reconhecimento de paternidade socioafetiva, cumulada com petição de herança. improcedência. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/1385837374>. Acesso em: 11 out. 2023.

BRASIL. **Enunciado nº 103**, parentesco natural, contraparente afetividade, família extensa, família ampliada, laços de família, consaguinidade, filiação, pai registral, filho de criação. O Código Civil reconhece, no art. 1.593, outras espécies de parentesco civil além daquele decorrente da adoção, acolhendo, assim, a noção de que há também parentesco civil no vínculo parental proveniente quer das técnicas de reprodução assistida heteróloga relativamente ao pai (ou mãe) que não contribuiu com seu material fecundante, quer da paternidade socioafetiva, fundada na posse do estado de filho. o reconhecimento da paternidade socioafetiva. Brasília, 12 dez. 2021.

BRUNETTI, Paulo Henrique. **Inventário: Filho Socioafetivo tem direito à Herança** Disponível em: <https://brunetti.jusbrasil.com.br/artigos/348750009/inventario-Filho-socioafetivo-tem-direito-a-heranca>. Acesso em 09 maio 2022.

BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro; DANTAS, Renata Marques Lima. Direito das Sucessões e a Proteção dos Vulneráveis Econômicos. **Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil**, Belo Horizonte, v. 11, p. 73-91, jan./mar. 2017.

BORGES, Gabriella Carvalho. Os tipos de filiação no ordenamento jurídico brasileiro. **Jus.com**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/56161/os-tipos-de-filiacao-no-ordenamento-juridicobrasileiro>. Acesso em: 15 out. 2023.

CALDERÓN, Ricardo. **Princípio da afetividade no direito de família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

CASSETTARI, Christiano. **Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva: efeitos jurídicos**. 3. ed. São Pulo: Atlas, 2017.

COULANGES, Fustel. **A Cidade Antiga**. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2009.

COSTA, Dilvanir José da. Filiação jurídica, biológica e socioafetiva. In: Revista de

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

DUARTE, Noélio. Família. Disponível em:
<https://www.recantodasletras.com.br/homenagens/2734625> . Acesso em: 08 set. 2023.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. 26. ed. V.5. São Paulo: Saraiva, 2022.

FACHIN, Luiz Edson. **Comentários ao Novo Código Civil**: do direito de família, do direito pessoal, das relações de parentesco. 2ª ed. v. 18. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

FARIAS, Cristiano C.; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil – 6 Famílias**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FERREIRA, Verônica de Souza. **O direito sucessório na filiação socioafetiva**. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10359/O-direitosucessorio-na-filiacao-socioafetiva>. Acesso em: 22 fev. 2022.

GABRIEL, Sérgio. **Filiação e seus efeitos jurídicos**. PUC-GO, 2017. Disponível em:
<https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/12035/material/Reconhecimento%20da%20Filiação.pdf>. Acesso em: 16 out. 2023.

GIORGIS, José Carlos Teixeira. **Direito de família contemporâneo**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

GOMES, Orlando. **Direito de família**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994.

GONÇALVES, Paulo Roberto. **Direito Civil**: direito de família. 23. ed. São Paulo:

IBDFAM. Instituto Brasileiro de Direito de Família. Enunciados do IBDAM. Disponível em:
<https://ibdfam.org.br/conheca-o-ibdfam/enunciados-ibdfam>. Acesso em: 22 set. 2023.

LIMA, Fernanda da Silva; VERONESE, Josiane Rose Petry. Os direitos da criança e do adolescente: a necessária efetivação dos direitos fundamentais. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.

LOBO, Paulo. **Direito Civil – Famílias**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MADALENO, Rolf. **Direito de família**. 8. ed. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

MALUF, Carlos Alberto Dabus; MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. **Curso de Direito de Família**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MONTEMURRO, Danilo. Nova regra de registro civil facilita adoção. **Consultor Jurídico**, Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-nov-29/danilo-montemurro-regra-registro-civil-facilita-adoacao>. Acesso em: 11 out.

2023.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa.** *Psicol. Soc.* vol.18 no.1 Porto Alegre Jan./Apr. 2006. o-direito-a-herança. Acesso em: 10 out. 2023.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito processual Civil.** 14. ed. São Paulo: Juspodvim,2022.

PEREIRA, Caio Mário da Silva Pereira. **Direito das sucessões.** 24. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2017.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Princípios Fundamentais Norteadores do Direito**

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **5 coisas que você precisa saber sobre a socioafetividade e como ela impacta sua vida.** Disponível em:
<https://www.rodrigodacunha.adv.br/socioafetividade/>. Acesso em: 14 out. 2023.

PINEIRO, Emília da Silva. A filiação no ordenamento jurídico brasileiro com enfoque no vínculo socioafetivo. **Âmbito Jurídico**, 2016. Disponível em:
<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-152/a-filiacao-noordenamento-juridico-brasileiro-com-enfoque-no-vinculo-socioafetivo/>. Acesso em: 19 out. 2023.

SANTOS, Natalye Regiane Alquezar dos. **Parâmetros legais e sociais da família socioafetiva.** Disponível em:
<https://ibdfam.org.br/artigos/1648/Parâmetros+legais+e+sociais+da+família+socioafetiva>. Acesso em: 08 set. 2023.

SANCHES, Salua Scholz. **Filiação socioafetiva: conceito, jurisprudência e previsão legal.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/31489/filiacao-socioafetiva>. Acesso em: 07 out. 2023.

SCAGLIONI, Verônica Bettin. **Filiação no ordenamento jurídico brasileiro**, 2018 Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/279517/filiacao-noordenamento-juridico-brasileiro>. Acesso em: 20 out. 2023.

SOUZA, Sylvio Capanema de. **O Código Napoleão e sua Influência no Direito Brasileiro.** Disponível em: chrome extension://efaidnbmnmbpcajpcglclefindmkaj/https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista26/revista26_36. Acesso em:08/09/2023.

TOMASZEWSKI, Adauto de Almeida; LEITÃO, Manuela Nishida. **Filiação Socioafetiva: A Posse de Estado de Filho Como Critério Indicador da Relação.** Disponível em:
https://web.unifil.br/docs/juridica/03/Revista%20Juridica_03-1.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: direito das sucessões.** 12 ed. Rio de Janeiro: Forense,2019.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil - Direito de Família.** 9. ed. v.6. São Paulo: Atlas, 2009.

VIEIRA, Isabella Lorena. **Direito à Filiação:** a possibilidade de coexistência entre a paternidade biológica e a paternidade socioafetiva. TESE (Monografia) apresentada ao curso de Direito da UniEvangélica. Anápolis, 2018.

WALD, Arnoldo. **O novo direito de família.** 14. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2002.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO JAGUARIBE - UNIJAGUARIBE
BACHARELADO EM DIREITO

TAINÁ SOARES DOS SANTOS

OS EFEITOS DA IMPLANTAÇÃO DO CEJUSC NA COMARCA DE ARACATI
VISANDO A GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

ARACATI – CE
2023

TAINÁ SOARES DOS SANTOS

OS EFEITOS DA IMPLANTAÇÃO DO CEJUSC NA COMARCA DE ARACATI
VISANDO A GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Monografia apresentada ao Curso de Direito do Centro Universitário Unijagaribe, como requisito final para a obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Professora especialista Acemira Maria Ferreira Ribeiro.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo geral apresentar dados da implantação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, da Comarca de Aracati, Estado do Ceará como meio de acesso à justiça. Tendo como metodologia a análise quantitativa, através de pesquisa explicativa analisar a eficiência dos métodos autocompositivos de resolução de conflitos nas audiências. Para isso, foi realizado um estudo conceitual e teórico acerca do acesso à justiça, a instituição e regulamentação da conciliação e mediação no processo comum. Recorre a pesquisa documental, através da análise de fontes primárias como legislações pertinentes, especialmente a Constituição Federal - CF, Código de Processo Civil - CPC, Leis Ordinárias e a fontes secundárias como a doutrina. Em seguida, o estudo teve por base o resultado das audiências ocorridas de janeiro a dezembro de 2022, conforme determina o artigo 334 do CPC. Portanto, a pesquisa buscará identificar os efeitos positivos da implantação do Centro, para a efetivação e ampliação do acesso à justiça proporcionando alternativas eficientes e satisfatórias para a resolução de conflitos.

Palavras-chave: Acesso; Aracati; CEJUSC; Justiça.

ABSTRACT

The general objective of this study is to present data on the implementation of the Judicial Center for Conflict Resolution and Citizenship - CEJUSC, in the District of Aracati, State of Ceará as a means of access to justice. Using quantitative analysis as a methodology, through explanatory research, we analyze the efficiency of self-compositional methods of resolving conflicts in audiences. To this end, a conceptual and theoretical study was carried out on access to justice, the institution and regulation of conciliation and mediation in the common process. It uses documentary research, through the analysis of primary sources such as relevant legislation, especially the Federal Constitution - CF, Code of Civil Procedure - CPC, Ordinary Laws and secondary sources such as doctrine. Next, the study was based on the results of the hearings that took place from January to December 2022, as determined by article 334 of the CPC. Therefore, the research will seek to identify the positive effects of the implementation of the Center, for the implementation and expansion of access to justice, providing efficient and satisfactory alternatives for resolving conflicts.

Keywords: Access; Aracati; CEJUSC; Justice.

1 INTRODUÇÃO

O princípio constitucional do acesso à justiça está disposto no inciso XXXV do Artigo 5º da Constituição Federal, mas a problematização social e jurídica em torno de tal princípio vai para muito além do que está posto no papel, pois tem relação direta com a vivência de milhões de brasileiros que buscam pelo acesso à justiça e o sistema judiciário tem enfrentado desafios significativos, incluindo demoras excessivas, custos proibitivos, congestionamento de processos, etc.

Nesse contexto, a implantação do CEJUSC surge como uma alternativa para a solução de conflitos, visando desafogar o Poder Judiciário, reconhecendo que a busca por soluções consensuais, intermediadas pelos CEJUSCs, não apenas acelera o processo, mas também ratifica a importância da participação das partes na construção de um desfecho justo.

As mudanças sociais ao longo dos anos fortaleceram o discurso em torno da implementação de caminhos ou alternativas para a aplicação de métodos de resolução de conflitos. A Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e as recentes leis 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e 13.140/2015 (Lei de Mediação), levaram a um maior engajamento por partes litigantes em audiências de mediação e conciliação, bem como maior atenção do poder judiciário por meio dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), na garantia da qualidade desses processos promovendo uma justiça mais acessível e eficiente.

Neste contexto, este estudo visa analisar o acesso à justiça sob a ótica da aplicação desses meios consensuais de solução de conflitos, além de apresentar suas qualidades aos cidadãos. Utilizando como metodologia a análise quantitativa, através de pesquisa explicativa, com resultado, através da análise dos dados obtidos. A questão central gira em torno de determinar se esses métodos consensuais realmente contribuem para o acesso à justiça e demonstrar a amplitude desse acesso na cidade de Aracati/CE através do CEJUSC.

A Comarca de Aracati, localizada no estado do Ceará, tem uma população expressiva e, como em muitas regiões do país, apresenta uma grande demanda por serviços judiciários. O CEJUSC da Comarca de Aracati pode representar uma solução para a sobrecarga do sistema judiciário local e contribuir para a efetivação do acesso à justiça para a população local.

Para dar conta disso, o estudo está dividido em três partes. A primeira parte, onde se faz um enquadramento teórico, doutrinário e legislativo do acesso à justiça (a partir das ondas de reformas do acesso à justiça), traçando brevemente a evolução deste direito.

No segundo capítulo, são destacados os CEJUSC's, bem como sua evolução histórica, os métodos consensuais de resolução de conflitos, com ênfase especial na conciliação e mediação, seus princípios, juntamente com seus desdobramentos legislativos, além de mostrar como criação e o desenvolvimento desses centros também refletem a busca por uma abordagem mais eficiente e acessível à justiça, para fins de se entender como se dá de fato esse acesso à justiça, alinhada com a tendência mundial de valorizar a resolução consensual de litígios.

O terceiro capítulo permitirá identificar uma avaliação da evolução dos processos consensuais de resolução de disputas e seu impacto no acesso à justiça por meio de uma investigação das sessões de conciliação e mediação realizadas no CEJUSC, localizado no Fórum Ministro Jesus Costa Lima, em Aracati/CE. Esta análise é baseada nos resultados das audiências prescritas pelo artigo 334 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15) que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de audiências de mediação e conciliação no início do processo judicial, onde o legislador demonstra a importância da busca por soluções consensuais, uma vez que esses métodos podem servir como ferramentas eficazes para a paz social, prevenção e resolução de conflitos, contribuindo principalmente para o efetivo acesso à justiça.

A análise considerará não apenas os resultados quantitativos das audiências de conciliação e mediação realizadas no CEJUSC de Aracati, mas também o alinhamento dessas práticas com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente, incluindo o Código de Processo Civil e a Lei de Mediação. A compreensão dos efeitos positivos e desafios enfrentados pela implementação do CEJUSC em Aracati contribuirá para uma avaliação mais abrangente da eficácia desses mecanismos na promoção do acesso à justiça e na construção de uma sociedade mais justa e conciliatória.

2 HISTÓRICO DO ACESSO À JUSTIÇA

É indiscutível que o acesso à justiça é um pilar fundamental de qualquer sistema jurídico que busca garantir a equidade e a proteção dos direitos individuais e coletivos. Desde tempos ancestrais, as pessoas têm se esforçado para estabelecer um caminho de acesso aos órgãos e autoridades encarregados de solucionar disputas e conflitos de interesses. Por esse motivo, é difícil determinar exatamente quando se originou a primeira ideia relacionada ao acesso à justiça.

No entanto, é possível identificar vestígios do conceito de acesso à justiça já nos séculos XXI e XVII a.C, evidenciados, por exemplo, no Código de Hamurabi. Este código contemplava a oportunidade de uma parte ser ouvida perante o soberano, detentor do poder de decisão. Essa abordagem reflete uma visão tradicional do acesso à justiça. No entanto, era frequentemente restrito a determinadas classes ou grupos.

Na Grécia Antiga, por volta do século VII a.C, surgiram os primeiros debates filosóficos sobre o direito e, conseqüentemente, a noção de acesso à justiça. Foi nesse período que surgiu a expressão “isonomia”, e essa concepção teria uma influência significativa no futuro, influenciaram a noção de igualdade perante a lei e o acesso à justiça.

Durante a Idade Média, o Cristianismo exerceu uma influência específica sobre o direito, avaliando a justiça do homem com base em sua fé cristã. O direito foi influenciado pela Igreja Católica e centrado na fé. O acesso à justiça estava muitas vezes ligado à religião, e a fé determinava a justiça. Surgiu a noção de tribunais eclesiásticos.

A partir do declínio da Idade Média no século XIII, ocorreram mudanças significativas na sociedade inglesa. Em 1215, um marco importante foi a assinatura da Carta Magna pelo Rei João na Inglaterra, junto aos senhores feudais e membros do clero. Ela estabelecia direitos e limitações sobre o poder do rei, garantindo algumas liberdades individuais e influenciando o desenvolvimento do Estado de Direito.

No período moderno, nos estados liberais “burgueses” dos séculos XVII e XVIII, os procedimentos para resolver disputas entre cidadãos eram predominantemente individualistas. O direito ao acesso à justiça era, na maioria das vezes, visto como a capacidade de recorrer ao Poder Judiciário ou de contestar uma ação judicial.

No período contemporâneo, por outro lado, foram profundamente influenciados por movimentos revolucionários que transformaram o panorama mundial, como a Revolução Francesa e a Revolução Burguesa. Nessa era, as pessoas lutavam contra o poder dos monarcas,

enquanto a burguesia buscava limitado o alcance do Estado. Isso resultou no desenvolvimento da teoria da separação dos poderes e no princípio da legalidade, baseado em uma visão predominantemente individualista.

Com o passar dos anos, as ações e as relações sociais deixaram de ser predominantemente individualistas, como era comum nos séculos XVIII e XIX, e passaram a adotar uma perspectiva mais coletiva. Isso permitiu que o Estado abandonasse sua postura passiva e permitisse os direitos e deveres sociais em relação a todos os cidadãos. Tanto os estudiosos do direito quanto ao sistema judiciário estavam distantes das preocupações reais da maioria da população, uma vez que as reformas se baseavam na teoria do procedimento, em vez de considerar as necessidades reais do povo. Cappelletti e Garth (1988, p.10-11) explicam essa evolução histórica do acesso à justiça da seguinte forma:

À medida que as sociedades do *laissez-faire* cresceram em tamanho e complexidade, o conceito de direitos humanos começou a sofrer uma transformação radical. A partir do momento em que as ações e a relacionamentos assumiram, cada vez mais, caráter mais coletivo que individual, as sociedades modernas necessariamente deixaram para trás a visão individualista dos direitos, refletida nas “declarações de direitos”, típicas dos séculos dezoito e dezenove. O movimento fez-se no sentido de reconhecer os direitos e deveres sociais dos governos, comunidades, associações e indivíduos. Esses novos direitos humanos, exemplificados pelo preâmbulo da Constituição Francesa de 1946, são, antes de tudo, os necessários para tornar efetivos, quer dizer, realmente acessíveis a todos, os direitos antes proclamados. Entre esses direitos garantidos nas modernas constituições estão os direitos ao trabalho, à saúde, à segurança material e à educação. Tornou-se lugar comum observar que a atuação positiva do Estado é necessária para assegurar o gozo de todos esses direitos básicos. Não é surpreendente, portanto, que o direito ao acesso efetivo à justiça tenha ganho particular atenção na medida em que as reformas do *welfare state* têm procurado armar os indivíduos de novos direitos substantivos em sua qualidade de consumidores, locatários, empregados e, mesmo, cidadãos [...].

Nos últimos anos, o debate em torno desse tema tem se intensificado impulsionado por mudanças sociais, legislativas e doutrinárias que enfatizam a necessidade de abordagens mais abrangentes e eficazes para assegurar a justiça para todos. Nesse contexto, a análise das questões iniciais sobre o acesso à justiça torna-se crucial para entendermos como os métodos consensuais de resolução de conflitos vêm se destacando como alternativas promissórias, ampliando o alcance e escapando do sistema judiciário.

De acordo com Borges e Abdel (2019), “a luta para construção de um ordenamento jurídico que tivesse o intuito de assegurar direitos humanos de forma universal foi tarefa que se desenvolveu em séculos”, esses direitos passaram por transformações ao longo da história.

O princípio constitucional do acesso à justiça está disposto no inciso XXXV do Artigo 5º da Constituição Federal, e é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, e a sua efetividade depende da existência de mecanismos que possibilitem a resolução de

conflitos de forma rápida, eficiente e justa. Nesse contexto, o CEJUSC surge como uma alternativa para a solução de conflitos judiciais e extrajudiciais, visando desafogar o Poder Judiciário e promover a cultura da pacificação social.

O acesso à justiça representa o meio pelo qual os indivíduos podem buscar a resolução de seus conflitos sob a supervisão estadual, por essa razão, é crucial que esse acesso seja equitativo e conduza a resultados imparciais, de modo a evitar favorecer uma parte em detrimento da outra. Em vez disso, deve conduzir a decisões justas para ambas as partes envolvidas. O próprio direito ao acesso à justiça foi conquistado por meio de esforços árduos, e o Estado se destaca como a entidade mais capaz de garantir sua aplicação no dia a dia das pessoas, uma vez que dispõe das ferramentas e recursos ideais para tal finalidade.

2.1 Conceito de acesso à justiça

O termo “acesso à justiça” é um termo polissêmico, capaz de ser analisado sob diversas perspectivas e é suscetível a diferentes interpretações diante dos mais variados ramos do conhecimento. Desse modo, com o propósito de traçar noções acerca do tema, tem-se as palavras de Mauro Capeletti e Bryant Garth (1988, p. 8):

A expressão “acesso à Justiça” é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico - o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos.

Mauro Capeletti e Bryant Garth, na obra “Acesso à Justiça”, explicam a garantia do acesso à justiça como requisito fundamental e mais básico dos direitos humanos previstos em um sistema jurídico moderno e igualitário que visa garantir, e não apenas proclamar, os direitos de todos. E aponta como realidade e ponto negativo o fato que: paradoxalmente, nossas estruturas de ensino jurídico, práticas jurídicas, hábitos profissionais, pesquisa e teorias jurídicas, prestação de serviços legais, etc., não tem dado o devido valor ao tema “acesso à justiça”.

É evidente que, ao longo do tempo, as mudanças sociais alteram gradualmente a concepção de acesso à Justiça. Tornou-se cada vez mais imperativo garantir não apenas o acesso ao sistema judicial, mas também a efetiva realização dos direitos proclamados, com ênfase na produção de resultados socialmente justos. Isso reflete a transição de uma abordagem predominantemente individualista para uma ênfase crescente no caráter coletivo desse processo. Nesse sentido, Mattos (2011, p.60) explica que:

A expressão “Acesso à Justiça” é objeto de várias conceituações, podendo significar desde acesso aos aparelhos do poder judiciário, simplesmente, até o acesso aos valores e direitos fundamentais do ser humano. A segunda, por ser mais completa e abranger a primeira, sugere ser a mais adequada. Trata-se não obstante a importância dos aspectos formais do processo, de um acesso à justiça que não se esgota no judiciário, mas representa também e primordialmente, o acesso a uma ordem jurídica justa. [...].

Hoje em dia, o desafio em relação aos direitos humanos não reside tanto na falta de leis que os prevejam, mas sim na proteção e efetivação desses direitos garantidos. A questão é garantir que, apesar das declarações solenes, esses direitos não sejam constantemente desrespeitados.

Importante deixar claro que o acesso à justiça jamais pode ser confundido com o acesso ao poder judiciário, devendo este ser visto como uma das múltiplas formas de se garantir o acesso à justiça. Como bem observa Camila Silveira Stangherlin (2018, p. 10):

[...] o conceito de acesso à justiça ultrapassa o mero conceito de acesso ao Poder Judiciário. Trata-se de um direito fundamental e condizente com o exercício da cidadania; além disso, necessita de um aparato de ações que o tornem efetivo diante da vivência em sociedade.

Nesse contexto, o princípio constitucional do acesso à justiça, conforme estabelecido no inciso XXXV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não pode mais ser restrito à sua interpretação tradicional no contexto jurisdicional. A Resolução nº 125/2010 do CNJ, de fato, reforça que “[...] o direito de acesso à Justiça, além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa e a soluções efetivas” (BRASIL; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2010).

Certamente, com o objetivo de oferecer soluções mais eficazes, nos últimos anos, especialmente desde a promulgação da Resolução nº 125/2010 do CNJ, os métodos de resolução de conflitos baseados no consenso têm obtido um reconhecimento crescente e de grande relevância. Foi instituída uma estratégia de promoção da conciliação de litígios, fortalecida pela promulgação do novo Código de Processo Civil e da Lei da Mediação, ambos em 2015. É evidente, portanto, uma mudança óbvia de paradigma no contexto do acesso à justiça e nos meios de sua efetivação.

Isso se deve ao fato de que o acesso à justiça, representa um direito fundamental de extrema importância para o exercício pleno da cidadania. Afinal, somente por meio da garantia desse direito é que se torna possível alcançar os demais. Portanto, apenas com a garantia de um acesso eficaz à justiça é que se pode pleitear a proteção dos outros direitos fundamentais ou buscar peças de reposição e proteção contra as suas proteções.

O acesso à justiça desempenha um papel central na preservação dos princípios democráticos e na manutenção da ordem social. É alicerce a ideia de que todos os cidadãos têm o direito de buscar soluções para seus conflitos de maneira justa e imparcial, independentemente de sua posição social, econômica ou de poder. Nesse contexto, ele atua como um pilar que sustenta a equidade e a igualdade perante a lei.

Portanto, a garantia de acesso à justiça não é apenas um direito individual, mas também um mecanismo essencial para a salvaguarda da democracia e dos direitos humanos. À medida que se fortaleçam os sistemas de acesso à justiça e se promova a resolução de conflitos de forma eficaz e justa, abre-se caminho para uma sociedade mais inclusiva e justa, na qual os cidadãos possam confiar na proteção dos seus direitos fundamentais.

2.2 Princípio do acesso à justiça

O princípio do acesso à justiça, fundamental para o sistema jurídico brasileiro, encontra sua base principal no artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário prejudicado ou ameaça o direito”. Essa ideia é reafirmada de forma reformulada no artigo 3º do Código de Processo Civil (CPC), que estipula que “não se excluirá da avaliação jurisdicional ameaça ou lesão a direito”.

O Estado de direito fundamenta-se no princípio da legalidade ou inafastabilidade da jurisdição. Assim, o Poder Judiciário será convocado para intervir, exercendo sua jurisdição e aplicando o direito ao caso específico.

Dentro desse contexto, o Poder Judiciário tem o dever de atender devidamente à solicitação de prestação judicial por parte da parte interessada, uma vez que a violação de um direito está associada a uma ação correspondente, sem depender de legislação específica que a conceda. (MORAES, 2014, p. 87)

Ao poder judiciário cabe a responsabilidade de supervisionar as ações dos demais poderes públicos para garantir sua conformidade com as normas constitucionais. Por essa razão, vários estudiosos defendem a ideia de que os órgãos judiciais devem sempre buscar a máxima efetividade dos direitos fundamentais, rejeitando precedentes que desconsiderem tais direitos (FERNANDES, 2014, p. 335). As expressões "lesão" e "ameaça a direito" asseguram o acesso irrestrito ao sistema judiciário, permitindo pleitear tanto a proteção preventiva quanto a repressiva por meio da tutela jurisdicional (LENZA, 2014, p. 1104).

Certamente, o direito ao acesso efetivo tem ganhado crescente reconhecimento como sendo fundamental importância entre os novos direitos individuais e sociais. Isso se deve ao fato de que a titularidade de direitos carece de significado na ausência de mecanismos para sua reivindicação efetiva. O acesso à justiça, portanto, pode ser considerado como requisito primordial, o mais básico dos direitos humanos, em um sistema jurídico moderno e igualitário que busca garantir, e não apenas proclamar, os direitos de todos (CAPPELLETTI; GARTH, 1988, p. 11- 12).

Com certeza, o acesso não é apenas um direito social fundamental cujo reconhecimento tem crescido progressivamente, mas também é indispensavelmente o cerne da moderna processualística. O estudo desse tema implica uma ampliação e aprofundamento dos objetivos e métodos da ciência jurídica contemporânea (CAPPELLETTI; GARTH, 1988, p. 13).

2.3 Ondas renovatórias

A busca por um acesso efetivo à justiça começou a se consolidar na década de 1960. Nesse contexto, Mauro Cappelletti e Bryant Garth analisaram os movimentos de reforma em andamento, categorizando-os em três fases distintas, conhecidas como “ondas”.

A primeira fase está relacionada à assistência jurídica, enquanto a segunda aborda a perspectiva da representação dos direitos difusos. Por sua vez, a terceira fase concentra-se especificamente no aprimoramento do acesso à justiça. Essas três etapas refletem as mudanças na dinâmica do sistema jurídico, todas com o objetivo de ampliar a efetividade do tema em discussão.

É importante notar que os autores se esforçaram para estabelecer uma ordem cronológica nos movimentos, especialmente nos países da Europa e América do Norte. No entanto, quando se trata da realidade brasileira, houve avanços e retrocessos antes de chegar ao cenário atual.

Nesse contexto, a primeira onda tinha como objetivo superar as barreiras econômicas ao acesso à justiça. Caracterizada como uma promotora da assistência jurídica, seu propósito era garantir que os pobres não fossem excluídos do efetivo acesso ao sistema judicial, tendo em vista a impossibilidade da população de menor poder aquisitivo de buscar proteção adequada no Poder Judiciário. Resumidamente, devido à falta de recursos econômicos para levar suas demandas ao sistema judicial, as pessoas mais desfavorecidas financeiramente se afastavam, o

que tornou necessária a criação de mecanismos de auxílio financeiro para isentar os economicamente menos favorecidos de certos custos processuais.

No que diz respeito a esse assunto, Cappelletti e Garth (1988, pp. 31-33) abordam o seguinte:

Os primeiros esforços importantes para incrementar o acesso à Justiça nos países ocidentais concentraram-se, muito adequadamente, em proporcionar serviços jurídicos para os pobres. (...) A consciência social que redespertou, especialmente no curso da década de 60, colocou a assistência judiciária no topo da agenda das reformas judiciárias. A contradição entre o ideal teórico do acesso efetivo e os sistemas totalmente inadequados de assistência judiciária tornou-se cada vez mais intolerável.

No Brasil, o primeiro diploma legal a tratar da assistência judiciária gratuita foi a Lei 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, demonstrando um avanço cronológico em relação à existência de legislação sobre o tema, pelo menos quando comparado aos países analisados pelos autores. Também é relevante mencionar o artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 134 do mesmo texto legal, este último fazendo referência à Defensoria Pública.

Quanto à segunda onda de reformas, os autores a identificaram como sendo mais marcante na década de 1980, abordando a defesa dos direitos difusos e coletivos para superar obstáculos organizacionais, ampliando o acesso à justiça a grupos e categorias em vez de focar apenas em indivíduos. Os autores observam uma preocupação em criar regras processuais específicas para interesses e direitos que transcendem o âmbito individual.

É importante destacar que os direitos difusos e coletivos fazem parte da chamada terceira geração de direitos, e não possuem a mesma estrutura dos direitos individuais. Portanto, sua representação e defesa judicial requerem abordagens distintas. No Brasil, exemplos de representantes para esses direitos incluem o Ministério Público e associações. Além disso, o problema não se limita apenas à representação judicial dos demandantes; é fundamental que o próprio procedimento processual seja estruturado para atender às necessidades específicas desses direitos. Técnicas processuais diferentes são necessárias para lidar com direitos difusos e coletivos de maneira adequada.

No que diz respeito à segunda onda, Cappelletti e Garth (1988, pp. 49-51) discutem o seguinte:

O segundo grande movimento no esforço de melhorar o acesso à justiça enfrentou o problema da representação dos interesses difusos, assim chamados os interesses coletivos ou grupais, diversos daqueles dos pobres. (...) Centrando seu foco de preocupação especificamente nos interesses difusos, esta segunda onda de reformas forçou a reflexão sobre noções tradicionais muito básicas do processo civil e sobre o papel dos tribunais. (...) A visão individualista do devido processo judicial está cedendo lugar rapidamente, ou melhor, está se fundindo com uma concepção social,

coletiva. Apenas tal transformação pode assegurar a realização dos “direitos públicos” relativos a interesses difusos.

A terceira onda renovatória é caracterizada pela informalização dos procedimentos na resolução de conflitos, introduzindo um “novo enfoque do acesso à justiça”. Isso envolve uma ampla reforma do processo, com o objetivo de estabelecer uma ordem jurídica justa, reconhecendo devidamente as desigualdades entre as partes.

O principal desafio enfrentado por essa terceira onda são os obstáculos processuais, como as imperfeições no sistema que retardam uma resolução rápida, eficiente e satisfatória dos litígios. Isso está relacionado ao conceito de direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva e à garantia da razoável duração do processo.

Houve reformas internas no processo, incluindo alterações nos procedimentos, para garantir maior rapidez e eficácia processual. Além disso, a terceira onda reconhece a necessidade de tornar a justiça mais acessível, por meio da utilização de procedimentos simplificados que se adequem às especificidades de cada litígio.

De acordo com o que foi exposto, a citação de Fensterseifer (2013, p. 339- 340) é relevante e trata do seguinte:

A terceira onda, na medida em que está comprometida com a efetividade do acesso à justiça, de modo a tirá-lo do papel, conduz à necessidade de criação e estruturação de instituições estatais com tal objetivo constitucional – como ocorre com a criação de Juizados Especializados e Itinerantes, bem como a criação e aparelhamento da Defensoria Pública para a tutela dos direitos das pessoas necessitadas -, de instrumentos de prevenção de litígios, de práticas voltadas à educação em direitos da população, além de técnicas processuais ajustadas à natureza dos direitos materiais (individuais e coletivos), como ocorre com a ampliação da legitimidade para a propositura de ações coletivas e a inversão do ônus probatórios em tais ações (...). Neste quadrante, está também consubstanciada a novel garantia constitucional da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da CF88), na medida em que um Poder Judiciário mais célere dá suporte a uma maior efetividade dos direitos, respondendo mais rapidamente a situações de lesão ou ameaça de lesão de direitos.

Nesse contexto, um exemplo significativo dessa terceira onda renovatória na sociedade brasileira é a inclusão da previsão de antecipação de tutela no procedimento comum, resultado de uma mudança legislativa em 1994. Antes dessa alteração, somente eram concedidas medidas liminares em procedimentos especiais, delineados de forma específica na lei, como as ações possessórias e o mandado de segurança.

Outro exemplo que ilustra a terceira onda renovatória, visando a um processo mais rápido e eficaz, é a Lei 9.099 de 1995, que estabeleceu os Juizados Especiais Cíveis. Nesse contexto, tornou-se evidente a necessidade de adotar métodos de resolução de conflitos que não

estivessem mais centrados exclusivamente na figura do juiz como a única autoridade para se obter uma solução ágil e eficaz das disputas legais.

3 HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DO CEJUSC

A alta demanda que sobrecarrega o sistema judiciário pode ser atribuída, em grande parte, à prevalência da cultura litigiosa que persiste no Brasil há muito tempo. Essa tendência leva as partes envolvidas a recorrerem a um terceiro, geralmente um juiz de direito, para resolver conflitos que, muitas vezes, poderiam ser resolvidos por meio de um diálogo entre as partes.

Ao analisar detalhadamente o texto da Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é possível constatar que o artigo 7º estabelece a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC). O objetivo principal deste núcleo é desenvolver uma política judiciária local voltada para a resolução de disputas. O NUPEMEC tem a responsabilidade de promover a capacitação de magistrados e servidores no gerenciamento de processos de autocomposição, além de desempenhar um papel fundamental na formação de mediadores e conciliadores, incluindo tanto servidores quanto voluntários externos.

Com base na promoção da resolução de conflitos por meio da autocomposição, o que implica oferecer às partes a oportunidade de resolver suas questões de forma consensual e alcançar acordos que atendam às necessidades de ambas, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece, no artigo 8º da Resolução nº 125/2010, a responsabilidade dos próprios Tribunais de criarem os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs).

Desta feita, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, órgãos pertinentes ao Poder Judiciário, oferecem a mediação e a conciliação que se constituem como importantes instrumentos os como métodos adequados para a resolução de conflitos.

Os CEJUSCs criam um ambiente imparcial, no qual as partes envolvidas em um conflito têm a oportunidade de dialogar, negociar e alcançar um acordo mútuo de confiança, com a assistência de um “conciliador” devidamente treinado em métodos de resolução consensual de disputas.

Isso se alinha com a necessidade de estabelecer uma política pública contínua de promoção e aprimoramento dos mecanismos consensuais de resolução de litígios, confirmando que a conciliação e a mediação são ferramentas para promover a paz social, resolver e prevenir conflitos, e essa regulamentação adequada com práticas em programas já implementados no país contribuem para reduzir a excessiva judicialização das disputas.

A mediação de conflitos está gradualmente ganhando espaço nos tribunais brasileiros, em grande parte devido à sua obrigatoriedade estabelecida pelo CPC/2015, que também é

regulamentada pela Lei de Mediação. Nesse contexto, agregado a outros métodos consensuais, a mediação de conflitos deve ser implementada pelos tribunais brasileiros, por meio da criação de Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC).

3.1 Processo de implantação

Considerando a necessidade de os tribunais criarem os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), é essencial que esses órgãos atendam a uma série de medidas cruciais para a implementação eficaz deste recurso. Com uma função primordial, consiste em elaborar, concretizar e promover o uso de métodos alternativos de resolução de disputas, tais como conciliação e mediação. Isso visa garantir à sociedade uma prestação jurisdicional rápida e eficaz, que aborda os conflitos de maneira preventiva, contribuindo assim para a promoção da harmonia social.

Em primeiro lugar, dentro da estrutura do órgão, deve-se dispor de um espaço físico apropriado, capaz de acomodar as áreas de processamento, pré-processual e atendimento à cidadania, conforme estipulado no artigo 10 da Resolução 125. Além disso, é fundamental garantir a disponibilidade dos recursos materiais necessários para o funcionamento adequado do Centro, ou seja, contar com uma infraestrutura mínima necessária.

Certo disso, o centro deve compreender de um juiz coordenador, com devida capacitação conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, além disso, é responsabilidade destes supervisionar e fiscalizar os serviços prestados pelos mediadores e conciliadores, que devem se dedicar exclusivamente a essas atividades. Essa supervisão deve incluir a avaliação da capacitação de ambos em métodos consensuais de resolução de conflitos, bem como sua preparação para a triagem e o encaminhamento adequado, de acordo com as diretrizes no artigo 9º da Resolução 125.

A capacitação específica de Juízes e serventuários é fundamental, conforme o Guia de Conciliação e Mediação do CNJ (2015, p.18) pois gera uma melhor prestação jurisdicional, com mais segurança e garantia do sucesso do procedimento na identificação do método mais adequado para atender a necessidade de cada demanda.

O CEJUSC é responsável por agendar e realizar as audiências de conciliação e mediação, audiências estas prescritas pelo artigo 334 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15):

Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

Esses centros assumem a responsabilidade de conduzir sessões de conciliação e mediação, além de realizar outras atividades voltadas para promover a autocomposição. Isso implica que o sistema judiciário brasileiro deve disponibilizar esses mecanismos de acesso à justiça aos jurisdicionados, com foco na resolução de conflitos e na promoção da pacificação social.

3.2 Avanços legislativos

É fundamental ressaltar o contexto histórico que fundamenta a necessidade de implementação de uma política eficaz de resolução consensual de conflitos. Isso envolve uma demanda crescente por abordagens inovadoras para lidar com conflitos e a busca contínua por soluções alternativas para enfrentar essas questões.

A Constituição Federal traz em seu artigo 5º no inciso XXXV, que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. Esse dispositivo constitucional consagra o princípio da inafastabilidade da jurisdição, garantindo que nenhuma lei pode impedir o cidadão de recorrer ao Poder Judiciário quando seus direitos forem lesados ou ameaçados. Em outras palavras, as pessoas têm o direito de buscar a proteção do sistema judicial sempre que se sentirem prejudicadas ou perceberem uma ameaça aos seus direitos, e nenhuma lei pode eliminar esse acesso à justiça. Isso é fundamental para garantir o Estado de Direito e a proteção dos direitos individuais.

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) criou os Cejuscs por meio da Resolução nº 125/2010. Como fala Cassettari:

Tendo como base as experiências anteriores da Lei dos Juizados de Pequenas Causas e sua evolução para Lei dos Juizados Especiais, as quais fizeram da mediação e da conciliação importantes instrumentos na fase pré-processual, procurando evitar a judicialização dos conflitos, o CNJ (BRASIL, 2019) criou os Cejuscs por meio da Resolução nº 125/2010. (CASSETTARI, 2020, p. 7).

Em apoio a essa iniciativa inovadora e para fortalecer a constitucionalização do processo, bem como a promoção da resolução consensual de conflitos, o novo Código de Processo Civil (CPC) de 2015, no artigo 165, estipulou que os tribunais deveriam instituir os

Cejuscs. Estes centros seriam encarregados de condução de sessões e audiências de conciliação e mediação, *in verbis*:

Art. 165: Os tribunais criarão centros judiciários de solução consensual de conflitos responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição. (BRASIL [2015] 2020)

A Lei de Mediação nº 13.140 trata especificamente sobre a mediação judicial, tratando o sobre a criação e organização dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos fornecendo um arcabouço legal para a mediação como método de solução de conflitos e enfatizou a importância dos CEJUSC's na promoção dessa prática.

Conforme a Resolução nº 125, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania desempenham não apenas o papel de conduzir audiências de mediação e conciliação, mas também assumem a responsabilidade de oferecer atendimento e orientação aos cidadãos. Eles são concebidos como centros de cidadania, cuja missão é guiar o cidadão na escolha do método mais adequado para resolver seus conflitos, respeitando a autonomia daqueles que buscam esses serviços.

A mesma Resolução, em seu artigo 12, aborda a questão da formação de mediadores e conciliadores, enfatizando a importância fundamental de que esses profissionais estejam devidamente preparados para acolher as demandas e encaminhá-las adequadamente. Nesse contexto, Spengler e Neto ressaltam que:

A capacitação dos mediadores e conciliadores é fundamental para a efetividade de uma política pública de tratamento de conflitos justa, observando que entre seus princípios está a qualidade dos serviços para garantia de acesso a uma “ordem jurídica justa”. Por isso se faz necessária a exigência de formação mínima para atuar nos Centros. (2013, p. 61)

Dessa forma, ocorre uma colaboração integral na edificação de um sistema de justiça que se torna progressivamente mais receptivo à formação de acordos consensuais para a resolução de litígios. Esse sistema não apenas alivia a sobrecarga do sistema judiciário, mas também proporciona maior satisfação e soluções mais adequadas para os conflitos enfrentados pelos cidadãos.

3.3 Métodos Alternativos de resolução de conflitos

O surgimento do conflito remonta aos primórdios da humanidade, estabelecendo-se como uma característica sociológica intrínseca ao desenvolvimento do ser humano que vive em

sociedade. Dessa forma, a necessidade de resolver os conflitos decorrentes da convivência humana também se manifestou nos iniciais da civilização e evoluiu ao longo dos séculos. Olhando para uma perspectiva mais ampla da história, para compreender o contexto do aparecimento dos meios consensuais no Brasil, podemos destacar a contribuição de Gabbay da seguinte maneira:

No Brasil, a mediação e a conciliação estão na pauta dos três poderes: Do Legislativo, através do projeto de lei que visa regular essa matéria; do Executivo, através de políticas públicas de Justiça voltadas à autocomposição dos conflitos; e do Judiciário, através do gerenciamento de processos e de políticas judiciais conduzidas em favor da mediação e conciliação (2011, p. 158).

Os meios consensuais de solução de conflitos surgem na sociedade brasileira como uma resposta imperativa à situação enfrentada pelo sistema judiciário, com o objetivo de oferecer respostas eficazes para um acesso à justiça em constante expansão. Nesse contexto, Borges e Abdel destacam o seguinte:

Diante dessa conjuntura que assola o Poder Judiciário, é preciso tratar a solução de conflitos sob um novo enfoque, que não escape aos ditames da cultura do litígio e que, por vias contrárias, fortaleça o diálogo entre as partes envolvidas no conflito pautado diante de uma “nova cultura cidadã”. É premente a mudança do paradigma privilegiado pela sociedade atual do “ganhar-perder” para um novo paradigma de metodologia na resolução de controvérsias no modelo “ganhar-ganhar”. Porém, para alcançar referido objetivo, é preciso mudar a cultura jurídica tanto dos operadores do direito, quanto da sociedade em geral. Não só isso, as faculdades de direito precisam, no mesmo sentido, dar ênfase à implantação de disciplinas que visem à solução consensual dos conflitos, conforme a orientação da resolução 125 do CNJ (2019, p. 115).

Cappelletti e Garth, ao analisarem o acesso à justiça, já anteciparam a necessidade de empregar técnicas que visem a resolução de conflitos e que permitam às partes a autonomia para construir abordagens alternativas na solução das disputas que enfrentavam, expressando a seguinte observação:

Os juristas precisam, agora, reconhecer que as técnicas processuais servem a funções sociais; que as cortes não são a única forma de solução de conflitos a ser considerada e que qualquer regulamentação processual, inclusive a criação ou o encorajamento de alternativas ao sistema judiciário formal tem um efeito importante sobre a forma como opera a lei substantiva – com que frequência ela é executada, em benefício de quem e com que impacto social. (1988, p. 12-13)

O Brasil enfrenta um alto nível de judicialização, e os métodos de resolução de conflitos vêm desempenhando um papel extremamente positivo na melhoria da resposta do sistema judicial à população. Mendes e Silva (2020) afirma que “a perspectiva do Código de Processo Civil de 2015 é de promover a adoção de uma abordagem de múltiplas portas como

uma resposta mais abordável para as facetas diversas que um conflito pode apresentar.” De acordo com Borges e Abdel:

O congestionamento no número de processos sem solução, que é inversamente proporcional aos casos de números novos de demandas judiciais, fez com que o Brasil adotasse novas formas de resolução de conflitos, os chamados Métodos Adequados de Solução de Conflitos, baseados na conciliação e na mediação. Assim, em 2015, foi publicado o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), que entrou em vigor no ano de 2016, estabelecendo, em seu artigo 334, que o juiz, ao receber a petição inicial, deverá designar audiência de conciliação ou mediação nos processos em trâmite, e após deverá citar o réu. O referido diploma legal também reconhece os conciliadores e os mediadores como auxiliares da justiça, aptos a realizarem o rito da conciliação e da mediação. Também no ano de 2015, foi publicada a Lei de Mediação (Lei nº 13.140/15), com o objetivo de buscar soluções consensuais aos conflitos, incentivando o diálogo entre as pessoas envolvidas, visando à redução de litígios. Importante inovação trazida pela Lei de Mediação refere-se à possibilidade de órgãos da administração pública utilizar a mediação como solução conflitos. Como grande parte dos processos judiciais existentes envolvem administração pública, importante passo foi encaminhado para a redução do número de demandas (2019, p. 116).

O Novo Código de Processo Civil trouxe novas abordagens para a promoção do acesso à justiça, incentivando o uso de meios consensuais de resolução de conflitos. Para um acesso eficaz à justiça, Borges e Abdel (2019) destacam que uma das estratégias adotadas pelo Brasil também foi:

A implementação da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses e trata da mediação e da conciliação como política pública (p. 116).

É fundamental compreender o conteúdo da Resolução 125 do CNJ e aprofundar o conhecimento sobre mediação e conciliação, de modo a entender as principais características e diferenças entre esses métodos. Conforme Calmon (2019), a autocomposição “é motivo para o encerramento do processo com resolução do mérito, de acordo com o que está previsto no art. 269, incisos II, III e V, do Código de Processo Civil.”

Diversos obstáculos dificultam o acesso à justiça na sociedade contemporânea, abrangendo questões como a lentidão processual, os custos judiciais elevados, o grande volume de processos, deficiências na infraestrutura em algumas regiões e a deficiência de profissionais que atuam na área da justiça, incluindo defensores, promotores e juízes. É importante ressaltar que, para tornar o sistema judiciário mais ágil e eficaz para garantir o acesso à justiça, é fundamental a adoção de novos métodos e garantias. Nesse sentido, Spengler e Neto (2021, p.12) destacam que “A legislação brasileira oferece a possibilidade de recorrer a diferentes mecanismos, como a conciliação, mediação, arbitragem, negociação, adjudicação, e várias outras vias para facilitar o acesso e a concretização da justiça.”

3.3.1 Mediação

A mediação é caracterizada pela presença de uma terceira pessoa, um facilitador – o mediador – que este tem o papel de restaurar o diálogo entre as partes, não tendo o poder de resolver a lide, mas os auxilia na construção de um acordo. Esse profissional busca promover a autocomposição das partes e a continuidade da relação entre elas, uma vez que essas sessões buscam solucionar a questão e restabelecer o vínculo existente entre as partes.

Quanto à mediação, Calmon destaca que ela se diferencia da conciliação, uma vez que:

Mediação é a intervenção de um terceiro imparcial na negociação entre os envolvidos no conflito, facilitando o diálogo ou incentivando o diálogo inexistente, com vistas a que as próprias partes encontrem a melhor forma de acomodar ambos os interesses, resolvendo não o conflito, mas também a própria relação antes desgastada, permitindo sua continuidade pacífica (2019, p. 99).

A mediação apresenta diversos fatores desenvolvidos para a resolução de conflitos, sendo que, de acordo com Calmon (2019), suas principais vantagens incluem ser um processo rápido, confidencial, econômico, justo e produtivo.

À medida que a falta de eficácia na resolução judicial de conflitos continua a agravar-se, a disseminação dos benefícios da mediação como uma alternativa viável ao sistema judiciário tem atraído um crescente interesse. Mesmo aqueles inicialmente céticos em relação a essa abordagem agora consideram a mediação como um possível mecanismo para resolver disputas de interesses.

O estudo sobre mediação tornou-se parte integrante dos programas de ensino das faculdades de Direito, incentivando os advogados a orientar seus clientes sobre os procedimentos envolvidos. Isso se deve não apenas à economia de custos para as partes envolvidas, mas também à substituição do risco e de incertezas associadas a uma decisão judicial proferida por um juiz designado aleatoriamente por uma solução elaborada pelas próprias partes, com o auxílio de um mediador.

3.3.2 Conciliação

A busca por solucionar conflitos é uma demanda natural nas relações humanas, e ao longo da história, diversas estratégias foram criadas com a intenção de atingir esse propósito de forma mais eficaz e de importação. Duas das principais abordagens nesse contexto são a conciliação e a mediação.

A conciliação, de acordo com o Código de Processo Civil, que estabelece seus objetivos e área de atuação da seguinte maneira, conforme o artigo 165:

Art. 165. Os tribunais criarão centros judiciários de solução consensual de conflitos, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição.

§ 2º O conciliador, que atuará preferencialmente nos casos em que não houver vínculo anterior entre as partes, poderá sugerir soluções para o litígio, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de constrangimento ou intimidação para que as partes conciliem.

A respeito ao conceito de Conciliação, Calmon coloca:

A conciliação é o mecanismo para a obtenção da autocomposição tradicionalmente utilizado no processo judicial, bem como em iniciativas para processuais do Poder Judiciário, atividade exercida pelo juiz ou por auxiliar, funcionário da justiça ou nomeado ad hoc. Consiste no desenrolar de um diálogo entre partes e conciliador, com vistas a encontrar uma posição final para o conflito, que seja aceitável e factível para ambos os envolvidos. Por imposição dos ordenamentos processuais de civil law, o juiz é orientado a propor ou indagar sobre a possibilidade de acordo em diversas fases do processo judicial. Por tradição que vem se formando nas últimas décadas, o Poder Judiciário tem se estruturado em grupos de conciliadores, que atuam sob a supervisão dos juízes, substituindo-os nas audiências de conciliação, criando opções variadas e insistentes para a realização do acordo (2019, p. 98).

Esta, se destaca pela sua eficácia em fornecer soluções rápidas, econômicas e consensuais. Ao enfatizar o diálogo, a neutralidade do conciliador e a preservação de relacionamentos, esse processo não apenas alivia a sobrecarga do sistema judiciário, economizando tempo e recursos, mas também promove uma justiça mais acessível e satisfatória para as partes envolvidas.

A sessão conciliatória é conduzida por um profissional devidamente qualificado, o conciliador, que recebe treinamento em técnicas de resolução alternativa de conflitos. Este profissional desempenha o papel de facilitador do diálogo, orientando as partes, oferecendo sugestões, fazendo recomendações, com o objetivo de orientar as partes na formulação de um acordo.

As sessões conciliatórias se concentram em questões relacionadas a partes que não possuem um relacionamento prévio à disputa tratada na sessão, tratando apenas de uma facilitação do diálogo para resolver a questão em discussão. Exemplos comuns de ações que costumam ser propostas e conciliadas nesse tipo de sessão incluem acidentes de trânsito, questões de direito do consumidor, definição de termos contratuais (rescisões, aditamentos, etc.), ações de cobrança, indenizações por danos materiais e morais, direitos de ambiente e outras, na grande maioria, questões cíveis.

3.4 Princípios aplicados na conciliação e mediação

Etimologicamente, a palavra princípio ressoa com o significado de começo, início. No caso em estudo, quando nos referimos a princípios da conciliação e da mediação, surge a noção de “mandamentos nucleares formadores de um sistema” (SILVA, 2010).

De forma elucidativa, José Afonso da Silva (2010, p, 91 e 92) nos ensina que: as normas são preceitos que tutelam situações subjetivas de vantagem ou de vínculo, ou seja, reconhecem, por um lado, a pessoas ou a entidades a faculdade de realizar certos interesses por ato próprio ou exigindo ação ou abstenção de outrem, e, por outro lado, vinculam pessoas ou entidades à obrigação de submeter-se às exigências de realizar uma prestação, ação ou abstenção em favor de outrem. Os princípios são ordenações que se irradiam e imantam os sistemas de normas, são (como observam Gomes Canotilho e Vital Moreira) ‘núcleos de condensações’ nos quais confluem valores e bens constitucionais.

O Código de Processo Civil estabelece em seu artigo 166, que a conciliação e a mediação devem seguir seguintes princípios:

Art. 166 do código de processo civil, a conciliação e a mediação serão formados pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada.

Somados à previsão legal da lei 13.140/2015, que em seu artigo 2º elenca princípios que orientam a mediação:

Art. 2º A mediação será orientada pelos seguintes princípios:

I - Imparcialidade do mediador; II - isonomia entre as partes; III - oralidade; IV - informalidade; V - autonomia da vontade das partes; VI - busca do consenso; VII - confidencialidade; VIII - boa-fé.

Cada um desses princípios desempenha um papel fundamental na promoção de processos de conciliação e mediação eficazes.

O princípio inicial mencionado no artigo é o da independência. Conforme a explicação de Pasquali (2016, p. 21), isso implica que tanto o conciliador quanto o mediador não devem estar sujeitos a qualquer tipo de influência, seja das partes envolvidas, de seus advogados ou do juiz. Portanto, é fundamental que a atuação do conciliador e do mediador seja realizada de maneira desimpedida e autônoma, visando otimizar o exercício de suas funções. O propósito subjacente a esse princípio é garantir que o mediador e o conciliador tenham a liberdade necessária para desempenhar eficazmente seus papéis.

O princípio da imparcialidade, por sua vez, orienta a conduta dos mediadores e conciliadores, direcionando-os a atuar de maneira imparcial, sem influenciar qualquer uma das partes em relação à solução específica do conflito. Essa diretriz é particularmente relevante devido à natureza dos métodos autocompositivos, nos quais as próprias partes chegam a uma solução, em contraste com a heterocomposição, na qual um terceiro externo à disputa interfere diretamente na resolução do litígio. Assim, o princípio da imparcialidade estabelece que os mediadores e conciliadores não devem exercer influência direta sobre o resultado do conflito, especialmente de maneira a favorecer uma das partes. Portanto, a utilização de técnicas específicas nos métodos de resolução de conflitos é de extrema importância.

O princípio da confidencialidade assegura um ambiente em que as partes se sintam à vontade durante a audiência, permitindo que expressem seus pensamentos e opiniões de forma segura. Dessa forma, as partes devem se sentir à vontade para compartilhar seus sentimentos, objetivos e expectativas, confiando que o conciliador ou mediador conduzirá as discussões com discrição e serenidade, com o objetivo de facilitar a autocomposição do conflito.

O princípio da oralidade pressupõe que o procedimento realizado nas audiências será principalmente conduzido oralmente. Entretanto, é importante notar que esse princípio “se limita às tratativas e conversas prévias envolvendo as partes, pois é necessário que a solução encontrada para o conflito seja registrada por escrito” (NEVES, 2015, p. 38-39, *apud* Pasquali, 2016, p. 22).

No princípio da informalidade, se visa proporcionar um ambiente tranquilo às partes, uma vez que todos os procedimentos formais costumam deixá-las tensas, considerando que não estão familiarizadas com esse tipo de processo. Em outras palavras, a linguagem utilizada deve ser leve, informal e de fácil compreensão, de modo que as partes se sintam à vontade para participar do procedimento, o qual muitas vezes é pouco familiar para elas. Isso contribui para criar um ambiente propício à comunicação e à resolução dos conflitos de forma mais eficaz e acolhedora.

O princípio da decisão informada se refere à obrigação de informar às partes o que envolve o procedimento de mediação e conciliação. Isso significa que as partes devem ser devidamente esclarecidas sobre o processo, suas etapas e possíveis resultados, permitindo-lhes tomar decisões de forma consciente e bem fundamentada ao longo do processo de resolução de conflitos. Esse princípio visa garantir que as partes tenham pleno conhecimento das implicações de suas escolhas, promovendo uma participação informada e voluntária no processo.

Após a explanação dos princípios que guiam os métodos autocompositivos da mediação e da conciliação, fica evidente a relevância destes, uma vez que sua observância adequada é fundamental para a aplicação eficaz das técnicas e procedimentos desses métodos, culminando na obtenção dos resultados desejados.

3.5 Papel dos CEJUSC's na promoção do acesso à justiça

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) é uma unidade do Poder Judiciário que tem como propósito principal fomentar a resolução consensual de conflitos. Com uma abordagem mais colaborativa, este oferece serviços de mediação e conciliação, representando uma alternativa à litigância tradicional, oferecendo uma série de vantagens significativas, proporcionando um ambiente neutro, imparcial e facilitador para que as partes possam dialogar e buscar soluções que atendam aos seus interesses e necessidades.

Esses centros têm um escopo abrangente, abarcando a resolução de conflitos processuais, questões de cidadania e também a resolução de conflitos pré- processuais, conforme estipulado pelo artigo 10 da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

O Setor de Cidadania desempenha um papel fundamental na promoção de uma abordagem mais abrangente e inclusiva na resolução de disputas. Ele geralmente está ligado a implementação de ações que vão além da simples solução de conflitos, atuando como um ponto de orientação para os cidadãos, fornecendo informações sobre seus direitos, responsabilidades e opções de resolução de conflitos. Essa função educativa é essencial para capacitar as partes a tomar decisões informadas, buscando promover a cidadania e o acesso à justiça de forma mais ampla.

O setor processual desempenha um papel crucial na administração eficiente dos casos, integrando métodos consensuais ao sistema judicial tradicional. Responsável pelo encaminhamento, agendamento e acompanhamento pós-sessão, este setor garante a transição suave dos casos entre o CEJUSC e as varas judiciais. O setor pré-processual do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) assume uma posição estratégica na prevenção de litígios antes de sua formalização, sem ônus para as partes. Por meio de iniciativas educativas, negociação e mediação preventiva, o setor busca antecipar conflitos potenciais, promovendo uma cultura de resolução estabelecida desde o início. Essa abordagem proativa não apenas alivia a carga do sistema judicial, mas também fortalece a eficiência do CEJUSC, contribuindo para a garantia do acesso à justiça de forma mais ampla.

O pré-processual opera da seguinte maneira: o indivíduo registra sua demanda diretamente no CEJUSC, apresentando sua reclamação. Posteriormente, o é emitida uma carta convite para o interessado quanto o demandado para uma sessão preliminar. Se obtiver um acordo para realização será validado pelo juiz, alterando-se posteriormente em um título executivo judicial.

Além disso, em conformidade com o disposto no art. 178 do novo Código de Processo Civil, os documentos serão designados ao Ministério Público para uma análise dos termos, onde este, na sua função de custos legis, verificará se todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

A confidencialidade das sessões também é um fator relevante. Esse ambiente permite que as partes sejam mais abertas na negociação, facilitando a resolução de disputas.

Em última análise, os CEJUSCs têm como objetivo tornar a justiça mais acessível a todas as camadas da sociedade, independentemente de sua situação financeira, promovendo a igualdade no acesso ao sistema legal. Eles desempenham um papel fundamental na transformação do sistema de justiça, promovendo a eficiência, a igualdade e a promoção de uma cultura de resolução de conflitos.

4 O CEJUSC DA COMARCA DE ARACATI

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) de Aracati fora criado em 2016, por força da Portaria nº 18/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com sede nas instalações do Fórum Ministro Jesus Costa Lima, na Travessa Felismino Filho, nº 1079, no Bairro Várzea da Matriz, e está ligado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) foi estabelecido com base no Provimento nº 03/2011 e na Portaria nº 281/2015. Sua criação foi motivada pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual aborda a Política Judiciária Nacional para o tratamento adequado dos conflitos, onde recaem as seguintes atribuições:

IV – Instalar Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania que concentrarão a realização das sessões de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, dos órgãos por eles abrangidos;

V – Incentivar ou promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos.

Isso visa proporcionar à sociedade uma prestação jurisdicional ágil e eficaz, contribuindo para a resolução preventiva de conflitos e, assim, promovendo a pacificação social.

A criação desses centros representa um marco no processo civil brasileiro. Isso se deve ao fato de que essa iniciativa contribuiu significativamente para aliviar a sobrecarga de casos nos tribunais. Além disso, é responsabilidade do Tribunal de Justiça estabelecer esses centros, onde as sessões de conciliação e mediação são conduzidas, e também oferecer orientação e atendimento a todos os cidadãos, conforme previsto nos artigos 8º a 11º da Resolução nº 125/2010 do CNJ.

O CEJUSC tem competência judicial pois lida com audiências de conciliação e mediação provenientes das Varas da Comarca, e também desempenha uma função cidadã ao oferecer atendimentos para aqueles interessados em alcançar um acordo e orientação para quem busca acesso à justiça. Sobre cidadania Spengler e Neto colocam:

No Setor de Cidadania poderão ser disponibilizados serviços de documentação (identidade, carteira de trabalho, título de eleitor, etc.), de psicologia e assistência social e de esclarecimentos de dúvidas (plantões do Registro Civil, do Registro de Imóveis, da OAB, da Defensoria, etc.). Ainda, pode haver no “Centro” serviços decorrentes de convênios com a Prefeitura, a Justiça Eleitoral, a Justiça do Trabalho,

o PROCON (projeto de superendividamento), o INSS e o IMESC (realização de exame de DNA) (2013, p. 55).

O CEJUSC de Aracati conta em suas dependências com 01 (uma) sala para realização das audiências e atendimento ao público, como também 01 (uma) mediadora, 01 (um) estagiário e 01 (uma) Juíza Coordenadora. No município também conta com uma extensão do Cejusc sediada no Núcleo de práticas jurídicas da Unijaguaribe, inaugurada em 24 de janeiro de 2023, conveniada ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Portanto, se pode constatar que os benefícios proporcionados pelo CEJUSC à comarca de Aracati-CE estão em conformidade com as normas legais, uma vez que uma vez que o centro desempenha um papel tanto judicial, ao facilitar a resolução de conflitos através de conciliação e mediação, quanto cidadão, ao prestar assistência a indivíduos que buscam acordos ou orientações legais. Esse enfoque aborda de maneira eficaz as necessidades da comunidade local e promove uma abordagem mais acessível e eficiente ao acesso à justiça.

4.1 Descrição da pesquisa

A pesquisa foi realizada no dia 27 de setembro de 2023 no Fórum Ministro Jesus Costa Lima, onde funciona a sede do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), localizado na Travessa Felismino Filho nº 1079, Várzea da Matriz, CEP: 62.800-000 no município de Aracati/CE e teve como objetivo analisar a eficácia dessa iniciativa na promoção do acesso à justiça, identificando os principais resultados e desafios enfrentados.

Na oportunidade foi explicado a necessidade de coleta de dados e solicitado a servidora que atualmente exerce função de Conciliadora/Mediadora a Sra. Janaina Vanessa da Silva portadora da matrícula nº 42987 e autorizados pela Juíza Coordenadora do CEJUSC, a Dra. Danúbia Loss Nicoláo.

Com o propósito de cumprir os objetivos desta pesquisa, que consistem em realizar uma análise quantitativa do uso dos métodos consensuais de resolução de conflitos no CEJUSC de Aracati-CE e dos dados gerados por esses métodos, foi conduzida uma pesquisa abrangendo o período de um ano, de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme declaração no anexo.

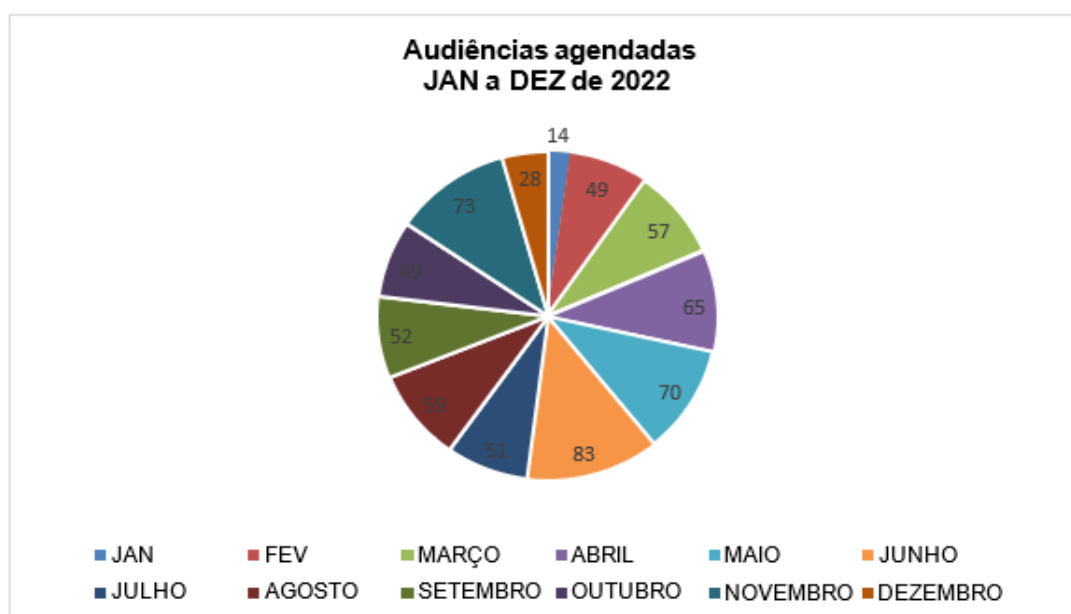
Nesse intervalo, se teve um universo de 650 (seiscentos e cinquenta) audiências agendadas no sistema, das quais 608 foram realizadas com a presença de ambas as partes ou somente uma delas. Isso nos permitiu avaliar o sucesso ou insucesso das audiências de conciliação e mediação conduzidas ao longo dos meses e analisar os dados resultantes desse processo.

4.2 Apresentação dos dados coletados

O período avaliado nesta pesquisa é referente ao ano de 2022, que após o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), as audiências se mantiveram telepresenciais, podendo as partes comparecerem presencialmente para que fosse realizado o ato ou, de maneira híbrida.

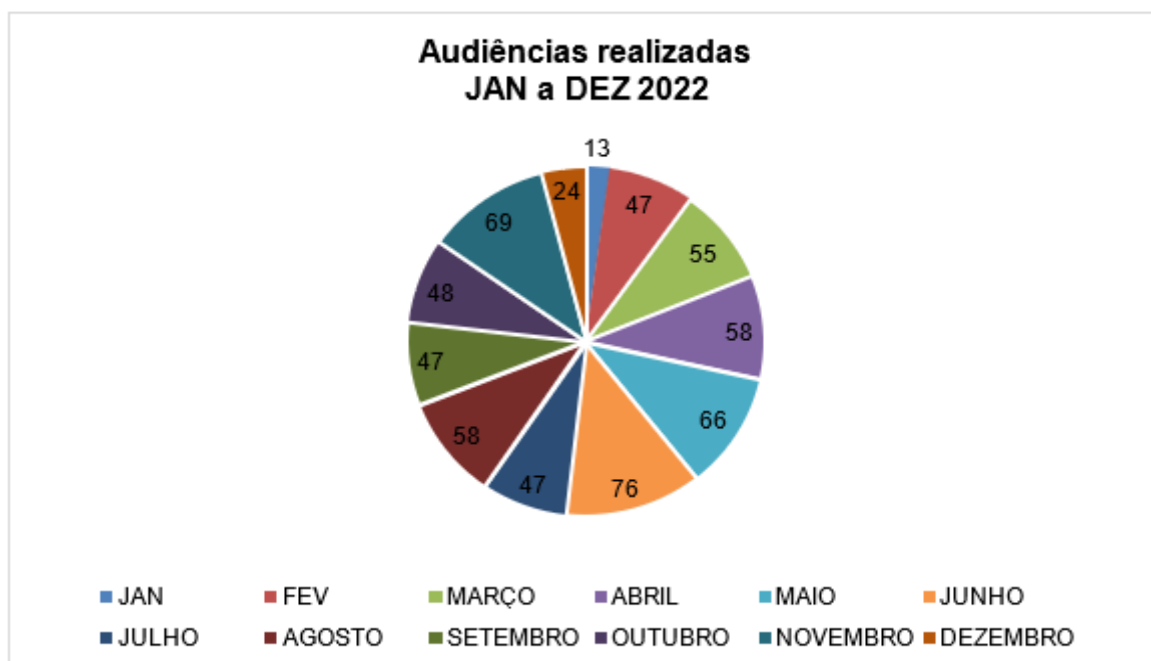
Com o propósito de alcançar os objetivos desta pesquisa, que envolve a análise quantitativa do emprego de métodos consensuais de resolução de conflitos no CEJUSC de Aracati-CE e os dados decorrentes desse uso.

Inicialmente, se apresenta os dados das audiências agendadas de janeiro, após o recesso forense até dezembro de 2022, chegando a um total de 650 (seiscentos e cinquenta), conforme gráfico abaixo:

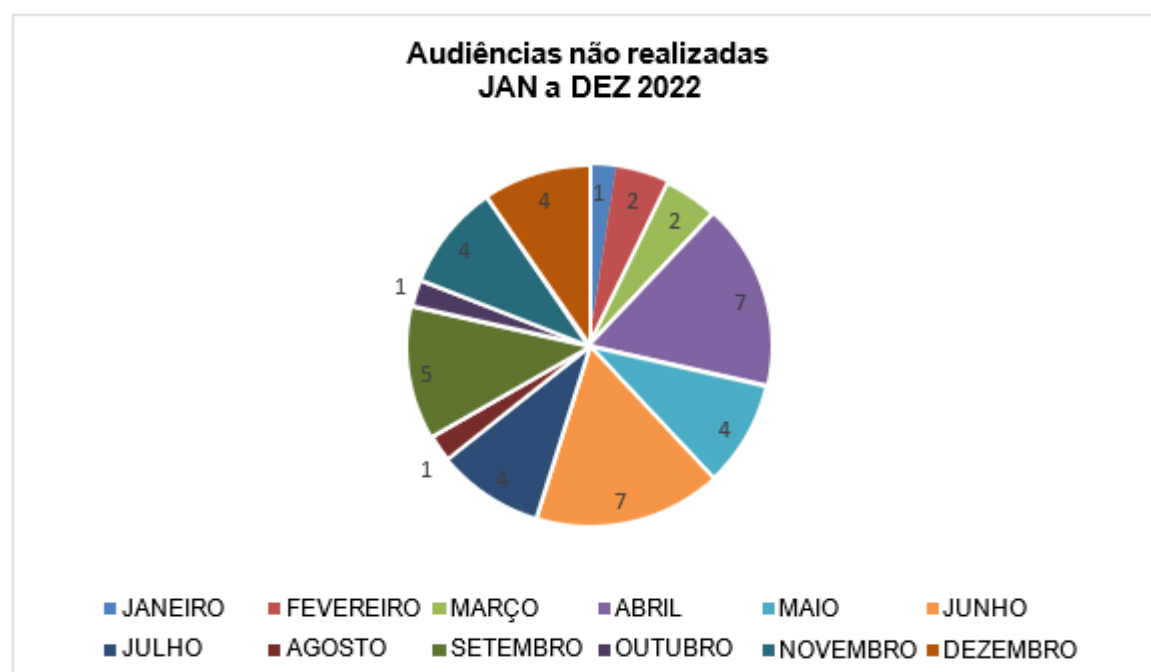


Fonte: autoria própria.

Em seguida, apresenta a quantidade de audiências realizadas de janeiro a dezembro de 2022, onde restou em um total de 608 (seiscentos e oito), restando apenas 42 (quarenta e duas) audiências não realizadas, por motivo de ausência de ambas as partes, conforme gráficos a seguir:



Fonte: autoria própria.

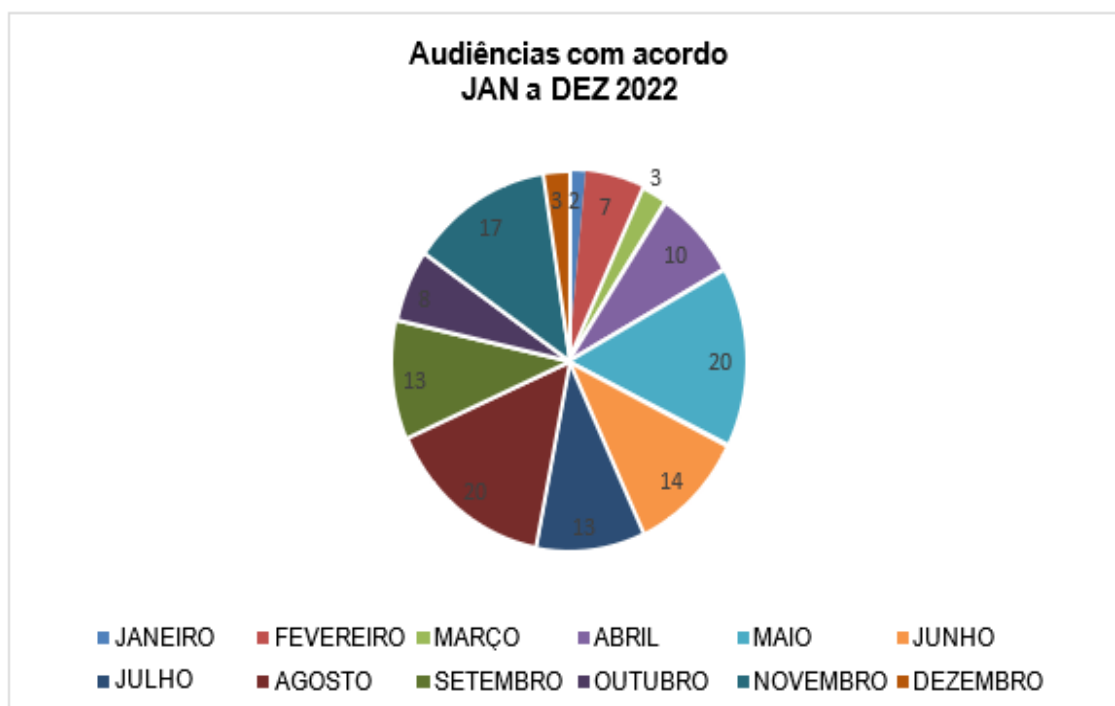


Fonte: autoria própria.



Fonte: autoria própria.

Dando continuidade, apresenta-se a quantidade de acordos realizados, sendo eles conciliação ou mediação através do CEJUSC:



Fonte: autoria própria.

4.3 Análise dos dados

Na análise detalhada dos dados coletados, emerge um panorama revelador sobre os efeitos do CEJUSC na comarca de Aracati. No panorama anual, podemos observar que de janeiro a dezembro de 2022, foram realizadas um total de 608 (seiscentas e oito) audiências cíveis, contando com a presença de uma ou das duas partes. Dos 608 (seiscentos e oito) encontros promovidos no centro, destaca-se a concretização de 130 (cento e trinta) acordos, evidenciando a eficácia do processo de mediação e conciliação.

No ano de 2022, o ápice de acordos foi no mês de maio e agosto, com 20 acordos efetivados respectivamente em cada mês e conseqüentemente a resolução do conflito. O mês com o menor número de acordos foi o mês de janeiro com 02 (dois) conflitos resolutivos, bem como março 03 (três) acordos e dezembro 03 (três) acordos. Entretanto, insta ressaltar que durante os meses de janeiro e dezembro do ano em análise, a quantidade de audiências é reduzida, devido ao recesso forense, conforme estipulado no artigo 220 e seus parágrafos do Código de Processo Civil:

“Art. 220. Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

§1º Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os juízes, os membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Pública e os auxiliares da Justiça exercerão suas atribuições durante o período previsto no caput. §2º Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências nem sessões de julgamento” (BRASIL, 2019, p. 275).

Nota-se que meses de junho e novembro se teve um maior número de audiências, em junho se tiveram 83 (oitenta e três) onde se obtiveram 14 (quatorze) acordos, enquanto novembro com 73 (setenta e três), se obtiveram 17 (dezesete) acordos, vale destacar que em novembro é realizada a Semana Nacional da Conciliação, motivo pelo qual se tem grande número de agendamentos.

Observa-se que, no período compreendido de 01 (um) ano, têm-se como audiência realizadas 608 (seiscentas e oito) audiências sendo estas aquelas que com as 02 (duas) partes ou com apenas (01) uma parte presente, conseguinte se tem 42 (quarenta e duas) não realizadas pois ambas as partes estavam ausentes, portanto, é evidente que a falta de participação de pelo menos uma das partes no processo prejudica significativamente a possibilidade de acordo e, em muitos casos, chega a inviabilizá-lo. Isso deve ao fato de que a essa audiência inicial representa uma oportunidade crucial para ouvir as questões e interesses dos envolvidos na disputa judicial, proporcionando um espaço para o diálogo sobre possíveis acordos para a resolução da controvérsia. A ausência de qualquer uma das partes compromete a negociação e a discussão de soluções, tornando infrutífera a tentativa conciliatória.

Ademais, analisando o quantitativo mês a mês é possível analisar que a quantidade de acordos realizados é expressamente pequena em relação à quantidade de audiências agendadas, porém, é notável o esforço das partes em buscar ativamente o CEJUSC para a resolução de suas disputas, sublinhando a aceitação e a confiança no mecanismo como uma alternativa valiosa ao processo judicial tradicional.

Contudo, é imperativo observar os 470 (quatrocentos e setenta) processos que retornaram à vara de origem. Os baixos índices de acordo nas audiências cíveis evidenciaram, também, a necessidade de difundir a cultura do consenso de forma mais abrangente. Esse aspecto, embora suscite questões, não obscurece os avanços conquistados. Ao contrário, ressalta a importância de uma análise mais profunda, visando identificar padrões e possíveis aprimoramentos no processo de mediação.

É fundamental que todos entendam a importância de uma solução processual mais ágil e satisfatória para as partes envolvidas. Esse acordo pode contribuir significativamente para a eficácia do sistema judiciário, promovendo uma abordagem mais colaborativa e eficiente na resolução de conflitos.

Nesse contexto, a análise quantitativa revela não apenas números, mas nuances importantes do impacto do CEJUSC. Os significativos acordos realizados em relação às audiências conduzidas denotam a efetividade do centro, enquanto o retorno de processos aponta para oportunidades de otimização. Assim, esse exame minucioso dos dados subsidia não apenas a compreensão do presente, mas também orienta estratégias para fortalecer ainda mais o papel do CEJUSC na garantia efetiva do acesso à justiça em Aracati.

4.4 Efeitos do CEJUSC de Aracati na garantia do acesso à justiça

Os efeitos do CEJUSC em Aracati na garantia do acesso à justiça são notáveis e multifacetados. Ao analisarmos a atuação desse centro de mediação e conciliação, percebe-se uma significativa contribuição para a efetividade do acesso à justiça na comarca.

Primeiramente, o CEJUSC emerge como um catalisador fundamental para a resolução consensual de conflitos. Os 130 (cento e trinta) acordos alcançados em 608 (seiscentas e oito) audiências demonstram a eficácia desse mecanismo em proporcionar soluções pacíficas, possibilitando que as partes envolvidas cheguem a um consenso de forma rápida e eficiente. No entanto, é crucial ponderar sobre a devolução de 470 (quatrocentos e setenta) processos à vara de origem. Esse fato embora pareça exigir uma análise mais aprofundada, não diminui os

impactos positivos do CEJUSC. Pelo contrário, destaca a necessidade de aprimorar continuamente o processo de mediação e conciliação, reduzindo os casos que retornam ao trâmite tradicional.

Além disso, o simples fato de as partes chegarem até ao CEJUSC e participarem ativamente para resolver suas controvérsias destaca a mudança cultural em direção a métodos alternativos de resolução de litígios. Esse movimento contribui para desafogar as varas tradicionais, conferindo celeridade ao sistema judicial e, por conseguinte, fortalecendo o acesso à justiça e contribui para desconstrução da cultura da sentença.

Em suma, os efeitos do CEJUSC de Aracati na garantia do acesso à justiça transcendem a mera estatística de acordos realizados. Representam uma transformação cultural e institucional, solidificando o papel desse centro como um agente efetivo na promoção da justiça e na construção de uma sociedade mais resiliente e pacífica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise minuciosa sobre os efeitos da implantação do CEJUSC na comarca de Aracati, com foco na garantia do acesso à justiça, se emerge um quadro complexo e revelador. Ao longo do ano de 2022, os dados revelaram a realização de 608 audiências, culminando em 130 acordos eficazes. Esses resultados atestam a eficácia do CEJUSC como um instrumento crucial na busca por soluções consensuais, proporcionando uma alternativa ágil e eficiente ao processo judicial tradicional.

Observou-se que houve variações na quantidade de acordos realizados, com picos notáveis em maio e agosto. Essas flutuações sazonais sugerem dinâmicas específicas ao longo do ano, enquanto a menor atividade em janeiro e dezembro, durante o recesso forense, destaca a importância de considerar o contexto ao interpretar os dados.

A participação ativa das partes se revelou como um fator determinante para o sucesso do processo conciliatório. A ausência de pelo menos uma das partes nas audiências representou um desafio, sublinhando a necessidade premente do diálogo e da negociação direta para alcançar acordos esmagadores. A devolução de 470 processos à vara de origem sinaliza desafios, mas também oportunidades de aprimoramento no processo de mediação e conciliação.

Esta análise aprofundada torna-se imperativa para identificar padrões e implementar melhorias que reduzam a quantidade de processos retornando ao trâmite tradicional.

Neste viés, os efeitos do CEJUSC na garantia do acesso à justiça transcendem números. O centro representa uma mudança cultural e institucional, refletindo uma crescente acessibilidade e confiança em métodos alternativos de resolução de litígios. Essa transformação contribui para descongestionar o sistema judicial tradicional, conferindo celeridade e fortalecendo o acesso à justiça.

Com o objetivo de modificar essa perspectiva litigiosa e simplista, é crucial observar determinados pontos. Em conformidade com a Resolução nº 125/2010, os tribunais têm investido na capacitação dos auxiliares da justiça e na implementação e operação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs).

Nesse contexto, para garantir a continuidade e o aprimoramento desse sistema colaborativo, torna-se necessária a presença de um terceiro imparcial que oriente, aconselhe e conduza os envolvidos a uma abordagem diferente daquela do conflito infrutífero.

Além de oferecer institutos autocompositivos e heterocompositivos, é essencial explorar alternativas pré-processuais. Essas medidas não apenas viabilizam a disseminação da

cultura da paz, mas também são importantes para a desjudicialização. Isso delinea a legitimação de um novo paradigma na aplicação do direito, no qual predomina o diálogo e a busca por soluções consensuais. Essa abordagem não só permite a resolução econômica de impasses, mas também beneficia todas as partes envolvidas.

Portanto, esse estudo enfatiza o CEJUSC como um agente transformador na comarca de Aracati, promovendo uma justiça mais eficaz, ágil e acessível. O trabalho não apenas fornece insights sobre os resultados obtidos, mas ressalta a necessidade contínua de aprimoramento e a importância de disseminar a cultura do consenso para consolidar os avanços conquistados. O CEJUSC, ao se firmar como uma alternativa eficaz, não apenas resolve conflitos, mas também molda uma abordagem mais colaborativa e eficiente na resolução de disputas, alinhada aos princípios fundamentais de acesso à justiça.

REFERÊNCIAS

BARRETTO, Rafael. **Direitos Humanos**. 4. ed. Salvador: Juspodium, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 17 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 125, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça, 2015. **Guia de Conciliação e Mediação Judicial: orientação para instalação de CEJUSC**. (Brasília/DF: Conselho Nacional de Justiça).

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Portaria nº 18/2016**. Institui o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) na Comarca de Aracati. Caderno 1: Administrativo, Fortaleza, Ano VII – Edição 1465, p. 38, 22 jun. 2016.

BORGES, Gustavo Silveira; AL, Mônica Abdel. A efetivação do direito fundamental do acesso à justiça por meio da mediação virtual de Conflitos. **Nomos: Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, Fortaleza, v. 39, n. 1, p. 115-129, 30 set. 2019. Semestral. ISSN 1807-3840. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/nomos/issue/view/Nomos%2039-1/Nomos%2039-1>. Acesso em: 05 nov. 2020.

CAPPELLETTI, Mauro. GARTH, Bryant. Northfleet, EllenGracie. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre, Fabris. 1988

CALMON, de Petrônio. **Fundamentos da mediação e conciliação**. (capítulo 8: mecanismos para obtenção da autocomposição). 2019

LARA, Jordana Diniz. **A Criação Dos Centros Judiciários De Solução De Conflitos Como Política Pública Implantada Pelo TJDFt Nos Processos De Mediação E Conciliação Adotados Pelo Código De Processo Civil**. 2017. 59 f. Monografia – Centro Universitário, Instituto de Educação Superior de Brasília, Brasília, 2017.

FENSTERSEIFER, Tiago. **A Defensoria Pública está legitimada a defender direitos difusos**. CONJUR. 2015.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 6. ed. Salvador: Juspodium, 2014.

GABBAY, Daniela Monteiro. **Mediação e judiciário**: condições necessárias para a institucionalização dos meios autocompositivos de solução de conflitos. (Tese de Doutorado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. 2011.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PASQUALI, Manuela Ribeiro. **O Novo CPC e os institutos da mediação e conciliação**. 2016. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Direito, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2016.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

ANEXO A

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Aracati

Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Aracati

Travessa Felismino Filho, 1079, Varzea da Matriz - CEP 62800-000, Aracati-CE

Fone: 88 99922-0140 / E-mail: cejusc.aracati@tjce.jus.br

DECLARAÇÃO

Prezada Tainá Soares dos Santos,

Em atendimento a sua solicitação, autorizada pela Juíza Coordenadora do CEJUSC, Dra. Danúbia Loss Nicoláo, encaminho as informações abaixo referentes ao ano de 2022 na Comarca de Aracati/CE.

MÊS	AGENDADA (designada no sistema)	REALIZADA (realizadas com as duas partes ou com apenas uma parte presente.)	NÃO REALIZADA (ambas as partes ausentes)	CANCELADAS (canceladas ou redesignadas) **Não entram na estatística de agendadas)	ACORDOS
JANEIRO Recesso	14	13	01	01	2
FEVEREIRO	49	47	02	09	7
MARÇO	57	55	02	07	3
ABRIL	65	58	07	07	10
MAIO	70	66	04	06	20
JUNHO	83	76	07	08	14
JULHO	51	47	04	09	13
AGOSTO	59	58	01	04	20
SETEMBRO	52	47	05	06	13
OUTUBRO	49	48	01	04	8
NOVEMBRO	73	69	04	05	17
DEZEMBRO Recesso	28	24	04	13	3

Informo por fim, que à época realizavam atividades no CEJUSC- ARACATI, dois estagiários e uma servidora com função de Conciliadora/Mediadora (Janaina Vanessa da Silva, mat. 42987). O referido é verdade, dou fé.

JANAINA VANESSA DA SILVA:07020898343
Assinado de forma digital por
JANAINA VANESSA DA
SILVA:07020898343
Data: 2022.09.27 11:54:48 -0300'

Janaina Vanessa da Silva, mat. 42987

Conciliadora/Mediadora

(Assinado por certificado digital)



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO JAGUARIBE - UNIJAGUARIBE
BACHARELADO EM DIREITO**

MARCOS VINÍCIUS DE MORAIS BARRETO

**O PAPEL DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA VIDA DAS
FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**

**ARACATI/CE
2023**

MARCOS VINÍCIUS DE MORAIS BARRETO

O PAPEL DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA VIDA DAS FAMÍLIAS
DE BAIXA RENDA

Monografia apresentada ao Curso de Direito do Centro Universitário Unijaguaripe, como requisito final para a obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Orientadora:
Professora especialista Acemira Maria Ferreira Ribeiro.

RESUMO

O presente estudo trata do papel fundamental que o Benefício de Prestação Continuada – BPC possui na vida das famílias de baixa renda. São mostradas as definições e características da assistência social, como um dos tripés da Seguridade e feita uma minuciosa análise acerca do benefício assistencial ao deficiente e benefício assistencial ao idoso, de forma a externar sua importância pago pelo governo como um redutor das desigualdades sociais. São mostrados os critérios para a concessão do benefício de prestação continuada, com o amparo legal na Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e no Decreto 6.214/2007, sendo ambos primordiais para a construção de cada capítulo aqui escrito. Sustenta-se, em termos metodológicos, no processo de pesquisa bibliográfica (também chamado de revisão de literatura), sendo utilizado como fontes livros, artigos, leis, doutrinas para embasar o tema da pesquisa, com relevantes considerações de renomados juristas e pesquisadores que em muito contribuirão para o resultado final. Outra metodologia utilizada na presente pesquisa foi a descritiva quantitativa, utilizando-se como instrumento entrevistas com pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada, com perguntas respondidas por meio de um formulário disponibilizado a cada entrevistado. O intuito das entrevistas realizadas foram de mostrar como o recebimento do BPC afetou na qualidade de vida de cada família e qual a perspectiva delas sobre o procedimento até a concessão do benefício, sendo feito ao final do projeto uma análise de dados obtidos a partir da pesquisa quantitativa. A partir de toda essa análise feita será possível entender a dimensão do benefício tratado nesta pesquisa e como ele é fundamental na garantia do mínimo para diversas famílias que se encontram em situações de miserabilidade social.

Palavras-chave: Assistência Social; Baixa Renda; Seguridade; Benefício de Prestação Continuada.

ABSTRACT

This study deals with the fundamental role that the Continuous Payment Benefit – BPC plays in the lives of low-income families. The definitions and characteristics of social assistance are shown, as one of the tripods of Security, and a thorough analysis is made of the assistance benefit for the disabled and assistance benefit for the elderly, in order to highlight their importance paid by the government as a reducer of social inequalities. The criteria for granting the benefit of continued provision are shown, with the legal support of Law 8,742/1993 (Organic Social Assistance Law) and Decree 6,214/2007, both of which are essential for the construction of each chapter written here. It is based, in methodological terms, on the process of bibliographical research (also called literature review), with books, articles, laws, doctrines being used as sources to support the research topic, with relevant considerations from renowned jurists and researchers who in will greatly contribute to the final result. Another methodology used in this research was quantitative descriptive, using as an instrument interviews with people who receive the Continuous Payment Benefit, with questions answered through a form made available to each interviewee. The purpose of the interviews carried out was to show how receiving the BPC affected the quality of life of each family and their perspective on the procedure leading up to the granting of the benefit, with an analysis of data obtained from the research being carried out at the end of the project. quantitative. From all this analysis carried out, it will be possible to understand the dimension of the benefit covered in this research and how it is fundamental in guaranteeing the minimum for several families who find themselves in situations of social poverty.

Keywords: Social assistance; Low Income; Security; Continuous Payment Benefit.

1 INTRODUÇÃO

A seguridade Social é formada pelo tripé: previdência social, assistência social e saúde. Na pesquisa, o enfoque será dado à assistência social, prevista constitucionalmente no Art. 203, inciso V, da Constituição Federal, de maneira a desmistificar seu conceito e suas nuances.

Inerente à assistência social, o Benefício de Prestação Continuada surge como instituto de principal análise da presente pesquisa, estando seu conceito, critérios e características previstos na Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). A referida lei contém em seus artigos toda a organização da assistência social, sendo a legislação primordial usada como referencial teórico.

O objeto principal do presente trabalho é de mostrar a realidade social de muitas famílias que recebem benefícios assistenciais do governo, sejam deficientes ou idosos, verificando com uma ótica apurada de como são as vidas dessas pessoas e a contribuição significativa que o Benefício de Prestação Continuada, pago pelo INSS, traz para a vida das famílias de baixa renda.

A referida pesquisa será altamente relevante para as famílias de baixa renda, que recebem ou que tem a intenção de vir a receber benefícios assistenciais, pois contém em seu conteúdo todas as informações necessárias para o entendimento da natureza deste benefício e como ocorre a comprovação para concessão dele aos requerentes, deixando ciente a todas as pessoas do que é necessário para a realização de um requerimento de Benefício de Prestação Continuada.

O problema que a pesquisa busca responder é de que forma o Benefício de Prestação Continuada impacta na qualidade de vida das famílias que vivem em condições de miserabilidade social. Como é de notório saber, muitas famílias no território brasileiro vivem em situações extremamente vulneráveis, sem condições de adquirirem o mínimo para uma existência digna, como alimentos, remédios, roupas, além de residirem em locais insalubres e com condições degradantes.

O objetivo geral da pesquisa é detalhar quais são as etapas necessárias para a concessão do benefício de prestação continuada e como os beneficiários enxergam todo esse procedimento pelo qual devem passar. Por meio das perspectivas trazidas pelos beneficiários e suas famílias, o próprio órgão responsável pela concessão e pagamento dos benefícios, o INSS, terá uma ideia de como melhorar e corrigir eventuais erros que possam estar sendo cometidos durante o

procedimento de análise do BPC, de maneira a tornar mais eficiente e célere o serviço prestado aos necessitados.

Como objetivos específicos traçados teremos o de analisar o perfil das famílias que recebem o Benefício de Prestação Continuada, verificando a situação socioeconômica de cada uma e as perspectivas de melhora na qualidade de vida que o benefício proporcionou. Além disso, será necessário mostrar as etapas para a comprovação do direito ao benefício, para as duas espécies com um olhar crítico para a legislação pertinente de forma a verificar se o que está previsto em seus artigos realmente é aplicado na prática.

Para isso, no primeiro capítulo desta monografia será feito um breve histórico de como se instituiu a baixa renda no Brasil, além de importantes conceitos como o da Seguridade Social, da Assistência Social e sobre o Benefício de Prestação Continuada, principal instituto abordado neste trabalho. Artigos da Constituição Federal e da Lei 8.742/1993 serão bastante utilizados como base para dar um panorama geral sobre os principais temas citados.

Já no segundo capítulo serão abordadas as etapas necessárias para a concessão do benefício e os critérios que devem ser cumpridos, tanto no BPC à pessoa com deficiência como no BPC ao idoso. Importantes definições como o do que é considerado como pessoa com deficiência, qual o critério de renda mensal familiar para aferição de miserabilidade e qual seria a faixa etária para uma pessoa ser considerada pessoa idosa, serão explicados claramente, com o suporte da Lei 8.742/1993 e do Decreto 6.214/2007, que contém em seus artigos as diferenças e particularidades sobre os tipos de BPC existentes.

No terceiro capítulo será feita uma análise quantitativa por meio do levantamento de dados colhidos nas entrevistas com os beneficiários do BPC, mostrando de maneira minuciosa, qual o perfil das pessoas e famílias entrevistadas e como o benefício recebido tem impactado na vida de cada uma. O intuito é mostrar em números as informações coletadas nas entrevistas realizadas, demonstrando porquê o tema escolhido para a pesquisa funciona como algo essencial para a sociedade e que interfere diretamente na qualidade de vida das famílias de baixa renda, além de trazer informações valiosas sobre os ônus e bônus do Benefício de Prestação Continuada sobre a ótica de seus beneficiários.

2 BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DOS PILARES DA SEGURIDADE E A LEI 8.742/1993

Este capítulo tem por objetivo crucial discorrer sobre o instituto da seguridade social, destacando os três pilares que a formam, quais sejam: previdência social, assistência social e saúde. A assistência social será tratada com um maior enfoque e cuidado, de forma a mostrar a sua evolução, conceito e características.

Ademais, será feita uma exposição detalhada da Lei 8.742/1993, legislação usada como base e primordial para a construção da pesquisa, sendo mostrada a importância dos seus artigos na conceituação da Assistência Social e do Benefício de Prestação Continuada.

2.1 Conceito de Seguridade Social

A Seguridade Social é um sistema que visa garantir à toda a sociedade, por meio de políticas públicas de iniciativa do Estado e dos próprios indivíduos, uma proteção social em determinadas situações que venham a ocorrer durante a vida, ofertando o mínimo para uma vida digna e o bem-estar para os cidadãos.

Ibrahim, (2008, p. 04), assim define o conceito de seguridade:

“A seguridade social pode ser conceituada como a rede protetiva formada pelo Estado e por particulares, com contribuições de todos, incluindo parte dos beneficiários dos direitos, no sentido de estabelecer ações positivas no sustento de pessoas carentes, trabalhadores em geral e seus dependentes, providenciando a manutenção de um padrão mínimo de vida.”

Persiani (2008, p. 48), prevê o seguinte sobre o caráter e função da seguridade social:

“A ideia de seguridade social encontra, portanto, a sua essencial implementação naquele complexo sistema através do qual a administração pública, ou outras entidades públicas executam a meta pública da solidariedade com a distribuição dos bens, em dinheiro ou produtos, e de serviços aos cidadãos que se encontram em condições de carência.”

A partir desse conceito dado por Persiani à seguridade social, fica visível que o seu principal intuito é de fornecer proteção social aos indivíduos, por meio de políticas públicas que devem ser feitas pelo Estado em conjunto com a sociedade, observadas as diferenças entre os três pilares da seguridade social para o acesso aos benefícios e serviços.

Relacionado a isso, o Art. 1º da Lei 8.212/1993, traz o seguinte conceito sobre o instituto da seguridade social:

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e a assistência social.

Conforme a redação do artigo supracitado, pode-se notar que existem três importantes pilares que formam a seguridade social, que são: a saúde, a previdência e a assistência social, tendo cada uma delas suas particularidades e exercendo um papel fundamental para o bom funcionamento da sociedade.

A saúde se caracteriza por ser um direito social previsto no rol do Art. 6º da Constituição Federal, cujo qual deve ser garantido pelo Estado e ser de acesso universal para a sociedade, sem qualquer distinção ou discriminação. Prevê o seguinte, o Art. 6º, da Constituição Federal:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Já o Artigo 196 da CF, define a saúde como algo abrangente a todos os cidadãos e a obrigatoriedade de garantia desse direito social por parte do Estado, conforme vejamos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Como segundo pilar da seguridade social, temos a previdência, caracterizada por seu caráter contributivo, que condiciona o acesso do indivíduo aos benefícios e serviços da previdência social, ao pagamento de contribuições mensais à previdência social.

O principal objetivo da previdência social é o de proteger o segurado e/ou seus dependentes em caso de acontecimentos cotidianos da vida que o impossibilitem de trabalhar: como morte, doença, velhice, maternidade, reclusão, de forma a garantir o pagamento de um benefício ao indivíduo ou seus dependentes, caso sejam cumpridos os requisitos necessários para tanto.

A contribuição realizada para a previdência social é usada como um bônus e uma resguarda que o indivíduo possui caso aconteça algo que gere inaptidão para o trabalho. Com a previdência social, o Estado busca proteger o segurado que venha a ser afetado por alguns dos fatores listados, dando-lhe o mínimo para conseguir se manter economicamente bem durante o período de tempo necessário.

Outro fator importante a ser ressaltado é de que a previdência social possui filiação obrigatória, ou seja, basta que o indivíduo esteja exercendo alguma atividade remunerada que automaticamente estará contribuindo para a previdência social.

O Art. 201 da CF estabelece sobre a previdência social:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

- I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;
- II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

O terceiro pilar da seguridade e o foco principal do presente estudo é o da assistência social, devendo ser prestada para os mais necessitados e que se encontram em situações de riscos sociais, devendo o Estado garantir uma condição de vida dentro do padrão mínimo, visando reduzir as desigualdades e ofertar uma proteção aos indivíduos e famílias que se encontrarem nessas situações.

Diferente da previdência social, que possui caráter contributivo, a assistência social possui natureza não contributiva, sendo desnecessários a realização de contribuições pelo segurado para ter acesso aos benefícios prestados por ela.

Isso torna mais acessível os benefícios e serviços oriundos da assistência social para os cidadãos de baixa renda, uma vez que a maior parte da renda auferida pelas pessoas pobres são destinadas para a compra de coisas necessárias para sua sobrevivência, sendo escassos recursos para realização das contribuições.

O Art. 203 da CF, conceitua o instituto da assistência social e enumera seus principais objetivos:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

Os objetivos da assistência social são muito voltados à proteção social das pessoas carentes que vivem em situações de extrema necessidade, devendo o Estado fornecer um auxílio adequado por meio da instituição de políticas públicas eficazes e que assegurem fiel cumprimento aos incisos.

A assistência social e o benefício oriundo dela, cujo qual é o foco principal desta monografia, são recheados de detalhes importantes que devem ser abordados com bastante cautela, para que sejam evidenciados as transformações, características e definições, desde sua origem até os dias atuais.

2.2 Breve histórico da assistência social e suas nuances

A Assistência social em nosso país sempre teve a função de redutora de desigualdades sociais, proporcionando para a população de mais baixo poder aquisitivo, uma perspectiva de melhoria no seu padrão social, por meio de uma renda social mínima para a sua manutenção de vida.

Júnior (2022, p. 62), discorre sobre o panorama histórico da assistência social:

“Historicamente, a assistência social sempre foi vista como forma de dar atenção às pessoas mais vulneráveis. Geralmente prestada por grupos religiosos ou filantrópicos, mas sempre vista como caridade ou favor, a assistência busca garantir às pessoas que suas necessidades básicas sejam providas.”

No início, os atos derivados de assistência social eram praticados pelos grupos religiosos e filantrópicos, que imbuídos do espírito de caridade e solidariedade, prestavam auxílios aos mais necessitados.

Em épocas passadas, o Estado não praticava esse dever de prestar a assistência devida às pessoas carentes, tendo isso perdurado por um longo período. Porém, aos poucos, com a evolução da humanidade, foi notado que não poderia ser obrigação somente das instituições filantrópicas e religiosas o cuidado com estas pessoas, sem haver a efetiva participação do Estado.

Com isso, o Estado passou a ser o responsável pela implantação de mecanismos capazes de atenuar as desigualdades sociais existentes na época e de ofertar uma melhor condição de vida para as pessoas necessitadas.

Antes da CF de 1988, ainda não havia a previsão do indivíduo como alguém detentor de direitos, a dignidade da pessoa humana, que deviam ser cumpridos pelo Estado, mas tinha-se a visão do cidadão como alguém que era ajudado por piedade e solidariedade das instituições religiosas e filantrópicas.

O advento da Carta Magna foi um marco histórico para a Assistência Social no Brasil, pois foi a primeira Constituição que previu em seu teor normas que regulamentassem esse instituto de maneira a lhe dar a atenção merecida. Foi nela que a Assistência Social foi delimitada como um dos tripés da seguridade social, firmando-se como uma política pública essencial para o bem estar da sociedade.

Sobre a importância da CF de 1988, Júnior (2022, p.64) discorre:

“A Constituição Federal Brasileira de 1988, ao elevar a um patamar de objetivo a cessação da pobreza e a redução das desigualdades sociais, atribui um papel de importância e complexidade ao Estado e a própria sociedade no extermínio dessas situações.”

Antes da Carta Magna, não havia a previsão de nenhum benefício de caráter não contributivo para a população, à exceção do Renda Mensal Vitalícia - RMV, porém esse benefício exigia contribuição à previdência.

A renda mensal vitalícia era um benefício pago aos idosos maiores de 70 (setenta) anos e pessoas inválidos que estivessem incapacitados de exercer atividades laborativas de maneira permanente e que não exercessem nenhuma atividade remunerada. Outro requisito é o de que a pessoa não poderia ter rendimentos superiores a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo da época.

Júnior (2022, p. 96), pondera sobre a RMV, benefício existente antes do BPC:

“Uma prévia de benefício nesse molde ocorreu em 1974 com a Lei nº 6179 de 11 de dezembro de 1974, denominado renda mensal vitalícia (RMV). Nesse primeiro momento, fazia-se necessário possuir a idade mínima de setenta anos ou ser inválido para o trabalho. A preocupação, de todo modo estava voltada para os trabalhadores, posto que o segundo requisito dizia respeito ao INPS ou Funrural, ou seja, tinha natureza previdenciária (Brasil, 1974). Referido benefício possuía natureza híbrida, por transitar entre a sistemática de funcionamento da previdência e da assistência social.”

Com a promulgação da CF de 1988, houve a criação do Benefício de Prestação Continuada, temática principal da presente monografia, que veio a substituir a Renda Mensal Vitalícia, com requisitos e critérios diferentes para a concessão aos beneficiários.

O Art. 1º da Lei 8.742/1993 conceitua assistência social:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

É importante salientar que apesar da Assistência Social ser algo que deve ter assegurado pelo Poder Público para garantia da ordem e justiça social, a sociedade tem participação obrigatória e fundamental, devendo contribuir com sugestões, críticas, posicionamentos, ações e projetos para a eficácia da assistência social aos mais necessitados.

Mostrado o histórico da assistência social no Brasil desde o início até os dias atuais e a importância da CF de 1988 nesse processo, cinco anos após a promulgação da nossa Carta Magna, surge a Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que regulamenta a Assistência Social no Brasil, sendo a legislação utilizada como base teórica para a construção sólida dessa monografia. Um estudo aprofundado dela e de seus artigos se faz necessário, de maneira a tornar cristalino a sua importância para a Assistência Social no Brasil.

2.3 A lei 8.742/1993 e o princípio da dignidade da pessoa humana

A Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, foi criada no ano de 1993, cinco anos após a promulgação da nossa Carta Magna. A referida lei surgiu como forma de concretizar a importância da Constituição na evolução do patamar da assistência social no Brasil. Nela, foi dada uma atenção especial aos direitos sociais em nosso país e pensado em formas de garantir a eficácia destes.

Sendo criada com o intuito de regular, organizar e conceituar tudo referente à Assistência Social no Brasil, instituindo em seus artigos as normas e critérios que devem ser observados para tanto.

Júnior (2022, p. 98), discorre sobre a criação da LOAS e sua funcionalidade:

“Com isso, a fim de dar cumprimento ao comando constitucional, após aproximadamente cinco anos, foi editada a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) que regulamentou o BPC, estabelecendo o objeto da prestação, os sujeitos da relação jurídica protetiva, os critérios que devem ser preenchidos, dentre outras regras.”

Em seus primeiros artigos, são trazidos respectivamente a definição acerca da assistência social, seus objetivos e princípios, essenciais para a estruturação da assistência social no país e que servem de parâmetro para a concretização das políticas públicas assistenciais.

Por funcionar como uma política pública que visa a atenuação das desigualdades de renda em nosso país, o fortalecimento das pessoas que vivem em condições de miserabilidade social e a busca incessante pela justiça social, o princípio da dignidade da pessoa humana e do mínimo existencial estão entrelaçados com tudo que envolve o presente estudo.

O princípio da dignidade da pessoa humana está previsto constitucionalmente, no Art. 1º, III, da CF:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III – a dignidade da pessoa humana

Esse princípio estabelece que deve ser garantido a todo e qualquer indivíduo, condições mínimas que garantam seu sustento, evitando a propagação de miséria e atenuação da condição de extrema pobreza na sociedade.

Sarlet (2001, p. 60) conceitua dignidade humana da seguinte forma:

“Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão dos demais seres humanos.

A cada ano que se passa, a pobreza no Brasil atinge índices estratosféricos, afetando gradativamente na vida das famílias de baixa renda, que cada vez mais tem tido dificuldades para sobreviverem. É dever do Estado garantir o mínimo ao indivíduo, por meio da implantação das políticas públicas necessárias, primordialmente as previstas na Lei Orgânica da Assistência Social.

A falta de aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana, além de erradicar a pobreza no cenário mundial, contribui para um retorno da visão que se tinha do indivíduo em tempos passados, de que era uma espécie de “assistido” e “favorecido”, e não um sujeito de direitos que deve ser tratado com o respeito adequado, vindo a ser uma involução.

Muitas famílias no território brasileiro, tem vivido com dificuldades financeiras e em situações que não possuem condições de adquirir um mínimo necessário para a manutenção de um padrão de vida ínfimo, como alimentos, roupas e medicamentos. O art. 4º, III, da Lei 8.742, traz um princípio de grande importância que está ligado diretamente ao da assistência social, vejamos:

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios: (...)
III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

Júnior (2022, p. 83) discorre sobre o princípio do mínimo existencial, o qual anda de mãos dadas com o da dignidade humana:

“Em contrapartida, no âmbito jurídico, a fim de amenizar as desigualdades sociais, a Justiça Brasileira aderiu ao chamado mínimo existencial, que são direitos mínimos para se ter uma vida digna e que o Estado deve garantir. Caso o governo esteja descumprindo esse preceito, a sociedade pode requerer judicialmente essa prestação.”

Tanto o princípio da dignidade da pessoa humana, como o do mínimo existencial, impõe um dever de agir do Estado, como figura garantidora desses direitos à população. Em caso de omissão ou de falha do Estado quanto a isso, a sociedade deve ir atrás de seus direitos judicialmente, uma vez que são princípios intrínsecos e que já nascem com o ser humano.

O Benefício de Prestação Continuada, aparece como um benefício proveniente da política pública de assistência social, sendo devidamente regulamento na LOAS, em seus artigos são delimitados os critérios necessários para sua concessão. Como foco principal da presente monografia, é necessário que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) seja detalhado a fundo, pois possuem requisitos diferenciados de acordo com o seu tipo e características únicas.

3 O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E OS CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO

O Benefício de Prestação Continuada, é um benefício pago pelo governo aos idosos e deficientes, que se encontrem em uma situação de miserabilidade social, possuindo requisitos a serem cumpridos para a comprovação dessa deficiência e miserabilidade, decorrentes da Lei 8.742/1993.

O BPC funciona como uma efetivação da política pública assistencial, pois garante aos necessitados o acesso ao necessário para uma condição de vida dentro dos limites mínimos, visando cumprir o importante princípio da dignidade da pessoa humana.

A importância do BPC vai além do pagamento de um salário mínimo aos beneficiários que atenderem aos requisitos previstos, pois ele resgata para o sentimento de pertencimento e inclusão social para as famílias de baixa renda, que muitas vezes são esquecidas por viverem à margem da sociedade e em condições desumanas.

O art. 203 inciso V, da Constituição Federal, assevera:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: (..)

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

No artigo mencionado, há a previsão legal do Benefício de Prestação Continuada, como mecanismo de integração social e efetivação de políticas assistenciais, sendo uma das grandes inovações introduzidas no texto constitucional para a Assistência Social no Brasil, onde foi reproduzida em sua integralidade no art. 20 da Lei 8.742/1993.

As famílias de baixa renda, que são agraciadas com o BPC, têm modificado significativamente suas vidas com a concessão do benefício. O §1º do Art. 20, traz a importante definição da composição da família prevista no caput, vejamos:

§1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

A composição de família listada refere-se aos membros do núcleo familiar quando da análise dos requisitos de renda para a concessão do BPC, onde a renda per capita da família tem que atender aos parâmetros previstos no Art. 20, caput da Lei Orgânica da Assistência Social.

O Benefício de Prestação continuada tem como características não ser vitalício, uma vez que deve ser revisto a cada dois anos, e é intrasferível, ou seja, não gera direito à pensão por morte aos herdeiros do beneficiário. Além disso, o pagamento do benefício se dá em doze parcelas anuais, não havendo décimo terceiro salário. É o que prevê o Art. 23 do Decreto nº 6.214/2007, que dispõe: O Benefício de Prestação Continuada é intransferível, não gerando direito à pensão por morte aos herdeiros ou sucessores.

Como requisitos para a concessão, manutenção e revisão deste benefício é indispensável que o indivíduo esteja devidamente inscrito no cadastro único e no Cadastro de Pessoas Físicas. Onde esse documento é fornecido pelo CRAS que consta as pessoas integrantes do núcleo familiar, havendo declaração dada pelo requerente sobre o valor da renda mensal per capita auferida.

A inscrição no cadastro único tem como função identificar as famílias que se enquadram como baixa renda, para ter acesso aos serviços e benefícios, incluindo o BPC, sendo requisito indispensável para o recebimento do benefício a comprovação da baixa renda. Ele deve estar atualizado pelos últimos dois anos, ao requerer o BPC. O Art. 12, §1º e §2º do Decreto 6.214/2007, estabelecem os requisitos citados acima:

Art. 12 São requisitos para a concessão, a manutenção e a revisão do benefício as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

§1º O beneficiário que não realizar a inscrição ou atualização no CadÚnico terá seu benefício suspenso após encerrado o prazo estabelecido na legislação.

§2º O benefício será concedido ou mantido apenas quando o CadÚnico estiver atualizado e válido, de acordo com o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

É obrigação do Estado não deixar as famílias desamparadas, motivo pelo qual o BPC é de vital importância para a construção de uma sociedade preocupada com a redução da miséria e garantia do mínimo existencial ao ser humano. Ele assume duas ramificações, podendo ser concedido aos deficientes e aos idosos, tendo em ambos requisitos próprios que serão detalhados a seguir.

3.1 O benefício de prestação continuada ao deficiente

O Benefício de Prestação Continuada ao deficiente é a garantia de um salário mínimo pago à pessoa com deficiência que a incapacite por longo prazo e que não reúnam condições de se manter por conta própria e nem por ajuda de sua família, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

Nesse tipo de BPC, o requerente deve comprovar cumulativamente dois critérios: o primeiro é o da renda, ou seja, deve auferir renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo para fazer jus ao benefício, pois de acordo com a regulamentação da Lei 8.742/1993, é considerado pessoa que vive em situação de miserabilidade social, a que estiver abaixo do parâmetro indicado.

Já o segundo critério a ser comprovado, é de se caracterizar como pessoa com deficiência que possua um impedimento de longo prazo, que a torne incapaz de exercer atividades laborais.

Piovesan (2012, p.289), traz a seguinte consideração sobre ambos os critérios:

“As pessoas mais pobres têm uma chance significativa de adquirir uma deficiência ao longo de suas vidas, sendo que a deficiência pode resultar em pobreza, considerando que as pessoas com deficiência sofrem discriminação e marginalização”.

Ambos os critérios, conforme visto, possuem uma ligação que contribui para aparecimento do outro, onde a deficiência em muitos casos acarreta em pobreza, pois o indivíduo tem de arcar com despesas médicas para tratamento de sua incapacidade, vindo a ficar em uma situação econômica vulnerável em virtude desses gastos. Da mesma forma, a situação de pobreza em que se encontra o indivíduo pode contribuir para o surgimento de deficiências, onde muitos vivem em locais insalubres, que não contam sequer com coisas básicas para manutenção de uma vida digna, como saneamento básico, vindo a aparecer deficiências graves em virtude das condições degradantes que vivem.

Sendo essas duas, causas que contribuem de forma incisiva para uma baixa qualidade de vida do ser humano, e que juntas aumentam o grau de miserabilidade social, o Estado, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, destina o pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas que comprovarem o enquadramento nesses dois requisitos.

3.1.1 Definição de pessoa com deficiência

O Artigo 1 da Lei 6.949/2009, que trata da convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência, estabelece a definição de pessoa com deficiência:

Artigo 1. Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

O conceito de pessoa com deficiência é bastante amplo e abrange as mais diversas formas de impedimentos que uma pessoa tenha. O Art. 20, §2º, da Lei 8.742/1993 replicou essa definição para caracterização de deficiência e para a comprovação do direito ao BPC.

Outra importante legislação, que foi de fundamental importância para os direitos da pessoa com deficiência, foi a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que dispõe sobre importantes conceitos e garantias atinentes à essas pessoas. O Art. 8º desta Lei, estabelece o seguinte:

Art. 8º. É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Com a instituição dessa Lei e pela exegese do artigo, fica evidente o papel de garantidor que o Estado possui em relação as pessoas com deficiência, devendo fazer o que estiver ao seu alcance para tornar acessível e eficaz o direito de dignidade da pessoa humana, como é o caso da instituição do BPC para o deficiente, buscando assegurar fiel cumprimento à Lei.

A lei 8.742/1993, após a sua criação, sofreu alterações em seu texto normativo, sendo que no ano em que foi criada, previa a conceituação de pessoa com deficiência como aquela que estava incapacitada para a vida independente e para o trabalho. Com o passar dos anos, houve adaptação para chegar até o conceito previsto atualmente do que é pessoa com deficiência.

O Plenário do Senado, por meio da PEC 25/2017, alterou dez artigos da CF que utilizavam o termo “pessoa portadora de deficiência” ou “portador de deficiência”, substituindo pelo termo utilizado atualmente de “pessoa com deficiência” conforme consta no Estatuto da pessoa com deficiência, Lei nº 13.146/2015.

A substituição do termo foi uma recomendação da Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência, seguido pelo ordenamento jurídico brasileiro por ratificar a Convenção Internacional para melhor definir esse nicho de pessoas.

3.1.2 Definição de impedimento de longo prazo

O Art. 20, §2º, da Lei 8.742/93, além de definir o conceito de pessoa com deficiência para fins de concessão do BPC, traz a necessidade de o impedimento ser de longo prazo.

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

§2º Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Além da comprovação de deficiência do indivíduo, essa deve ter efeitos de longo prazo, para atendimento do requisito de deficiência. O impedimento de longo prazo é aquele que perdura por pelo menos dois anos, conforme se verifica pela exegese do Art. 4º, §3º, do Decreto nº 6.214/2007:

Art. 4º Para os fins do reconhecimento do direito ao benefício, considera-se: (...)

§3º Considera-se impedimento de longo prazo aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de dois anos.

Júnior (2022, p.114), fala sobre o impedimento de longo prazo:

“Para caracterizar o impedimento de longo prazo a que se refere o Art. 20, §2º, da LOAS, o impedimento deve ser aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme §10 do mesmo dispositivo legal. Nesse sentido, para que seja concedido o amparo assistencial, a deficiência não precisa ser permanente, devendo ser ao menos duradoura, a ponto de ter uma duração mínima de 2 (dois) anos.”

Conforme dito nas palavras acima do brilhante doutrinador, a incapacidade do indivíduo deve ser ao menos perene, perdurando por um período mínimo de tempo de dois anos para que seja reconhecido o critério estabelecido pela LOAS.

Destarte, a incapacidade do indivíduo que pleitear o BPC à pessoa com deficiência deve ser de no mínimo dois anos, caso seja inferior a esse limite de tempo, não terá obedecido ao critério de deficiência para gozar do benefício.

3.1.3 Etapas para comprovação do direito ao benefício de prestação continuada ao deficiente

Para a concessão do Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência, são necessárias a comprovação do critério da deficiência e do critério da renda, conforme visto.

Para isso, o requerente deve passar por duas etapas essenciais, que são: a avaliação social e a perícia médica. O Art. 16, §§1º e 2º, do Decreto nº 6.214/2007, contém em sua redação o seguinte teor:

Art. 16. A concessão do benefício à pessoa com deficiência ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento, com base nos princípios da Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde - CIF, estabelecida pela Resolução da Organização Mundial da Saúde n.º 54.21, aprovada pela 54ª Assembleia Mundial da Saúde, em 22 de maio de 2001.

§1º A avaliação da deficiência e do grau de impedimento será realizada por meio de avaliação social e avaliação médica.

§2º A avaliação social considerará os fatores ambientais, sociais e pessoais, a avaliação médica considerará as deficiências nas funções e nas estruturas do corpo, e ambas considerarão a limitação do desempenho de atividades e a restrição da participação social, segundo suas especificidades.

A avaliação social tem por objetivo avaliar as condições socioeconômicas do indivíduo, de forma a verificar se estão presentes os requisitos da renda per capita que o autorizam a gozar do BPC. Ela é feita por uma assistente social, por meio de uma entrevista com perguntas que circundam em torno da condição de vulnerabilidade que o requerente está inserido, sobre a renda familiar, a situação financeira das famílias e gastos que tenham com medicamentos e exames.

Júnior (2022, p. 114), faz uma importante consideração sobre a necessidade e importância da avaliação social para o BPC ao deficiente:

“Desse modo, a adequada avaliação deve levar em consideração fatores ambientais, sociais, econômicos e pessoais que possam de alguma forma impactar na forma de participação da pessoa com deficiência na sociedade, sendo necessária a avaliação social realizada por assistente social ou outras providências que revelem a real condição do requerente no meio social (Súmula nº 80 da TNU).”

A outra etapa que deve ser cumprida pelo requerente para concessão do BPC é o da perícia médica, onde o indivíduo é submetido à uma análise da sua incapacidade por um médico perito oficial, que irá constatar se estão presentes os requisitos de deficiência de longo prazo necessários.

É a previsão constante da leitura do Art. 20 §6º da LOAS:

Art. 20 O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

§6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º, composta por avaliação médica e avaliação social

realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Caso sejam aferidas as condições de miserabilidade social cumulada com a condição de deficiência de longo prazo, o benefício será concedido. Entretanto, é obrigatório o cumprimento dos dois requisitos, não bastando atender somente um deles e outro não, caso em que o benefício será indeferido.

3.2 O benefício de prestação continuada ao idoso

O Benefício de Prestação Continuada ao idoso é aquele pago pelo INSS às pessoas consideradas idosas que não tenham condições de manter sua sobrevivência por seus meios próprios e nem por ajuda de suas famílias, ou seja, que se enquadrem como baixa renda.

Diferente do que ocorre no Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência, no BPC ao idoso, o requerente não precisa ser pessoa com deficiência para gozar do benefício (embora em muitos casos também seja), sendo necessário a comprovação do requisito etário para ser considerado idoso cumulado com o requisito da renda familiar.

3.2.1 Sobre a definição de pessoa idosa

Conforme dito, o requisito etário exige que o requerente seja considerado idoso e possua uma idade mínima pra vir a pleitear o benefício em questão.

O Art. 4º, I, do Decreto nº 6.214/2007, define pessoa idosa como: Art. 4º Para os fins do reconhecimento do direito ao benefício, considera-se: I - idoso: aquele com idade de sessenta e cinco anos ou mais.

O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), em seu Art. 1º, estabelece que é considerado como pessoa idosa aquela que tenha ao menos 60 anos de idade:

Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Contudo, apesar dessa previsão, em seu Art. 34, o Estatuto do Idoso dispõe a mesma faixa etária do Decreto 6.214 e da LOAS para o recebimento do BPC, no qual considera a idade de 65 anos como parâmetro:

Art. 34. Às pessoas idosas, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo, nos termos da LOAS.

Porém, apesar das idades estabelecidas serem distintas, não é algo inconstitucional a previsão de uma idade maior para concessão do BPC, a exemplo do que também acontece com a gratuidade dos transportes públicos urbanos, sendo algo dentro da legalidade.

A faixa etária de 65 anos estabelecida, abrange tanto homens quanto mulheres, não havendo uma diferença de idades para requerimento do benefício, como acontece por exemplo para o pedido de aposentadoria.

Esse requisito etário tem por preceito proteger o cidadão que atinge uma idade elevada, que precisa de cuidados maiores em virtude disso, havendo gastos excessivos com consultas, medicamentos, alimentação. O Benefício de Prestação continuada é uma das garantias dadas pelas políticas públicas da assistência social ao idoso, que forneça mecanismos necessários para uma qualidade de vida ideal a pessoas pobres dessa faixa etária.

3.2.2 Sobre o critério da renda familiar

Juntamente com o critério etário, existe a necessidade de comprovação do critério da renda familiar (assim como também ocorre no BPC ao deficiente), que indica que a renda per capita da família ser inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente para que o indivíduo esteja enquadrado como alguém que vive em condições de vulnerabilidade social.

Em 2023, com o salário mínimo vigente no valor de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte Reais), o valor em dinheiro da renda per capita mensal auferida pelo grupo familiar deve ser inferior a R\$ 330,00 (Trezentos e trinta Reais). Caso os ganhos mensais da família sejam superiores a isso, o cidadão não terá cumprido o requisito da renda e não fará jus ao benefício.

O Art. 8º do Decreto nº 6.214/2007 estabelece os requisitos que o idoso deverá cumprir:

Art. 8º. Para fazer jus ao Benefício de Prestação Continuada, o idoso deverá comprovar:

- I - contar com sessenta e cinco anos de idade ou mais;
- II - renda mensal bruta familiar, dividida pelo número de seus integrantes, inferior a um quarto do salário mínimo; e
- III - não possuir outro benefício no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, inclusive o seguro-desemprego, salvo o de assistência médica e a pensão especial de natureza indenizatória, observado o disposto no inciso VI do caput e no § 2º do art. 4º.

O requisito da renda familiar é comum tanto ao BPC ao deficiente como no BPC ao idoso, sendo indispensável sua comprovação para fins de recebimento. O Art.

4º, V, do Decreto nº 6.214/2007, lista quem são as pessoas consideradas como família para entrar no cálculo da renda per capita, vejamos:

Art. 4º. Para os fins do reconhecimento do direito ao benefício, considera-se: (...)
V - família para cálculo da renda per capita: conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto;

Com isso, a renda mensal obtida pelos integrantes do grupo familiar, que podem ser qualquer uma dessas pessoas acima, não podem ultrapassar o limite mínimo previsto pela LOAS e pelo Decreto nº 6.214/2007.

Leitão (2016, p. 110-111), prevê o seguinte sobre a definição de família:

“(…) visa a restringir o amparo protetor exclusivamente para idosos e pessoas com deficiência que vivam em situação de inequívoca vulnerabilidade social. Seu propósito é obstar a inclusão de parentes que não participam efetivamente do grupo familiar no momento em que é feita a operação matemática que define aprioristicamente a situação socioeconômica da família. Trata-se, pois, de uma norma preventiva de conteúdo limitador, com notória substância de contenção. Contudo, isso não implica a desconsideração dos parentes que, mesmo ausentes da dinâmica familiar, possuem o dever legal de amparar.”

Fica evidente que para que um cidadão que requeira o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso, venha a gozar do benefício, é imprescindível a comprovação dos dois requisitos mencionados: o etário (ser pessoa idosa com 65 anos ou mais) e o da renda familiar (auferir renda mensal per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Cumpridos os dois requisitos, torna-se necessário o pagamento pelo INSS do BPC ao cidadão idoso.

3.3 Da impossibilidade de cumulação do BPC com outro benefício do RGPS

É importante salientar que o Benefício de Prestação Continuada possui outra característica ímpar, que é de não possibilitar o seu recebimento em conjunto com qualquer outro benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Assim, um cidadão que tem o seu requerimento de BPC concedido pelo INSS, não poderá receber juntamente com o BPC, benefícios como aposentadoria, auxílio por incapacidade temporária, pensão por morte, entre outros do RGPS.

Dispõe o seguinte o §4º, do Art. 20, da Lei 8.742/1993:

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário- mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

(...)

§4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória, bem como as transferências de renda de que tratam o parágrafo único do art. 6º e o inciso VI do caput do art. 203 da Constituição Federal e o caput e o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004.

Destarte, apesar de não ser possível se cumular o BPC com outro benefício do RGPS, o artigo traz a exceção dos benefícios de assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória, além das transferências de renda, sendo possíveis somente nesses casos haver cumulação, por expressa previsão legal.

Sobre esse assunto, Júnior (2022, p. 127), discorre:

“Por fim, cumpre anotar que o benefício de prestação continuada não pode ser acumulado pelo beneficiário com outro benefício no âmbito da seguridade social ou de outro regime. Essa norma admite as seguintes exceções, conforme §4º do Art. 20 da LOAS, quais sejam, cumular com assistência médica ou pensão especial de natureza indenizatória. Essa vedação inclui qualquer benefício previdenciário, ainda que substitutivo de renda, como o auxílio acidente que tem caráter indenizatório, o que se trate de prestação derivada, como pensão por morte e auxílio reclusão.”

É de grande valia para as famílias de baixa renda, essa informação de não ser possível cumular o BPC, pois em muitas situações, o beneficiário tem a falsa ideia de que poderá vir a receber outro benefício após a concessão do amparo assistencial, o que conforme visto não é possível, salvo as exceções legais.

3.4 Da revisão do BPC e hipóteses de suspensão e cessação

3.4.1 Quanto à revisão do BPC

A característica de não vitaliciedade do BPC, aponta que o benefício concedido ao indivíduo deve ser revisto a um certo período de tempo, para que sejam verificadas se ainda estão presentes os requisitos que autorizaram a concessão ou se houve alguma modificação que torna inviável a manutenção dele.

O Art. 21 da LOAS, estabelece com quanto tempo deve haver a revisão do BPC: Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

Após dois anos da concessão do benefício, é legalmente possível que o INSS convoque o segurado para que seja realizada a revisão, feita por assistentes sociais e peritos médicos oficiais do INSS.

Dito isso, os incisos do Art. 42, §1º, do Decreto nº 6.214/2007, estabelecem os métodos que são utilizados pelo INSS para a revisão do BPC:

Art. 42. O Benefício de Prestação Continuada deverá ser revisto a cada dois anos, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem, conforme dispõe o Art. 21 da Lei nº 8.742/1993, passando o processo de reavaliação a integrar o Programa Nacional de Monitoramento e Avaliação do Benefício de Prestação Continuada.

§1º A revisão de que trata o caput será realizada pelo INSS por meio da utilização de cruzamento de informações do beneficiário e de seus familiares existentes em registros e bases de dados oficiais, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, e observará:

I - o cadastramento ou a atualização cadastral no CadÚnico, conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 2007;

II - a confrontação de informações de cadastros de benefícios, emprego e renda ou outras bases de dados de órgãos da administração pública disponíveis, referentes à renda do titular e de sua família;

III - o cruzamento de dados para fins de verificação de acúmulo do benefício com outra renda no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, conforme vedação a que se refere o § 4º do Art. 20 da Lei nº 8.742/1993; e

IV - as reavaliações da deficiência constatada anteriormente, quando o beneficiário não tenha superado os requisitos de renda familiar mensal per capita.

Caso haja a verificação, por meio desses mecanismos previsto no artigo, de que algum dos critérios estão sendo descumpridos, poderá haver a suspensão ou cessação do benefício.

3.4.2 Hipóteses de suspensão

Após a realização do processo de revisão do BPC, pode haver a manutenção do benefício, caso seja verificado que as condições constatadas na época da concessão ainda se encontram presentes no beneficiário, como também pode haver a suspensão do benefício, em caso de desconformidade.

O Art. 42, § 2º, do Decreto nº 6.214/2007, prevê expressamente essa possibilidade:

Art. 42. O Benefício de Prestação Continuada deverá ser revisto a cada dois anos, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem, conforme dispõe o Art. 21 da Lei nº 8.742/1993, passando o processo de reavaliação a integrar o Programa Nacional de Monitoramento e Avaliação do Benefício de Prestação Continuada.

(...)

§ 2º Identificada a superação de condição para manutenção do benefício, após a atualização das informações junto ao CadÚnico, o INSS deverá suspender ou cessar o benefício, conforme o caso, observado o disposto no art. 47.

Em complemento, o Art. 47 do Decreto nº 6.214/2007, estabelece as hipóteses em que haverá suspensão do BPC:

Art. 47. O Benefício de Prestação Continuada será suspenso nas seguintes hipóteses:

- I - superação das condições que deram origem ao benefício, previstas nos art. 8º e art. 9º;
- II - identificação de irregularidade na concessão ou manutenção do benefício;
- III - não inscrição no CadÚnico após o fim do prazo estabelecido em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social;
- IV - não agendamento da reavaliação da deficiência até a data limite estabelecida em convocação;
- V - identificação de inconsistências ou insuficiências cadastrais que afetem a avaliação da elegibilidade do beneficiário para fins de manutenção do benefício, conforme o disposto em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social; ou
- VI - identificação de outras irregularidades

As hipóteses previstas nesse Artigo constituem rol exemplificativo, uma vez que o inciso VI, deixa margem para a possibilidade de existir outras hipóteses que possam resultar na suspensão do benefício, fora as citadas.

Entretanto, o benefício para ser suspenso deve haver prévia notificação do beneficiário, do seu representante legal ou do seu procurador, comunicando da irregularidade verificada e dando o prazo de 10 dias para apresentação de defesa.

Não sendo possível realizar a notificação, o benefício será bloqueado, impossibilitando a movimentação dos seus valores, devendo ser observadas as seguintes regras atinentes ao bloqueio, que constam no §3º, do Art. 47, do mesmo diploma legal:

§3º O bloqueio do valor do benefício consiste no comando bancário que impossibilita temporariamente a movimentação do valor referente ao benefício, observadas as seguintes regras:

- I - o bloqueio terá duração máxima de um mês;
- II - o valor do benefício será desbloqueado após contato do beneficiário, do seu representante legal ou do seu procurador, por meio dos canais de atendimento do INSS, presenciais ou remotos, ou de outros canais definidos para esse fim; e
- III - no momento da solicitação do desbloqueio, o INSS ou outros canais definidos para esse fim deverão notificar o beneficiário, o seu representante legal ou o seu procurador sobre a situação de irregularidade e sobre a concessão do prazo para apresentação de defesa, devendo o interessado confirmar ciência.

Após ser feita a notificação e o bloqueio, e apresentada a defesa por parte do beneficiário no prazo de 10 dias, o INSS terá o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para analisar a defesa.

Caso seja acatado os argumentos levantados na defesa realizada pelo beneficiário, será mantido o benefício. Caso contrário, haverá a suspensão do pagamento do benefício, que pode ocorrer por um desses motivos, listados nos incisos do §7º, do Art 47, Decreto nº 6.214/2007:

§ 7º A suspensão do pagamento do benefício consiste na interrupção do envio do pagamento à rede bancária e observará as seguintes regras:

I - o benefício será suspenso:

- a) quando o beneficiário, o seu representante legal ou o procurador for notificado e não apresentar defesa no prazo de dez dias;
- b) quando os elementos apresentados na defesa forem insuficientes;
- c) quando o beneficiário não entrar em contato com os canais de atendimento do INSS ou outros canais autorizados para esse fim no prazo de trinta dias, contado do bloqueio de que trata o § 3º; ou
- d) quando informada a ausência do beneficiário pelo representante legal ou pelo procurador, na forma da lei;

Após a suspensão do pagamento do benefício, haverá o prazo de trinta dias para a interposição de recurso por parte do beneficiário, podendo o benefício ser restabelecido caso o recurso seja provido.

3.4.3 Hipóteses de cessação do benefício

O Benefício de Prestação Continuada pode ainda ser cessado, ou seja, o benefício é cancelado e o seu pagamento extinto, por ter se esgotado todas as instâncias possíveis para restabelecimento ou manutenção do mesmo.

As hipóteses de cessação estão previstas no Art. 48 do Decreto nº 6.214/2007:

Art. 48. O benefício será cessado:

I - nas hipóteses de óbito, de morte presumida ou de ausência do beneficiário, na forma da lei;

II- quando o beneficiário, o seu representante legal ou o seu procurador não interpuser recurso ao CRSS no prazo de trinta dias, contado da suspensão do benefício; ou

III - quando o recurso ao CRSS não for provido.

No primeiro inciso, é a hipótese em que há o falecimento do beneficiário, e como o BPC é intransferível e personalíssimo, não se estendendo a pessoa dos herdeiros, ele cessa automaticamente.

No segundo inciso, tem-se como razão da cessação a perda do prazo ou inércia por parte do beneficiário, representante legal ou procurador, não havendo motivos para se manter o benefício, tendo em vista não ter acontecido nenhuma manifestação da parte contrária em discordância à suspensão.

No terceiro inciso, o benefício é cessado após a interposição do recurso por parte do beneficiário, o qual não veio a obter êxito, se sustentando os motivos que levaram a suspensão e resultando na cessação.

Com todo o panorama do Benefício de Prestação Continuada evidenciado pelo estudo dos seus tipos, critérios e características, pôde ser observado na parte teórica, por meio das legislações atinentes ao tema, a fundamental importância que ele tem pra a sociedade como um todo.

No capítulo seguinte, será abordado o resultado da coleta de dados realizado através de pesquisa de campo com beneficiários, que por meio das entrevistas realizadas e da análise dos dados obtidos, constatando em números e informações como o BPC tem impactado na vida das famílias de baixa renda e quais as perspectivas trazidas.

4 O IMPACTO DO BPC NA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

O Benefício de Prestação Continuada, após ser concedido para o beneficiário, altera significativamente o padrão de vida das famílias agraciadas. Muitas, encontram-se em situação de extrema pobreza, sobrevivendo com a ajuda de familiares, amigos e pessoas próximas que se solidarizam com a situação.

A sobrevida que o referido benefício traz para a vida dessas pessoas faz com que se cumpra, ao menos em parte, um dos objetivos da Assistência Social em nosso país, que é o de garantir proteção social aos cidadãos.

Nesse capítulo, serão feitos os apontamentos referentes aos resultados obtidos pelas entrevistas realizadas com beneficiários, tanto do Benefício de Prestação Continuada ao Deficiente, como do Benefício de Prestação Continuada ao Idoso, evidenciando como foi realizada a abordagem, o método e sendo mostrados os pontos positivos e negativos do BPC sobre a ótica dessas pessoas e de suas famílias.

Foi realizado, no período de 16 de setembro a 23 de setembro de 2023, entrevistas com dez candidatos que recebem o Benefício de Prestação Continuada. Foi distribuído a cada uma dessas pessoas, um formulário com dez perguntas atinentes ao Benefício de Prestação Continuada, onde deveriam ser respondidos pelos beneficiários ou por seu representante legal.

A pesquisa realizada permitia uma interação prática e aproximação com pessoas que fazem parte do objeto da pesquisa, possibilitando ao pesquisador obter dados reais que mostrem como o fenômeno do Benefício de Prestação Continuada é enxergado pelos beneficiários e pelas famílias de baixa renda.

Essas entrevistas realizadas permitem que se tenha um olhar crítico sobre o tema tratado, de forma a obter considerações próprias e minúcias que só puderam ser observadas mediante a uma pesquisa de campo detalhada com a contribuição de pessoas que estão inseridas no fenômeno da presente monografia.

A metodologia da pesquisa descritiva quantitativa usada na pesquisa visou tornar quantitativa, por meio de dados e números, as entrevistas realizadas com cada beneficiário, para que se tenha um panorama geral do tema tratado, seja ele positivo ou negativo.

Sobre a pesquisa quantitativa, Manzato e Santos (2012, p. 07), discorrem o seguinte:

“Os métodos de pesquisa quantitativa, de modo geral, são utilizados quando se quer medir opiniões, reações, sensações, hábitos e atitudes etc. de um universo (público alvo) através

de uma amostra que o represente de forma estatisticamente comprovada. Isto não quer dizer que ela não possa ter indicadores qualitativos. Desde que o estudo permita, isso sempre é possível”.

O roteiro das perguntas buscou seguir uma ordem de acontecimentos referentes a todo o processo até a concessão do Benefício de Prestação Continuada. Nessas perguntas, havia a busca por informações pessoais do beneficiário, como a idade que tinham quando começaram a receber o benefício, o grau de escolaridade e a composição do grupo familiar.

Contudo, também foram feitas perguntas no formulário que se atinham a informações referentes ao Benefício em si, o seu procedimento sobre a perspectiva do entrevistado e a forma de utilização por parte dele. Foram perguntas que buscavam saber por exemplo em que era gasto o valor oriundo do benefício, o que acharam do procedimento para a sua concessão, quanto tempo demoraram para começar a receber desde o requerimento, entre outras.

Todas as perguntas realizadas davam alternativas a serem marcadas de acordo com a opção que se encaixava a resposta do candidato, sendo que uma dessas perguntas foi dada a possibilidade de marcação mais de uma resposta, por ter um grau de subjetividade maior, que foi o caso da pergunta que buscava saber pra onde era destinado o valor oriundo do Benefício de Prestação Continuada.

Além do material empírico coletado por meio das perguntas respondidas pelos beneficiários, foi feita uma conversa informal com cada um para saber de aspectos mais individuais sobre as condições de vida de cada um, buscando traçar de forma objetiva as mudanças introduzidas pelo BPC para essas famílias de baixa renda.

Nessa conversa, os beneficiários trouxeram críticas, elogios e sugestões ao modelo implantado para a análise do BPC, de acordo com a situação que cada um vivenciou durante todo o trâmite.

4.1 Considerações acerca das entrevistas realizadas com os beneficiários

Ao realizar a aplicação do formulário, ao abordar cada entrevistado, inicialmente sempre deixava claro que se tratava apenas de algumas perguntas referentes ao Benefício de Prestação Continuada que eles recebiam e de informações básicas sobre a composição familiar e sobre o procedimento que passaram, que em nada afetaria no benefício recebido pelo indivíduo.

Além disso, também fiz questão de deixar explícito que se tratava de uma pesquisa para fins acadêmicos, onde seria aplicado o referido formulário não só com uma, mas com dez pessoas e que o resultado obtido nessas entrevistas iria contribuir para a criação da Monografia, a qual tenho que apresentar ao final do Curso de Direito que estou fazendo.

No primeiro contato, também expliquei que as respostas dadas pelo beneficiário iriam ser de grande valia também para outras famílias de baixa renda que recebem ou até mesmo que ainda não recebem/não conhecem o BPC, pois com os dados coletados a partir do formulário essas pessoas poderiam ter noção de como, na prática, esse benefício impacta na vida das famílias, uma vez que a entrevista de campo garante confiabilidade e segurança ao tema abordado, por ter sido feita com pessoas que já passaram por todo o procedimento e tem uma maior propriedade para tecerem suas considerações sobre o tema tratado.

Ao fazer todas essas explicações do que se tratava a pesquisa, explicar o seu intuito e deixar o entrevistado tranquilo e ciente do que estava sendo feito, eu indagava se poderia contar com a sua ajuda na resposta ao formulário, tendo obtido resposta positiva de todos eles para a participação.

Dos dez candidatos que realizaram as respostas das perguntas do formulário, a grande maioria eram clientes de um escritório de advocacia da cidade de Aracati (no qual eu faço estágio) que já recebem o Benefício de Prestação Continuada, e outros candidatos eram amigos ou pessoas próximas de que eu tinha o conhecimento que também já o recebiam.

A conversa e disponibilização do formulário para os candidatos se deu de maneira variada: alguns, por terem residência mais próxima e deslocamento ser acessível, foram chamados por mim para ir até o escritório, onde realizei a conversa explicando o objetivo da pesquisa e em seguida fiz a aplicação do formulário, o qual foi assinado pelo próprio beneficiário ou por seu representante legal.

De outro modo, outros entrevistados que moravam em lugares mais distantes, alguns no interior, o que dificultava sua locomoção até a cidade, a conversa e aplicação do formulário se deu por meio de mensagens no WhatsApp, onde primeiro foi feita uma ligação para explicar ao entrevistado sobre a pesquisa realizada e perguntar sobre a possibilidade de sua participação, e, após concordância do mesmo, era encaminhado o formulário pelo WhatsApp para que o beneficiário respondesse e após isso enviasse suas respostas.

Nesse segundo caso, até mesmo por economia, solicitei que o entrevistado enviasse as respostas por mensagem ou apenas marcasse no espaço adequado com um X a resposta de cada uma das perguntas feitas, para que não houvesse o trabalho de ter que realizarem a impressão

da folha e scanner. Com isso, nos formulários que foram aplicados de maneira remota, eu mesmo realizei a impressão das folhas, coloquei o nome do candidato no espaço ideal e marquei as respostas enviadas por cada um deles.

Na explicação sobre o objetivo da pesquisa, alguns dos entrevistados apresentaram questionamentos e dúvidas sobre, perguntando onde seriam usadas, para quê e se haveria algum problema no benefício deles caso respondessem ao questionário. Para essas pessoas, procurei explicar mais de uma vez e com o máximo de cautela possível, deixando claro que as respostas dadas por eles de maneira nenhuma iriam interferir no recebimento do BPC, que somente tinham o intuito de agregar numa pesquisa acadêmica para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso da universidade na qual estudo.

Pude perceber que após uma segunda explicação e esclarecimento de dúvidas que causavam um receio por parte do entrevistado, eles ficavam mais suscetíveis e abertos para contribuir com o trabalho, por ter ficado claro a intenção que tenho na realização do formulário.

Na parte de aplicação do questionário, vi que duas pessoas de idade mais avançada tiveram um pouco de dificuldade de interpretar as determinadas perguntas, onde fiz questão de tirar as dúvidas de cada uma delas para que a resposta fosse a mais cristalina possível.

Além disso, uma dessas pessoas de idade mais avançada que compareceram ao escritório e apliquei o formulário presencialmente, não se recordava da resposta de algumas perguntas em razão do transcorrer do tempo. Nessa situação específica, ela estava com uma pessoa de sua família que a acompanhou em todo o processo para concessão do benefício, onde esta conseguiu responder as perguntas que ficaram faltando, por estar com a memória fresca e lembrar dos fatos.

De maneira geral, observei que as perguntas aplicadas tinham uma linguagem acessível e de fácil entendimento, onde a grande maioria dos entrevistados conseguiram responder em até um minuto e sem demonstrarem maiores dificuldades. Dos dez beneficiários, foram no total oito entrevistados que recebem o Benefício de Prestação Continuada ao Deficiente e dois candidatos que recebem o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso. Fiz tentativa de realizar o formulário com um número maior de pessoas idosas, entretanto ter perdido o contato de algumas e a dificuldade de realização do formulário pelo modo remoto, por serem pessoas que não tem tanta intimidade com a tecnologia, tornou inviável essa pretensão.

Por o foco principal da monografia ser realizar uma análise acerca das famílias de baixa renda que recebem o BPC, procurei escolher os beneficiários que conheço que mais seriam acessíveis e responderiam de bom grado ao formulário e que poderiam trazer relevantes considerações para engrandecer o presente projeto de pesquisa na troca de ideias de maneira informal.

Todos os beneficiários que responderam às perguntas, eram pessoas simples, de origem humilde e constatei que todas tiveram uma grande melhora na qualidade de vida após o recebimento do Benefício de Prestação Continuada, sendo relatada por muitas que se não fosse esse benefício, não sabiam como teriam uma vida ao menos digna.

4.2 Análise quantitativa das entrevistas realizadas

Neste tópico será apresentado os dados quantitativos referente a pesquisa realizada. Será utilizado o método de gráfico em modelo pizza para melhor visualização dos resultados. Sendo elaborado pelo próprio autor.

A primeira pergunta do formulário, corresponde: com qual idade começou a receber o BPC?

Nesta pergunta, tivemos os dados:



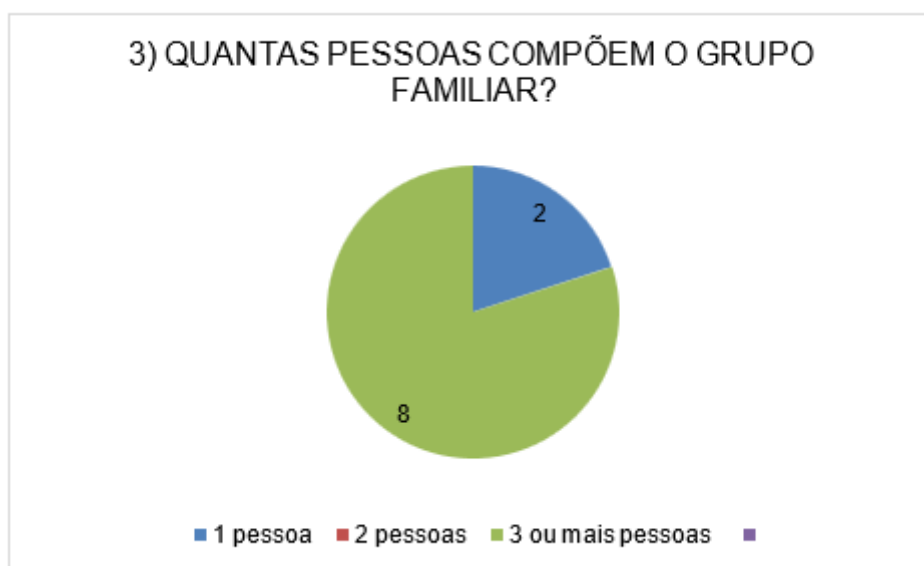
Fonte: autoria própria.

Na segunda pergunta do questionário, se tem: o BPC é a única renda da família? Foi possível coletar os seguintes dados.



Fonte: autoria própria.

Na terceira pergunta realizada com os beneficiários, foi feito o seguinte questionamento: “Quantas pessoas compõem o grupo familiar?”. Foram coletados os seguintes dados:



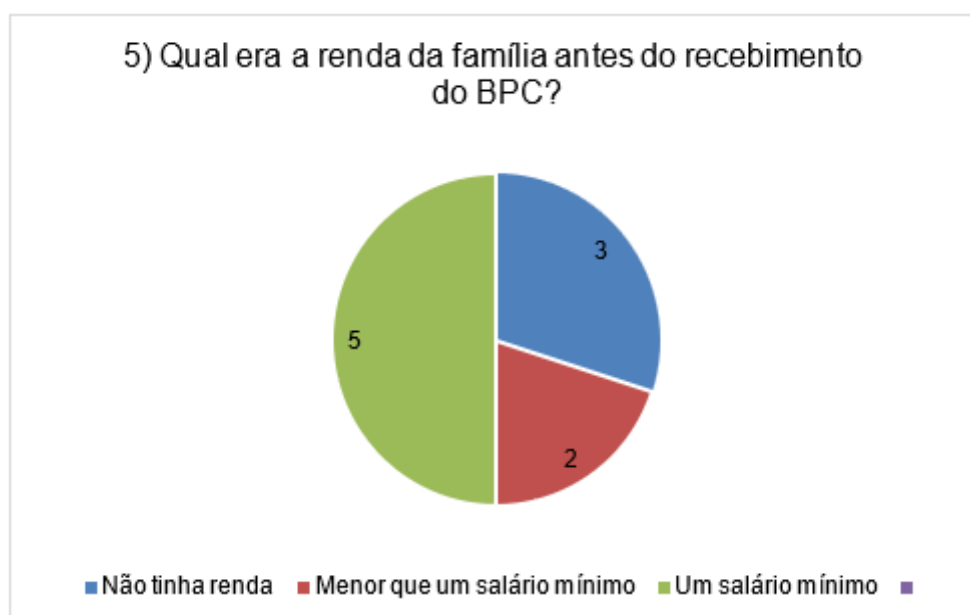
Fonte: autoria própria.

Na quarta pergunta feita, se fazia o seguinte questionamento aos beneficiários: “Qual o nível de escolaridade?”. Houve a coleta dos seguintes dados:



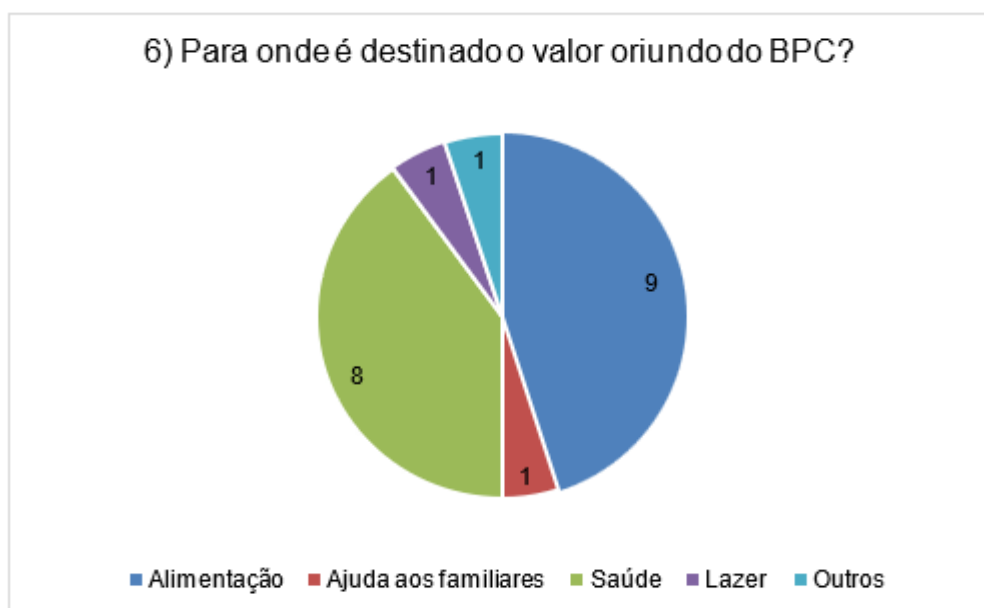
Fonte: autoria própria.

A quinta pergunta realizada no questionário feito com os beneficiários, dizia o seguinte: “Qual a renda da família antes do recebimento do BPC?”. Foram obtidos os dados a seguir mostrados no gráfico:



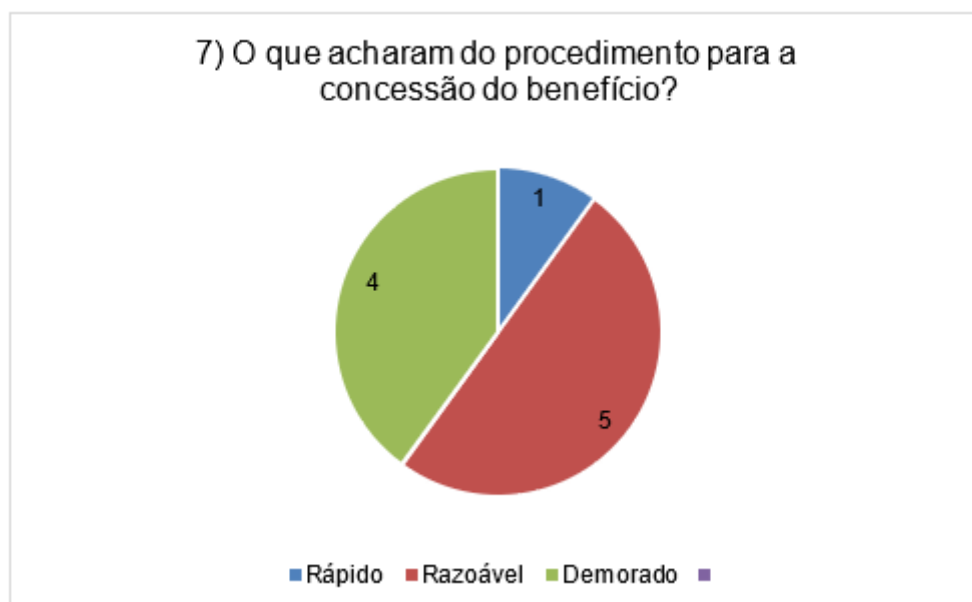
Fonte: autoria própria.

A sexta pergunta feita no questionário era a seguinte: “Para onde é destinado o valor oriundo do BPC?”, pergunta esta que permitia mais de uma resposta nas alternativas propostas. Os resultados obtidos foram os seguintes:



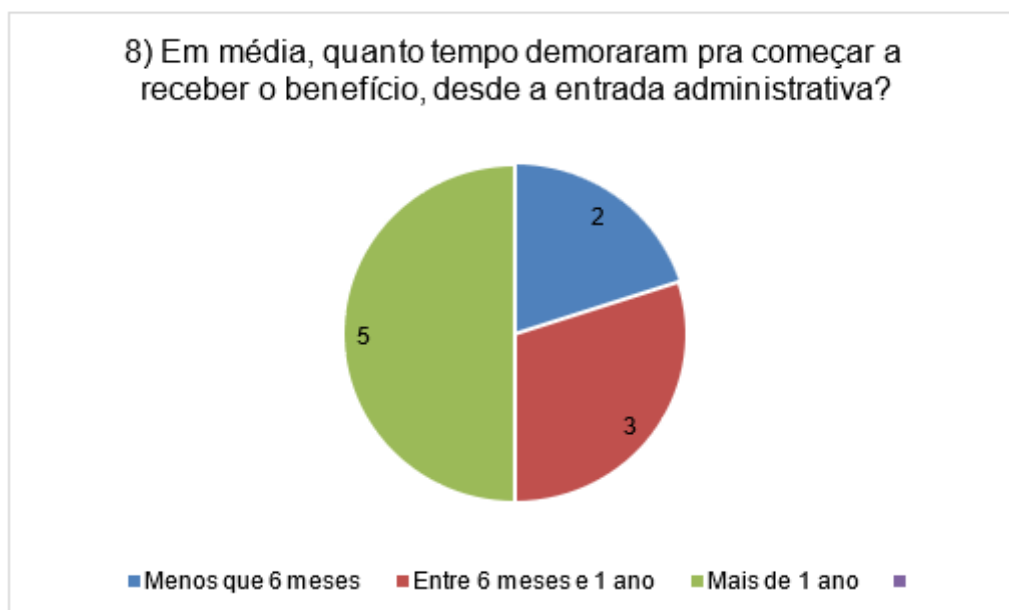
Fonte: autoria própria.

A sétima pergunta, trazia o seguinte questionamento: “O que acharam do procedimento para a concessão do benefício?”. A obtenção dos dados foi a seguinte:



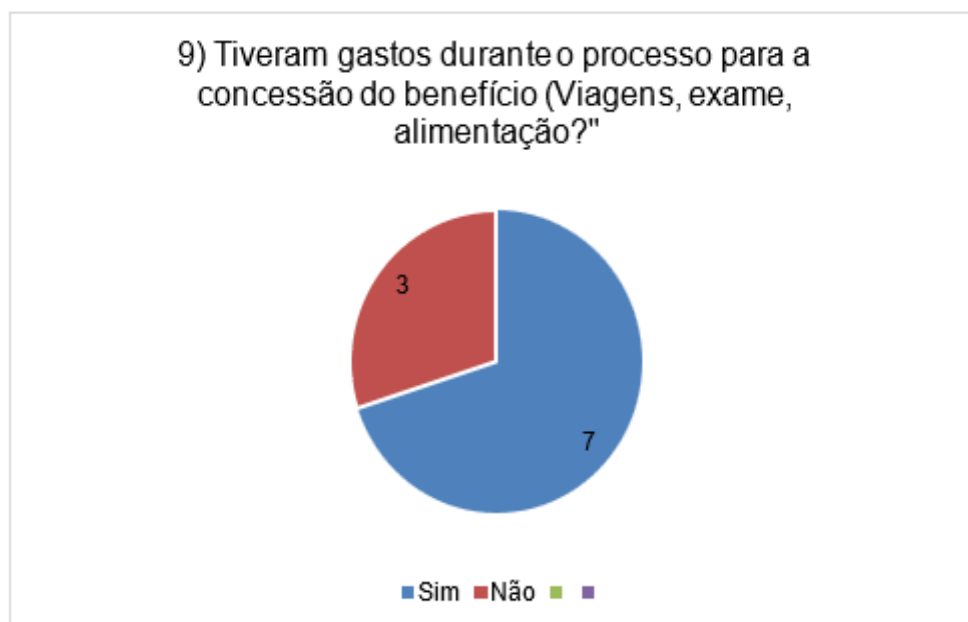
Fonte: autoria própria.

A oitava pergunta realizada no questionário com os beneficiários, dizia: “Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?”. Os dados obtidos serão mostrados abaixo:



Fonte: autoria própria.

A nona pergunta tinha em seu teor o seguinte questionamento: “Tiveram gastos durante o processo para a concessão do benefício (Viagens, exame, alimentação)?”. O gráfico abaixo mostra os dados que foram coletados:



Fonte: autoria própria.

A décima e última pergunta realizada no questionário, indagava o seguinte: “Foi realizado revisão do benefício?”. Foram coletados os dados da seguinte forma:



Fonte: autoria própria.

4.3 Observações concluídas a partir da análise dos dados coletados

Aplicados os questionários com os dez beneficiários escolhidos, foi possível evidenciar detalhes importantes referentes ao Benefício de Prestação Continuada, o perfil das famílias que o recebem e a partir disso observar como esse fenômeno influi na vida de cada indivíduo.

Na primeira pergunta, cuja qual buscava saber com que idade cada beneficiário começou a receber o BPC, constatou-se que as respostas obtidas, em sua maioria, foram de pessoas jovens que iniciaram o recebimento do Benefício de Prestação Continuada ao Deficiente desde muito cedo, com uma idade de 1 a 30 anos. Entretanto, também houveram pessoas que passaram a receber com uma idade mais avançada, entre 30 a 60 anos.

Quanto aos indivíduos que recebem o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso, as respostas nessa primeira pergunta foram as já esperadas, de que começaram a receber o benefício com a idade de 60 a 70 anos, tendo em vista que o BPC ao idoso exige uma faixa etária mínima de 65 anos para gozar dele, o que condiciona o seu acesso ao cumprimento, além do requisito da renda e faixa etária.

Na segunda pergunta realizada no questionário, era indagado se o BPC era a única renda da família. Foi visto que a maioria dos entrevistados responderam positivamente à pergunta, o que mostra a vitalidade que o pagamento mensal de um salário mínimo a uma família de baixa renda possui. Todos os entrevistados eram pessoas de origem humilde e que

externaram a ocorrência um grande salto na qualidade de vida após o seu recebimento, passando de situações de extrema pobreza para uma vida digna com melhoria em todas as áreas.

Na terceira pergunta, que questionava quantas pessoas compunham o grupo familiar, pude observar que a maior parte dos entrevistados residem com 3 ou mais pessoa na residência, enquanto alguns outros residem sozinho. Com a presença de três ou mais pessoas no grupo familiar, é possível visualizar que a quantidade de gastos é bem maior e que inevitavelmente o dinheiro oriundo do benefício se torna mais repartido para as despesas básicas de cada integrante do grupo familiar, ainda mais quando o BPC for a única renda da família. Já para os beneficiários que residem sozinhos, podem fazer um maior proveito para melhorar a sua qualidade de vida e adquirirem coisas necessárias para o tratamento de suas deficiências (caso deficientes) e de sua velhice (se idosos).

Foi perguntado também sobre a escolaridade dos entrevistados. A resposta desse item se deu de maneira mais equilibrada. O maior número de respostas dos entrevistados foi de que a escolaridade era de nível médio ou fundamental. Quanto a essas pessoas que responderam dessa forma, pude observar mediante uma conversa informal que algumas concluíram o ensino médio com bastante dificuldade, por serem pessoas advindas de famílias de pouco poder aquisitivo, assim como algumas que só concluíram o ensino fundamental. O fator da miserabilidade social contribui bastante para que as famílias de baixa renda pudessem concluir seus estudos, assim como as pessoas que são analfabetas e sequer tiveram a oportunidade de iniciá-los.

Houveram também respostas a essa pergunta de pessoas que estão no ensino superior, onde o Benefício de Prestação Continuada recebido por eles foi de fundamental importância para que pudessem cursar uma graduação, auxiliando no pagamento da mensalidade, transportes e etc, para que pudessem se tornar bons profissionais na área escolhida.

Na quinta pergunta feita no questionário, era buscado saber qual a renda da família antes do recebimento do BPC. O objetivo principal desse questionamento era saber como o benefício mensal pago ao cidadão afetou na vida destas pessoas. As respostas foram bem distribuídas nesse quesito. Metade dos entrevistados responderam que a renda familiar era de um salário mínimo antes da concessão do benefício. Já a outra metade respondeu que a renda era menor que um salário mínimo ou que não tinham renda.

As pessoas que já possuíam a renda mensal de um salário mínimo antes da concessão do benefício, apesar de terem alguma renda para sobreviver, não era o suficiente para conseguir uma vida ao menos digna. O BPC veio como um respiro imenso para a renda, uma vez que

melhorou como um todo a qualidade de vida das famílias e possibilitou uma transformação no cotidiano delas.

De outra forma, as que responderam que a renda era menor que um salário mínimo ou que não tinham renda antes do BPC, passaram por uma transformação mais impactante no cotidiano, uma vez que o pouco que tinham sequer dava para cobrir os gastos com a saúde, alimentação e despesas familiares. Com a garantia de um salário mínimo mensal, o mínimo existencial foi cumprido pelo Estado e assegurado a essas famílias.

Os entrevistados que responderam que a família não tinha renda antes do BPC, sobreviviam mediante ajudas de familiares e com favores feitos por essas pessoas, pois não tinham de onde tirar recursos para a compra de itens básicos. Para essas pessoas, o BPC os salvou totalmente da situação de extrema pobreza que se encontravam e os deram uma nova perspectiva.

Na pergunta seguinte do questionário, era indagado para onde ia o valor oriundo do Benefício de Prestação Continuada, ou seja, com o que as pessoas gastavam o salário mínimo mensal. Na pergunta, era permitido que fosse escolhida mais de uma opção de resposta, uma vez que o valor poderia ser revertido para mais de uma necessidade. A maior parte dos entrevistados respondeu que o dinheiro era usado na alimentação e na saúde, tanto dos beneficiários do BPC ao deficiente como dos beneficiários do BPC ao idoso.

Essa resposta se deve aos altos gastos que os deficientes e idosos possuem com a saúde, devendo comprar constantemente medicamentos caros para tratamento, realizar exames e alimentação adequada para cada tipo de caso específico, uma vez que a depender do problema, a alimentação é específica e possui valor superior aos itens básicos.

Ainda tiveram entrevistados que responderam que usavam para o lazer e para ajudar aos familiares. Pode ser constatado que mesmo com as dificuldades e o baixo poderio econômico, o gozo do benefício possibilita que algumas pessoas possam ajudar não só dentro de sua residência, mas também a familiares que também necessitam de ajuda. Nessa pergunta foi possível evidenciar o caráter assistencial do BPC.

A sétima pergunta procurava saber a opinião dos beneficiários sobre o procedimento para a concessão do benefício. O intuito principal era de mostrar como eles avaliam o processo de análise do requerimento feito ao INSS, para que se tenha um panorama geral do nível de satisfação dos requerentes. Quase todos os entrevistados responderam que acharam o procedimento demorado ou razoável, e apenas um que achou o procedimento rápido.

Nesse questionamento, que está diretamente relacionado a pergunta seguinte feita no questionário, pude perceber que a opinião de cada pessoa é muito subjetiva e de acordo com a necessidade. Houveram pessoas que responderam que acharam demorado o procedimento, mas receberam em menos de 6 meses. Já outras, levaram quase um ano para começarem a receber, porém acharam razoável. Muito isso em virtude da deficiência/idade que cada um tinha e dos cuidados que se eram necessários, alguns com maior urgência para começarem a receber e outros com um pouco menos.

Na oitava pergunta, foi questionado quanto tempo em média demoraram para começar a receber o BPC desde que efetuaram o requerimento. O intuito era o mesmo da pergunta anterior, de verificar como o INSS tem agido no processo de análise desse tipo de benefício e se tem feito as pessoas esperarem por muito tempo. Cinco pessoas responderam que demoraram mais de um ano para receber, três pessoas que foram de seis meses a um ano e duas pessoas responderam que receberam em menos de 6 meses.

A maior parte dos entrevistados demonstraram uma insatisfação com a morosidade na análise do benefício, onde alguns após fazerem todos os trâmites necessários para obtenção de um resultado, ainda tiveram que aguardar um pouco para receber o resultado e posteriormente o primeiro recebimento do BPC.

Em contrapartida, outras pessoas que começaram a receber desde quando eram crianças, levaram pouco tempo desde a entrada administrativa e a concessão, o requerimento para pessoas com deficiência era prontamente reconhecido quando feito a análise do benefício. Para essas pessoas, o procedimento foi rápido e levaram pouquíssimos meses para gozarem do BPC.

Na nona pergunta do questionário, era indagado se os beneficiários tiveram gastos durante todo o processo para concessão do benefício (como viagens, exame, alimentação, etc). Nessa pergunta, sete entrevistados responderam que tiveram gastos e três entrevistados disseram que não tiveram nenhum gasto. Ficou perceptível que a maioria dos que responderam positivamente tiveram gastos principalmente no deslocamento para outra cidade para realizar as perícias necessárias no processo para a concessão do benefício, em razão da indisponibilidade de realização delas na cidade de Aracati/CE.

Dessa forma, ficou bastante claro o descontentamento dessas pessoas em precisarem ter gastos a mais com viagens para outra cidade, uma vez que poderiam ter feito todas as etapas necessárias na agência do INSS de Aracati/CE, que é a mais próxima do local onde residem,

mas a indisponibilidade de peritos, principalmente após a pandemia, fez necessário o deslocamento.

A última pergunta é para saber se os beneficiários realizaram revisão do benefício. Sete entrevistados responderam que não e três entrevistados responderam que sim. A grande maioria, apesar de já receberem o benefício a um tempo considerável, ainda não foram chamados pelo INSS para ser revisado o benefício, conforme prevê legalmente o Art. 21 da LOAS.

Já outra parcela, em menor número, já foram chamados para que fosse realizado revisão no benefício recebido, de forma a verificar se ainda estão presentes os requisitos que autorizaram a concessão do benefício na época. Todos esses entrevistados tiveram os seus benefícios mantidos após a revisão, pois o critério da renda familiar e da deficiência (para os beneficiários do BPC ao deficiente) e da renda familiar e da idade (para os beneficiários do BPC ao idoso) continuaram nos conformes, mesmo após o transcorrer do tempo.

Finalizados os questionários com cada beneficiário, foi possível constatar que a resposta de cada um deles eram frutos das relações sociais que tiveram ao longo de suas vidas e também a percepção individual de cada um no tocante ao processo para concessão do BPC. Alguns, tinham uma maior urgência para receberem o benefício, pelas suas condições de miserabilidade social, deficiência grave ou idade avançada. Cada beneficiário, apesar de terem tido experiências similares, tinham diferentes opiniões, sensações, críticas e elogios sobre o BPC, além de fazerem uso dele de diferentes maneiras de acordo com suas necessidades.

Os questionários realizados fizeram com que acontecesse uma maior aproximação do fenômeno estudado, pois permitiu a interação direta com indivíduos, ora beneficiários. A coleta dos dados mostrou de maneira minuciosa qual o papel que esse benefício tem feito na vida das famílias de baixa renda e de como ele atua no cumprimento efetivo da assistência social no Brasil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito inicial da presente monografia era de realizar um estudo aprofundado sobre o Benefício de Prestação Continuada ao Deficiente e o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso, procurando mostrar todos os requisitos, características e funções desse benefício para as famílias de baixa renda, tanto na parte teórica quanto na parte prática.

Para isso, mostrou-se todos os conceitos importantes para amplificar o estudo do tema proposto, como definições, dispositivos legais e doutrinas importantes. O trabalho é relevante para a sociedade como um todo, mas especificamente para as famílias de baixa renda, uma vez que com a leitura desta monografia podem ter noção de como funciona todo o procedimento do BPC, desde critérios iniciais a opiniões fundamentadas de pessoas que viveram essa situação na prática.

Para buscar a resposta do problema proposto no início da pesquisa, que era de saber qual o papel do Benefício de Prestação Continuada na vida das famílias de baixa renda, foram realizados questionários com beneficiários, contendo dez perguntas atinentes à vida desses indivíduos e sobre as suas considerações referentes ao BPC.

Os resultados obtidos nessa pesquisa foram transformados em gráficos, que proporcionaram uma melhor visualização das respostas dos entrevistados, de modo a quantificar as respostas em cada pergunta proposta e como se deu o percentual em cada uma delas.

Foram vistos a partir desse instrumento de coleta de dados as qualidades, os defeitos, o que está bom e o que precisa melhorar em relação ao BPC. Como qualidades, ficou visível a importância que o benefício tem na vida das famílias de baixa renda e como o pagamento dele ajuda nas despesas mensais de cada indivíduo, ainda mais no tratamento de deficiências e na compra de medicamentos para os idosos (as). Além disso, pôde-se perceber o estímulo que o benefício consegue dar aos indivíduos quando começam a receber, mudando bastante o padrão de vida e conseguindo até a aquisição de coisas que antes seriam inviáveis pela falta de condições econômicas e sociais.

Já como pontos que precisam ser melhorados ou corrigidos, foi observado que muitos beneficiários acusam uma certa demora injustificada na análise dos benefícios requeridos. Essa morosidade tem os feito esperar um período de tempo

para começarem a receber, onde a falta de recursos faz com que se haja um agravamento da situação de miserabilidade em que vivem. É um fator a ser revisto pelo INSS, para melhorar a análise dos benefícios e torná-la mais justa e célere, para que nenhum beneficiário tenha que esperar tanto tempo sem qualquer motivo aparente.

Outro fator que pode ser melhorado, especificamente na Agência do INSS de Aracati/CE, é o da disponibilização de perícias médicas na sede. Alguns entrevistados fizeram ponderações de que tiveram gastos com viagens para outro Estado, para que pudessem cumprir todas as etapas necessárias para a concessão do benefício. Tudo isso em virtude da falta recente de peritos na Agência para realizar tais perícias, o que torna mais desgastante todo esse processo para o beneficiário.

Em um panorama geral, avalio como bastante produtivo o resultado obtido na presente monografia, uma vez que a combinação da parte teórica com a prática tornou o trabalho mais fidedigno e consistente, além de aproximar o fenômeno estudado do pesquisador e do leitor. Cada capítulo escrito buscou mostrar pontos importantes relativos ao benefício estudado, tendo o último fechado com chave de ouro, por meio da análise dos dados obtidos com as entrevistas realizadas com os beneficiários.

É um trabalho que pode ser usado como base para muitas pesquisas do âmbito previdenciário e da assistência social, pois possui uma variedade de informações contundentes e necessárias para o estudo de importantes fenômenos sociais.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 set. 2023
- DA SILVA, RODOLFO INÁCIO ASSIS. **Um estudo sobre o benefício assistencial de Prestação Continuada – BPC**. 2011. 73 folhas. Monografia (Curso de Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, 2011.
- BRASIL. **Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007**. Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm. Acesso em: 13 set. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 13 set. 2023.
- IBRAHIM, Fabio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 12. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2008.
- BRITO JÚNIOR, Francisco Clayton. **Benefício de Prestação Continuada: uma Política Pública de sobrevivência**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.
- BRASIL. **Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 04 set. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui plano de custeio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18212cons.htm. Acesso em: 01 nov. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 01 nov. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério da renda familiar per capita para acesso ao benefício de prestação continuada, estipular parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social e dispor sobre o auxílio inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com deficiência); autoriza em caráter excepcional, a realização de avaliação social mediada por videoconferência; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14176.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

BERTIN, Rodrigo Carbone Costa. **Novas regras do Benefício de Prestação Continuada com base na Lei nº 14176/21**. Artigo científico (Curso de Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

LEITÃO, André Studart. **Benefício Assistencial ao Idoso, à pessoa com deficiência e ao trabalhador portuário avulso**. Coleção Prática Previdenciária, coordenação Frederico Amado e Marcelo Borsio. Salvador: Juspodivm, 2016, v.9.

PERSIANI, MATTIA. **Direito da Previdência Social**. 14. ed. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2008.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o direito constitucional internacional**. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

RÁDIO SENADO. **Aprovada PEC que padroniza termo ‘pessoas com deficiência’ na Constituição. onsolidação das Leis do Trabalho**. Senado, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2019/03/12/senado-aprova-pec-que-padroniza-referencia-de-pessoas-com-deficiencia-na-constituicao>. Acesso em: 01 set. 2023.

Redação Bx Blue. **INSS: saiba tudo da nova Avaliação Social da Pessoa Com Deficiência**. Disponível em: <https://bxblue.com.br/aprenda/avaliacao-social-da-pessoa-com-deficiencia/>. Acesso em: 02 set. 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

Sem autor. **Renda Mensal Vitalícia**. Gov.br, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/renda-mensal-vitalicia#:~:text=A%20RMV%20foi%20criada%20pela,60%25%20do%20valor%20do%20sal%C3%A1rio>. Acesso em: 26 ago. 2023.

SENADO FEDERAL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2017**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129807> Acesso em: 01/09/2023.

SILVA, Mayara Duarte e DA SILVA, Raquel Correia. **Revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC: A experiência da Gerência Executiva do INSS de Campina Grande**. XIV Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e X Encontro Latino Americano de Pós Graduação – Universidade do Vale do Paraíba

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO COM OS BENEFICIÁRIOS



UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE
CULTURA & DESENVOLVIMENTO

ENTREVISTADO 1

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo



Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinado o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não



UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE
CULTURA & DESENVOLVIMENTO

ENTREVISTADO 2

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo



Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinado o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não



UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE
CULTURA & DESENVOLVIMENTO

ENTREVISTADO 3

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo

CNPJ: 00.138.864/0001-74
RODOVIA CE-040, S/Nº, KM 138,
BAIRRO AEROPORTO, CEP: 62800-000
ARACATI - CEARÁ

0800 000 0722 | unijagaribe.edu.br



Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinado o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não



ENTREVISTADO 4

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo



Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinado o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não



UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



**INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE**
CULTURA & DESENVOLVIMENTO

ENTREVISTADO 5

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo



Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinado o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não



ENTREVISTADO 6

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo



Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinado o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não



ENTREVISTADO 7

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo



Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinado o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não



UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE
CULTURA & DESENVOLVIMENTO

ENTREVISTADO 8

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo



UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE
CULTURA & DESENVOLVIMENTO

Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinado o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não

CNPJ: 00.138.864/0001-74
RODOVIA CE-040, S/Nº, KM 138,
BAIRRO AEROPORTO, CEP: 62800-000
ARACATI - CEARÁ

0800 000 0722 | unijagaribe.edu.br



ENTREVISTADO 9

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo



UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE
CULTURA & DESENVOLVIMENTO

Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinadó o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não

CNPJ: 00.138.864/0001-74
RODOVIA CE-040, S/Nº, KM 138,
BAIRRO AEROPORTO, CEP: 62800-000
ARACATI - CEARÁ

0800 000 0722 | unijaguaribe.edu.br



UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE
CULTURA & DESENVOLVIMENTO

ENTREVISTADO 10

1- com que idade começou a receber o BPC?

- De 1 a 10 anos
 De 10 a 30 anos
 De 30 a 40 anos
 De 40 a 50 anos
 De 50 a 60 anos
 De 60 a 70 anos
 Acima de 70 anos

2- O BPC é a única renda da família?

- Sim
 Não

3- Quantas pessoas compõem o grupo familiar?

- 1 pessoa
 2 pessoas
 3 ou mais pessoas

4- Qual o nível de escolaridade?

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Analfabeto(a)

5- Qual era a renda da família antes do recebimento do BPC?

- Não tinha renda
 Menor que um salário mínimo



Um salário mínimo

6 - Pra onde é destinadó o valor oriundo do BPC?

- Alimentação
 Ajudar aos familiares
 Saúde
 Lazer
 Outros

7- O que acharam do procedimento para concessão do benefício?

- Rápido
 Razoável
 Demorado

8- Em média, quanto tempo demoraram pra começar a receber o benefício, desde a entrada administrativa?

- Menos que 6 meses
 Entre 6 meses e 1 ano
 Mais de 1 ano

9- Tiveram gastos durante o processo para concessão do benefício (Viagens, exames, alimentação)?

- Sim
 Não

10- Foi realizado revisão do benefício?

- Sim
 Não